SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2130

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 075/2018 DO PROCESSO 155/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2015.

3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 075/2018 DO PROCESSO **155/2014** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2015.

3º (terceiro) Termo Aditivo de Prazo e valor em Contrato de Empresa para execução de serviços de transporte dos resíduos sólidos, domiciliares urbanos gerado pelo município consorciado, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia - CIMCERO e EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTE

De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Av. Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, representado por sua Presidente, a Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, **GISLAINE CLEMENTE**, brasileira, casada, bioquímica, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 599.571 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº. 298.853.638-40, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 4.073, Bairro Cidade Baixa, município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob Nº 05.099.538/0001-19**, com sede na Linha 145 Setor 12, Lote Rural nº 85-A3, Gleba Corumbiara, CEP 76.980-000 na cidade de Vilhena/RO, representado por **ALLAN THIAGO MULLER CIRINO**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob nº: 835.844.712-49, e RG sob nº: 64919725, residente e domiciliado na Avenida Amarante, Apto 01, Centro CEP 78.058-078 na cidade de Vilhena/RO, neste ato denominado ***CONTRATADO***, resolvem celebrar o presente ADITIVO DE PRAZO E VALOR, no processo supra mencionado, nos moldes permitidos na Lei 8.666/93, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **12 meses, a partir de 16 de janeiro de 2018 até 15/01/2019**, do contrato original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelo presente Termo Aditivo, se procederá reajustes considerando o reequilíbrio econômico, passando a vigorar o valor de **R$ 6,71** (**seis reais e setenta e um centavos**) por km rodado, sendo tal valor praticado a partir de **16/01/2018**. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos efeitos legais.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2018.

GISLAINE CLEMENTE
Contratante

ALLAN THIAGO MULLER CIRINO
Contratada

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F871BDE8

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 117/CISAN/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 117/CISAN/2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n. 006/2017.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1.500M³ PEDRA MÃO (RACHÃ).

Verificado o procedimento pela Comissão de Pregão e em decorrência dos fundamentos dos Parecer Jurídico 005/2018/ASJUR/CISAN CENTRAL/RO, O PRESIDENTE DO CISAN CENTRAL/RO resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe a(s) licitante(s) vencedora(s):

E. DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.521.468/0001-88, no valor de R$135.015,00 (cento e trinta e cinco mil e quinze reais).

Ariquemes, 22 de janeiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:91C66B7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2017/REPETIÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº 323/2017, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material penso, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: Covan Comercio Varejista e atacadista do Norte Ltda-
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Produto: material Penso
Homologação: 12.659,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Fornecedor: Jamari Comercio e Empreendimentos Ltda -EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Produto: material Penso
Homologação: 8.540,40 (oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Fornecedor: L.E. almeida Comercio de produtos Médicos hospitalares
CNPJ: 27.358.419/0001-76
Produto: material Penso
Homologação: 15.229,18 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)

Fornecedor: Sidneia Bernardes de Moraes - ME
CNPJ: 02.132.032/0001-76
Produto: material Penso
Homologação: 39.037,25(trinta e nove mil trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Alta Floresta D Oeste, 19 de Janeiro de 2018

CELIA FERRARI BUENO
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:3E08AF2A

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 22.01.2018 o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO MUNICIPO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através de recurso de convênio com o Ministério dos Esportes - ME

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F0BC1620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.
PROCESSO Nº 016/SEMFAP/2018

DO OBJETO
DESPESAS COM PARCELAMENTO JUNTO A CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.
DA JUSTIFICATIVA
DESPESAS ESTIMATIVAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS PELAS ÁREAS TÉCNICAS DA CNM.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**.**
DO VALOR
O valor é de **R$: 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:C94E12A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.
PROCESSO Nº 016/SEMFAP/2018

DO OBJETO
DESPESAS COM PARCELAMENTO JUNTO A CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.
DA JUSTIFICATIVA
DESPESAS ESTIMATIVAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS PELAS ÁREAS TÉCNICAS DA CNM.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**.**

DO VALOR

O valor é de **R$: 9.936,00 (nove mil novecentos e trinta e seis reais)**

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:CA7E3877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 006/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO**:

OBJETO: o objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais Aquisições **OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO DE GÁS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja especificação minuciosamente detalhada do item e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;

PROCESSO: Nº 034/SEMUSA/2018, Secretaria Municipal de Saúde;

ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;

VALOR PREVISTO: **R$ 56.963,10** (Cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e dez centavos);

INICIO CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 24/01/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02/02/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/02/2018 a partir das 10h05min (Horário de Brasília-DF);

INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 02/02/2018 a partir das 13h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRONICO:

www.bnc.org.br;; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico

www.bnc.org.br e

www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Janeiro de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:46FA65FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.
PROCESSO Nº 027/SEMFAP/2018

DO OBJETO

DESPESAS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA.

DA JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE A TARIFAS BANCARIA.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

DO VALOR

O valor é de **R$: 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:452282F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.
PROCESSO Nº 026/SEMFAP/2018

DO OBJETO

DESPESAS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS JUNTO AO BANCO BRASIL.

DA JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE A TARIFAS BANCARIA.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **BANCO DO BRASIL S/A.**

DO VALOR

O valor é de **R$: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)**

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:7FE33267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.
PROCESSO Nº 022/SEMFAP/2018

DO OBJETO

DESPESAS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS JUNTO A CREDIP.

DA JUSTIFICATIVA

DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIA.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **SICOOB CREDIP.**

DO VALOR

O valor é de **R$: 1.800,00 (mil oitocentos reais)**

DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:23277FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018.
PROCESSO Nº 06/SEMFAP/2018

DO OBJETO
DESPESAS COM CONVÊNIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CREA.
DA JUSTIFICATIVA
PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**
DO VALOR
O valor é de **R$: 12.441,00 (dose mil quatrocentos quarenta e um reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:951E9D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018.
PROCESSO Nº 17/SEMFAP/2018

DO OBJETO
PROCESSO REFERENTE À PARCELA JUNTO A AROM: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS
DA JUSTIFICATIVA
A REFERIDA ASSOCIAÇÃO PRESTA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O PODER PUBLICO.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **AROM: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS**

DO VALOR
O valor é de **R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:87CAB8FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018.
PROCESSO Nº 013/SEMFAP/2018

DO OBJETO
DESPESAS COM PAGAMENTO DOCUMENTO DE LANÇAMENTO DE EVENTO (DLE).
DA JUSTIFICATIVA
DESPESAS ESTIMATIVAS REFERENTES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.**
DO VALOR
O valor é de **R$: 1.200,00 (mil duzentos reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:2DA7401C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, faz saber aos interessados que as inscrições serão prorrogadas até às 13h00min, do dia **25 de Janeiro de 2018.**
Fica alterado o **anexo V** do cronograma constante no Edital.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado/ Divulgação do Edital	18/01/2018
Período das inscrições com a entrega de documentos, na Biblioteca Pública Municipal Darcy Ribeiro, situada na Av. Presidente Prudente, 3825, Centro de Alto Alegre dos Parecis/RO.	18/01/2018 à 25/01/2018, das 07h30min às 13h00 min (horário local)
Homologação das Inscrições	26/01/2018
Publicação do Resultado Parcial	31/01/2018
Prazo para recurso ao Resultado Provisório	01/02/2018 à 02/02/2018
Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado	03/02/2018

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Janeiro de 2018.

MARILETE DELARMELINA
Presidente
Comissão Processo Seletivo
Port. Nº 032/GP/2018

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:970A1C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 E PROCESSO Nº 59550.000044/2017-11 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAIBA – CODEVASF

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo n.º 02/SEMAD/2018, vem pelo presente instrumento fazer adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 e PROCESSO nº 59550.000044/2017-11** do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAIBA – CODEVASF** cujo objetivo foi o Registro de Preços para Aquisição DE VEÍCULO Tipo Van, conforme descrição no Edital, em favor da empresa: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ: 05.163.253/0001-08**, com sede na Rua Duque de Caxias. 450- Sala 302- Bairro Centro Uberlândia - MG, no valor de **R$: 170.998,00** (cento setenta mil novecentos noventa e oito reais).

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 22 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:71556650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 E PROCESSO Nº 59550.000044/2017-11 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAIBA – CODEVASF.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Marcos Aurélio Marques Flores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na autorização do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAIBA – CODEVASF** o qual autoriza esta Administração a realizar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2017 do Pregão Eletrônico nº. 07/2017 do processo administrativo nº **59550.000044/2017-11** e Baseado no valor ADJUDICADO e no parecer da Assessoria Jurídica, e Controladoria Geral desta Administração, resolve HOMOLOGAR a presente Adesão nestes termos:
1 - Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço;
2 - Tipo: Menor Preço Registrado;
3 - Processo Administrativo: nº. 02/SEMAD/2018;
4 - Fonte de Recurso: recurso próprio;
5 - Objeto: Adesão ao Registro de Preço para **Aquisição de Veículo Tipo Van**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, atendendo a solicitação, cuja descrição detalhada do objeto encontra-se discriminada na referida Ata de Registro de Preço e na Proposta de Fornecimento em nome da empresa detentora;
6 - Beneficiaria: Secretaria Municipal de Administração;
7 - Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ: **05.163.253/0001-08**, no valor de R$: **170.998,00** (cento setenta mil novecentos noventa e oito reais).

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 23 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:CDE66B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.
PROCESSO Nº 058/GP/2017

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de veiculo.
DA JUSTIFICATIVA
A contratação dos referidos serviços visando à necessidade para realização dos trabalhos rotineiros do Gabinete do Prefeito conforme termo de referência e proposta anexa.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0002-04.**
DO VALOR
O valor é de **R$: 1.192,61 (mil cento noventa e dois reais sessenta e um centavos)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*;*
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 22 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:889BA13A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/2018

PORTARIA Nº 021/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). REJANE ELISI DE JESUS ARAUJO brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 408.350/SSP/RO** e do **CPF: 408.600.782-72**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora da E.M.E.I.F Branca de Neve**,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação ‘, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:62CACEBC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022/2018

PORTARIA Nº 022/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). MARLI BARBOSA SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 911925/SESDC/RO** e do **CPF: 858.467.052-87**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR I , vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEMDUR, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F54BDB5E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2018

PORTARIA Nº 024/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ROSELI DA SILVA brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 716.486/SSP/RO** e do **CPF: 708.489.042-49**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **ASSESSOR I,** vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C651CCBE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026/2018

PORTARIA Nº 026/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). ELISEU GOMES DIAS**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 1269638/SESDC/RO** e do **CPF: 026.539.572-05**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E393AE8D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2018

PORTARIA Nº 027/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **JANDRIANA GEISSE CALINSKI BARBOZA** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1.235.186/SESDC/RO** e do **CPF: 016.062.002-32**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Departamento Administrativo**,** vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B8E022D9

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 002/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 002/ IMPRES/2018

"Dispõe sobre a concessão de diária para servidor do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art.1º Concede 01 (uma) *diária no valor R$ 67,81(sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) e ainda ajuda de custo no valor R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para o servidor* ***Isael Francelino*** *CPF:351.124.252-53, cargo de Superintendente –IMPRES, para o dia 22 de Janeiro de 2018.*

Art.2º Concede diária para o servidor acima citado para deslocar até o Município de Cacoal-RO, protocolar documentos no TCE referente ao processo de nº 981/2017

Art.3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 22 de Janeiro de 2018

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:298FEFF4

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 003/IMPRES/2018

"Dispõe sobre a concessão de diária para servidores do Impres."

O Superintendente do ***IMPRES****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 01(Uma) *diária no valor de R$ 65,21(sessenta e cinco reais e vinte um centavo) e ainda ajuda de custo no valor R$ 100,00(cem reais) para o servidor* ***ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA,*** *CPF: 631.563.302-72, cargo de diretor Administrativo e Previdenciário, para o dia 24 de Janeiro de 2018.*

Art.2º Concede diária para o servidor acima citado para deslocar até o Município de Ji-Paraná juntamente na CECAM tratar de assunto referente ao sistema.

Art.3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*
.

Alvorada do Oeste – RO, 23 de Janeiro de 2018

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AF8547B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Presidente abaixo assinado, **NOTIFICA** aos ocupantes de imóveis localizados no **SETOR 01**, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Municipal nº 1.658, de 06 de outubro de 2011, que há rede pública de abastecimento de água potável em toda a extensão do bairro e, portanto, *excetuados os casos previstos em norma administrativa de regulação, toda edificação permanente urbana será conectada à rede pública de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário disponível* no prazo de **90 dias**.
Decorrido o prazo acima citado sem que a conexão seja feita poderão ser adotadas as providências descritas no §3º do já citado artigo 8º da Lei nº 1.658/2011, a saber:

I - o ocupante do imóvel estará sujeito à tarifa ou taxa referente ao serviço público de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário que for posto à sua disposição;
II - o prestador dos serviços poderá executar a conexão, inclusive as obras correspondentes, ressarcindo-se junto ao usuário das despesas decorrentes;
III - interdição de atividades das empresas que funcionarem no imóvel, até que seja cessada a irregularidade;
IV – sem prejuízo do disposto no caput, o usuário estará sujeito ao pagamento de multa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês em que persistir com a irregularidade, cuja notificação e cobrança serão efetuadas pelo órgão de regulação e fiscalização dos serviços, o qual levará em consideração a capacidade econômica do infrator e o que for necessário para coibir a infração.
Qualquer dúvida decorrente do presente comunicado poderá ser sanada na sede da AMR, localizada na **Av. JK, Nº2463, Prédio da secretaria de agricultura** ou por Telefone: **3516-2122**.

Ariquemes, 23 de janeiro de 2018.

BRUNO MARTINS DE AZEVEDO
Diretor-Presidente da AMR

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:5027AFE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.780, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº13.780, de 21 de dezembro de 2017.

"Institui e nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação referente as Cargas de Madeiras apreendidas pela Justiça e doadas ao Município e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº292/SEMA/PMA de 12 de dezembro de 2017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Instituída e nomeio membros para comporem a Comissão de Avaliação referente as Cargas de Madeiras apreendidas pela Justiça e doadas ao Município por meio da SEMA, sendo composta pelos seguintes servidores:
Acir Braído de Oliveira – matricula nº91545 - Lotação SEMA;
Bruno Cezar Kain – matricula nº101650 - Lotação SEMA;
Rodrigo Rodrigues – matricula nº11672 - Lotação SEMGOV;
Gilvan Pereira dos Santos – matricula nº10595 - Lotação SEMOSP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9991E7AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.812, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 13.812, de 28 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a cedência da servidora MARIA LUCIA PEREIRA DULTRA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº375/GAB/PMN/2017 de, 15 de dezembro de 2017.
Considerando o teor do memorando nº905/2017/PMA/SEMED de, 27 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para a Prefeitura do Município de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2.018, a servidora **MARIA LUCIA PEREIRA DULTRA**, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, matricula nº21881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Monte Negro.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C565AFC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.798, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Decreto nº 13.798, de 22 de dezembro de 2.017.

"Designa Pregoeiro Oficial para o IPEMA e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº292/IPEMA/2017 de, 5 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária de Governo Silane Guedes Silva datado do dia 7 de dezembro no memorando nº292/IPEMA/2017 de, 5 de dezembro de 2017.
DECRETO:
Art. 1º Fica DESIGNADO para atuar na função de Pregoeiro oficial do IPEMA o servidor Valdesir Suhre, para licitações de serviços, bens e materiais do IPEMA .
Art. 2º Fica designada para atuar como equipe de apoio a Servidora Albertina Franco de Almeida.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:AF2D0138

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.830, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 13.830, de 29 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a cedência da servidora NEUSA ALVES DA SILVA PEREIRA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº079/DICAS/DGP/GAB/SEMAD/2017 de, 14 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2.018, a servidora **NEUSA ALVES DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matricula nº297532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:70D3D751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.751, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº13.751, de 13 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a cedencia do servidor RENAM CARLOS RAMBO e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº821/2017-PMA/GAB de, 12 de dezembro de 2017 da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1 de janeiro de 2.018, com ônus para o Poder Executivo solicitante, até 31 de dezembro de 2.018, o servidor **RENAM CARLOS RAMBO**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades nas dependências da Prefeitura do Município de Cujubim.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D7CED443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.814, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 13.814, de 28 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a cedência da servidora MARIONETE SANA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº652/2017/GOV-RED de, 12 de dezembro de 2017 da Governadoria Estado de Rondônia.

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2.018, a servidora **MARIONETE SANA**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, Nível III, matricula nº63665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social/Governo de Rondônia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:07E9E475

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.482, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.017.

Decreto nº 13.482, de 27 de setembro de 2.017.

"Dispõe sobre as atividades de alto risco para o MEI e para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes*, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *o teor da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº153, de 26 de abril de 2017;*

CONSIDERANDO *o teor do memorando nº352/SEMPOG/2017 de, 10 de agosto de 2017.*

D E C R E T A:

Art. 1º *Os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo licenciamento, para efeito de definição de atividades de alto grau de risco, em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de pequeno Porte adotarão os procedimentos definidos na RDC Nº 153, DE 26 DE ABRIL DE 2017 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (publicada no DOU nº80, de 27 de abril de 2017).*
§1º O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.
§2º Definidas as atividades de alto risco na forma deste artigo, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 2º *Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.*

Art. 3º *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FC1EEDAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.753, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Decreto nº 13.753, de 13 de dezembro de 2.017.

"Dispõe sobre nomeação de MILENA DA CRUZ BARROS no cargo de Assessora Especial III/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo Silane Guedes Silva, do dia 13 de dezembro de 2017.
DECRETO:
Art. 1º. Fica nomeada, a contar de 1 de dezembro de 2017, **MILENA DA CRUZ BARROS**, no cargo em Comissão de Assessora Especial III/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU – CDS 04.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 13 de dezembro de 2.017, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5D0ED877

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.829, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA NEUCIMEIRE APARECIDA MANZINI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDERANDO O TE

Decreto nº 13.829, de 29 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a cedência da servidora NEUCIMEIRE APARECIDA MANZINI e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº079/DICAS/DGP/GAB/SEMAD/2017 de, 14 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2.018, a servidora **NEUCIMEIRE APARECIDA MANZINI**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matricula nº294430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D39A0CF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.830, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 13.830, de 29 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a cedência da servidora NEUSA ALVES DA SILVA PEREIRA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº079/DICAS/DGP/GAB/SEMAD/2017 de, 14 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2.018, a servidora **NEUSA ALVES DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matricula nº297532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8D8C1730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.753, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Decreto nº 13.753, de 13 de dezembro de 2.017.

"Dispõe sobre nomeação de MILENA DA CRUZ BARROS no cargo de Assessora Especial III/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo Silane Guedes Silva, do dia 13 de dezembro de 2017.
DECRETO:
Art. 1º. Fica nomeada, a contar de 1 de dezembro de 2017, **MILENA DA CRUZ BARROS**, no cargo em Comissão de Assessora Especial III/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU – CDS 04.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 13 de dezembro de 2.017, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B037BDAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.801, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 13.801, de 22 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a cedencia do servidor ANDRE LUIS GALDINO BANDEIRA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº809/2017/GP ALE de, 30 de novembro de 2017.
Considerando o teor do memorando nº884/2017 – PMA/SEMED de 12 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para o Poder Legislativo Estadual, até 31 de dezembro de 2.018, o servidor **ANDRÉ LUIS GALDINO BANDEIRA**, ocupante do cargo de professor de Geografia, 40 horas semanais, matricula nº82597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8FA78A6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.815, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº049/DVS de, 20 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO a autorização do Secretário Municipal de Saúde datada do dia 27 de dezembro de 2017, no memorando nº049/DVS de, 20 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA datado do dia 28 de dezembro de 2017, no memorando nº049/DVS de, 20 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o termo do memorando nº475/SEMPOG/2017 de 5 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA datado do dia 7 de dezembro de 2017, memorando nº475/SEMPOG/2017 de 5 de dezembro de 2017
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

Nome	Cargo	local
ALBA VALÉRIA MACHADO	FISCAL SANITÁRIO MAT Nº61379	SEMSAU
JHEIME DA SILVA VIEIRA	FISCAL SANITÁRIO MAT Nº63100	SEMSAU
KARLA FRANTIELEN DA SILVA KREUZBERG	FISCAL SANITÁRIO MAT Nº41254	SEMSAU
RODRIGO PEREZ PEDROTI	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL MAT Nº11543	SEMSAU
SUELI RAISKI	FISCAL SANITÁRIO MAT Nº66729	SEMSAU
MATEUS HENRIQUE SOUZA PERES	ASSESSOR ESPECIAL IV MAT Nº11321	SEMPOG

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao

procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:65D71BBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.817, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 13.817, de 29 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a cedência do servidor LUIZ FERNADNES RIBAS MOTTA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº558/GAB/PMJP/2017 de, 19 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para a Prefeitura do Município de Ji-paraná, até 31 de dezembro de 2.018, o servidor **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, ocupante do cargo de Gestão Pública, 40 horas, matricula nº27081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Ji-paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8EA665BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.818, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a Exoneração de ALEX SILVA DE SOUZA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº203/SEMOSP/2017 de, 28 de dezembro de 2017.
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerado, a contar de 1º de janeiro de 2018, o servidor ALEX SILVA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Especial V, matricula nº11578, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:87C2FB44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
13819

Decreto nº13.819, de 29 de dezembro de 2.017.

"Dispõe sobre a Exoneração de GILBERTO ANASTACIO DA SILVA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº202/SEMOSP/2017 de, 28 de dezembro de 2017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica exonerado, a contar de 1º de janeiro de 2018, o servidor GILBERTO ANASTACIO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial V, matricula nº11450, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:18C77DB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.819, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Decreto nº13.819, de 29 de dezembro de 2.017.

"Dispõe sobre a Exoneração de GILBERTO ANASTACIO DA SILVA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº202/SEMOSP/2017 de, 28 de dezembro de 2017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica exonerado, a contar de 1º de janeiro de 2018, o servidor GILBERTO ANASTACIO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial V, matricula nº11450, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:97A087C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.820, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor JOACIR TERTO DE LIMA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº13.523/2017 de, 24 de novembro de 2.017.
DECRETO:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor JOACIR TERTO DE LIMA, admitida em 1º de abril de 1998, no cargo de Professor 40 horas e em setembro de 2004 reduzido para 20 horas nível IV, sob matricula nº23426, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica vago o cargo de Professor 20 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1AB0359C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.821, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº13.821, de 29 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor WILLIAM SOUZA OLIVEIRA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº6.563/2017 de, 31 de maio de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor WILLIAM SOUZA OLIVEIRA, admitido em 30 de maio de 2016, no cargo de Agente Comunitário de Saúde N I, 40 horas, sob matricula nº109444, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Fica vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B7DE45ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.824, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº13.824, de 29 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação, do Servidor LEANDRO HERNANI LEMOS e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
D E C R E T O:
Art. 1º Fica NOMEADO, o servidor LEANDRO HERNANI LEMOS, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Transito, respondendo interinamente no período de 1º a 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:54E53FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.825, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ROSEMARY MONTEIRO DA COSTA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº6.208/2017 de, 23 de maio de 2.017.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ROSEMARY MONTEIRO DA COSTA, admitida em 23 de janeiro de 2006, no cargo de Médica Pediatra N I, sob matricula nº40975, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme ciência e parecer do Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1FD676DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.827, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 13.827, de 29 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor GUIOMAR RIBEIRO DE LIMA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº9.578/2017 de, 1 de agosto de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GUIOMAR RIBEIRO DE LIMA, admitida em 17 de abril de 2006, no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob matricula nº43508, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme ciência e parecer do Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2017.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9E019B25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.794, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº13.794, de 22 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a REITEGRAÇÃO, do Servidor ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº8.642/2017 de, 12 de julho de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica REITEGRADO, o servidor ROQUE RISEL SILVA DA CUNHA, ao cargo anteriormente ocupado de Contador nível II, 40 horas, sob matricula nº, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1/07/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1 de julho de 2.017, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9CC37142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.780, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº13.780, de 21 de dezembro de 2017.

"Institui e nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação referente as Cargas de Madeiras apreendidas pela Justiça e doadas ao Município e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº292/SEMA/PMA de 12 de dezembro de 2017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Instituída e nomeio membros para comporem a Comissão de Avaliação referente as Cargas de Madeiras apreendidas pela Justiça e doadas ao Município por meio da SEMA, sendo composta pelos seguintes servidores:
Acir Braído de Oliveira – matricula nº91545 - Lotação SEMA;
Bruno Cezar Kain – matricula nº101650 - Lotação SEMA;
Rodrigo Rodrigues – matricula nº11672 - Lotação SEMGOV;
Gilvan Pereira dos Santos – matricula nº10595 - Lotação SEMOSP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C3E8C33C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.779, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 13.779, de 21 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a cedencia do servidor ALI KALIL DIB JUNIOR e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº299/GABINETE/PMB/2017 de, 24 de novembro de 2017.
Considerando o memorando nº883/2017/PMA/SEMED de, 12 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para a prefeitura do Município de Buritis, até 31 de dezembro de 2.018, o servidor **ALI KALIL DIB JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, 40 horas, matricula nº41840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Buritis.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B1AEA337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.778, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a cedencia da servidora ROSIMELIA ALVES MENDES e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº1090/GAB/PMPM/RO/2017 de, 5 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para a prefeitura do Município de Presidente Médice, até 31 de dezembro de 2.018, a servidora **ROSIMELIA ALVES MENDES**, ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar, 40 horas, matricula nº81736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Presidente Médice.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:13C0C86C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.789, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 13.789, de 22 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ADELANE ALMEIDA ANDRADE DE DEUS e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo 13734/2017 de, 30 de novembro de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora *ADELANE ALMEIDA ANDRADE DE DEUS*, admitida em 9 de abril de 2010, no cargo de serviços gerais , 40 horas, sob matricula nº79642, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Transito, para o período de 1 a 30 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, conforme ciência e parecer do Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:77D0FE0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.709, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Decreto nº 13.709, de 5 de dezembro de 2.017.

"Dispõe sobre exoneração do Servidor LUCIAN ALVES LIMA do cargo de Assessor Especial V/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº191/SEMOSP/2017 de, 30 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária de Governo Silane Guedes Silva no memorando nº191/SEMOSP/2017 de, 30 de novembro de 2017.
DECRETO:
Art. 1º. Fica exonerado o servidor **LUCIAN ALVES LIMA**, a contar de 1 de dezembro de 2017, do cargo em Comissão de Assessor Especial V/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 5 de dezembro de 2.017, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0AC3B652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.828, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreto nº 13.828, de 29 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a cedência da servidora MARILENE CORTES MOTTA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº559/GAB/PMJP/2017 de, 19 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para a Prefeitura do Município de Ji-paraná, até 31 de dezembro de 2.018, o servidor **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, ocupante do cargo de Gestão Pública, 40 horas, matricula nº27081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Ji-paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:AEF93EB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº297, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Portaria nº297, de 28 de dezembro de 2.017.

"Nomeia membros para comporem comissão de Avaliação do PAD."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando nº864/SEMED/2017 de, 1 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão de Avaliação do Processo Administrativo Disciplinar - PAD para atuar nos processos de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a seguinte composição:

- LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA – PRESIDENTE
- OLIVEIRA LIMA DE MELO – MEMBRO
- SIRLANE DA SILVA LINHARES – MEMBRO

Art. 2º Fica revogada a portaria nº241, de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2017.

Ariquemes, 28 de dezembro de 2.017, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:07AB1780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.751, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a cedencia do servidor RENAN CARLOS RAMBO e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº821/2017-PMA/GAB de, 12 de dezembro de 2017 da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1 de janeiro de 2.018, com ônus para o Poder Executivo solicitante, até 31 de dezembro de 2.018, o servidor **RENAN CARLOS RAMBO**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades nas dependências da Prefeitura do Município de Cujubim.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:96EF3B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Ariquemes, Estado deRondônia, informa que aaudiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais, referentes ao 3º quadrimestre de 2017, ocorrerá no dia 20 de fevereiro, de 2018, às 09:00horas, na Sala de treinamento localizada no edifício Dr. Carpintero, Prédio da Prefeitura, situado à Avenida Tancredo Neves, Setor institucional.
Serão expostos na audiência:
a)Receitas;
b)despesa total com pessoal, distinguindo-a com inativos e pensionistas;
c) dívidas consolidadas e mobiliárias;
d) concessõesde garantias;
e) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
f) demonstrativo da disponibilidade de caixa;
g) demonstrativo de restos a pagar.

Ariquemes-RO, 16 de Agosto de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:03840986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 073/CPL/2017 PROC. N.º 11583/2017/CPL

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 073/CPL/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 11583/CPL/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição de Cartuchos e Toners originais, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: **03.328.413/0001-98,** com o valor total da empresa de **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), **EXTRAINK SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIREL**, inscrita no CNPJ: **04.151.275/0001-87,** com valor total de empresa de **R$ 28.522,26** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), **VANESSA CORREA DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ: **05.808.979/0001-42,** com valor total da empresa de **R$ 18.233,82** (dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**, JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **07.438.051/0001-49,** com valor total da empresa de **R$ 3.269,31** (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, MARCOS S BIUDES - ME,** inscrita no CNPJ: **08.257.279/0001-03,** com valor total da empresa de **R$ 9.766,00** (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **08.692.456/0001-71,** com valor total da empresa de **R$ 54.498,39** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**, RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: **09.626.863/0001-43,** com valor total da empresa de **R$ 939,36** (novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **11.972.582/0001-94,** com valor total da empresa de **R$ 106.398,98** (cento e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) **XL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **16.886.351/0001-81,** com valor total da empresa de **R$ 55.960,98** (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: **27.274.178/0001-87,** com valor total da empresa de **R$ 97.294,41** (noventa e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)**,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 375.963,51** (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Ariquemes-RO, 23 de Janeiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:5541EE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 9242/2014
Parecer jurídico nº 42/2018
Origem: SEMPOG

Objeto: Reconhecimento de dívida para pagamento Empresa C.V Moreira – ME – CNPJ 03.477.309/0001-65 qualificada para fornecimento de solução de software de gestão administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Considerando tratar-se de débitos contraídos administrativamente em exercício anterior e haver cumprido o ritual apuratório necessário à confirmação do crédito do fornecedor, conforme documentos fiscaisacostado aos autos às fls. nº 2864 e nº 2865, o Município de Ariquemes, com sede na Av. Tancredo Neves, setor Institucional, inscrita no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, resolve:

1 – Reconhecer e homologar os débitos do Município em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:
1.2 – Confirmou-se a realização dos serviços de fornecimento de software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, constantes na fundamentação através das Notas Fiscais conforme notas fiscais anexas pertencentes ao Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
1.3 – Os serviços de fornecimento de Software ocorreram em exercício anterior;
1.4 – Diante disso faz se necessário o reconhecimento da dívida para realização de pagamento para o credor, uma vez que os serviços de fornecimento de software foram prestados.
2 - Empresa e valor:

2.1 – C.V Moreira – ME – CNPJ 03.477.309/0001-65; valor total de R$ 52.730,00 (Cinqüenta mil setecentos e trinta reais).
Obs: O débito reconhecido está sujeito à ordem de cronológica dos Empenhos e das disponibilidades orçamentárias e financeiras para pagamento.
No ato da liquidação, verificar a regularidade tributária e fiscal.

Ariquemes-RO, 03 de Janeiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:E039364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo n° 726/2017
Origem: FUNCET
Objeto: ESTIMATIVA DE PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL NO EXERCÍCIO DE 2017.

Considerando tratar-se de débitos contraídos administrativamente no exercício anterior e haver cumprido o ritual apuratório necessário à confirmação do crédito do fornecedor, conforme documento fiscal acostado, o Município de Ariquemes, com sede na Av. Tancredo Neves, setor Institucional, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Thiago Flores Leite Pereira, Prefeito Municipal, resolve:
1 – Reconhecer e homologar os débitos do Município em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:
1.2 - Confirmou os atos de publicações constantes na fundamentação através do projeto elaborado e da Notas Fiscal n°047085/2017 fls 176;
1.3 – Considerando que o empenho 4059/2017 não fora pago devido insuficiência financeira para pagamento da nota acima citada, conforme despacho na fls 188, 191, sendo anulados e reconhecidos como Divida de Exercício Anterior de 2017 enquadrando-se no Art.60 da Lei nº4.320/64 que veda realização de despesa sem prévio empenho.
1.5 – Diante disso faz se necessário o reconhecimento da dívida buscando o pagamento do credor, uma vez que as publicações foram realizadas e o credor cumpriu os prazos.
2 - Empresa AUTO POSTO MINUANO LTDA e valor: 5,00
2.1 – AUTO POSTO MINUANO LTDA. CNPJ: 13.727.626/0001-46; valor da NF 047085/2017 R$ 5,00 (cinco *reais)* valor para homologação R$ 5,00 (cinco *reais)*
Obs: O débito reconhecido está sujeito à ordem de cronológica dos Empenhos e das disponibilidades orçamentárias e financeiras para pagamento.
No ato da liquidação, verificar a regularidade tributária e fiscal.

Ariquemes-RO, 03 de janeiro de 2018.

MARCELO GRAEFF
Pres. da FUNCET
Portaria n°278/PGM/2017

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:D42607BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018/CPLMS
Processo nº 1-193/SEMECE/2017

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira designado pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo (materiais gráficos),** valor prévio total R$ **12.112,18 (doze mil cento e doze reais e dezoito centavos**). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/02/2018** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de Janeiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Decreto nº 7794/GAB//PMB/2018

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:23EE47CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/CPLMS PROCESSO Nº1761/2017/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 7795/GAB/PMB/2018 de 03/01/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 001/2018/CPLMS**, tendo por objetivo: **Locação de um Imóvel urbano para instalações e funcionamento do Núcleo dos ACS (Agente Comunitário de Saúde).** A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data dia 09 de Fevereiro de 2018 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 23 de Janeiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:342BBD2D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado na LEI MUNICIPAL N° 1144/2017, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA E CIDADANIA-SESDEC, CNPJ 04.793.055/0001-57 TERMO DE CONVÊNIO N. 06/2017** no valor de **R$ 17.806,00 (dezessete mil, oitocentos e seis reais)**
Assim determino a realização do competente empenho a favor da homologada, e o devido repasse a instituição.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2E79283E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.44-47), **através da Inexigibilidade nº 025/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-86/SEMUSA/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 27.936,00** (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6A9BF5DB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.37-40), **através da Inexigibilidade nº 024/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-44/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:06C4F0EB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.36-39), **através da Inexigibilidade nº 023/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-43/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:528BFC1A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.36-39), **através da Inexigibilidade nº 023/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-43/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5857D27A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.37-40), **através da Inexigibilidade nº 019/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-075/SEMAST/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:649D5D08

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.37-40), **através da Inexigibilidade nº 026/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-49/SEMMAS/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9A084470

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.27-30), **através da Inexigibilidade nº 020/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-01/SEMA/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47** a proposta no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7080C53A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 1473–1474), através do **Pregão Eletrônico nº 139/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-842/SEMA/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **PRODULIM EIRELI – ME, CNPJ 02.360.076/0001-53** a proposta no valor de **R$ 71.598,77** (setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
• **N.V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ 03.363.727/0001-21** a proposta no valor de **R$ 1.072,21** (um mil. Setenta e dois reais e vinte e um centavos).
• **CASA E BAR NORDESTE COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ 06.865.579/0001-31** a proposta no valor de **R$ 15.775,84** (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
• **APONTUAL COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 08.307.817/0001-19** a proposta no valor de **R$ 6.564,33** (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
• **R.B MONTEIRO LTDA – ME, CNPJ 08.786.974/0001-54** a proposta no valor de **R$ 7.768,93** (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)
• **W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de **R$ 43.514,13** (quarenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos).
• **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 05.801.999/0001-91,** a proposta no valor de **R$ 2.979,20** (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
• **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 12.811.487/0001-71** a proposta no valor de **R$ 11.044,42** (onze mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
• **COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP, CNPJ 13.807.868/0001-40** a proposta no valor de **R$ 47.063,64** (quarenta e sete mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
• **SANIGRAN LTDA – ME, CNPJ 15.153.524/0001-90** a proposta no valor de **R$ 7.998,90** (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
• **COMERCIAL TS LTDA – ME, CNPJ 18.666.293/0001-06** a proposta no valor de **R$ 7.126,70** (sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).
• **TEXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 22.906.038/0001-60** a proposta no valor de **R$ 56.104,32** (cinquenta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos).
• **I F DE SOUZA – ME, CNPJ 27.295.341/0001-98** a proposta no valor de **R$ 14.086,77** (quatorze mil, oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).
• **R M DE SOUZA EIRELI – ME, CNPJ 27.347.187/0001-50** a proposta no valor de **R$ 16.253,88** (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
• **SOLLO BRASIL COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 28.493.685/0001-74** a proposta no valor de **R$ 11.799,12** (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CDD78A8B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 448–449), através do **Pregão Eletrônico nº 134/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-364/SEMECE/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

OLMI INFORMATICA LTDA EPP CNPJ 00.789.321/0001-17 a proposta no valor de R$ 11.231,36 (onze mil duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP CNPJ 04.937.272/0001-73 a proposta no valor de R$ 1.356,99 (mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME CNPJ 05.255.167/0001-17 a proposta no valor de R$ 5.429,04 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos),

B. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS – CNPJ 08.730.412/0001-99 a proposta no valor de R$ 3.724,10(três mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ 12.308.936/0001-63 a proposta no valor de R$ 16.273,15 (dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e quinze centavos).

MAGITECH-DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP CNPJ 19.910.840/0001-10 a proposta no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME – CNPJ 22.025.872/0001-47, a proposta no valor de R$ 3.645,98 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CCK COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ 22.065.938/0001-22 a proposta no valor de R$ 1.499,49 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Buritis – RO, 22 de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4C8DF936

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004//CPLMS/2017, emite **ORDEM DE SERVIÇO** a Empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 14.167.595/0001-89, com sede na Avenida Dos Imigrantes, nº 6780, Bairro Aponiã, município de Porto Velho/RO, conforme **Contrato nº 051/PMB/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE, PARA A PRÁTICA DE ESPORTES COMUNITÁRIO NO SETOR 07 – 2ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, devendo esta executar os serviços conforme discriminados no projeto básico executivo e planilha orçamentária de custo, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir deste ordem de serviço.

Buritis, 15 de Janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B6EF21B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.688/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR.VALDEIR DE ANDRADEDO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. VALDEIR DE ANDRADE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 617.967SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 559.819.362-53, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 22/01/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.505/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador- Geral do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:69EDA566

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.689/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHOPARA EXERCER O CARGO DESECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadooSr. FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 864.785SSP/PB, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 424.212.334-53, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS a partir de 22/01/2018.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1746737D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 109/AMEC/2017

Cacoal/RO, 28 de dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Conferência de Caixa no dia 29 de dezembro de 2017, desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal correspondente ao exercício de 2017.

Presidente: Weliton Nunes Soares
Membros: Celso Alex Bento Zabott
Cristina de Souza Lopes Oliveira

II – A comissão deverá reunir-se no dia 29 de dezembro de 2017, no encerramento do expediente, expedindo o respectivo "TERMO DE CONFERÊNCIA".

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral - AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:976D5A8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/CMSC/2018

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2017, no uso de suas a competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno,

CONSIDERANDO as diretrizes da RENAST- Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador em conformidade com a Lei 8080 de 19 de novembro de 1990, Lei Orgânica, Portaria nº 2728 de 11 de novembro de 2009 (Renast), Norma Operacional - Norte SUS-98. Portaria GM/MS 3.120 /98 Art.9, inciso III, Art. 6º e Art.26º da lei 1760 de 31 de julho de 2007.

CONSIDERANDO o Plano de Ação do CEREST – Regional de Cacoal quadriênio 2018 a 2021, que visa ações de Prevenção, Promoção e Educação em Saúde do Trabalhador para atender os municípios da Regional de Saúde de Cacoal e Rolim de Moura.

Art. 1º - **Homologar o presente Plano de ação de Saúde do Trabalhador quatriênio 2018 a 2021.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 11 de dezembro de 2017.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Homologa a Resolução nº 01/CMS/2018, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A7B745F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/PMC/16

Proc. 3292/GLOBAL/2016 - Volumes I ao IV.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 023/PMC/16

DATA: 15 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E015266C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4563/2017
b) Licitação Nrº :	176/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/01/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HMMI".

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - EPP.
CNPJ/CPF: 07.278.947/0001-08
ITENS: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 30.
Valor Homologado - R$ 16.390,35

Fornecedor: I. F DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 27.295.341/0001-98
ITENS: 01, 03, 04, 14, 21
Valor Homologado - R$ 2.316,34

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 18.706,69

CACOAL, 19 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:760DD2AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	919/2017
b) Licitação Nrº :	192/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/01/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE URDIMENTO, ROTUNDA, CORTINA, RACK, REFLETORES DE LUZ E ESCADA DE ALUMÍNIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: G. GAMA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 15.479.369/0001-04
ITENS: 02 e 04.
Valor Homologado - R$ 4.735,00

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.493.685/0001-74
ITENS: 01, 03, 05 e 06.
Valor Homologado - R$ 46.509,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 51.244,00

CACOAL, 19 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:42DCDF42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.685/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ ANTÔNIO ROSA LOPES PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ ANTÔNIO ROSA LOPES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 805.417 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF n. 523.641.602-78, para exercer INTERINAMENTE o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no período de 15/01/2018 à 29/01/2018.

Art. 2º As atividades serão remuneradas na forma do artigo 57, § 2º, da Lei 2.735/PMC/2010.

Art. 3º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2018.

Cacoal/RO, 17 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:35DF2738

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0041/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1049261/SSP/RO, de 12/01/2007, e do C.P.F. n.º 536.168.392-20, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. ° 0013/PMC/2018 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 23 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:065380AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0042/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) SONIA GRONER DE SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 937259/SSP, de 15/09/2004, e do C.P.F. n.º 390.366.932-68, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde - Gonçalves Ledo.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 23 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:44EF21C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0043/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 23/01/2018, o(a) senhor(a) POLIANA DE MATOS GARCIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 742.725/SSP/RO, de 19/04/2000, e do C.P.F. n.º 713.345.482-34, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CORREGEDOR, a ser lotado(a) no(a) CORREGEDORIA.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 23/01/2018, como consta na Art. 4º da Lei 3272/PMC/2014.

CACOAL - RO, terça-feira, 23 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:96B88AA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 033/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL		ENFERMEIRA - Matr.: 3826		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
096.161.998-89	25.337.82-17/SSP/SP	1	1181-9	15191-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		31/01/2018	02/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE REALIZAR AJUSTES E ATUALIZAÇÕES NO PROGRAMA SICLOM (SISTEMA DE CONTROLE LOGÍSTICO DE MEDICAMENTOS) JUNTO A COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS PARA NÃO INTERROMPER A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS PACIENTES SOROPOSITIVOS PARA O VÍRUS HIV E AIDS DE NOSSO MUNICÍPIO E REGIÃO QUE TRAZEM ACOMPANHAMENTO SO SAE CACOAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO E JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 487,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 154, PROC. 252/18/ORD.

JUSTIFICATIVA: MEMO 009/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO:31/01/18 ATÉ 02/02/18

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F6652B32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 034/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LUCINDA JULIETA PEREZ		TÉCNICA EM ENFERMAGEM - Matr.: 33111		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
096.208.422-00	133.852/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		19/01/2018	20/01/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE ACOMPANHAR A PACIENTE MARIA CARLA BAM, QUE SE ENCONTRAVA EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 168,75, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 155, PROC. 296/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 24/HMMI/18.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/01/18 AS 23:55 HS ATÉ 20/01/18 AS 16:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. AMBULANCIA NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A111C627

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 035/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIO ROBERTO DE PAULA		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
482.969.616-87	578712/SSP/RO	1	1179-7	34679-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		19/01/2018	20/01/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA CONDUZIR A PACIENTE MARIA CARLA BAM, P/ TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, POIS A MESMA SE ENCONTRAVA EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

VALOR R$ 168,75, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 198, PROC. 02/2018

JUSTIFICATIVA: CI Nº 018/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/01/18 AS 23:55 HS ATE 20/01/18 AS 16:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. AMBULÂNCIA FIAT STRADA NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C5EF3803

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 036/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ANDRE LUIS DE MOURA		TÉC. EM ENFERMAGEM - Matr.: 44162		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
268.248.518-92	30.896.885-2/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
OURO PRETO DO OESTE - RO		25/01/2018	26/01/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE-RO, PARA REALIZAÇÃO DE UM TREINAMENTO DO SISTEMA E-SUS COM O SERVIDOR HÉLIO (RESPONSÁVEL PELO E-SUS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE -RO), CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 450,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 199, PROC. 307/2017.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 11/DAB/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/01/18 AS 03;00H ATE 26/01/18 AS 17:00H

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/01/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CD10D4A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 040/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4633/2016.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando, a solicitação através do despacho anexo nas fls. 429, datado em 22 de janeiro de 2018;
Considerando, o Oficio n.º 584/2017/1ºPJC-2ºTIT, onde requer, ao final, providências para a conclusão do processo administrativo;
Considerando, a solicitação da servidora ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA, onde requer sua substituição, anexo nas fls. 427 ao processo.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para apurar possíveis irregularidades no processo administrativo n.º 4633/2016, conforme abaixo:

PRESIDENTE: CAIO RAPHAEL VECHE RAMALHO E SILVA
MEMBROS: ALYNE KARLLA MATUDA RIBAS
ITAMAR NERIS DA SILVA

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando – se as disposições ao contrario, especialmente a Portaria n.º 519/GABINETE/2017.

Cacoal/RO, 22 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:ACDBF125

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 003/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO/ AVALIAÇÃO DE VEICULO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.542/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a comissão de recebimento e avaliação de veículos tipo Van, e realizar acompanhamento dos serviços de transporte prestados aos pacientes de hemodiálise.

Art. 2º -Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
I–Presidente: João Carlos Zeferino -CPF:289.557.652-15
II –Membro: Valdinei José dos Santos – CPF: 631.750.452-00
III – Membro: Hélio Arruda – CPF: 457.666.492-15

Art. 3º -Fica atribuído a esta comissão fazer acompanhamento e recebimentoda prestação de serviços, atestando a correta execução, e demais exigências do edital;

Art. 4º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 06/SEMUSA/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 23 de Janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.542/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:778AB2F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 23/01/2017

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDT8810	RO00046702	21/12/2017	5185	1
NEC7627	RO00046463	03/01/2018	5185	1
NDC8444	RO00046704	21/12/2017	5185	1
OHW1375	RO00047176	26/12/2017	5193	0
NCO5251	RO00047322	21/12/2017	5185	1
OHQ7777	RO00046683	28/12/2017	5185	1
NEC3488	RO00046744	05/01/2018	5185	2
OHM1460	RO00046791	08/01/2018	5185	1
NCK5419	RO00046741	05/01/2018	5185	1
NDS9943	RO00046786	05/01/2018	5207	0

Cacoal, 23 de Janeiro de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4485FCC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0036/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/01/2018, a Portaria nr.º 0006/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) EDUARDO MELO FERNANDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1247206/SSP/RO, de 11/03/2011, e do C.P.F. n.º 021.856.142-31, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/01/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:991DB8DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0037/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) DAIANE CRISTINA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000920299/SESDEC/RO, de 15/06/2004, e do C.P.F. n.º 868.459.932-20, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:249392FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0038/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 22/01/2018, a Portaria nr.º 0063/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 864.785/SSP/PB, de 31/07/1981, e do C.P.F. n.º 424.212.334-53, para exercer o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 22/01/2018.

CACOAL - RO, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B7551B4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0039/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 22/01/2018, o(a) senhor(a) VALDEIR DE ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 617.967/SSP/RO, de 07/08/1996, e do C.P.F. n.º 559.818.362-53, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 22/01/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5C6EF79B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0045/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2018, o(a) senhor(a) CELSO DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 18.051.937/SSP/SP, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 074.163.658-13, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 23 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:3B44DB42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/PMC/18

PROCESSO:2876//2017
CONTRATANTE: Município de Cacoal/ASSESSORIA COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: AGENCIA ALPHA FILMS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda.
VALOR: R$ 190.000,00
DATA:22/01/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8B62632F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/PMC/2018

MUNICÍPIO DE CACOAL
PROCESSO: 275/BRANCO/2018
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP
CONCEDIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
OBJETO: CESSÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Cacoal, 19 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7FFB01B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº03/GP/2018 CACOAL, 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar Leilane Felix Carneiro, CPF 661.596.872-04, do Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 09/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:818EEC1B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº02/GP/2018 CACOAL, 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Lotar Kiara Cristina da Silva Santos, CPF 028.743.392-70, Assessor Parlamentar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Wilson Teim, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:86122AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 01/GP/2018 CACOAL, 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear Kiara Cristina da Silva Santos, CPF 028.743.392-70, para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo V, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos à 09/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C. M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:71F49A00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 156/PMC/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/SAAE/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.363.727/0001-21. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 2.513,00. Item 02: R$ 61,00. Item 03: R$ 8,25. Item 04: R$ 14,98. Item 05: R$ 9.675,83. Obs.: A íntegra da Ata Nº 041/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:C1DBB5AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/201

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/SAAE/2017. PROCESSO: Nº 084/SAAE/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERRALHERIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, FORNECIMENTO E COLETA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE CACOAL. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MARIA DE FATIMA SANTANA FILGUEIRAS ME; CNPJ 02.122.312/0001-01. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 1.049,92. Item 02: R$ 522,11. Item 03: R$ 999,83. Item 04: R$ 391,50. Item 05: R$ 982,25. Item 06: R$ 1.299,50. Item 07: R$ 214,50. Item 08: R$ 188,90. Item 09: R$ 520,00. Item 10: R$ 294,83. Item 11: R$ 179,90. Item 12: R$212,90. Item 13: R$ 634,90. Obs.: A íntegra da Ata Nº 012/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br

Cacoal - 23 de janeiro de 2018.
.
ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:2361F057

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/201

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/SAAE/2017. PROCESSO: Nº 084/SAAE/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERRALHERIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, FORNECIMENTO E COLETA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE CACOAL. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: VALDECI J. DOS SANTOS ME; CNPJ 06.125.396/0001-80. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 166,00. Item 02: R$ 800,00. Item 03: R$ 1.375,00. Item 04: R$ 605,00. Item 05: R$ 772,00. Item 06: R$ 700,00. Item 07: R$ 741,00. Item 08: R$ 850,00. Item 09: R$ 1.225,00. Item 10: R$ 700,00. Item 11: R$ 475,00. Item 12: R$ 270,00. Item 13: R$ 680,00. Item 14: R$ 598,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 013/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 09 de novembro de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE de Cacoal/RO.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:D592F935

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 09/SAAE/2017(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 074/2017 - APENSADO AO PROCESSO N. 75/2017) CELEBRADO ENTRE O SAAE E A EMPRESA M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO, CNPJ 04.395.067/0001-23
Contratada:M Engenharia e Consultoria EIRELI, CNPJ n. 94.095.791/0001-24
OBJETO: A presente apostila refere-se à correção de erro material no parágrafo primeiro da Clausula Terceira do Contrato n. 09/SAE/2017:**Onde se lê**: "CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de PagamentoPARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço contratado é de R$429.972,44 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)",**Leia-se**: "CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de PagamentoPARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço contratado é de R$429.972,44 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)."

Cacoal/RO,19 de janeirode 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE
Decreto nº 6217/PMC/2017

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:24A4D3C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 10/SAAE/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 074/2017 - APENSADO AO PROCESSO N. 75/2017) CELEBRADO ENTRE O SAAE E A EMPRESA SARSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO, CNPJ 04.395.067/0001-23
Contratada: SARSAN Engenharia e Saneamento Ltda., CNPJ n. 08.432.065/0001-18
OBJETO:A presente apostila refere-se à correção de erro material na qualificação das partes e dispositivo final do Contrato n.

10/SAAE/2017: **Onde se lê*: "Sr(a). CLAUDIA MÁXIMA RODRIGUES,*** *brasileiro(a), casada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 289.137 SSP/RO e do CPF nº350.018.282-87"*, **Leia-se**: "Sr(a).**CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES,** brasileiro(a), casada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 289.137 SSP/RO e do CPF nº350.018.282-87".**Onde se lê:** "**Claudia Maxima Rodrigues** Presidente do SAAE Decreto nº 6217/PMC/2017", **Leia-se:** "**Claudia Maximina Rodrigues** Presidente do SAAE Decreto nº 6217/PMC/2017"

Cacoal/RO,19 de janeirode 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE
Decreto nº 6217/PMC/2017

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:20BEE737

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 09 - LEI Nº 784/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2018	
		Anexo 09	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			
ORGÃO	01 01	PODER LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	1.571.070,84
ORGÃO	02 02	PODER EXECUTIVO	Valor
Função	03	Essencial à Justiça	302.000,00
Função	04	Administração	2.913.000,00
Função	08	Assistência Social	1.288.100,00
Função	09	Previdência Social	1.489.500,00
Função	10	Saúde	8.887.531,98
Função	12	Educação	13.899.202,53
Função	13	Cultura	68.000,00
Função	15	Urbanismo	335.000,00
Função	17	Saneamento	399.500,00
Função	18	Gestão Ambiental	95.650,00
Função	20	Agricultura	520.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	38.750,00
Função	26	Transporte	2.607.125,51
Função	27	Desporto e Lazer	139.700,00
Função	28	Encargos Especiais	1.588.418,54
Função	99	Reserva de Contingência	4.703.811,02
TOTAL GERAL			40.846.360,42

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	PODER LEGISLATIVO	1.571.070,84
02	02	PODER EXECUTIVO	39.275.289,58
TOTAL			40.846.360,42
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO			
01		Legislativa	1.571.070,84
03		Essencial à Justiça	302.000,00
04		Administração	2.913.000,00
08		Assistência Social	1.288.100,00
09		Previdência Social	1.489.500,00
10		Saúde	8.887.531,98
12		Educação	13.899.202,53
13		Cultura	68.000,00
15		Urbanismo	335.000,00
17		Saneamento	399.500,00
18		Gestão Ambiental	95.650,00
20		Agricultura	520.000,00
23		Comércio e Serviços	38.750,00
26		Transporte	2.607.125,51
27		Desporto e Lazer	139.700,00
28		Encargos Especiais	1.588.418,54
99		Reserva de Contingência	4.703.811,02
TOTAL			40.846.360,42

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:7110F5BF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 11 - LEI Nº 784/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99			
Orçamento Programa - Exercício de 2018			Anexo 11
SEGURIDADE SOCIAL			
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.288.100,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	652.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	40.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	259.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	6.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.600,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CA	12.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00	
09	Previdência Social		1.489.500,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	500.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	250.000,00	
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	300.000,00	
3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	70.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	45.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
10	Saúde		8.887.531,98
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.749.480,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.500,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	89.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.600,00	
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	336.200,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	32.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.170.350,00	
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	140.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.795,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	733.387,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	72.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CA	50.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	96.719,98	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	
99	Reserva de Contingência		4.303.811,02
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	4.303.811,02	
TOTAL			15.968.943,00

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:43927F0F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES - LEI Nº 784/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99
Orçamento Programa - Exercício de 2018
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	Manutenção das Ativ. Legislativas	1.447.600,00
2002	Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito	616.000,00
2003	Atividades da Controladoria Municipal	402.000,00
2004	Atividades da Procuradoria Jurídica	302.000,00
2005	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação	250.000,00
2006	Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiaria Municipal	95.000,00
2007	Manutenção das Ativ. de Melhoria de Arrecadação de Trib. Municipais	5.000,00
2008	Atividades da Secretaria de Administração	1.532.000,00

2009	Ativ. Admin. de Educação	600.000,00
2010	Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Educação	22.000,00
2011	Atividades Administrativas do FMS	274.700,00
2012	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	5.000,00
2013	Manutenção das Ativ. de Assistência Social	649.000,00
2014	Ativ. Admin. da Sec. de Obras e Serviços Públicos	1.201.000,00
2016	Manutenção das Ativ. de Agricultura	436.500,00
2017	Ativ. de Controle Ambiental	78.750,00
2018	Manutenção das Atividades de Apoio aoTurismo	38.750,00
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	280.000,00
2021	Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas	20.000,00
2023	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável	100.000,00
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	1.155.695,40
2027	Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental	4.242.000,00
2028	Promoção de Eventos Turisiticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos	18.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	4.560.082,53
2030	Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%	2.844.000,00
2032	Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil	535.000,00
2035	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura	20.000,00
2036	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	119.700,00
2039	Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais	23.000,00
2040	Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPs	150.000,00
2041	Manutenção e Recup. Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário	220.430,11
2042	Manutenção das Ativ. Socioassistencial c/Criança e Adolescente	139.000,00
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	140.000,00
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	4.009.400,00
2058	Manutenção das Ativ. Socioassist. Port. Necessidades Especiais	45.000,00
2061	Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	10.000,00
2075	Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde	587.000,00
2076	Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade - SUS	282.000,00
2079	Manutenção da Merenda Escolar	308.000,00
2084	Apoio Financeiro a Universitários	50.000,00
2087	Educação de Jovens e Adultos	17.000,00
2091	Pagamento da Dívida Fundada	1.245.418,54
2093	Manutenção das Atividades do SAMU	816.000,00
2096	Despesas com Beneficios Previdenciarios	1.120.000,00
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	369.500,00
2102	Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalec. Vínculos SCFV	124.000,00
2103	Participação no Consócio Intermunicipal de Saneamento Básico	72.000,00
2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis	180.000,00
2105	Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB	2.676.712,00
2107	Manutenção das Ativ. da Gestão do Programa Bolsa Famíla PBF	45.600,00
2108	Manutenção das Ativ. de Aprimoramento da Gestão do SUAS	35.000,00
2109	Manutenção das Ativ. de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF	141.000,00
2213	Manutenção das Ativ. de Capacitação e Trein. Servidores Públicos	13.000,00
2216	Contribuição ao PASEP	320.000,00
2218	Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural	24.000,00
2219	Escola de Formação Permanente	252.620,00
2220	Festival Pereirão	30.000,00
2221	Criança Feliz	60.000,00
2222	Benefícios eventuais	11.000,00
Código	Discriminação	Valor
2223	Atividades do Benefício de Prestação Continuada	2.000,00
2224	Acolhimento de crianças e adolescentes	26.500,00
Total		35.394.958,58

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:541DE140

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - LEI Nº 784/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99
Orçamento Programa - Exercício de 2018
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Discriminação	Valor
9997	Reserva Orçamentária - RPPS	4.303.811,02
9999	Reserva de Contingência	400.000,00
Total		4.703.811,02

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:581FED68

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99
Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		LeiData
Código	Discriminação	Valor
0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.571.070,84
0002	Administração Geral	6.436.450,00
0003	Gestão Controlada	402.000,00
0004	Educação de Qualidade	8.359.120,00
0005	Transporte Escolar	4.560.082,53
0006	Alimentação Escolar	308.000,00
0007	Apoio Financeiro a Universitários	50.000,00
0008	Esporte é Vida	139.700,00
0009	Cultura ao Alcance de Todos	68.000,00
0010	Saúde para Todos	8.607.831,98
0011	Comunidade Solidária	639.100,00
0012	Caminhos do Desenvolvimento	1.406.125,51
0013	Cidade Limpa	20.000,00
0014	Urbanização de Vias Públicas	35.000,00
0015	Cidade Iluminada	280.000,00
0016	Abastecimento de Água para Consuno	100.000,00
0017	Nosso Campo Mais Verde	16.900,00
0018	Nosso Campo em Produção	83.500,00
0019	Menos lixo, mais saúde	299.500,00
0020	Apoio ao Turismo	38.750,00
0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais	13.000,00
0100	Encargos Especiais	1.988.418,54
0103	Regime Próprio de Previdência	1.120.000,00
9997	Reserva Orçamentária do RPPS	4.303.811,02
TOTAL		40.846.360,42

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:135C7DFF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		
Orçamento Programa - Exercício de 2018		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		
Código	Discriminação	Valor
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	290.000,00
1004	Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas p/Distribuição	16.900,00
1006	Pavimentação Asfáltica Urbana	25.000,00
1007	Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde	96.719,98
1012	Capacitação de Servidores da Educação Básica	28.500,00
1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	59.500,00
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	10.000,00
1027	Construção do Parque de Lazer Municipal	20.000,00
1034	Construção de Pontes e Bueiros de Concreto	20.000,00
1035	Drenagem Pluvial Urbana	10.000,00
1044	Implantação do Centro de Recebimento, Triagem e Destinação de Resíduos Sólidos	33.500,00
1045	Implantação do Setor de Compostagem	2.000,00
1046	Implantação de Horta Sustentável	12.000,00
1100	Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos	40.000,00
1101	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	83.470,84
Total		747.590,82

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:6BDB3A8A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO RECEITA-DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99			Quadro 19	
Orçamento Programa - Exercício de 2018				
RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO				
Cod.		Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
001		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RO	31.607.837,40	24.595.946,58
001	002	RECURSOS LIVRES	20.109.542,00	9.894.448,65
001	003	MDE 5% E 25%		3.203.202,53
001	008	SALARIO EDUCACAO	283.000,00	283.000,00
001	010	PNAE - MERENDA ESCOLAR	178.000,00	178.000,00
001	011	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE	201.000,00	201.000,00
001	013	CIDE	53.000,00	53.000,00
001	014	FUNDEB 60%		4.722.000,00
001	015	FUNDEB 40%		3.060.000,00
001	016	FUNDEB	7.782.000,00	
001	020	OUTRAS RECEITAS DO FNAS	238.000,00	238.000,00
001	022	CONVENIOS ESTADO - EDUCACAO	2.000.000,00	2.000.000,00
001	025	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO	502.695,40	502.695,40

001	028	COSIP	180.000,00	180.000,00
001	029	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	80.600,00	80.600,00
002		CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDON	0,00	1.571.070,84
002	001	RECURSOS LIVRES		1.571.070,84
003		INST PREV DOS SERV PUBLICOS DE CAMPO NOV	5.793.311,02	5.793.311,02
003	001	RECURSOS LIVRES	1.360.532,83	
003	002	RPPS	2.940.518,19	369.500,00
003	004	APLICAÇÃO RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁR	1.492.260,00	5.423.811,02
004		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO	3.445.212,00	8.886.031,98
004	001	RECURSOS LIVRES	107.000,00	
004	002	SAUDE 15%		4.918.819,98
004	003	PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	557.712,00	557.712,00
004	004	PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	428.000,00	428.000,00
004	005	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL	42.000,00	42.000,00
004	006	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE	584.000,00	584.000,00
004	007	FARMACIA BÁSICA	105.000,00	140.000,00
004	008	VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00	
004	009	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	272.000,00	272.000,00
004	010	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNGIA	612.000,00	816.000,00
004	011	VIGILANCIA EM SAUDE	185.000,00	587.000,00
004	012	CONVENIOS DA UNIAO SAUDE	81.600,00	81.600,00
004	017	INCLUSÃO MICROSCOPISTA	38.000,00	38.000,00
004	018	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE	85.000,00	85.000,00
004	019	RECURSOS DO HPP ESTADUAL	335.900,00	335.900,00
TOTAL			40.846.360,42	40.846.360,42

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO			
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	38.262.065,02	38.262.065,02
00	Recursos Próprios	20.109.907,08	15.769.330,51
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.203.202,53
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.547.819,98
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.c	4.235.685,94	1.489.500,00
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.591.112,00	2.591.112,00
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educa	662.000,00	662.000,00
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	53.000,00	53.000,00
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - C	180.000,00	180.000,00
11	Transferências do FUNDEB	7.745.000,00	7.782.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Socia	318.600,00	318.600,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	665.500,00	665.500,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	1.701.260,00	
2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente	2.584.295,40	2.584.295,40
12	Transferências de Convênios - Educação	2.000.000,00	2.000.000,00
13	Transferências de Convênios - Saúde	81.600,00	81.600,00
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	502.695,40	502.695,40
TOTAL		40.846.360,42	40.846.360,42

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:7664A9B8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO, DO CARGO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO,** do cargo de Assessor de Assuntos Comunitários do Órgão de Assessoramento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:1200CB8D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA O SERVIDOR RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO,** inscrito no CPF n 030.767.932-25 e portador do RG n. 1.375.767 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Elaboração e Controle de Correspondências do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:5EB7C460

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO E DA SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº 103-3/SEMSAU/2013

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/12/2017. Edição 2102. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 001/2014 por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir de 04 de dezembro de 2017 até 03 de **janeiro** de 2018.

LEIA – SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 001/2014 por mais 12 (doze)

meses, passando a vigir a partir de 04 de dezembro de 2017 até 03 de **dezembro** de 2018.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao mês de término de vigência do Termo Aditivo acima citado.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **23 de janeiro de 2018**.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Advogada
OAB RO - 1857
PGM/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DDFE1B0C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.222 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o servidor, **JEFFERSON EDUARDO BARROS PEREIRA**, Secretário Municipal de Cultura, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC – CCD 4**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 22 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 23 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BC07F177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTAÇÃO Nº 141307 – PROCESSO Nº 1801/01990/2016** referente às obras de **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INCLUINDO COZINHA E BANHEIROS** com área de **200,00 m2**, localizado a Linha 1, km 5 – 3º/4º Eixo, Zona Rural do Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7031CD1E

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 141293 – PROCESSO Nº 1801/01989/2016,** referente às obras de **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO (Zona Rural)** com área de **450,00m2**, localizada a Linha 4, km 4 – 3º/4º eixo - Zona Rural do Município de Cerejeiras/RO..

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:23A0CD6B

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** o pedido de **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras de **CONSTRUÇÃO DO PONTO DE TAXI E MOTOTAXI** com área de **182,31m2**, localizada a Avenida das Nações, Lote 01 da Quadra A-09 do Setor A - Zona Urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:DBDE25EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação de empresa: BANCO DO BRASIL S/A, para prestação de serviços bancários das contas de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, com empenho no valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.62/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 30/2018.

Gabinete da Prefeita em 19 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9BCF0AAB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45** para pagamento de Seguro Obrigatório de Veículo DPVAT e Licenciamento Anual dos Veículos **HONDA/NXR/150 BROS KS – ANO 2006 – PLACA: NBT 1373 – RENAVAN : 881825468, VEICUO - HONDA/NXR/150 BROS MIX ES – ANO 2010 – PLACA NCG5576 – RENAVAM 215251946. E VEÍCULO FIAT STRADA FIRE FLEX – ANO 2011 – PLACA NDJ 3663– RENAVAM 308289595, CHASSI: 9BD27803MB7379668**, exercício 2018, conforme Termo de Referência de fls. 11 e Documento de Arrecadação de fls. 03/09 dos

autos, sob a responsabilidade de Serviços de Água e Esgoto – SAAE, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de **R$. 779,00** (Setecentos e setenta e nove reais), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2018.

Processo Administrativo nº. 51/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de janeiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:418B7366

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **JR E SS COMERCIO DE GAS LTDA-ME, CNPJ: 18.042.288/0001-22,** para Aquisição de recarga de gás liquefeito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com empenho no valor de **R$ 261,00** (duzentos e sessenta e um reais), com respaldo legal, no Art. 24, inciso II, da Lei nº.8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 33/2018.

Processo Administrativo nº.66/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de janeiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D6CD94C8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **C. L. DA SILVA REBOBINAGENS-ME, CNPJ nº 27.113.442/0001-09,** no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para a Contratação de Empresa Especializada no serviço de Rebobinagem de Motobomba Submersa de 01 CV, 1,5 CV, 03 CV e 05 CV, 220V trifásica, compreendendo reposição de peças e afins sendo eles: troca de óleo, rolamentos, retentores, fusíveis conectores de entrada de fase, reles de falta de fase capacitores para atender as necessidades do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 35/2018.

Processo Administrativo nº.46/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de janeiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:68FB5418

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **JOSÉ FERREIRA, CNPJ: 16.703.368/0001-56,** para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para instalação completa de condicionador de ar tipo split, com potência de 24.000 BTUS, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com empenho no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), com respaldo legal, no Art. 24, inciso II, da Lei nº.8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 32/2018.

Processo Administrativo nº.58/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de janeiro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:589A7B84

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta para prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – S.A - CERON,** para atender as necessidades das Escolas Púbicas Municipais e Setores vinculados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, exercício 2018, com empenho estimativo no valor de R$. 160.043,04 (cento e sessenta mil quarenta e três reais e quatro centavos), conforme Termo de Referência de fls. 17 a 19 dos autos, com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.38/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 39/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:33B50CE9

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com o **BANCO DO BRASIL S/A** no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e **BANCO BRADESCO S/A,** no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para a prestação de serviços bancários das contas de responsabilidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, com respaldo legal no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada, sendo

Processo Administrativo nº.59/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 28/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:47E902DC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta nos Bancos **CREDIP-COOPERATIVA DE CRED. RURAL DE P. BUENO**, perfazendo o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), **BANCO DO BRASIL S/A**, perfazendo o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e **BANCO BRADESCO S/A**, perfazendo o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme descrito nos autos deste processo, com empenho no valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.57/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 27/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:75E3C4E6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação de empresas para prestação de serviços bancários das contas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social nos Bancos **BANCO DO BRASIL S/A**, perfazendo o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), e **BRADESCO S/A**, com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) atendendo a solicitação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA., conforme descrito nos autos deste processo, com empenho no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.63/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 29/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:828D275F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa **OI. S.A TELECOMUNICAÇÕES,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa dos respectivos **Telefones nº 3346-1797,** no valor estimativo de **R$. 5.720,00** (cinco mil setecentos e vinte reais), pertencente a Secretaria da Saúde – SEMUSA, **Telefone nº. 3346-1103,** pertencente ao Hospital José Ivaldo de Souza, no valor estimativo de **R$. 6.600,00** (dois mil e seiscentos reais), e **Telefone nº. 3346-6163** pertencente ao Posto de Saúde do Distrito de Boa Esperança, no valor estimativo de **R$. 2.079,00** (dois mil e setenta e nove reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMAS, com empenho no valor total de certame de **R$. 14.399,00** (quatorze mil trezentos e noventa e nove reis), por um período de 12 (doze) meses exercício 2018, conforme Termo de Referência de fls. 03/04 dos autos, com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.74/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 36/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:39D41FC2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta para o Fornecimento de Energia Elétrica, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – S.A. CERON,** para atender as necessidades do Ginásio Municipal de Chupinguaia e o Campo de Futebol do Distrito de Novo Plano, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Turismo – SEMECTUR, por um período de 06 (seis) meses, exercício 2018, com empenho estimativo no valor de R$. 6.999,96 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº.65/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 34/2018.

Gabinete da Prefeita em 22 de janeiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F5D6B50E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.89/17

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.89/17

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.89/17.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, contados do termino do 1º TERMO ADITIVO.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 89/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.526/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de janeiro de 2018.

Chupinguaia - RO,08 de janeiro de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8E1F2225

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado do Oeste, em reunião ordinária no dia 12 de Janeiro de 2018, ata nº 001/2018, no uso de suas atribuições.

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente:

Resolve:

- Aprovar os valores do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social:
PAIF/ Fortalecimento de Vinculo - R$ 142.923,74;
IGD/PBF - R$ 36.322,06;
IGD/ SUAS - R$ 19.556,41;
Casa de Acolhimento - R$ 11.182,94;
APAE - R$ 8.445,04.

- Aprovar os cursos que serão ministrados no decorrer do ano, podendo sofrer alterações;

- Aquisição de Veiculo para atender o Programa Bolsa Família com recurso IGD/PBF.

- Aquisição de Material Permanente para atender Centro de Convivência Idoso.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 15 de Janeiro de 2018.

CARLA CRISTINA REIS SILVA ANTERO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:13462FE2

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 30/2.013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: 2D ENGENHARIA-LTDA
CNPJ 11.319.422/0001-40.
Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 08/01/2018 à 07/04/2018, perfazendo um total de 90 (Noventa) dias. Mantém suas demais clausulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação. Assinado em 05/01/2018.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 23 de Janeiro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
2d Engenharia - LTDA
JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício Aditante

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:1591B528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 0242/2017.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma Exige a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo. Nº 0012/2018. Art. 25 É Exige Licitação A forma eletrônica do Pregão está regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005.

Objetivo: Pagamento da Empresa Especializada em fornecimento serviços referentes a manutenções preventiva e corretiva de ar condicionado A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado central, split, com fornecimento de peças, componentes e acessórios,

DESCRIÇÃO DOS Split 60.000	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados de Arena e nas dependências da Câmara Municipal de Cujubim-RO e Gabinete dos Vereadores.	700,00	4.200,00
DESCRIÇÃO DOS SPLIT 9.000	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos	300,00	16.200,00

de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados de Arena e nas dependências da Câmara Municipal de Cujubim-RO e Gabinete dos Vereadores.		

Fornecedor: ELETRIX INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELETRICAS (serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado central, split,) CNPJ= 21.966.043/0001-04.

Valor da contratação R$ 20.400,00 (VINTE mil e quatrocentos reais)

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 23 de JANEIRO de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:D05EEFBA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 0002/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL Nº 002/2017 REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM RONDÔNIA**, estabelecida na Rua da Condor n° 1322 Setor Institucional Cujubim-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.641.724/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por ADEILTON CARLOS ROBERTO Eleito(a) Presidente: publicada no D.O.U. De ATA, portador (a) da carteira de identidade nº 15728002 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 978.466.947-15 e, de outro lado, **ELETRIX INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO ELETRICA**, com sede CAMPO NOVO DE RONDONIA RUA JOÃO JUCA – QUADRA 006 LOTE 503 – S/N CEP 76887-000, registrada no CNPJ/MF sob o n° 21.966.043/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ELTON DE SOUSA SILVA, portador(a) da carteira de identidade nº 000963319 SESDEC RO e do CPF nº 968.515.892-49, vencedora da Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico presencial, registro de preço, registrada sob o nº 002/2017, conforme processo **242/2017**, firmam o presente ata, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02 de 30 de abril de 2008, com as respectivas atualizações, da IN nº 00 de 19 de janeiro de 2010 e, em especial, com a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços prestado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, central, Split, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados nas dependências do prédio da **CONTRATANTE** localizados na Rua da Condor n° 1322 Setor Institucional Cujubim-RO, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 000/2017, constante do Processo da CAMARA nº 0.000/2017 e adiante simplesmente denominado Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO independentemente de transcrição.

1.2. **Dos equipamentos, da Localização e dos Administradores:**

1.2.1. A relação dos equipamentos instalados da **CONTRATANTE** no CUJUBIM-RO é composta pelos itens constantes na tabela da cláusula 4 do Termo de Referência.

1.2.2. A localização das unidades administrativas da **CONTRATADA** e seus respectivos administradores estão relacionados no subitem 4.1 e subitens seguintes do Termo de Referência.

1.3. **Dos serviços a serem executados**:

1.3.1. Manutenção técnica preventiva e corretiva

1.3.1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme descrito na Portaria nº 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde, com perfeição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a realização dos mesmos observados a periodicidade estabelecida para cada tipo de equipamento e a rotina descrita no Anexo II do Termo de Referência.

1.3.1.2. A **CONTRATADA** deverá efetuar assim que solicitada todo e qualquer serviço de manutenção preventiva para evitar a ocorrência de defeitos ou danificação dos equipamentos, conservando-os sempre limpa e em perfeitos estado de uso, fornecendo todos os materiais de consumo necessários.

1.3.1.3. Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direto de solicitar os serviços especializados relativos à mão-de-obra, , para instalação de compressores, evaporadores, condensadores, rotores e motores, à **CONTRATADA**, sempre que houver necessidade.

1.3.1.4. Fica estabelecido que todas as peças , inclusive quadros elétricos, condutores elétricos, componentes gerais, gases e filtros que se tornarem necessários durante a execução dos serviços, estão inclusos nos preços mensais do contrato, exceto compressores, serpentinas, turbina de ventilação do evaporador e do condensador e queima de motores, que caso seja necessário a sua substituição, a **CONTRATADA** deverá submeter orçamento prévio e escrito a **CONTRATANTE**, e se aprovado este, executará os serviços, não dispensando-os das manutenções preventiva de rotina.

1.3.1.5. A **CONTRATADA** se compromete a manter os equipamentos em perfeito funcionamento, bem como obedecer aos manuais fornecidos pelo fabricante, quando da substituição de peças.

1.3.1.6. Os produtos químicos utilizados no tratamento e limpeza dos sistemas de ar condicionado deverão ser isentos de cromato e ou qualquer substância cancerígena, de acordo com a portaria da Vigilância Sanitária.

1.3.1.7. Fica proibida a utilização de peças e componentes elétricos recondicionados.

1.3.1.8. Não estão cobertos pelo Contrato, os serviços de reforma nos equipamentos bem como consertos que porventura venham a necessitar, decorrente de: acidentes, negligência, imperícia ou mau uso por parte do pessoal da **CONTRATANTE**, e/ou causados por força da natureza, inundações, incêndios, anormalidades climáticas, sabotagem ou de força maior.

1.3.1.9. Na hipótese dos serviços referidos no subitem acima se tornarem necessários, a **CONTRATADA** se obriga a submeter um orçamento prévio e escrito a **CONTRATANTE**.

1.3.2. Do Local de Execução dos Serviços

1.3.2.1. Os serviços, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão realizados nas unidades administrativas relacionadas no item 4 e subitens seguintes do Termo de Referência.

1.3.3. Do Início da Execução dos Serviços

1.3.3.1. A prestação dos serviços terá início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

16.1Iniciar o atendimento imediatamente após o chamado da **CONTRATANTE** e apresentar soluções conforme quadro abaixo:

Tipo Usuário	Atendimento
Plenário da câmara e dependência	Até 06 (seis) horas
Dos gabinetes dos vereadores	Até 06 (seis) horas

16.2 Apresentar a cada manutenção preventiva ou corretiva, a Ordem de Serviço - "O.S." ao usuário do equipamento, que assinará e identificará mediante carimbo, deixando uma via para composição de ficha técnica, testemunhando a execução dos serviços, juntamente com o referido usuário.

16.3 Garantir o pronto atendimento nos locais de funcionamento.
16.4 Garantir que possui, por ocasião da assinatura deste contrato, pleno conhecimento do estado de conservação das instalações e equipamentos assumindo integral condição técnica e de custos necessários ao atendimento.

16.5 Garantir execução dos serviços e as peças que estão inclusas nos preços, obrigando-se a substituí-las sempre que necessário, bem como efetuar manutenção corretiva quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

16.6 Garantir pelo período de 90 (noventa) dias, as peças que estão inclusas nos preços do Termo de Referência, quando substituídas.

16.7 Refazer, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços ou substituições de peças executados, caso venham a apresentar qualquer defeito, durante o período de garantia.

16.8 Prestar os serviços objeto deste contrato, de acordo com o roteiro as manutenções, constantes na Portaria nº 3.523 de 28/8/1998 (Anexo II do Termo de Referência).

16.9 Implantar as disposições pertinentes à Portaria nº 3.523 de 28/8/1998, que lhes são cabíveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.10 Respeitar a periodicidade das manutenções preventivas, conforme definido no Plano de Manutenção, Operação e Controle - "PMOC".

16.11 Comunicar a **CONTRATANTE**, após o atendimento dos chamados corretivos, e-mail ou telefone, para a devida baixa e regularização dos chamados.

16.12 Apresentar cronograma indicando o equipamento, dia, mês e local dos serviços referentes à manutenção preventiva para acompanhamento da **CONTRATANTE**.

16.13 Fornecer relatório, após a prestação de serviço sobre os tópicos abaixo descritos:

l Programação anual – cronograma e relatório de visitas preventivas.
l Relação das ocorrências pendentes.
l Relação das ocorrências em garantia informando a data de término.
l Relação das ocorrências de unidades que necessitam de análise do ar
l Resumo mensal dos chamados corretivos relacionando o que foi solucionado.
l Relatório geral das ordens de serviço corretivas.
l Resumo da manutenção preventiva ou corretiva, por unidade e por equipamento.
l Gerencial técnico, por equipamento.
l Relatório fotográfico quando necessário.

16.14 Responder por todos e quaisquer danos causados direta e indiretamente aos equipamentos e outros bens da CAMARA, caso fique comprovado que esses danos decorreram da culpa de qualquer uma das pessoas por ela credenciadas, para execução dos serviços, objeto deste contrato.

16.15 Comunicar, verbalmente, ao responsável e, por escrito, à **CONTRATANTE**, toda e qualquer irregularidade encontrada, proveniente da utilização indevida e manipulação incorreta dos equipamentos.

16.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento das ferramentas, instrumental técnico de aferição e medição, material de limpeza e lubrificação, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como despesas dos técnicos, tais como: deslocamento, estadia, alimentação e outros.

16.17 Manter nos equipamentos instalados nas dependências da **CONTRATANTE**, ficha de controle de manutenção (PMOC), as quais deverão ser preenchidas em qualquer tipo de intervenção. Nas unidades também deverão ser mantidos, os projetos devidamente protegidos e assinados em atendimento à legislação vigente.

16.18 Providenciar regularização dos problemas apontados nas vistorias efetuadas pela equipe da **CONTRATANTE** durante a execução da manutenção preventiva.

16.19 Assumir de maneira irrevogável e irretratável, total e integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que vierem a ser sofrido pela **CONTRATANTE** ou terceiros, em razão da prestação de serviços ora avençada e que decorram da culpa da **CONTRATADA**, de seus empregados ou prepostos.

16.20 Apresentar uma cópia autenticada do Atestado de Responsabilidade Técnica - A.R.T., em nome da **CONTRATADA** em até 10(dez) dias úteis após a formalização do Contrato.

16.21 Fornecer, APÓS A CADA SERVIÇO, relatório gerencial o qual deverá acompanhar o faturamento mensal dos serviços.

16.22 Estar regular, por ocasião da assinatura do contrato, bem como em suas renovações no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN.

CLAUSULA QUARTA - VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO é estimado em R$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais) e será pago através de ordem bancária, da seguinte forma:

4.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao serviço executado, prazo esse que será contado a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada e relatório pelo Fiscal do Contrato.

4.2.1. A primeira Nota Fiscal de Serviço/Fatura a ser apresentada terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último desse mês.

4.3. O pagamento será realizado após a apresentação da fatura ou Nota Fiscal devidamente discriminada, em nome da CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM, CNPJ nº 01.641.724/0001-87, desde que o documento de cobrança tenha sido entregue acompanhado dos relatórios de manutenções, atestados pelo executor do serviço, onde deverá constar inclusive a relação de peças trocadas e análises realizadas, se houver, e aprovados pelo Fiscal do Contrato.

4.4. O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.5. No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via "online"), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização.

4.5.1. Em não ocorrendo a regularização, poderá a **CONTRATANTE** proceder a rescisão contratual.

4.6. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da **CONTRATADA**, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017.

4.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.8. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço entregue estiver em desacordo com as especificações constantes deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017 e em seus Anexos.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida na subcláusula 4.2 até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira.
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela em atraso.

4.10. Para atender às despesas decorrentes deste contrato, a **CONTRATANTE** emitiu a Nota de Empenho n° ....., em 23/01/2018, no valor de R$ 20.400,00 vinte mil e quatrocentos reais), classificada na atividade 01.031.0001.2001.0000; Elemento de Despesa 014; Plano Interno nº 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos **Própria**

4.11. A **CONTRATADA** não poderá pleitear junto à **CONTRATANTE** quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em suas propostas comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.2. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

5.3. Comunicar à Administração quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e no Edital do Pregão Eletrônico nº002/2017.

5.4. Vetar o emprego de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde das pessoas.

5.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por gestor designado, podendo para isso:

5.5.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência do presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da **CONTRATANTE.**

6.2. No caso de prorrogação do Contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que expressamente requerido pela **CONTRATADA**, sob pena de preclusão lógica. (art. 40, § 7º da IN/MPOG nº 02/2008).

6.3. No reajuste do ATA DE REGISTRO DE PREÇO a será adotado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas – FGV).

6.4. O Fiscal do ATA DE REGISTRO DE PREÇO promoverá a análise do pedido de reajuste, manifestando-se sobre a adequação ou não dos cálculos porventura apresentados pela **CONTRATADA**, com vistas a fornecer subsídios para a decisão definitiva da Administração a respeito.

6.5. Para o cálculo do índice de reajuste, será utilizado o acumulado de 12 (doze) meses, tendo como marco inicial o último índice conhecido anteriormente à assinatura do Contrato.

6.6. Os novos valores alcançados pelo reajuste previsto no item 6.3 somente serão praticados a partir da vigência da prorrogação.

6.7. O reajuste previsto nos itens acima, por se tratar de variação do valor contratual prevista no próprio ATA DE REGISTRO DE PREÇO e não caracterizar alteração deste poderá ser formalizado por meio de apostila mento (art. 67, §8º da Lei nº 8.666/1993), salvo se ocorrer concomitantemente à prorrogação contratual, quando a Administração celebrará aditamento contendo a prorrogação da duração do ATA DE REGISTRO DE PREÇO e seu reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência por escrito.

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três) por cento, ao dia calculado sobre o valor da parcela não cumprida, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade.

7.1.3. Multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** fizer o ressarcimento à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. Caso a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, além

de ser descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e nas demais cominações legais.

7.3. As irregularidades de caráter comercial ou técnico, sujeitas às penalidades previstas neste item, serão registradas no SICAF.

7.4. A aplicação das sanções previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

7.5. As sanções previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

8.1. A **CONTRATADA**, no prazo de 10(dez) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia contratual para o integral cumprimento da obrigação, na forma prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017, item e seus subitens.

8.1.1. A prestação da garantia, nos moldes previstos no item acima, é condição de eficácia do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - SUSTENTABILIDADE

9.1. Na execução dos serviços, sempre que possível, a **CONTRATADA** deverá observar as seguintes orientações:

9.1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

9.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

9.1.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

9.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

9.1.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

9.1.6. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, de pleno direito, nos casos especificados na Lei n° 8.666/93, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, cabendo, ainda à **CONTRATADA** indenizar a **CONTRATANTE** seu efetivo prejuízo, por eventual dano a que se tenha dado causa, caso a **CONTRATADA** descumpra quaisquer de suas Cláusulas.

10.2. Poderá também esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO ser rescindido por comum acordo entre as partes, firmando-se, então, Termo de Rescisão em que suas condições venham a ser especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro, do art. 61, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Ariquemes, Rondônia, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cujubim –RO 23 de janeiro/ de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente
Câmara Municipal de Cujubim-RO

ELETRIX INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:F5CB0505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**, a Senhora **ROSILENE PEREIRA FERREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FBC4BBE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**, a Senhora **ELLEN NAIANDRA MARTINS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:521E9AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016

CELEBRAÇÃO: 18.01.2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o prazo estabelecido no contrato 20/2016, para a finalização do objeto do Convênio 009/2015/PJ/DER-RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-396/2016

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:49FE960C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que ficará com a seguinte composição:

Lasara Sueila dos Santos
Roseli Souza Oliveira Borges
Taciana Luz Almondes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 121 DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0B2F176E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

HOMOLOGAR A Presente Inexigibilidade de licitação nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 54/2018 vol 0I

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PAGAMENTO DE TAXAS DO DETRAN POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER OS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (SEMAS).

Data Homologação: 23/01/2018

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RO

CNPJ: 15.883.796/0001-45

Valor; 1.000,00 (MIL REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 23 de Janeiro de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:55621677

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (EQUIPAMENTO E MOBILIARIO) PARA CRECHE.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 7.690,67 (Sete mil seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Proc. Administrativo nº 729/SEMEC/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 25/01/2018.
Abertura de propostas dia 08/02/2018, às 08h00min.
Sessão de disputa, 08/02/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email.

cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 23 de Janeiro de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:704DD523

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 501-2/SEMSAU/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 501-2/SEMSAU/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2017

Constitui – se objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETAS, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO DE LIXOS HOSPITALAR**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2017,** para atender a necessidade da Secretária Municipal de SAÚDE-SEMSAU.
Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.
O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2017,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETAS, TRANSPORTES E DESTINAÇÃO DE LIXOS HOSPITALAR**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor das empresas**:**

AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 84.750.538/0001-03, valor R$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais);

PAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 10.331.865/0001-94, valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR TOTAL R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0BF7E153

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2018 -GJTPREVI

Portaria nº 001/2018
Data: 23 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

O Sr. (a) Marcos Vanio da Cruz, Presidente do GJTPREVI - Instituto de Previdência Própria do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de dezembro de 2017, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018, edita o seguinte:

CONCEDE

Art. 1º Fica alterado para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira – RO, 23 de janeiro de 2018.

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente do GJTPREVI
Portaria n. 59/2015

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	0,63
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81
em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2B7CB55D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.031/GAB-PREF/17

""CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS - COMER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Cria a Gratificação especial para os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens – COMER.
§ 1° – Só farão jus à gratificação que trata o caput deste artigo, os servidores que desenvolverem atividades externas pertencentes aos grupos de trabalho de campo que contribuam diretamente nos trabalhos de limpeza, conservação, urbanização e manutenção da cidade de Guajará-mirim.
§ 2° - Os servidores lotados na Comer/Semosp que desenvolvem suas atividades na oficina e na borracharia por se tratar de serviços de manutenção aos veículos e as maquinas utilizados pelas equipes externas de trabalho, também farão jus a referida gratificação especial.
§ 3º - A Gratificação não se aplica ao servidor em gozo de férias ou licença prêmio, salvo se ao curso do perídio aquisitivo o benefício tiver sido pago regular e ininterruptamente.
Art. 2º - A Gratificação será concedida através de Decreto de Nomeação expedido pelo Prefeito Municipal, e comporá a tabela de gratificações existente do Município.
§ 1º – os secretários das pastas (Comer/Semosp) enviarão lista com o nome dos servidores que realmente façam parte das equipes externas de trabalho para serem nomeados para a concessão da gratificação.
§ 2º - Mensalmente as Secretarias farão relatório de atividades dos Grupos de Trabalho contendo a relação nominal dos servidores nomeados por decreto que desempenham suas funções a contento e fazem jus à referida gratificação naquele período.
§ 3º - Os Relatórios de atividades deverão esta sempre assinados pelos Chefes ou responsáveis pelos Grupos de Trabalho e pelo Secretário da respectiva pasta, atestando o desempenho dos Gratificados.
Art. 3º - O valor da Gratificação Especial em serviços operacionais é o valor de R$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), que poderá ser corrigido anualmente, com base no IPCA, por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - A despesa necessária à implantação da gratificação Especial objeto desta Lei ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 5º – A Gratificação especial que trata o caput desta Lei não tira o direito à percepção de Diárias pelo servidor designado para trabalho de campo ou outras atividades desenvolvidas fora da zona urbana.
Paragrafo Único - Nas concessões e comprovações de diárias aplicasse o estabelecido na Lei que dispõe sobre a concessão de diárias.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2018, revoga-se as leis 1.065/05 de 24 de maio de 2005, a 1.148/06 de 21 de novembro de 2006 e a 1.603/12 de 03 de julho de 2012.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Dezembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 063/2017
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 108-CMGM/17

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8602636A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.218/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,** a servidora estatutária **ARIRAM CAOOROWAOJE,** matricula 279-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA** Pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, lotada na Escola Paulo Saldanha Sobrinho, referente ao 1º quinquênio **1991/1996, no período de 02 de Outubro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017,** com base no artigo 103 da Lei 347/90 **-** Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 18 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Janeiro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EFCF8A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.261/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. – Fica declarada exoneração e vacância do cargo em favor da servidora **KARIME TOUFIC BOUCHABKI**, código 4288-1, ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGA** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, motivado por posse em outro cargo inacumulável, prevista no artigo nº 34, inciso VI da Lei nº 347 (Estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2014**,

publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D1370FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.214/GAB-PREF/17

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEPORTO E LAZER EM CONCORDÂNCIA COM A LEI Nº 1.GAB-PREF/2016 DE27/05/2016".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

Art. 1º. – Ficam nomeados nos termos da Lei nº 1.GAB-PREF/2016 DE27/05/2016, os Membros a seguir relacionados para comporem o quadro de Membros da **Comissão do Conselho Municipal de deporto e lazer**, sendo eles:

Art.13- O Conselho Municipal de Esporte será composto por **14 (quatorze)** membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I - Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal:

a) o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;	Wisnete de Paula Ojopi
b) 02 (dois) membros titulares e os respectivos suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;	Fredson da Silva Martins - Titular
	Adevaldo Sales Mendes - Suplente
	Cleydson Roberto Santos Assunção - Titular
	Ernandes Gomes da Silva - Suplente
c) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pela Secretaria Municipal de Educação;	Tânia Santana Portugal - Titular
	Diana de Lima Gomes - Suplente
d) 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/RO);	Sem indicação.
e) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicado pela Coordenadoria Estadual de Educação pertencente ao núcleo regional do município;	Aline Naiara Ferreira da Silva - Titular
	José Jalison Ambrósio Pinheiro - Suplente

II – Poder Legislativo Municipal:

a) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicado pelo Poder Legislativo Municipal;	Sem indicação.

III – Entidades Ligadas diretamente ao Esporte (não governamental):

a) 01 (um) membro titular e respectivo suplente representante da liga desportiva sediada no Município;	Sem indicação.
b) 01 (um) membro titular e respectivo suplente representante dos clubes esportivos sediados no Município;	Edmilson Soares de Carvalho – Titular
	Edgar de Paula Ojopi - Suplente

IV – Entidades da Sociedade Organizada (não governamental):

01 (um) representando empresas que oferecem serviços de esporte;	Alexandro Maicon Coelho Melo - Titular
	Emerson Santiago da Silva - Suplente
01 (um) representando as escolas particulares do Município;	Maike André Sales Pachuri - Titular
	Claydson dos Santos Martins - Suplente
b) 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados por Associações Esportivas de Guajará-Mirim	Fábio Ribeiro da Silva – Titular
	Elenilson Ferreira - Suplente
	Luis Antônio F. Silva - Titular
	Ivanilce Margareth Coral Alves Dias - Suplente

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de Setembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8C5A0772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.262/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º – Retifica a numeração do Decreto de nº 11.056/GAB-PREF/17 que cancelou o título definitivo da propriedade, do Senhor **ELIEZER RAMOS DA SILVA**, que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 1.120/91 EM NOME DE *ELIEZER* RAMOS DA SILVA, EMITIDO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1.991. "
Leia-se:
"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 00938/1989 EM NOME DE *ELIEZER* RAMOS DA SILVA, EMITIDO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1.991. "

Onde se lê:

Decreto de nº 11.056/GAB-PREF/16 de 09 de novembro de 2017;

Leia-se:
Decreto de nº 11.262/GAB-PREF/18 de 22 de janeiro de 2018.

Parágrafo único - Fica inalteradas os demais os demais Artigos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EBC384E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.224/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Retifica a numeração do Decreto de nº 09/GAB-PREF/18 que prorrogou a cedência da servidora municipal Gabriela Melgar Muniz Lima, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Decreto de nº 009/GAB-PREF/18 de 09 de janeiro de 2018;

Leia-se:
Decreto de nº 11.224/GAB-PREF/18 de 12 de janeiro de 2018.

Parágrafo único - Fica inalteradas os demais os demais Artigos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5E2612AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.223/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º – Retifica a numeração do Decreto de nº 08/GAB-PREF/18 que prorrogou a cedência da servidora municipal **Núbia Cavalcante da silva**, Auditora de Controle Interno, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Decreto de nº 008/GAB-PREF/18 de 09 de janeiro de 2018;

Leia-se:
Decreto de nº 11.223/GAB-PREF/18 de 12 de janeiro de 2018.

Parágrafo único - Fica inalteradas os demais os demais Artigos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A3FA6822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.235/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º – Retifica a numeração do Decreto de nº 20/GAB-PREF/18 que prorrogou a cedência do servidor municipal Manoel de Lemos Filho, Professor 40 Horas, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Decreto de nº 020/GAB-PREF/18 de 11 de janeiro de 2018;

Leia-se:
Decreto de nº 11.235/GAB-PREF/18 de 12 de janeiro de 2018.

Parágrafo único - Fica inalteradas os demais os demais Artigos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0B3F427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.234/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Retifica a numeração do Decreto de nº 19/GAB-PREF/18 que prorrogou a cedência do servidor municipal Raimundo Nonato do Nascimento, Professor - 25 Horas, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Decreto de nº 019/GAB-PREF/18 de 11 de janeiro de 2018;

Leia-se:
Decreto de nº 11.234/GAB-PREF/18 de 12 de janeiro de 2018.

Parágrafo único - Fica inalteradas os demais os demais Artigos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:94D3CE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.233/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – Retifica a numeração do Decreto de nº 18/GAB-PREF/18 que prorrogou a cedência da servidora municipal Gislandia Santiago

Coelho, Professora III 25 Horas, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Decreto de nº 018/GAB-PREF/18 de 11 de janeiro de 2018;

Leia-se:
Decreto de nº 11.233/GAB-PREF/18 de 12 de janeiro de 2018.

Parágrafo único - Fica inalteradas os demais os demais Artigos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E5AC8BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.255/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a senhora **MARILYSE MOREIRA RIBEIRO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ASSESSOR - PROJETOS E CONVENIO,** da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 15/01/2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A88A73E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.239/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a senhora **JORDANA DA SILVA RAMOS** no cargo em **Comissão** da Administração Municipal de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Chefia de Gabinete**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:020DB77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.241/GAB-PREF/18

DECRETO Nº 11.241/GAB-PREF/18 Guajará-Mirim (RO)11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a senhora **DIANA CARVALHO MELGAR** no cargo em **Comissão** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE RELAÇOES PÚBLICAS E CERIMONIAIS,** da Chefia de Gabinete**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:727526C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.238/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a senhora **TALITA LINS LIMA DA SILVA** no cargo em **Comissão** da Administração Municipal de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Chefia de Gabinete**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:59CB4DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.237/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - **EXONERA** a senhora **MARIA LUIZA RODRIGUES GUTIERRES** no cargo em **Comissão** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DA AGRICULTURA,** da Secretaria Municipal de agricultura e Pesca- SEMAGRIP**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9B6CB364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.225/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - **EXONERA** o senhor **VAGNER CASTRO** no cargo em **Comissão** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRABALHO,** da Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social – SEMTAS**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:71033860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.235/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** o senhor **JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:43161630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.242/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a senhora **NILCILENE ALVES TARTARO** no cargo em **Comissão** da Administração Municipal de **CHEFE DO POSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE SURPRESA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E69868D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.248/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** o senhor **WINSTON OJOPI CUELLAR** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA NUVEPA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 22 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F9C01718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.249/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** o senhor **WINSTON OJOPI CUELLAR** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **GERENTE DE ENDEMIAS,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 22 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F4A49778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.260/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** a senhora **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **COORDENADORA GERAL DE SAUDE,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 22 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2875AE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.245/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** o senhor **RAFAEL RIPKE TADEU RABELO** no cargo em **Comissão** da Administração Municipal de **DIRETOR DA NUVEPA,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 22 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:61DAC59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.244/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** o senhor **RAFAEL RIPKE TADEU RABELO** no cargo em **Comissão** da Administração Municipal de **COORDENADOR GERAL DE SAUDE,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 22 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:972BD3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.247/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** o senhor **LUCAS ALVES DOS SANTOS** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 22 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5739A081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.246/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a senhora **SANDRA MARIA AMAECING DA SILVA** no cargo em **Função Gratificada** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISAO ADMINISTRATIVA DA SAUDE,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 22 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F0D9D4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.232/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **REVOGA** a exoneração do Senhor **ADEVALDO MENDES SALES** no cargo em **COMISSAO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL,** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCET.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:289E20D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.231/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **REVOGA** a exoneração do Senhor **ERNANDES GOMES DA SILVA** no cargo em **COMISSAO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO,** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCET.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4A939866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.222/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia interinamente a servidora **ROSA MARIA LEITE COELHO** no cargo em função gratificada da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA,** na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Parágrafo único – A servidora ocupará o cargo interinamente de Diretora da Divisão de Dívida Ativa, em substituição a titular do cargo, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 26 de Dezembro de 2017, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Janeiro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C2DE279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.240/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **REVOGA** a exoneração do Senhor **JOCABED CAETANO DA SILVA** no cargo em **COMISSAO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO ADM. DO CONTROLE DE FINANÇAS E ATUAÇÕES TRAN. NA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO,** da Secretaria Municipal de Fazenda –SEMFAZ.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F0CA48E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.243/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** o senhor **IZAIAS PEREIRA SANTIAGO** no cargo em **Comissão** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO ADM. CON.FIN.AUT.TRANS. NA COORD. MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9216C3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.250/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** o senhor **FABIO BERNARDO PARADA MELGAR FRANCO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DO SAE,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01/11/2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3529A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1366/SEMSAU/17

Portaria nº. 1366/SEMSAU/17
Guajará Mirim 04 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Nomear** a servidora **ILDILENE MONTEIRO NOGUEIRA**, na Função de **Chefe Imediata da Limpeza**, para que a mesma desenvolva suas atividades laborais no **Hospital Regional Perpétuo**

Socorro, com carga horária de 40 (quarenta) horas, **a partir** do dia **01.09.2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D61744D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 1393/GAB/SEMSAU/2017

PORTARIA Nº 1393/GAB/SEMSAU/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora LUCINEIDE VIRIATO DANTAS FERREIRA, na **Função** de **Diretora** do **Centro de Saúde Delta Martins**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, **a partir** do dia **07/08/2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 09 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5A52616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 1395/GAB/SEMSAU/2017

PORTARIA Nº 1395/GAB/SEMSAU/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS,** na **função de Motorista**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas, na **ATENÇÃO BÁSICA**, **a partir** do dia **09/10/2017**.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 10 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6E5878E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 1386/GAB/SEMSAU/2017

PORTARIA Nº 1386/GAB/SEMSAU/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **LUIZ LUCINO ALVES,** na **função de Agente de Portaria**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais no **CAPS**, **a partir** do dia **04/10/2017**.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 10 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5B59A5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1398/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1398/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim 10 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **JOSÉ JOSÉ RODRIGUES**, função de **Médico Autorizador**, no **Hospital de Regional Perpétuo Socorro**, com carga horária de 30 (Trinta) horas, **a partir** do dia **15/05/2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:83B6B4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1399/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1399/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim 10 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **SINTÍA MARA HAITO**, função de **Médica Auditora**, no **Hospital de Regional Perpétuo Socorro**, com carga horária de 30 (Trinta) horas, **a partir** do dia **15/05/2017**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:56003129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1425/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1425/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim 16 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** o servidor **FRANCISCO TEOTÔNIO SOBRINHO**, na Função de **Motorista**, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais no **NUVEPA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5D7A4DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1487/GAB/SEMSAU/17

Guajará Mirim 24 de Outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor JOSÉ JOSÉ RODRIGUEZ ANDRADE, na função de **Médico Auxiliar de Cirurgia**, com carga horária de 40 horas, no **Hospital Bom Pastor (Pró-Saúde).** E também como **Médico Autorizador**, no **Hospital Regional Perpétuo Socorro,** auxiliando a Drª. Síntia Mara Haito.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Outubro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/GAB/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1B3C8C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 1590/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº 1590/GAB/SEMSAU/17 Em 10 de Novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017. Dispõe sobre a servidora MARIA ZAIRA CORNÉLIO DE OLIVEIRA.

- Considerando a distância do Distrito de Surpresa; Área Ribeirinha de difícil acesso;
- Considerando a Economia de Escala de Serviço de Enfermagem;
- Considerando que a servidora possui Diploma de Enfermagem, e é funcionária efetiva;

RESOLVE:

Art. I – **ATRIBUIR** a servidora **MARIA ZAIRA CORNÉLIO DE OLIVEIRA**, na função de **Diretora do Posto de Saúde Antônio Elias Teixeira**, **Cargo Comissionado e Técnica em Enfermagem efetivo**, com carga horária de 40 horas, ficando a cargo da funcionária supracitada a função de assistir e acompanhar os pacientes oriundos do Distrito de Surpresa, para Guajará Mirim, quando necessário.
Art. II - Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Novembro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DF255725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 1591/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº 1591/GAB/SEMSAU/17 Em 10 de Novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

- Considerando a falta de profissional capacitados nesses programas;
- Considerando a dedicação exclusiva para prevenção de agravos de saúde pública e epidemiológica.

RESOLVE:

Art. I – **LOTAR** a servidora **Dione França Pimenta**, no setor de **Epidemiologia**, na função de **Técnica em Enfermagem**, para exercer suas atividades nos Programas SINAN, SINASC, SIM E MDDA.
Art. II - Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Novembro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8B9CF4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1636/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1636/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim 17 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidora **MINÉIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, na Função de **Agente de Limpeza e Conservação**, para que a mesma desenvolva suas atividades laborais no **SAE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir do dia **01/11/2017.**
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Novembro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B78ACBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 1637/GAB/SEMSAU/17

Portaria nº. 1637/GAB/SEMSAU/17
Guajará Mirim 17 de Novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.404/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidora **IOLENE FAREL CORREA**, na Função de **Enfermeira**, para que a mesma desenvolva suas atividades laborais no **SAE**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir do dia **01/10/2017.**
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Novembro de 2017.

ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 10.404/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:26A6D2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 037/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 037/GAB/SEMSAU/18
Guajará Mirim 16 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 11.157/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Nomear** o servidor **AIRTON PEDRAZA MERCADO**, na Função de **Chefe da Dengue**, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais no **Nuvepa**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, **a partir** do dia **01.01.2018**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/18

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BD10056C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 038/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 038/GAB/SEMSAU/18
Guajará Mirim 16 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 11.157/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Nomear** o servidor **PEDRO FERREIRA DE MEIRELES**, na Função de **Chefe da Malária**, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais no **Nuvepa**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, **a partir** do dia **01.01.2018**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/18

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9B48C90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 039/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 039/GAB/SEMSAU/18
Guajará Mirim 16 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 11.157/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Nomear** o servidor **RUDIMAR LUIZ DE OLIVEIRA**, na Função de **Chefe do Laboratório**, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais no **Nuvepa**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, **a partir** do dia **01.01.2018**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/18

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C809AB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 040/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 040/GAB/SEMSAU/18
Guajará Mirim 16 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 11.157/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Nomear** a servidora **ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS**, como **Responsável pela Rede de Frio**, para que a mesma desenvolva suas atividades laborais no **Nuvepa**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, **a partir** do dia **01.01.2018**.
II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Janeiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/18

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DFB816D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 002/SEMTAS/18.
Guajará-Mirim, 15 de janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 03 (três) diárias no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) nos dias 11, 12 e 13/01/2018, em favor da Srª **Vera Lúcia Tito do Nascimento**, Conselheira Tutelar/Conselho Tutelar/SEMTAS, pois a mesma se deslocou a cidade de Costa Marques/RO, juntamente com a Conselheira Tutelar Flora Mericy Alencar Suarez, para realizar a entrega do adolescente M. S. S. e P. H. S., conforme solicitação do Memorando nº 05/CTDCA/GM/RO/18 e Documento de Autuação da 2ª Vara da Infância e Juventude;
b) 03 (três) diárias no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) nos dias 11, 12 e 13/01/2018, em favor da Srª **Flora Mericy Alencar Suarez**, Conselheira Tutelar – CTDCA, pois a mesma se deslocou a cidade de Costa Marques/RO, juntamente com a Conselheira Tutelar Vera Lúcia Tito do Nascimento, para realizar a entrega do adolescente M. S. S. e P. H. S., conforme solicitação do Memorando nº 05/CTDCA/GM/RO/18 e Documento de Autuação da 2ª Vara da Infância e Juventude;
c) 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) nos dias 11, 12 e 13/01/2018, em favor do Sr. ***Raimundo Henrique da Costa – Motorista/CTDCA/SEMTAS***, pois o mesmo conduziu as conselheiras tutelares Flora Mericy Alencar Suarez e Vera Lúcia Tito do Nascimento, a cidade de Costa Marques/RO, para realizarem a entrega do adolescente M. S. S. e P. H. S., conforme solicitação do Memorando nº 05/CTDCA/GM/RO/18 e Documento de Autuação da 2ª Vara da Infância e Juventude
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de janeiro de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:84D612CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 003/SEMTAS/18.
Guajará-Mirim, 17 de janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Lucila Socorro de Oliveira, Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17:

R E S O L V E:

I – Autorizar os técnicos de referência e coordenadores dos programas sociais do Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Programa Bolsa Família, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao programa quando houver impedimento dos motoristas oficiais em virtude de férias, atestados médicos, licenças médicas, licença prêmio por assiduidade, dentre outros impedimentos, assim como, período de déficit de motoristas que se encontra o quadro de servidores desta Secretaria;
II – Autorizar os Conselheiros Tutelares do CTDCA, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao Conselho Tutelar quando houver impedimento do motorista oficial em virtude de férias, atestados médicos, licenças médicas, licença prêmio por assiduidade, dentre outros impedimentos, assim como, período de déficit de motoristas que se encontra o quadro de servidores desta Secretaria;
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de janeiro de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:B8381311

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/SEMTAS/2018

PORTARIA Nº 004/SEMTAS/18
Guajará-Mirim, 17 de janeiro de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar o pagamento das faturas da Companhia de águas e Esgotos do stado de Rondônia CNPJ nº 05.914.254/0001-39 e da Centrais Elétricas de Rondônia CNPJ nº 05.914.650/0001-66 referente aos imóveis onde funcionam a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencial Social e os Programas Sociais.
I - Imóvel situada à avenida Princesa Isabel nº 3566, Bairro 10 de abril, locado para o Centro de Referência Especializado a Assistência – CREAS;
II - Imóvel situada à avenida Benjamim Constant, nº 448, Bairro Centro, locado para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e CADUNICO – Programa Bolsa Família.
III - Imóvel situada à Avenida Duque de Caxias nº 1455, Bairro 10 de Abril, locado para a Instituição de Acolhimento "Doce Lar";
IV - Imóvel situada à avenida Estevão Correia nº 5763, Bairro Jardim das Esmeraldas, cedido para o Centro de Referência da Assistência – CRAS;
V - Imóvel situada à avenida Território Federal de Rondônia nº 548, Distrito do Iata, cedido para o Centro de Convivência e Fortalecimentos dos Vínculos Familiares Esplendor;
VI - Imóvel situada no Distrito de Surpresa, cedido para o Centro de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos Familiares Esperança.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de janeiro de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária da SEMTAS

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:F5FB2C80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

GABINETE DO PREFEITO

5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca os candidatos (as) habilitados e classificados (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento das vagas.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) HABILITADOS classificados (as) para a Contratação Temporária nos cargos especificados, para comparecer no dia 29/01/2018, a partir das 10h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação dos convocados está contida no anexo único desta.

Após a reunião (29/01/2018), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, no dia 31/01/2018 para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

ENFERMEIRO (A)			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
9º	237	Luciene Pacheco	Enfermeiro (a)
10º	033116	Suelen Rodrigues de Assis Bento	Enfermeiro (a)

Itapuã do Oeste, 23 de Janeiro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:C4E00C21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 DO PROCESSO Nº **002/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa: COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA, inscrito no **CNPJ/MF: 08.039.218/0001-61,** com valor estimado até o final do exercício, na Dotação Orçamentária:
01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo. Objeto: **"RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO DE 13 KG".** Totalizando um Valor de **R$ 924,00** (Novecentos e Vinte e Quatro Reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 23 de Janeiro de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:A222CC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/PMJ-SEMUSA/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processos nº **1-4081/PMJ-SEMUSA/2017**.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Fraldas Geriátrica** para atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado de R$ 115.450,00 (*Cento e Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais*).
Data para cadastro de propostas: 25/01/2018, a partir das 10h00min, inalizando às 09h59min do dia 06/02/2018. Início da Sessão Pública: **06 de fevereiro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br. (**ComprasNet**).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 22 de janeiro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:DC839B32

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000030

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **EMERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 634664 SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 649.089.252-91, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA – 40 HORAS,** iniciando em **22 de janeiro de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 1.137,00** (Um mil cento e trinta e sete reais)**.**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/GP/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 19/01/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

EMERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES
Contratado (a)
CPF Nº 649.089.252-91

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9481DCF3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00031

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MARTA GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº428413SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 438.188.702-68,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **22 de janeiro de 2018 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48** (Um mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 19/01/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARTA GOMES DE OLIVEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 438.188.702-68

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:40679BBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10399/GP/2018 22 DE JANEIRO DE 2018

CEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LUCIA PETRY À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1o – Fica cedida a servidora pública municipal MARIA LUCIA PETRY, cargo de Copeira/Cozinheira, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, em conformidade com o pedido feito no Ofício nº012/2018-PMA/SEMGOV, que será do dia 01.02.2018 até a data de 31.12.2018, atendendo assim, ao disposto na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 91.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Ariquemes, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:E3669367

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.248/GP/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro crédito especial por superávit financeiro, excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor de R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.
02 – Executivo Municipal
02.09. - Secretaria Munic. de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.
20.782.0007.2159 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 373.300,00 (trezentos e setenta e três mil e trezentos reais)

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos de superávit financeiro no valor de R$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais), excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através do convenio com o Estado nº 081/17/PJ/DER-RO, e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), contrapartida do município.
02 – Executivo Municipal
02.09. - Secretaria Munic. de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.
04.122.0002.2037- Manut. Secretaria Munic. de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 22 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:64E3256E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.249/GP/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

"CRIA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS AOS SERVIDORES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação, e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, auxílios aos profissionais médicos do quadro de servidores do Município.
Art. 2º Os auxílios objeto desta Lei são:
I – Auxílio Transporte, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
II – Auxílio Alimentação, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
III – Auxílio Saúde, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Fica autorizado o acúmulo dos auxílios aos servidores médicos que possuam 02 (dois) vínculos com a Administração Municipal.

§ 2º Aos servidores médicos que exerçam jornada semanal de 20 (vinte) horas, o valor dos auxílios serão equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante descrito nos incisos I, II e III.

Art. 3º É vedada, para todos os efeitos, a incorporação dos auxílios aos vencimentos, remuneração, proventos, pensão, 13º ou qualquer outra forma de retribuição pelo exercício do cargo junto ao Município de Jaru.

Art. 4º Os auxílios ora instituídos possuem natureza jurídica indenizatória, serão processados pela Gerência de Recursos Humanos e concedidos em pecúnia, não incidindo imposto de renda ou contribuição para o plano de seguridade social a que estiver afeto o servidor.

Art. 5º Na hipótese de inadimplência injustificada do cumprimento de plantão a que estiver designado, o valor dos auxílios sofrerão redução na proporção de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º Os auxílios previstos nesta Lei não se relacionam aos servidores médicos do "Programa Mais Médicos", os quais já estão contemplados em Lei própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2018.

Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.440/GP/2010.

Jaru/RO, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito de Jaru/RO

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:550A53D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10394/GP/2018 19 DE JANEIRO DE 2018

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL: PEDRO MACEDO FERREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMINFRAM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica TRANSFERIDO, por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, PEDRO MACEDO FERREIRA, cargo de: Motorista de veículo pesado, matrícula: 2382-1 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES , e entrará em vigor a partir da publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:F93E0C0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10395/GP/2018 19 DE JANEIRO DE 2018

Transfere o servidor público municipal: Virgílio Ângelo de Carvalho Filho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica TRANSFERIDO, por interesse da Administração Municipal, o servidor público municipal, VIRGÍLIO ÂNGELO DE CARVALHO FILHO, cargo de: Braçais, matrícula: 481-1 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES , e entrará em vigor a partir da publicação.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6477A699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10404/GP/2018 22 DE JANEIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de janeiro de 2018

João Gonçalves Silva Junior
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

Ficha: 136 04.122.0002.2037.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

DECRETO Nº 10404 , DE 22 DE janeiro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

Ficha: 137 04.122.0002.2037.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:4D28F86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2018

PROCESSO N.º 4470/SEMUSA/2017
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através do Decreto nº 10206/GP/2017, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 2.083/GP/2016, torna público o **Resultado de Interposição de Recurso** do Teste Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital Simplificado 001-SEMUSA / 2018 de 11 de Janeiro de 2018.
Tatiane de Almeida Domingues
Secretária Municipal de Saúde
Resultado de Interposição de Recurso – Edital Simplificado 001-SEMUSA/2018 de 02 de Janeiro de 2018 e Retificado em 11 de Janeiro 2018.

Candidato	RG	Cargo
Azenair Macário de Oliveira Filho	31063621-2SSP/RJ	Médico Clínico Geral 40h

Recurso Indeferido: O recorrente solicita considerar cursos não específicos da área de interesse, não gerando pontuação. Julgamos INDEFERIMENTO pelos motivos expostos acima.

Candidato	RG	Cargo
Francisco Jose Miranda Padilha	28.781.530-4 SSP/RJ	Médico Clínico Geral 40h

Recurso Deferido: O recorrente traz documentos novos, não juntados no ato da inscrição, em desconformidade com o item 1.8 do edital. Julgamos INDEFERIMENTO pelos motivos expostos acima.

Jaru, 23 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:054F6D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2018

PROCESSO N.º 4470/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA **RESULTADO DEFINITIVO** DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2018 – **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 40H**, **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 20H, MÉDICO PEDIATRA 40H, MÉDICO PEDIATRA 20H, MÉDICO ORTOPEDISTA 20H, MÉDICO NEUROLOGISTA 20H, MÉDICO PSIQUIATRA 40H, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 20H, MÉDICO OBSTETRA 20H**.

INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE A CONVOCAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 23 DE JANEIRO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	011	14
2	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	003	13
3	ANTÔNIO SÁVIO DANTAS BARROSO	004	12
4	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	010	11
5	AZENAIR MACÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	002	11
6	WAGNER LIMA DE PAULA	001	11
7	JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA	006	11
8	ADRIANA RIBEIRO RAMALHO	007	10
9	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	005	10
10	VINÍCIUS LÚCIO DA SILVA	009	10
11	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	012	10
12	LUCAS DA SILVA GRAÇA	008	10

MÉDICO OBSTETRA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	VALDINEI MOREIRA MORAIS	002	14
2	FRANCISCO JOSE MIRANDA PADILHA	001	DESCLASSIFICADO

MÉDICO OBSTETRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	001	12

MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO	001	12

MÉDICO PSIQUIATRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ANTÔNIO SÁVIO DANTAS BARROSO	001	12

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:F4B6DA6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
007/2018/IMPREV

Machadinho D´Oeste - RO, 17 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora inativa Sra. Maria Neli Martins Ferreira".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Pensão Por Morte*** *ao dependente da ex-servidora inativa* **Sra. Maria Neli Martins Ferreira,** *falecida em* ***21.12.2017****, portadora do RG n° 175.416 SSP/RO, CPF/MF nº. 139.774.232-15,* aposentada por idade neste instituto de previdência, conforme portaria n° 033/2009, *matricula nº.* ***1040443****, em favor de seu esposo e único dependente o* ***Sr.*** **João Maria Ferreira**, portador do RG n° 260640 SESDC/RO e CPF/MF n° 078.192.931-87 *com 100% (cem por cento) dos proventos integrais de forma vitalícia, conforme o processo do IMPREV nº. 002/IMPREV/2018,* ***com base na Constituição Federal de 1988 Art. 40, §§ 2º e 7º, incisos I e § 8º, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Municipal nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2012, art.8º, inciso "I", art. 36, Inciso I.***

Art. 2º Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D'Oeste *efetivará a revisão dos proventos da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – **RGPS (§8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).***

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018, de acordo com a **Lei Municipal nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2012 art. 37, Inciso I.***

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:5B0699D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2018
MIRANTE DA SERRA – RO. EM, 23 DE JANEIRO DE 2.018.

"ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO 101/2015 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas, e em consonância com a Lei Municipal 563/2011, de 23 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Artigo 1º do Decreto Legislativo 101/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

Auxílio alimentação: R$ 500,00 (Quinhentos Reais);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo a 1º de Janeiro de 2018.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:181FE28B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas HOMOLOGA a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Tipo Menor (Ata de Registro de Preço)Preço Global, nº 0001/SRP/2018, processo nº 846/SRP/2017, volume 001/2018, Contratação de empresa para fornecimento de 05 recarga de gás (botija), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra - RO. Em favor da empresa;

MIRANTE GÁS LTDA - ME, CNPJ nº 21.119.240/00001-80, valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), total R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

HOMOLOGADO EM: 23/01/2018.

Mirante da Serra – RO, 23 de Janeiro de 2018.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:DD162F6B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas HOMOLOGA a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Tipo Menor (Ata de Registro de Preço)Preço Global, nº 0002/SRP/2018, processo nº 843/SRP/2018, volume 009/2018, Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 litros combustível automotivos tipo gasolina comum, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra - RO. Em favor da empresa;
A S ALBERTON AUTO POSTO - ME, CNPJ nº 17.163.820/0001-05, no valor semestral de R$ 6.405,00 (sies mil quatrocentos e cinco reais).

HOMOLOGADO EM: 23/01/2018.

Mirante da Serra – RO, 23 de Janeiro de 2018.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
CMMS

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:5728DD9E

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EXCETO OS MATERIAIS DE CONSUMO E PERECIVEIS QUE ATENDAM A FARMÁCIA E O SETOR DE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SAMUEL MARCOS DOS SANTOS E DOS COLEGIOS MUNICIPAIS.

*A **Controladoria Geral do Município**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e*
Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos a serem adotados para o recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entrada e saída de materiais de consumo e perecíveis no almoxarifado, exceto os materiais de consumo que atendam a farmácia e o setor de alimentação da Unidade Mista de Saúde Samuel Marcos dos Santos e dos Colegios Municipais.

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º. *Ficam estabelecidas normas, através desta Instrução Normativa, para os procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entradas e saidas de materiais de consumo e pereciveis no almoxarifado da Administração Direta, exceto para os materiais de consumo que atendam a farmácia e o setor de alimentação da Unidade Mista de Saúde Samuel Marcos dos Santos e dos Colégios Municipais,*

Art. 2º. *Para fins desta Instrução Normativa considera - se:*

I — Almoxarifado *- é o local onde são armazenados os materiais de consumo utilizados pelo Município, antes de serem distribuídos às unidades administrativas, mediante requisição específica;*

II — Materiais de consumo - *àqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada em dois anos, tais como, alimentos não perecíveis, materiais de higiene, limpeza e expediente, dentre outros.*

III - Recebimento - *é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público no local previamente designado, não implicando em aceitação;*

IV- Aceitação - *é a operação segundo o qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz as especificações contratadas,*

V - Armazenagem - *compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais das unidades administrativas;*

VI Localização — *consiste em facilitar a perfeita localização dos materiais estocados sob a responsabilidade do almoxarifado;*

VII — Conservação e preservação *- consiste em manter os materiais arrumados em suas embalagens originais e preservados de desgastes,*

VIII - Distribuição - *é o processo pelo qual se faz chegar o material em perfeitas condições ao usuário, quando for necessário ou requisitado; e*

IX - Inventário - *consiste em efetuar o levantamento ou contagem dos materiais existentes, para efeito de confrontação com os estoques anotados nas fichas de controle e/ou no sistema de informática, sendo realizado, no mínimo, uma vez por mês.*

Capítulo II
DO ALMOXARIFADO

Art. 3º - *O almoxarifado é o espaço físico utilizado para armazenagem do material de consumo para uso das unidades administrativas.*

Art. 4º - *O almoxarifado deverá estar em local limpo, seguro, de fácil acesso e arejado, que garanta a conservação dos materiais, bem como, deverá ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço, a garantia de segurança para os materiais estocados e a sua fácil circulação interna.*

Art. 5º *- Os materiais de consumo serão controlados por servidores responsáveis por sua guarda e administração, através das fichas de controle e/ ou sistema informatizado.*

Art. 6 º *- A coordenação e administração das atividades e responsabilidade pela execução das rotinas e dos procedimentos competem ao Diretor de Patrimônio e Almoxarifado.*

Art. 7 º - *A execução das rotinas e dos procedimentos dar-se-á de forma a:*

I *- manter o controle do almoxarifado em fichas de controle e/ ou a gestão do sistema informatizado de controle de material, assegurando as ações necessárias à sua operacionalização e aperfeiçoamento,*

II *- manter as instalações apropriadas para a segurança, conservação armazenamento e movimentação de materiais;*

III *- classificar e cadastrar os materiais de consumo no sistema de informática e/ ou em fichas de controle;*

IV*- estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos materiais,*

V *- supervisionar e controlar a distribuição racional do material requisitado, recomendando os cortes necessários nos pedidos de fornecimento das unidades administrativas em função do consumo médio apurado, como suporte para a projeção de estoque vigente com a finalidade de evitar, sempre que possível, a demanda reprimida e a conseqüente ruptura de estoque;*

VI *- manter o sistema de requisição interna para retirada de materiais, de modo a permitir facilidade de acesso e agilidade na entrega do mesmo;*

VII *- conferir preços, especificações, quantidade, cálculos, notas fiscais e situação física dos materiais no ato do recebimento mediante nota fiscal e nota de empenho.*
VIII *- devolver a mercadoria que estiver em desacordo com as especificações determinadas no documento fiscal, procedendo à notificação da empresa, conforme Anexo I, para regularização da situação, com imediata comunicação do ocorrido à unidade administrativa interessada;*

IX *- disponibilizar relatório atualizado da movimentação de entrada e saída dos itens em almoxarifado;*

X *- informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de materiais, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário, para que seja instaurada a Tomada de Contas Especial nos termos das normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;*

XI *- solicitar o pronunciamento dos órgãos técnicos, no caso de aquisição de materiais de consumo especializado, sempre que for necessário, bem como utilizar o catálogo de especificações técnicas em conjunto com a CPL, contribuindo para sua atualização periódica;*

XII *- promover estudos visando à padronização de materiais e a substituição dos mesmos por outros de uso mais vantajoso;*

XIII *- juntar ao processo administrativo as notas entregues pelo fornecedor, juntamente com as declarações de recebimento e aceitação do material e encaminhar para a Controladoria para conferencia e após encaminhar para a secretaria de origem, para que seja feito o pedido de liquidação da despesa e pagamento;*

XIV *- receber as solicitações de fornecimento de materiais emitidas pelas secretarias, após, efetuar a entrega;*

XV *- atender com agilidade e presteza as demandas solicitadas de materiais;*

XVI *- acompanhar os prazos de entrega dos materiais a receber, comunicando a unidade administrativa interessada os eventuais atrasos ou descumprimento da entrega, registrando o desempenho dos fornecedores, especialmente quanto ao prazo entrega e à qualidade do bem fornecido;*

XVII *- Responsabilizar-se por meios seguros de transporte para entrega dos materiais;*

XVIII *- acompanhar, periodicamente, o prazo de validade dos materiais, promovendo assim, a substituição dos mesmos quando for necessário e possível;*

XIX *- participar, sempre que possível, de cursos de capacitação, para aperfeiçoamento de suas atividades.*

Capítulo III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º *Constituem atividades básicas do almoxarifado:*

I *- o recebimento e a aceitação (aceite);*

II *- o armazenamento;*

III *- a localização;*

IV *- a conservação e a preservação;*

V *- a distribuição; e*

VI *- o inventário.*

Capítulo IV
DO RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO DE MATERIAL

Art. 9º *O recebimento de material ocorre em virtude de compra e se divide em provisório e definitivo.*

§ 1º *O recebimento provisório ocorre no momento da entrega do material e não constitui sua aceitação.*

§ 2º *O recebimento definitivo se dá com a aceitação do material, que pressupõe a conformidade do material com as especificações descritas no processo da compra.*

Art.10*. Todo e qualquer material de consumo adquirido pelo Município, deverá ser conferido no que diz respeito a preços, quantidades, especificações e qualidade no ato do recebimento.*

Art. 11*. O recebimento de materiais de consumo pelo almoxarifado será formalmente efetuado, de acordo com os seguintes procedimentos:*

I *- efetuar a conferência dos itens dos materiais de consumo, bem como sua qualidade, especificações técnicas, quantidade e a integridade física e funcional, realizando os testes, quando necessário; e*

II *— verificar se a nota fiscal das mercadorias está de acordo com as especificações do material adquirido e com nota de empenho, bem como, dentro do prazo de validade para emissão.*

§ 1º *No caso de compra realizada por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, no ato do recebimento do material, o responsável deverá confrontar a nota fiscal com o orçamento do proponente vencedor ou do fornecedor exclusivo.*

§ 2º *No caso de doação deverão ser observados os princípios legais e legislação municipal vigente.*

Art. 12*. Atendidas as exigências, os materiais serão estocados no almoxarifado e, será declarado na nota fiscal, a aceitação e recebimento dos mesmos, utilizando carimbo específico. (ANEXO II)*

Parágrafo único: *A nota, com o carimbo de recebimento e aceite deverá ser juntada aos autos e encaminhados para a Controladoria Geral do Município para as devidas conferencias e depois encaminhadas para a Secretaria Municipal de Fazenda para efetuação da liquidação e pagamento.*

Art. 13*. Os materiais deverão ser registrados no sistema de informática e/ou em fichas de controle, descrevendo o número da nota fiscal, valor unitário, quantidade total e descrição dos materiais adquiridos.*

Art. 14. *O registro de materiais em estoque deverá ser processado no sistema em fichas de controle, contendo dados como:*

I *- data de entrada e saída dos mesmos;*

II *- especificações do material com objeto resumido,*

III *- quantidade e custos;*

IV *- nome do fornecedor; e*

V *- documento comprobatório, com o número, série, sub-série, data de emissão e valor.*

Art. 15*. Nenhum material será liberado para as unidades administrativas sem o recebimento definitivo e os devidos registros nos sistema competentes.*

Parágrafo único*. Todos os materiais de consumo, inclusive os perecíveis e os adquiridos através dos processos tipo estimativo e global devem obrigatoriamente ser acompanhados pela comissão do almoxarifado para conferência necessária e o aceite definitivo da mercadoria.*

Art. 16. *No caso do material não cumprir as especificações determinadas ou ainda apresentar falhas, imperfeições ou defeitos, o mesmo não será aceito no almoxarifado, sendo imediatamente efetuada a devolução ao fornecedor, procedendo à notificação da empresa e demais providências cabíveis (Anexo I).*

§ 1° *O recebimento de qualquer material de consumo que esteja em divergência com as especificações ou quantidades diversas do documento fiscal, enseja na responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor, conforme as legislações vigentes.*

§ 2° *Qualquer discrepância existente entre o material recebido e a nota de empenho, deverá ser solicitadas instruções a unidade administrativa interessada.*

Capítulo V
DO ARMAZENAMENTO

Art. 17*. O armazenamento dos materiais de consumo adquiridos e recebidos será realizado conforme os seguintes critérios:*

I *- dispor, segundo freqüência de solicitação, de modo a permitir facilidade de acesso e economia de tempo e esforço;*

II *- armazenar os materiais pesados e volumosos, evitando riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação, mantendo livres os acessos às portas e áreas de circulação;*

III *- estocar os materiais ordenadamente em prateleiras, estantes ou estrados e identificados para facilitar o funcionamento operacional, observando a altura, forma, peso e movimentos, sem que tenha contato direto com o piso, para facilitar o funcionamento operacional e a contagem física;*

IV *- conservar os materiais nas embalagens originais, sempre que possível;*

V *- observar as recomendações do fabricante,*

VI *- proceder, para fim de suprimento, à abertura de apenas uma embalagem de determinado material, devendo ficar selados até necessária utilização;*

VII *- organizar os materiais, de modo que os novos que forem chegando,*

seja colocado atrás dos materiais já existentes, armazenados há mais tempo;

VIII *- distribuir primeiro os materiais que estão com o prazo de validade próximo a vencer e estocados há mais tempo;*

IX *- armazenar os materiais de pequeno volume e alto valor em armários trancados;*

X - *garantir a qualidade do produto estocado em condições ambientais para este fim.*

Capítulo VI
DA LOCALIZAÇÃO

Art. 18*. Quanto à localização dos materiais adquiridos e recebidos, dever-se-á proceder da seguinte forma.*

I *- estocar observando a natureza e características dos materiais de consumo; e*

II *- utilizar os critérios previamente estabelecidos, visando à identificação do posicionamento físico dos materiais em unidade de estocagem.*

Capítulo VII
DA CONSERVAÇÃO E A PRESERVAÇÃO

Art. 19*. Quanto à conservação e preservação dos materiais dever-se-á proceder da seguinte forma:*

I *- manter o almoxarifado organizado e limpo;*

II *- inspecionar, periodicamente, todos os materiais sujeitos a corrosão e deterioração, protegendo-os contra efeitos do tempo, luz e calor; e*

III *- fazer revisão periódica nas instalações e equipamento de segurança.*

Capítulo VIII
DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 20*. Toda retirada de material do almoxarifado deverá ser feita através de requisição de materiais, identificando a unidade administrativa e a descrição do material solicitado.*

Parágrafo único*: Toda requisição deverá ter assinatura do Secretário ou responsável pelo setor e no ato da entrega, o servidor que está retirando, deverá assinar a retirada dos produtos, conforme (**Anexo III**)*

Art. 21. *O registro de entrada e saída de materiais deverá ser feito no mesmo dia em que ocorreu a operação, ou no máximo, no dia seguinte.*

I *- a partir da solicitação de material para ao atendimento aos setores, excetuando-se os setores caracterizados de urgência, que deverão ter o atendimento imediato; e*

II *- obedecendo sempre a estocagem e data de validade mais antiga, no atendimento das requisições de materiais.*

Art. 23*. A distribuição será semanal e definida por ordem de chegada das requisições das unidades administrativas, sendo realizado o mais breve possível, com o prazo máximo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição, salvo os casos excepcionais que deverão ser atendidos no mesmo momento.*

Art. 24. *Manter em arquivo o comprovante de entrega do material a unidade administrativa requisitante.*

Capítulo IX
DO INVENTÁRIO

Art. 25*. Quando do inventário dos materiais adquiridos e recebidos, dever-se-á efetuar, no mínimo uma vez por mês, a conferência periódica das quantidades e estado dos materiais estocados, bem como a correção de deficiência de controle nas operações de suprimento de materiais.*

Art. 26*. A conferência do estoque físico deverá ser realizada, no mínimo, uma vez por mês e o resultado deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, setor de Contabilidade, com cópia para a Controladoria Geral Municipal.*

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27*. Não será permitido o acesso de nenhuma pessoa estranha ao Almoxarifado, salvo se este estiver acompanhado por pessoa autorizada.*

Parágrafo único*. O almoxarifado deverá ser utilizado única e exclusivamente para o armazenamento de material de consumo, conforme especificado nesta Instrução Normativa.*

Art. 28*. Nenhum material pode ser entregue sem a respectiva requisição de materiais, sob pena de responsabilidade.*

Art. 29*. Nenhum material poderá ser recebido se não estiver de acordo com a nota fiscal, bem como, com a nota de empenho.*

Art. 30*. Nenhum material pode entrar e sair do almoxarifado sem o registro no sistema de informática e/ ou fichas de controle.*

Art. 31*. Todo servidor poderá ser responsabilizado por desaparecimento do material que lhe for confiado, bem como por qualquer dano que venha a causar no mesmo, com direito à ampla defesa e contraditória em processo administrativo.*

Art. 32. *Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação*

Mirante da Serra – RO 22 de janeiro de 2.018

AMAURI NARDIN
Controlador Geral Municipal
Portaria nº 4002/2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C29B4E89

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2018.

Mirante da Serra – Rondônia, ___de _____de 2017.

A
(Nome da Empresa)

NOTIFICAÇÃO IRREGULARIDADE ENTREGA DE MERCADORIA

Fica essa empresa notificada, que no ato do recebimento das mercadorias decorrentes da nota de empenho nº____ e que foram acobertadas pela nota fiscal Nº _____ foi constatado divergências conforme segue:
( ) Falta de mercadoria;
( ) Mercadoria em desacordo com o pedido;
( ) Mercadorias com avarias;
( ) Outros (especificar)_____

( ) Desta forma, firmamos o aceite parcial e estamos devolvendo as seguintes mercadorias:_____

( ) Dessa forma, estamos fazendo a devolução total das mercadorias, não sendo dado o aceite.

_____
Assinatura do Diretor de Patrimônio e Almoxarifado

_____
Assinatura do representante da empresa.

ANEXO II

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Certifico que os produtos constantes deste documento foram recebidos/aceitos e estão em conformidade com as especificações nele consignadas.
Em

Assinatura do servidor que compõe a Comissão de recebimento

Assinatura do servidor que compõe a Comissão de recebimento

Assinatura do servidor que compõe a Comissão de recebimento

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CDF04B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

Nº 018/SEMMAAGRI/PMMS/2018.
Certificamos para os devidos fins que o Sr. **ELIUDE DIAS SOUZA**, agricultor, com propriedade localizada na Rua Santa Catarina, Setor Chacareiro, do município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº. **724.134.922-91**, conforme vistoria in loco, requereu no dia 23 de Janeiro de 2018, autorização para Renovação de Licença de Operação **Nº135569/COLMAM/SEDAM**, utiliza seus recursos hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 23 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:BCB308BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.002/IPREMON/2018

PORTARIA N. 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: EIDE GOMES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE BENEFÍCIO E ADMINISTRATIVO,** junto a este Instituto de Previdência Social, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:B8AE5D84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de lavagem dos veículos caminhonete S10 e motocicleta NXR 150 para o exercício de 2018.
Processo Administrativo Nº: 06/2018.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 06/2018, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

Elias Alexandre Rosa - MEI, inscrita no CNPJ nº. 18.561.590/0001-97, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9C5E306E

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. 01/2018.
Processo nº. 06/2018.

A Câmara Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 001/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item e será julgado pelo menor preço, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender a Câmara Municipal. Objeto:- aquisição de combustível na cidade de nova união, gasolina comum e álcool combustível, Data para cadastro de propostas **24/01/2018** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **07/02/2018**, com início às **09:00 h** e início da sessão de disputa dia **07/02/2018** às **10:00 h** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova União - RO,

sito à Avenida Duque de Caxias 1013, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, no telefone (69) 3466 1116 ou por meio de correio eletrônico brunoalenk@hotmail.com e diretoria@camaradenovauniao.ro.gov.br.

Nova União - RO, 23 de janeiro de 2018.

BRUNO ARAUJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9311EB86

P M N U - RO
ERRATA

Errata ao processo administrativo nº 02-1/2018, vinculado à inexigibilidade de licitação nº 011/2018, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12 de Janeiro de 2018, Ano-IX, N° 2122.
ONDE SE LÊ: Pagamento de Faturas de Água do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, **Laboratório Municipal**, Casa da Gestante, Academia de Saúde e Unidade Básica de Saúde.
LEIA-SE: Pagamento de Faturas de Água do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, Casa da Gestante, Academia de Saúde e Unidade Básica de Saúde.

Nova União, 23 de Janeiro de 2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Interina
Portaria nº 261 de 29.12.2017

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:21F79C60

P M N U - RO
ERRATA

Errata ao processo administrativo nº 02-1/2018, vinculado à inexigibilidade de licitação nº 012/2018, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12 de Janeiro de 2018, Ano-IX, N° 2122.
ONDE SE LÊ: Pagamento de Faturas de Energia Elétrica do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, **Laboratório Municipal**, Casa da Gestante, Academia de Saúde e Unidade Básica de Saúde.
LEIA-SE: Pagamento de Faturas de Energia Elétrica do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, Casa da Gestante, Academia de Saúde e Unidade Básica de Saúde.

Nova União, 23 de Janeiro de 2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria nº 261 de 29.12.2017

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0AA1D819

P M N U - RO
ERRATA

Errata ao processo administrativo nº 02-1/2018, vinculado à inexigibilidade de licitação nº 012/2018, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12 de Janeiro de 2018, Ano-IX, N° 2122.
ONDE SE LÊ: Pagamento de Faturas de Telecomunicações do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, **Laboratório Municipal**, Casa da Gestante, Academia de Saúde e Unidade Básica de Saúde.
LEIA-SE: Pagamento de Faturas de Telecomunicações do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, Casa da Gestante, Academia de Saúde e Unidade Básica de Saúde.

Nova União, 23 de Janeiro de 2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Interina
Portaria nº 261 de 29.12.2017

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:64347737

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2018

Processo Administrativo: 977/2017.
Pregão Eletrônico nº 059/CPL/2017
DATA: 19 de Janeiro de 2018.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA ME***
OBJETO: Contratação da empresa acima na prestação de serviços de engenharia para Reforma e Adequação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Novo Horizonte do Oeste, mediante fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme obrigações previstas no Edital, termo de referência, projeto básico, especificação técnica e memorial descritivo, projetos padrão de engenharia, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, e demais condições especificas nos anexos do edital que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor no Pregão Eletrônico 059/CPL/2017, processados nos autos 977/2017, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
PRAZO O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços será de 90 (noventa) dias conforme descrito no cronograma físico financeiro para sua execução, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela ***ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA ME –*** Vanessa Rodrigues de Lima.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:92B39722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2018

Processo Administrativo: 944/2017.
Pregão Eletrônico: 063/CPL/2017

DATA: 08 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: ***SOUZA & DENICULI LTDA - ME***

OBJETO: Contratação da empresa acima para Desenvolvimento, Hospedagem e Gerenciamento de Site Institucional para a

Administração, conforme especificações mínimas constantes no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor no pregão eletrônico n. 063/CPL/2017, processados nos autos 944/2017, cujos serviços, preço unitário e total, são aqueles constantes do resultado da licitação referenciada no valor total de R$ 11.800,00 reais, em que o contratado se compromete a executar nos preços registrados da licitação.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei por iguais e sucessivos períodos mediante interesse de ambas as partes.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados decorrente da licitação pregão eletrônico 063/2017.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **SOUZA & DENICULI LTDA - ME –** Alan Reges Deníçuli Júnior.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:D9BBAD0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 003
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 23-01-2018

DECRETO Nº 11.236 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLUCE VELOSO DE MELO PHILIPPSEN AO MUNICÍPIO DE CACOAL."

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 134/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º: Ceder de 0 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, a servidora MARLUCE VELOSO DE MELO PHILIPPSEN, Agente Administrativo, Matrícula nº 3166-1 com ônus para o Município de Cacoal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A58F9938

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALANA ROHDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2017, CONTRATO REPASSE Nº 840082/2016/MAPA/CAIXA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Trator Agrícola e Plaina).

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MP sob nº 84.745.363/0001-46, com sede no **Palácio Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 27.125.873/0001-87,** com sede Rua Anapolina, nº. 1943, Bairro Liberdade, na Cidade de Cacoal, RO. CEP: 76.967-500. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contrato, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Prorrogando-se a **Vigência** da Clausula Quinta do **Contrato nº. 019/2017**, para mais 30 (trinta dias) **tendo início a data 22/01/2018 e seu findar em 20/02/2018**.
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3A1A66F5

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2017, CONTRATO REPASSE Nº 840082/2016/MAPA/CAIXA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Grade Aradora).

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MP sob nº 84.745.363/0001-46, com sede no **Palácio Helenito Barreto Pinto**, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Jair Dias, 150, centro, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Amaral de Brito**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.043.720/0001-58,** com sede Rua Anapolina, nº. 1943, Bairro Liberdade, na Cidade de Cacoal, RO. CEP: 76.967-500. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contrato, com base nos seguintes fundamentos legais vigentes:
Cláusula Primeira: Prorrogando-se a **Vigência** da Clausula Quinta do **Contrato nº. 020/2017**, para mais 30 (trinta dias) **tendo início a data 22/01/2018 e seu findar em 20/02/2018**.
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 19 de Janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Rk Indústria de Implementos Agricolas- LTDA
RENATA HELING KOHLER

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DFCE1241

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 004/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº004/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°055/2018

FELICIO E LOPES LTDA EPP – CNPJ: 05.422.127/0001-12
TOTAL: R$: 423,54

TOTAL GERAL R$: 423,54.

Pimenteiras do Oeste, 23 de Janeiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CFBD086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº005/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°032/2018

EDISON CARLOS FELICIO & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 22.874.622/001-81
TOTAL: R$: 481,90

TOTAL GERAL R$: 481,90.

Pimenteiras do Oeste, 23 de Janeiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:40E3B59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 006/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº006/2018

Após análise das propostas, classificamos a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°036/2018

AUTOVEMA VEÍCULOS – CNPJ: 03.968.287/0002-17
Valor: 2.754,47

TOTAL GERAL R$: R$: 2.754,47

Pimenteiras do Oeste, 23 de janeiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:125FEF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 026/2017, 16 de Janeiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2018**, Tipo Menor Preço Global, conforme, **Processo nº. 002/2018**, **Objetivando a:** O objeto destas especificações é a **IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL. Valor estimado R$ 53.070,78.** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 09/02/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 09/02/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimentiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 23 de janeiro de 2018.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 026/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:2EF260FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 026/2017, 16 de Janeiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2018**, Tipo Menor Preço Global, conforme, **Processo nº. 002/2018**, **Objetivando a:** O objeto destas especificações é a Contratação de empresa especializada para a implantação de iluminação pública nas ruas e avenidas do município de Pimenteiras do Oeste**. Valor estimado R$ 210.526,32 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.
a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 19/02/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro, situada na Brasil, 1273 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 19/02/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro, situada na Brasil, 1273 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 23 de janeiro de 2018.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 026/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:8E4E1177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
Extrato da ata registro de preços Nº 03/2018 do processo administrativo Nº. 1248/SEMUSA/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: L R F BATISTA ME - CNPJ: 19.859.630/0001-44. DO VALOR: R$ 120.650,00 (cento e vinte mil seiscentos e cinqüenta reais).
Contratada: CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 21.324.430/0001-39. DO VALOR: R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).
Contratada: L E ALMEIDA COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI ME - CNPJ: 27.358.419/0001-76. DO VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Fraldas Geriátricas e Infantis).* **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria de Saúde.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 19 de janeiro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:DFC6CD83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 014/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo Administrativo nº 003/SEMPLAN/2018, Memorando nº 001/SEMPLAN/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA,** portadora do CPF 793.963.642-15, ocupante do cargo efetivo de Auditora – 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período de 03/01/2018 à 03/01/2020 sendo Licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/208, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:F56A3203

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 015/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 088/SEMAS/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder à senhora**Silvana Coutinho – Secretária Municipal de Assistência Social,**portadora do CPF n.º 715.909.272-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para cobrir despesas conforme Memo. nº 014/SEMAS/2018.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:6A939A17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Revisão do CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA de Rolim de Moura.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** A *Comissão de* Revisão do CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA de Rolim de Moura.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: EDGAR SATO
Vice-Presidente: CLEYLTON DA ROCHA MARIANO

Membros: ERODI ANTONIO MATT
ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ
CLEBER LOUZADA LOPES
MAYCOL DE MAIO MOURA
EDMILSON DA ROCHA MARIANO
DAVID HOLANDA
ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Art. 3º **-** Esta Portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura - RO, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:0579E2F0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/2018

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Revisão do Código Sanitário Municipal.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** A *Comissão de Revisão do Código Sanitário Municipal.*
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ARILDO DOS SANTOS TONHOLI

Membros: MARIA HELIA TEIXEIRA DA SILVA
LAUDICEIA RIBEIRO PEREIRA
ELIAS TAVARES DE FREITAS
ROGERIO MACIEL DE FREITAS

Art. 3º **-** Esta Portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura - RO, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:39BBC35C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2018 ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **06 de fevereiro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6569/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9228FF59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTIULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

INSCRIÇÃO	PARECER INAZ
NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO PARA ESTA ETAPA	

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D9828B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CEUS

PORTARIA N° 01/2018

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU De Rolim de Moura, e dá outras providências.

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE ROLIM DE MOURA - CEU

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU

Art. 1° O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2° Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e viabilizado com transferência de recursos da União ao município ou Distrito Federal, o CEU integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 3° O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO

Art. 4° O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município de Rolim de Moura - RO, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5° O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DE ROLIM DE MOURA é mantido pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura- RO, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 6° A responsabilidade pela gestão e manutenção do CEU é da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.

§ 1° Para o pleno uso e funcionamento do CEU deverá ser providenciada equipe mínima para atuar em cada espaço, conforme anexo I; e

§ 2° O poder executivo local incluirá uma ação específica para o CEU no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades no CEU.

Art. 7º A gestão do CEU será feita de forma participativa, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite - por lei, decreto ou portaria - com mandato bianual.

§ 1° O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.

§ 2° O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio, instituído por lei, decreto ou portaria do poder executivo local.

§ 3° O Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno do CEU antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em Assembleia; e

§ 4° O Grupo Gestor deverá ser informado sobre as atividades e o funcionamento, definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e Assembleias realizadas.

Art. 8° O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para o CEU, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação intersetorial entre assistência social, cultura, educação e esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística-operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.

§ 1° O Coordenador Geral do CEU deverá ter vínculo com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos no CEU, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais responsáveis setoriais (Esporte, Atividades/Salas Multiuso, Biblioteca).

§ 2° O Coordenador Geral do CEU deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com os servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos no CEU.

§ 3° O Coordenador Geral do CEU deverá tomar de conhecimento do Grupo Gestor as decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Praça, que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas; e

§ 4° O Coordenador Geral do CEU deverá tomar as providencias necessárias para que o Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento do CEU sejam cumpridas e operacionalizadas.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Art. 9° O CEU funcionará internamente de segunda à sexta, das 07h:30 minutos às 22h:00minutos.

§ 1° Os dias e horários de funcionamento do CEU devem ser condizentes com a disponibilidade do agendamento prévio das atividades a serem utilizadas no equipamento.

§ 2° O CEU funcionará nos finais de semana e feriado de acordo com agendamento prévio; e

§ 3° Nos dias e horários de funcionamento do CEU deve ser disponibilizada água potável aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes.

Art. 10 Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11 A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade em geral, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site da prefeitura Municipal ou Facebook do município e/ou do CEU se houver.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVIDADES

Art. 12 As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas, devendo ser solicitadas por meio de Ofício.

§ 1° Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera para selecionar os participantes que integrarão as atividades; e

§ 2° Em eventos ligados a finalidade de uso, cito no Artigo 1º do presente Regimento Interno, poderá haver comercialização de produtos na Praça CEU, sendo necessário aprovação pelo Grupo Gestor.

§ 3º Em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.

CAPÍTULOVII
DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS

Art. 13 Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I - Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;

II - Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III - Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;

IV - Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V - CRAAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem à Praça.

VI - Quadra Poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII - Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII - Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

IX - Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;

X - Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU; e

XI - Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.

Art. 14 Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

Art. 15 É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 16 É vedada a ocupação de qualquer espaço do CEU com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno, bem como a presença de vendedores ambulantes.

CAPÍTULO VIII
DOS USUÁRIOS

Art. 17 Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem a comunidade do município de Rolim de Moura - RO.

Art. 18 São direitos dos usuários do CEU:

I) acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;

II) acesso à informação sobre gestão do equipamento;

III) participação nas atividades programadas.

Art. 19 São deveres dos usuários do CEU:

I) zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento;

II) acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

Art. 20. É proibido a utilização, porte e comercialização de drogas lícitas e ilícitas no âmbito da Praça CEU.

CAPÍTULO IX
DO VOLUNTÁRIADO – CREDENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO

Art. 21. Os voluntários candidatos a voluntários deverão preencher uma ficha de inscrição, apresentar plano e agenda de trabalho.

Art. 22. A coordenação certificará o voluntário com emissão de documento comprobatório de horas de trabalho desenvolvidas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 24 O presente regimento interno foi aprovado na Reunião Ordinária do Grupo Gestor, realizada no dia 22/01/2018, no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU de Rolim de Moura, localizado na Avenida São Paulo esquina com a rua Jaguaribe, no Bairro Beira Rio, com 26 membros do Grupo Gestor.

IZABEL FATIMA L. FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO 1 EQUIPE DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – DE ROLIM DE MOURA

Espaço	Função ProfissionaI	Quantidade	Secretaria
	Coordenador Geral / Auxiliar Administrativo	01	Secretaria Municipal de Planejamento
Espaço Cultura	Técnico de Teatro (luz, som 01 Cultura e Esportes	01	Secretaria Municipal de Cultura e ;

			Autarquia Municipal de Esportes
Biblioteca	Assistente de Biblioteca	01	Secretaria Municipal de Educação
Telecentro	Monitor Telecentro	01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de referência Assistência Social	Coordenador Psicólogo Assistente Social Técnico do SUAS	01 01 02 04	Secretaria Municipal de Assistência Social
Esporte	Agente Social	01	Secretaria Municipal de Cultura e; Autarquia Municipal de Esportes
Gerais	 Limpeza Segurança COPA	 02 04 01	Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Autarquia Municipal de Esportes Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Assistência Social

IZABEL FATIMA L. FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:34690138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTATUTO DO CEUS - ROLIM DE MOURA

PORTARIA N° 02/2018

Dispõe sobre a aprovação do Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU de Rolim de Moura, e dá outras providências.

ESTATUTO DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU DE ROLIM DE MOURA

CAPÍTULO I
DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU DE ROLIM DE MOURA E SUA FINALIDADE:

Art. 1°. O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS- CEU DE ROLIM DE MOURA – é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2° Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3° O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, educação, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4° O CEU têm como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5° O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão participativa do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 6° Fica criado, no âmbito do município Rolim de Moura - RO, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, que terá como sede o CEU de Rolim de Moura, localizado no endereço Avenida São Paulo – Esquina com a Avenida Jaguaribe, a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7° O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão participativa do equipamento, sobre as ações e funcionamento do CEU.

Art. 8° A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9° A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado) se houver, que já atuem no município há 02 (dois) anos e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7° deste Estatuto.

Art. 10 A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, educação, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11 As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 12 O Grupo Gestor será composto por 05 (cinco) membros que representam o poder público, 05 (cinco) membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e 05 (cinco) membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

I. O segmento representante da Sociedade Civil Organizada será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;
II. O segmento representante das Comunidades do Entorno do CEU será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes; e

III. O segmento representante do Poder Público Local será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4° da Lei N° 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida no mínimo uma representação dessas instituições no Grupo Gestor, sendo seus representantes indicados por esses Pontos ou Pontões.

Art. 13 É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais e/ou da sociedade civil organizada.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 14 O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que sua composição seja tripartite, conforme explicitado no Artigo 12 do presente documento;

Art. 15 O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros por igual mandato.

Art. 16 Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local, respeitadas as disposições do art. 9°.

Art. 17 Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de eleição direta ou assembleia pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do Artigo 13, exceto:

I. Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver;

II. Membros da sociedade civil previamente eleito como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 18 Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno dos CEUs serão escolhidos por meio de eleição direta ou assembleia, pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7° deste Estatuto.

Art. 19 O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme artigos 7° e 8°.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 20 Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7° e 8°, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21 Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEUs até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22 No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno dos CEUs após a eleição ou assembleia, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e seus assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO V
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 23 O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal, com quórum de mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Art. 24 O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 25 O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais participativa de ampla participação comunitária.

Art. 26 O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem discutidos em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

Art. 27 Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

I - Definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e

II - Aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

Art. 28 Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I - Garantir a gestão participativa, na forma de:

a) Garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;

b) Articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;

c) Articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal;

d) Divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

a) Participar das diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;

b) Apoiar a execução da programação do equipamento;

c) Pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);

d) Buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento;

e) Preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:
Instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23°;

Realizar emendas no Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 29 São direitos dos membros do Grupo Gestor:

I - Participar das eleições, votar e ser votado;

II - Promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - Deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;

IV - Definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU;

V - Ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 30 São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - Comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;

II - Definir cronograma de uso e atividades da Praça CEU, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - Garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;

IV - Fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior;

V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O presente Estatuto foi aprovado na Reunião Ordinária do Grupo Gestor, realizada no dia 22/01/2018, no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU de Rolim de Moura, localizado na Avenida São Paulo esquina com a rua Jaguaribe, no Bairro Beira Rio com a presença de 26 membros que o assinam.

IZABEL FATIMA L. FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:E074AE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 002/2018 - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da sessão de n° 002/2018, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias vinte e três do mês de janeiro de 2018, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias vinte e três do mês de janeiro do ano de 2018 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI, David Holanda; membro servidor municipal, Ademilson Aparecido da Cruz; secretária Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá (advogada); membro servidor municipal, Jonathas Siviero; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos. Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo. Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 0039/2018
REQUERENTE: Adeilson Julio Pereira
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 200290-10R0001764-7633/02
PLACA N°: NDY5856
DECISÃO: Para diligências.

PROC. ADM. N°: 0022/2018
REQUERENTE: Saulo Rogerio de Souza
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0002282 / 10R0002321
PLACA N°: NCA2042
DECISÃO: Indeferido.
OBSERVAÇÃO: Alegação inconsistente e ausência de comprovação.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14:30 horas. Rolim de Moura, 23 de Janeiro de 2018.

DAVID HOLANDA
Presidente da JARI

ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ
Membro

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária da JARI

JONATHAS SIVIERO
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ
Membro

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:206F6D2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02/2018

Súmula: "Define o valor da UPF - Unidade Padrão Fiscal do Município de Santa Luzia D´Oeste, Para o exercício de 2018".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os termos do Artigo 487 da Lei Complementar nº 017/2001, Código Tributário Municipal.

Considerando o reajuste de 2,44% (Dois Vírgula quarenta e quatro por Cento) no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2017;

DECRETA

Artigo 1º - Fica atualizado em 2,44% (Dois Vírgula quarenta e quatro por Cento), a Unidade Padrão Fiscal – UPF, do Município de Santa Luzia D Oeste, passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2018 o equivalente a **R$ 69,03 (Sessenta e nove reais e três centavos).**

Paragrafo único: O valor fixado servirá de base para cálculo referente às cobranças de taxas, correções e penalidades.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018, revogado as disposições em contrario.

Publica-se,
Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, município de Santa Luzia D´Oeste, RO, 08 de janeiro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7C2A1390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03/2018

DECRETO Nº 003/2018

"Dispõe sobre a atualização das tabelas da Planta de valores genéricos, para cobrança do IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano do Município de Santa Luzia D´Oeste, no exercício de 2018".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal,

Considerando que dispõe a súmula 160 do STJ, Portaria 511/2009, do Ministério das Cidades;

Considerando a Lei Municipal nº 335/2003, alterado pela Lei Complementar 50/2009.

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados os valores genéricos do município de Santa Luzia D'Oeste/RO pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo - IPCA em 2,44% (Dois vírgula quarenta e quatro por cento),

Art. 2º A planta de valores genéricos do município de Santa Luzia D'Oeste/RO compreende 04 (quatro) Zonas Fiscais, demonstradas na planta em cores, incluindo os valores por metro quadrado de terreno em cada uma das zonas fiscais**,** conforme tabela abaixo:

ZONA FISCAL	VALOR EM R$/M2	COR CORRESPONDENTE
01	14,20	Vermelha
02	8,21	Verde
03	5,80	Amarela
04	3,19	Preta

Art. 2º Da planta genérica de valores ficam corrigidos monetariamente os valores por metro quadrado para as edificações, segundo os padrões da construção:

EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR EM R$/M2
BAIXA	00 a 45	1,67
POPULAR	46 a 55	1,90
MÉDIA	56 a 70	2,17
BOA	71 a 90	2,42
ALTA	Acima de 90	2,64

EDIFICAÇÃO EM MADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR EM R$/M2
PRECARIA	00 a 10	1,19
BAIXA	11 a 20	1,42
POPULAR	21 a 30	1,67
MEDIA	31 a 45	1,90
BOA	46 a 55	2,17
ALTA	Acima de 55	2,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,
Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, município de Santa Luzia D´Oeste, RO, 08 de janeiro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:25A6AC10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2018

"Dispõe sobre a correção anual do Auxilio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2018".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste/Ro, Sr. Nelson José Velho, no exercício de sua competência legal, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no art. 109 da Lei Complementar 055/2010 "Plano de Carreia dos Servidores Públicos", alterada pela Lei Complementar nº 069/2013 e Lei Complementar nº 073/2014, que dispõe acerca da correção anual do auxilio alimentação que será corrigido anualmente pelo o **IGP-M/MFGV (Índice Geral de Preço ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas);**

CONSIDERANDO que o índice IGP-M/MFGV (Índice Geral de Preço ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas), no exercício de 2017, sofreu deflação, ficando seu valor negativo em -0,53; (menos zero virgula cinquenta e três por cento);

CONSIDERANDO que nas referidas leis não mencionam outro índice a ser corrigido o auxilio alimentação;

DECRETA

Art. 1° O Auxilio Alimentação, que será pago a todos os servidores do quadro efetivo, no exercício de 2018, permanecerá o valor de R$ 75,21 (Setenta e cinco reais e vinte e um centavos), tendo em vista a deflação em -0,53 (menos zero virgula cinquenta e três por cento), do índice IGP-M/MFGV (Índice Geral de Preço ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas),da correção ocorrido no exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publica-se,

Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, município de Santa Luzia D´Oeste, RO, 08 de janeiro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7DEC4560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2018

DECRETO N° 005/2017

Súmula: Dispõe sobre a atualização das Diárias no âmbito do Município de Santa Luzia D´Oeste.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 867 de 16 de novembro de 2017, que o valor da diária, será reajustado anualmente;

Considerando o reajuste de 2,06 (Dois vírgula zero seis por cento), da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1° Fica atualizado os valores pertinentes aos pagamentos relacionados ás diárias da Administração Pública Municipal de acordo com o valor definido com INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2017, sendo de 2,06 (Dois vírgula zero seis por cento);
Art. 2° Os valores a serem pagos no exercício de 2018, encontram-se relacionados conforme anexos baixo discriminados.

ANEXO I DA LEI Nº 867/2017

DIARIA COM PERNOITE		
	NO ESTADO	**INTERESTADUAL**
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 451,43	R$ 901,48
Secretários	R$ 283,56	R$ 576,95
Demais Servidores	R$ 216,32	R$ 432,70
DIARIA SEM PERNOITE C/DESLOCAMENTO QUE EXCEDA 150 KM(50%)		
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 225,71	
Secretários	R$ 141,78	
Demais Servidores	R$ 108,16	
DIARIA COM DESLOCAMENTO DE ATÉ 150 KM		
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 40,00	
Secretários	R$ 40,00	
Demais Servidores	R$ 40,00	
DIARIA DE DESLOCAMENTO COM DESPESAS PAGAS		
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 150,00	
Secretários	R$ 150,00	
Demais Servidores	R$ 150,00	

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2018, revogado as disposições em contrario.

Publica-se,
Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, município de Santa Luzia D´Oeste, RO, 08 de janeiro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B418DE3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a interrupção das férias do servidor pertencente à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Mem. 013/2018/SEMECELT;
R E S O L V E:
Art. 1.º - INTERROPER as férias da servidora público municipal abaixo relacionado, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer do Município de São Francisco do Guaporé-RO, a partir 11 de Janeiro de 2018:

SERVIDORA:	MAT.
- MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PERUCHI	6833

Parágrafo único – A servidora ficará com direito em gozar as férias em outra data futura e oportuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:AE6F299B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018

"Dispõe sobre a Validação de Férias da Servidora MARIA JOSILENE DE SOUZA BIANSINI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé-RO e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
Considerando o memorando nº. 086/2018/SEMUSA
R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER Férias **a** Servidora **MARIA JOSILENE DE SOUZA BIANSINI, cadastro nº 6688, na função do cargo de Técnica em Enfermagem** para o período **de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2018**,
Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Janeiro de 2018.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Janeiro 2018**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:37922FDD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018

PORTARIA N.º 029/2018

Dispõe sobre a revogação da Portaria 014/2018, - NOMEAR a Sr.ª. ALDESANDRA DE MENEZES BALDISSERA para exercer as funções do Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção e Desenvolvimento Sustentável, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e da suas Providencias"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA 014/2018 que Nomeou a Sr.ª. **ALDESANDRA DE MENEZES BALDISSERA** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção e Desenvolvimento Sustentável,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2018.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:7B36C84C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no certame licitatório, que a Licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PUBLICA TÉCNICA E PREÇO Nº 001/CPL/2017 – Processo n° 95/2017 e n°82/2017, destinado a Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços para conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, específico para Sistema de Orçamento Público, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Tesouro, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Licitações e Compras, Controle de estoque (ALMOXARIFADO), Controle Patrimonial (PATRIMONIO), Controle de Processos e Web (PROTOCOLO), Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Portal RH (Holerite Web), Sistema de Tributação e Arrecadação, Tributo Web emissão de IPTU e Certidões Negativa, Sistema Portal da Transparência "tempo real", Sistema de Controle de Frotas, Sistema de Controle de abastecimento integrado via aplicativo e Sistema de Gestão de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Projeto Básico, para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas de Rondônia. 7.1. A licitante que por ventura oferecer um gerenciador de Banco de Dados do tipo OPENSOURCE ou LIVRE fica responsável pela assistência técnica durante o período de contrato, bem como por qualquer custo que este possa vir a ter, caso o gerenciador de banco de dados perca a condição de open source ou livre passando assim ser cobrado pela licença, esta temporariamente suspensa, em virtude de uma decisão do Tribunal de Conta do Estado de Rondônia (TCE/RO).
Em nota, tomamos conhecimentos da decisão monocrática 24/2018/GCWCSC no dia 16 de janeiro de 2018 logo após a abertura da fase de habilitação da devida Concorrência que aconteceu no dia 15 de janeiro de 2018 as 08h:30min. Sendo que, conforme notificação ficará suspensa esta licitação ate que o Tribunal nos formalize decisão da resposta encaminhada no dia 23 de janeiro de 2018 para continuidade ou não do devido certame.
Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br ou na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350, São Miguel do Guaporé/RO, 23 de janeiro de 2018.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:8C9FCB2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	79/2018
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO PREDIO ONDE FUNCIONAM OS SETORES CRAS E BOLSA FAMILIA,SETOR VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 4.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:6E26184A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	78/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO PREDIO DA CASA DE ACOLHIMENTO VINCULADA A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:BA6FEF9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	77/2018
b) Licitação Nrº :	16/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (CRAS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 1.300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:130F211A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2018
b) Licitação Nrº :	17/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:25C60B1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	80/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DO CONSELHO TUTELAR, SETOR VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 1.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2CF7359C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	81/2018
b) Licitação Nrº :	13/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO PREDIO ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR,SETOR VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 2.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:88D31583

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	83/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	22/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SE FAZ NECESSARIO PARA ATENDER VEICULO SPIN LTZ PLACA OHW1335 ANO 2016, DECIMA QUINTA REVISÃO DE GARANTIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 7.227,87

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2A2F208B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	26/2018
b) Licitação Nrº :	19/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	22/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MASSAO OKAMOTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 7.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:35D9DB1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	96/2018
b) Licitação Nrº :	20/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	22/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, IMPRENSA NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ/CPF: 04.196.645/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 10.903,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:92DA008C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	59/2018
b) Licitação Nrº :	23/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	22/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA ESTIMATIVA EM FAVOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA PARA PAGAMENTO DE BOLETOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 02.603.612/0001-02
Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:AD08E532

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	58/2018
b) Licitação Nrº :	21/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	22/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA PARA PAGAMENTO DE TARIFAS COM PUBLICAÇÃO NO DOU E BOLETOS DE DLE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:50A4A9A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	28/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	22/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MASSAO OKAMOTO E DO PREDIO ONDE FUNCIONA O LABORATORIO MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS E POSTO DIFERENCIADO JOSE DIAS DA SILVA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 96.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:1910CBCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8/2018
b) Licitação Nrº :	22/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	22/01/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E ALMOXARIFADO CENTRAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 17.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4035BCBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2018

CONTRATO N°. 009/2018
PROCESSO N°. 670/SEMAD/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA CP DE RONDONIA LTDA – ME
CNPJ N°. 84.748.656/0001-87
OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NO PREÂMBULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS INTITUCIONAIS DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO:12(doze) meses a contar da data de sua assinatura

SERINGUEIRAS/RO, 17 de Janeiro de 2018

ASSINAM
LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA
JOSIAS BRITO DA SILVA - CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:148E4974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO DISP. 01.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 72/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**JOSIAS DE ABREU RIBEIRO 94175420282**, inscrito no **CNPJ 26.434.974/0001-77.**

O valor da total de **R$ 4.791,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE URGÊNCIA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA DOS ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:11755FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP. 01.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 1/CPL/2018 , Processo Nrº 72/2018, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE URGÊNCIA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA DOS ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.,** em favor da empresa **JOSIAS DE ABREU RIBEIRO 94175420282, CNPJ 26.434.974/0001-77,** no valor total de **R$ 4.791,00.**

Seringueiras, 22 de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:B364A394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
N°068/CPL/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°068/CPL/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Processo Administrativo Nº 557/SEMACS/2017.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, situada a Av. marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Oficial **Luis Carlos Morais Alfaia**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que foi **RETIFICADO** o numero da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°014/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 557/SEMACS/2017, PREGÃO ELETRONICO Nº 068/CPL/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** qual tem por objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO ESTIMADO NO TERMO DE REFERENCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1) Retificação no numero da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°014/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 557/SEMACS/2017, PREGÃO ELETRONICO Nº 068/CPL/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°014/2017.

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°015/2017.

Sendo a referida retificação em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 Art. 48, III e Art. 49, II, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90.

Comunicamos que as demais informações contidas na Ata de Registro de Preço acima citada permanecem sem qualquer tipo de alteração. **Maiores informações** pelo telefone (69) 3623-2693/2694 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Avenida marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras RO **ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

A presente retificação será afixada no local de praxe no site da Prefeitura Municipal de Seringueiras e ainda publicado em forma de aviso no diário oficial do município e jornal de grande circulação.

Seringueiras-RO, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº. 182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:A06E2CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N°073/CPL/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°073/CPL/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
Órgãos Participantes: GABINETE, SEMAGRI, SEMEC, SEMACS.
Processo Administrativo Nº 719/SEMSAU/2017.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, situada a Av. marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Oficial **Luis Carlos Morais Alfaia**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que foi **RETIFICADO** o numero da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°015/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 719/SEMSAU/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°073/CPL/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** qual tem por objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, BOLOS, SALGADOS E REFEIÇÕES), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1) Retificação no numero da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°015/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 719/SEMSAU/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/CPL/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°015/2017.

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016/2017.

Sendo a referida retificação em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 Art. 48, III e Art. 49, II, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90.

Comunicamos que as demais informações contidas na Ata de Registro de Preço acima citada permanecem sem qualquer tipo de alteração. **Maiores informações** pelo telefone (69) 3623-2693/2694 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Avenida marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras-RO **ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

A presente retificação será afixada no local de praxe no site da Prefeitura Municipal de Seringueiras e ainda publicado em forma de aviso no diário oficial do município e jornal de grande circulação.

Seringueiras-RO, 22 de Janeiro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº. 182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:DA2FD087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 018/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 22/2018, de 18 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE SAÚDE BUCAL NA UBS NOVO PLANALTO.

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 19 de janeiro de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente
COMUSAS

Homologada:

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E6AAE484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 007 ao Contrato N° 042/ASJUR/2013

Processo nº: 300/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 04 (quatro) meses.

Valor: R$ 31.190,80 (trinta e um mil cento e noventa reais e oitenta centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 23 de Janeiro de 2018.

Assinam:
AGROCONTABIL ASSESSORIA LTDA ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B3F9E861

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 007 ao Contrato N° 055/ASJUR/2013

Processo nº: 331/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 05 (cinco) meses.

Valor: R$ 71.907,75 (setenta e um mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 22 de Janeiro de 2018.

Assinam:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:90A8C354

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS N.º001/CPL/2018 EDITAL Nº006/CPL/2018

Aviso de Licitação

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º**006/CPL/2018** e processo **n° 066/2018** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **09 de Fevereiro de 2018**, às **09:00min** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE SUBSTAÇÃO PARA O BARRACÃO DE COLETA SELETIVA.** Do Município de Teixeirópolis**.**
3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média R$ 18.266,74 (Dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 15.4510013.2048 elemento de despesas 4.4.90.51 ficha 182**- **Obras e Instalações** provenientes de Recurso **PROPRIO**.
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 25,00 (vinte cinco reais).ou pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeirópolis/RO, 23 de Janeiro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:CF9EFB81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO PREGÃO 001 COMBUSTÍVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO 001-2018

##TEC- A Pregoeira da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Legislativo 011/2017, que objetiva Aquisição de ***COMBUSTÍVEL***, visando atender as Necessidades da Câmara Municipal de Urupa-Ro. Solicitação: **Câmara Municipal de Urupá**, Processo nº **007 de 2018** recursos: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia 05 de Fevereiro do corrente ano às 10:00 Hs (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ **R$ R$** ***31.430,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais)***, para a aquisição de combustíveis, com abastecimento em Urupá, e o valor de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais) , para abastecimento em Porto Velho-RO, ***durante a vigência de (12) doze meses da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da administração***. O edital está disponível pelo site **www.camaraurupa.ro.gov.br e www.licitanet.com.br,** sala da CPL ou solicitação por email, de segunda a sexta feira da 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2444 ou 3413-2274 ou na Câmara Municipal de Urupá/RO.

Urupá-RO, 23 de janeiro de 2018.

MIRIELLE G.PINTO
Pres. da CPL/MS
Pregoeira

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 23/01/2018 à 06/02/2018	De: 23/01/2017 à 06/02/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:BC311EF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.
PROCESSO Nº: 1-676/CGSRP/2017
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática e processamento de dados para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, SEMPLAD, SEMFAZ e SEMSAU serão distribuídos conforme Memorandos 632/SEMSAU/2017, 160/SEMPLAD/VP/2017, 271/SEMECE/2017, 185/SEMTAS/2017 e 53/SEMFAZ/2017, de acordo com as especificações, valores, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
FLORESTANET LTDA - ME - CNPJ: 05.229.389/0001-65, **VALOR:** R$ 3.859,80 (Três mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
AMARAL COM. E PRES. DE SER. LTDA ME - CNPJ: 12.481.815/0001-19, **VALOR:** R$ 6.433,57 (Seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos).
E. DE FREITAS - ME - CNPJ: 27.521.468/0001-88, **VALOR:** R$ 17.813,44 (Dezessete mil oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).
OLMI INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 00.789.321/0001-17, **VALOR:** R$ 40.975,00 (Quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais).
POINT CELL TELE INF. E ELET. EIRELI ME - CNPJ: 07.134.028/0001-60 VALOR: R$ 39.140,00 (Trinta e nove mil cento e quarenta reais).
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 27.274.178/0001-87 VALOR: R$ 11.455,49 (Onze mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - CNPJ: 05.255.167/0001-17 VALOR: R$ 4.139,86 (Quatro mil cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 23 de Janeiro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5BFE1342

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO torna publico aos interessados, a RETIFICAÇÃO de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
ONDE SE-LÊ: JUSTIFICATIVA: 004/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 1-84/SEMECE/2.018
FORNECEDOR: J. I. A. VASCONCELOS – ME, CNPJ: 27.839.522/0001-38
VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais);
OBJETO: Aquisição de **LITROS** para reposição de bebedouros pertencentes às Escolas Municipais: EMEF Ivonete Venâncio, EMEF Jorge Teixeira, CE Professora Maria Matilde e CEI Pequeno Paraíso, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Projeto Básico.
LEIA-SE: JUSTIFICATIVA: 004/CPL/2018.
PROCESSO Nº.: 1-84/SEMECE/2.018
FORNECEDOR: J. I. A. VASCONCELOS – ME, CNPJ: 27.839.522/0001-38
VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais);
OBJETO: Aquisição de **FILTROS** para reposição de bebedouros pertencentes às Escolas Municipais: EMEF Ivonete Venâncio, EMEF Jorge Teixeira, CE Professora Maria Matilde e CEI Pequeno Paraíso, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Projeto Básico.

Vale do Paraiso/RO, 23 de Janeiro de 2018

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:C2774103

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **a aquisição de filtros para reposição de bebedouros pertencentes as escolas Municipais: EMEF Ivonete Venâncio, EMEF Jorge Teixeira, CE Professora Maria Matilde e CEI Pequeno Paraiso , de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Projeto Básico. .**
Justificativa nº: 004/ 2018.
Processo nº: 1-84/SEMECE/2018.
Fornecedor: J.I.A. VASCONCELOS - ME, CNPJ: 27.839.522/0001-38
Valor: R$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais).

Vale do Paraíso – RO 23 de Janeiro de 2018.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:D8CC4FED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REAJUSTE DO SALÁRIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL ATIVO E INATIVO E PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 01/2018
Data: 18 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

O Sr. Douglas Bulian da Silva, Superintendente do IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de dezembro de 2017, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018, edita o seguinte:
CONCEDE
Art. 1º Fica alterado para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vale do Paraíso - RO – IPMVP, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e setedécimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vale do Paraíso - RO – IPMVP com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I destaPortaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:
I - R$ 45,00 (quarenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.
§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.
Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraíso – RO, 18 de janeiro de 2018.

DOUGLAS BULIAN DA SILVA
Superintendente do IMPVP
Portaria n. 5335/2018

Publicado por:
Douglas Bulian
Código Identificador:20DB53D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 10.218/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2017/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 084/SML/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS ANTIMICROBIANOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0004-82** TEL/FAX: (69) 3443-1156 E-MAIL: **licitacao1.cac@biocal.com.br licitacao2.jp@biocal.com.br**
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1936, Bairro: Liberdade – CEP: 79.967-446 – Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Jairo Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **626.123.015-34** RG sob o nº. **884.258 SSP/SE**

LICITANTE: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**
CNPJ: **07.768.887/0001-01** TEL/FAX: (32) 3217-1930 (21) 2456-7015 E-MAIL: **mundifarmadistribuidora@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº. 658 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes – CEP: 36.070-450 – Juiz de Fora/MG
NOME DO REPRESENTANTE: Pedro Ricardo De Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 671.988.487-53 RG sob o nº. 04.585.200-1 IFP/RJ

LICITANTE: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**
CNPJ: **10.749.915/0001-58** TEL/FAX: (54) 3522-4801/3321-6345 E-MAIL: **prestomedi@bol.com.br**
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº. 1647 Bairro: Linho – CEP: 99.704-480 – Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Edson Rover**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **987.053.260-87** RG sob o nº. **2.075.289.674 SJTC/RS**

LICITANTE: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02** TEL/FAX: (54) 3522-4273 E-MAIL: **licitacao02@inovamed-rs.com.br**
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks, nº. 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Distrito Indústrial - CEP: 99.706-300 – Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Briani Bender**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **020.572.130-30** RG sob o nº. **7105416304 SSP/RS**

LICITANTE: **L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME**
CNPJ: **27.358.419/0001-76** TEL/FAX: (69) 3441-9708 E-MAIL: **distrimedph@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, nº 1179 Bairro: Novo Cacoal – CEP: 76.962-141 – Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Leunam Emidio de Almeida**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **916.867.172-53** RG sob o nº. **973577 SSP/RO**

LICITANTE: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0004-91** TEL/FAX: (19) 3522-5800 E-MAIL: **alessandra.rigo@rioclarense.com.br alan.porcel@rioclarense.com.br documentacao03@mg.rioclarense.com.br**
ENDEREÇO: Praça Emilio Marconato, nº. 1000, Galpão 22 e 27, Bairro: Park Indústrial – CEP: 13.820-000 – Jaguariúna/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Marcos da Costa Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **438.630.998-50** RG sob o nº. **38.913.123-4 SSP/SP**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	3.000	Ampola	Amicacina, sulfato solução injetável 250 mg/ml ampola 2 mL (500 mg/ 2 ml)	teuto	1,66	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0004-82
02	1.750	Ampola	Amicacina, sulfato solução injetável 50 mg/ml ampola 2 mL (100 mg/ 2 ml)	genérico	0,80	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.768.887/0001-01
03	3.000	Ampola	Ampicilina 1.000 mg, pó para solução injetável	cilinon	3,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
04	3.300	Ampola	Ampicilina 500 mg, pó para solução injetável	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**

05	12.500	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
06	7.000	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
07	1.000	Ampola	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para suspensão injetável	cristacilina	8,49	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.768.887/0001-01
08	600	Ampola	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
09	23.000	Ampola	Cefalotina 1g, pó para suspensão injetável	blau farmaceutica	1,73	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
10	2.200	Ampola	Cefazolina 1g, pó para suspensão injetável	fazolon	1,77	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
11	2.000	Ampola	Cefotaxima 1g, pó para suspensão injetável	nova farma	6,40	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ: 10.749.915/0001-58
12	2.000	Ampola	Cefepime 1g, pó para suspensão injetável	teuto	3,10	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0004-82
13	33.000	Ampola	Ceftriaxona 1g inj. pó para suspensão injetável EV	triaxton	1,29	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
14	1.000	Ampola	Ceftriaxona 500 mg inj pó para suspensão injetável IM	teuto	10,00	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ: 10.749.915/0001-58
15	4.250	Ampola	Clindamicina, fosfato 150 mg/1ml inj ampola 2 ml	genérico	4,75	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ: 07.768.887/0001-01
16	6.000	Ampola	Clindamicina 150 mg/1ml inj ampola 4 ml	clindamicina 600mg	2,33	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
17	1.000	Ampola	Cloranfenicol 1g, pó para suspensão injetável	blausiguel	3,50	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ: 10.749.915/0001-58
18	5.000	Ampola	Gentamicina 40 mg/ml, Solução Injetável ampola 1 mL	gentamicin	1,00	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
19	12.300	Ampola	Gentamicina 40 mg/ml, Solução Injetável ampola 2 ml (80 mg/2ml)	santisa	0,75	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
20	100	Bisnaga	Tetraciclina 5 mg/g (0,5%) pomada oftalmica bisnaga 3,5 g	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
21	11.500	Ampola	Oxacilina pó 500 mg, pó para suspensão injetável	oxanon	2,24	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02
22	250	Pote	Sulfadiazina de prata 1 % creme/pasta Pote de 400 g	prati	28,35	L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 27.358.419/0001-76
23	2.400	Ampola	Vancomicina, cloridrato 500 mg, pó para suspensão injetável	blau farmaceutica	3,63	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local de Entrega/Horário

4.1.1 Os medicamentos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30(trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;
4.2.2 Número de parcelas referente à Ata de Registro de Preços: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;
4.3 Condições de Recebimento e Critérios de Aceitação
4.3.1 Os medicamentos (Soluções Parenterais) serão recebidos:
4.3.2 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, 082/PGM/2017, inserida na estrutura da DAF, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretaria de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;
4.3.3 Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;
4.3.4 Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.
4.3.5 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até **3 (três) dias corridos** do recebimento provisório;
4.3.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.3.7 Para entrega de aquisição a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:
4.3.8 Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;
4.3.9 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
4.3.10 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;
4.4 Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso
4.4.1 Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
4.4.2 Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";**
4.4.3 Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
4.4.4 Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
4.4.5 Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
4.4.6 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no **mínino de 12 (doze) meses**, contado da data de entrega no local supramencionado;
c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
4.4.7 Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS N. 2.814/98, Artigo 5., Inciso III;
4.4.8 No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.
4.4.9 Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;
4.4.10 Os medicamentos deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá inicio da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
4.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
4.6 A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá à mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I=(TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Programação:
10.302.0058.2.039 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.122.00022.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.00022.035 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.302.00582.429 – Implantação de Rede Viver sem Limites – Cer. Belmira Araújo;
10.301.00592.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
10.301.00592.436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.302.00582.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.302.00582.047 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;
10.302.00582.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.00582.413 – Outros Programas Fundo a Fundo – FAEC;
10.302.00582.416 – Implantação do Programa Rede Cegonha;
10.302.00582.439 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.305.00622.042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.00622.417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.00622.418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; SUS-307; Transferência de Convênios – 214; Outros Recursos Estaduais Destinados 121; Remuneração de Depósitos bancários – 194.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES
9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10%(dez por cento) do valor do item;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;
9.2 Por infração não prevista nos subitens anteriores será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
9.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avenca, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;
9.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas;
9.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.
9.6 A Licitante, adjudicatária, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Cadastro de Fornecedores do Município.
9.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.8 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
9.9 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
9.10 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 12.260/2016, Decreto nº 13.200/2017 e Decreto 13.205/2017:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.11 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
9.19 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.20 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.

12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 A contratada deverá:
15.1.1 Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela SEMSAU, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);
15.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMSAU, inerentes ao objeto da presente aquisição;
15.1.3 Comunicar a SEMSAU, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.1.4 Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
15.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
15.1.6 Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
15.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;
15.1.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em ate 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1 do Artigo 65 da Lei Federal N. 8.666/93;
15.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vitimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades.
15.1.10 Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
15.1.11 Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 São deveres da contratante:
16.1.1 Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;
16.1.2 Receber definitivamente o(s) medicamento(s), disponibilizando local, data e horário;
16.1.3 Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
16.1.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório;
16.1.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;
16.1.6 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
16.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) devidamente designados;
16.1.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
19.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
20.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
20.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
20.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
20.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
20.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
20.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
20.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
20.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
20.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
20.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
20.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
20.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
20.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
20.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
20.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
20.10.6 Atendam a legislação da ANVISA e demais órgãos exigidos, conforme Lei.

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO

21.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, acrescido do período de garantia que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
21.2 Previamente à contratação será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
21.3 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
21.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
21.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
21.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XXII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
22.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017
23.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;
23.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos "filhotes" ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;
23.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos "filhotes" serão realizadas no processo originário ("mãe"), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;
23.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos "filhotes" instaurados neste período;
23.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;
23.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;
23.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS
24.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
24.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
24.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
25.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o Sr. Vicente Ferreira do Nascimento Neto, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
CLÁUSULA XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 084/SML/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 10.218/SEMSAU/2017**
26.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 084/SML/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVII – DO FORO
27.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0004-82
Representante:
JOSÉ JAIRO SOUZA

Empresa:
Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ: 07.768.887/0001-01
Representante:
PEDRO RICARDO DE MELO

Empresa:
Prestomedi Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA – EPP
CNPJ: 10.749.915/0001-58
Representante:
EDSON ROVER

Empresa:
Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante:
BRIANI BENDER

Empresa:
L. E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI – ME
CNPJ: 27.358.419/0001-76
Representante:
LEUNAM EMIDIO DE ALMEIDA

Empresa:
Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Representante:
MARCOS DA COSTA SANTOS

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:F9B73872

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 11.464/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2017/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/SML/2017**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO TIPO:** abaixador de língua, absorvente higiênico, algodão hidrófilo, atadura ortopédica de algodão, almotolia plástica, atadura crepe, atadura gessada, bolsa térmica, clamp umbilical, colar cervical, colchão de ar, coletor de urina, compressa de gaze hidrófila, especula vaginal desc., fita cirúrgica, luva cirúrgica desc., luva para procedimento, mascara desc., pulseira de identificação infantil e adulto, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0004-82** TEL/FAX: (69) 3443-1156/2653 E-MAIL: **licitacao1.cac@biocal.com.br licitacao2.jp@biocal.com.br**
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1936, Bairro: Liberdade – CEP: 79.967-446 – Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Jairo Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **626.123.015-34** RG sob o nº. **884.258 SSP/SE**

LICITANTE: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
CNP: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: covan@uol.com.br covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 76.890-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986134 SSP/RO**

LICITANTE: **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**
CNPJ: **05.159.591/0001-68** TEL/FAX: (64) 3018-2571/2572 (64) 4141-2522 E-MAIL: **proremediosdf@gmail.com pro-remedios@ibest.com.br**
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº. 39 Bairro: Medeiros – CEP: 75.900-036 – Rio Verde/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Gleidson Godoy de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **336.137.371-91** RG sob o nº. **2.042.173 SSP/GO**

LICITANTE: **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **06.065.614/0001-38** TEL/FAX: (62) 3928-8989 E-MAIL: **licitacao01@supermedica.com.br**
ENDEREÇO: Rua C – 159, nº. 674 Qd. 297 Lt. 20 Bairro: Jardim América – CEP: 74.255-140 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Agnaldo do Carmo Chagas**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **895.030.901-72** RG sob o nº. **3.628.359 SSP/GO**

LICITANTE: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME**
CNPJ: **06.696.359/0001-21** TEL/FAX: (62) 3088-7600 E-MAIL: **pedidos@recmed.com.br**
ENDEREÇO: Rua: Galileu, nº. 220, Qd. 26, Lotes. 05/09 Bairro: Jardim Europa – CEP: 74.325-060 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodrigo Carneiro Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **788.551.601-68** RG sob o nº. **3.545.526 SSP/GO**

LICITANTE: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**
CNPJ: **14.190.675/0002-36** TEL/FAX: (41) 3306-8570 E-mail: **licitacao@dentalcremer.com.br**
ENDEREÇO: Av. Das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 Galpão 03, Distrito Indústrial – CEP: 37.655-000 – Itapeva/MG
NOME DO REPRESENTANTE: **André Luiz Niehues Balam**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **010.821.809-04** RG sob o nº. **8.808.961-8 SSP/PR**

LICITANTE: **MBR FERNANDES - EPP**
CNPJ: **16.845.253/0001-04** TEL/FAX: (69) 3443-5059 E-MAIL: **dentalcacoal01@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº. 1712 Centro – CEP: 76.964-110 – Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Malaquias Batista Ribeiro Fernandes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **956.675.632-15** RG sob o nº. **000892790 SSP/RO**

LICITANTE: **BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **17.085.673/0001-94** TEL/FAX: (31) 3418-8517/3643-7649 E-MAIL: **licitacao@bioimplantesbrasil.com.br licitacao2@bioimplantesbrasil.com**
ENDEREÇO: Av. Dos Engenheiros, nº 431, SL 1001 Bairro: Manacás – CEP: 30.840-563 – Belo Horizonte/MG
NOME DO REPRESENTANTE: **Daniel Burni Verçosa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **086.209.566-20** RG sob o nº. **12.448.161 SSP/MG**

LICITANTE: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S. A**
CNPJ: **19.848.316/0001-66** TEL/FAX: (11) 3124-1563 E-MAIL: **vendas-sp@biomedical.com.br**
ENDEREÇO: Rua Doutor Alvaro Camargos, nº 1236 São João Batista – CEP: 31.515-232 – Belo Horizonte/MG
NOME DA REPRESENTANTE: **Juciane Santana Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **405.973.158-76** RG sob o nº. **47.416.196-1 SSP/SP**

LICITANTE: **L R F BATISTA - EPP**
CNPJ: **19.859.630/0001-44** TEL/FAX: (69) 3301-2125 Cel: (69) 9-8153-2225 E-MAIL: **lrdistribuidora01@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Salgado Filho, nº. 1616, Bairro: Nossa Senhora Das Graças – CEP: 76.804-118 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Leandro Ribeiro Fernandes Batista**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **004.235.872-85** RG sob o nº. **1052247 SESDEC/RO**

LICITANTE: **VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **23.980.789/0001-90** TEL/FAX: (11) 4318-6501 E-MAIL: **valediagnosticos@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, nº 249 Bairro: Santa Paula – CEP: 09.551-330 – São Caetano do Sul/SP
NOME DO REPRESENTANTE: Felipe Cunha Vasconcelos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 383.048.958-70 RG sob o nº. 35.178.340-4 SSP/SP

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	1.250	pacote	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA, (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. USO MEDICO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	theoto	2,72	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
02	150	pacote	ABSORVENTE HIGENICO, USO HOSPITALAR, DIM. 54X14 C/ 10 UNID ATOXICO, COM GEL SUPERABSORVENTE, FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, POLIETILENO E POLÍMEROS SUPERABSORVENTES COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. .EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	kisses	3,46	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
03	975	pacote	ALGODAO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL	delicato	8,47	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

			APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA.			CNPJ: 14.190.675/0002-36
04	2.640	rolo	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 10 CM X 1 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	polar fix	0,53	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
05	900	rolo	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 15 CM X 1 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, U MA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	ortofen	0,60	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
06	3.690	rolo	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 20 CM X 1 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	polar	0,86	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
07	100	unidade	ALMOTOLIA PLASTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPAC. 500 ML	jprolab	3,50	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
08	90	unidade	ALMOTOLIA PLASTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO TRANSPARENTE, CAPAC. 500 ML	jprolab	3,11	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
09	90	unidade	ALMOTOLIA PLASTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, ESCURO, 500ML	jprolab	3,10	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
10	30	unidade	ALMOTOLIA PLASTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, TRANSPARENTE, 250ML	jprolab	2,50	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
11	50	unidade	ALMOTOLIA PLASTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPAC. 250 ML	jprolab	2,50	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
12	18.090	rolo	ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056.	mb	0,35	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
13	16.710	rolo	ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056.	mb	0,52	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
14	12.630	rolo	ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS , AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS , EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50% , ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056.	mb	0,68	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
15	1000	rolo	ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 25CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS , AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS , EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50% , ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056.	mb	1,26	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
16	1000	rolo	ATADURA DE CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 6 CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS , EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50% , ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056.	mb	0,32	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
17	9.375	rolo	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 10 CM X 3 M: ELABORADA A PARTIR DE TECIDO TIPO TELA, MALHA TRANÇADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL. GESSO NÃO DEVE SE DESPRENDER DO TECIDO DURANTE A MANIPULAÇÃO. DEVE POSSUIR LATERAIS (EM SUA MAIOR EXTENSÃO) COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DOAPARELHO GESSADO E TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 E 6 MINUTOS. TAMANHO: 10CMX3M, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	cremer	1,31	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
18	7.500	rolo	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 15 CM X 4 M: ELABORADA A PARTIR DE TECIDO TIPO TELA, MALHA TRANÇADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL. GESSO	cremer	2,66	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 06.696.359/0001-21

			NÃO DEVE SE DESPRENDER DO TECIDO DURANTE A MANIPULAÇÃO. DEVE POSSUIR LATERAIS (EM SUA MAIOR EXTENSÃO) COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DOAPARELHO GESSADO E TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 E 6 MINUTOS. TAMANHO: 10CMX3M, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.			
19	5.000	rolo	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 20 CM X 4 M: ELABORADA TECIDO TIPO TELA, MALHA TRANÇADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL. DEVE POSSUIR LATERAIS (EM SUA MAIOR EXTENSÃO) COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DOAPARELHO GESSADO E TEMPO DE SECAGEM ENTRE 3 E 6 MINUTOS. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. E MELHORAR A ESPECIFICAÇÃO.	cremer	3,17	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
20	47	unidade	BOLSA PARA AGUA QUENTE - EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 100 GRAUS CELSIUS, RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS 18CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-MINISTÉRIO DA SAUDE.	sanity	29,99	MBR FERNANDES - EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04
21	51	unidade	BOLSA TÉRMICA PARA GELO MÉDIA, TIPO CAPACETE, CAPACIDADE 1000ML, APROXIMADAMENTE 24 CM DIÂMETRO.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
22	2.500	unidade	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL..	adlin	0,34	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0004-82
23	96	unidade	COLAR CERVICAL EM UM DOS LADOS, COR PADRÃO UNIVERSAL ABERTURA NA PARTE ANTERIOR, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, 10,6CM ALTURA POSTERIOR 4,5X8,50 DE ESPUMA INFANTIL TAMANHO PEQUENO. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS, COM REGISTRO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000,	mso	10,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
24	96	unidade	COLAR CERVICAL REVESTIDO EM ESPUMA EMBORRACHADA MACIA (VINIL ACETODO), FECHO EM VELCRO DE 05 MM (ALTURA 11,5CM) INFANTIL TAMANHO MÉDIO. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS, REGISTRO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	mso	9,37	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
25	96	unidade	COLAR CERVICAL ALTURA 13,5CM, DE ESPUMA TAMANHO GRANDE. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS REGISTRO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	mso	8,33	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
26	106	unidade	COLAR CERVICAL ALTURA ANT. 11,5CM, ALT. POST. 5,0X10,0CM DE ESPUMA TAMANHO MÉDIO. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS, REGISTRO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	resgate sp	11,06	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
27	116	unidade	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM P.E.A.D, COM ESPESSURA 1 A 1,5MM GRANDE, REFORÇADA PARTE FRONTAL. PERTE FRONTALDE ESPUMA INFANTIL TAMANHO GRANDE. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS, ALTURA ANT. 10,1CM ALT. POST. 3,5 X 5,50ML DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000, E REGISTRO DA ANVISA	resgate sp	14,47	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
28	106	unidade	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAM. GRANDE - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) 02 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO.	resgate sp	12,77	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
29	106	unidade	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAM. MÉDIO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. QUE PERMITE, BEM NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR.	resgate sp	12,77	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
30	111	unidade	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAM. PEQUENO - MEDINDO PROXIMADOMENTE 51CM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. COM BOTÕES DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	resgate sp	12,73	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
31	106	unidade	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA COM SUPORTE PARA O QUEIXO (MENTONIANO) E OCCIPITAL QUE ROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. PERFURADO PARA VENTILAÇÃO. CONFECCIONADO EM 2 PEÇAS FECHADAS COM VELCRO). AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	ortocenter	25,50	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0004-82
32	116	unidade	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA COM SUPORTE PARA O QUEIXO (MENTONIANO) E OCCIPITAL QUE ROPORCIONA CONTROLE DE	ortocenter	25,50	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0004-82

			FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. PERFURADO PARA VENTILAÇÃO. CONFECCIONADO EM 2 PEÇAS FECHADAS COM VELCRO).AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.			
33	182	unidade	COLCHÃO DE AR ADULTO C/VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL ARTICULAVEL 0,90CM X 1,90CM	phoenix	109,88	MBR FERNANDES - EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04
34	154	unidade	COLCHÃO DE AR INFANTIL (TIPO CAIXA DE OVO) L C/VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 1,30 X 0,60, PVC, ANTIESCARAS. COM REGISTRO NA ANVISA	pegasus	56,81	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
35	100	unidade	COLCHÃO DE AR INFANTIL C/VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 1,30 X 0,60. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000,	phoenix	99,00	MBR FERNANDES - EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04
36	60	unidade	COLCHÃO DE AR TIPO (CAIXA DE OVO ADULTO) C/VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 0,90CM X 1,90 CM, ANTIESCARAS.	pegasus	90,00	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
37	200	unidade	COLCHÃO DE AR TIPO CAIXA DE OVO ADULTO C/VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 0,90CM X 2,10 CM.	phoenix	117,00	MBR FERNANDES - EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04
38	600	unidade	COLETOR DE SECREÇÕES DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL DE 2000 A 3000 ML. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
39	15.900	unidade	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ROSQUEAVÉL COM TAMPA EM POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL COM PÁ, COM CAP. 80 ML.	3 b	0,25	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
40	250	unidade	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML.	biotec	3,40	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
41	3.620	unidade	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	cralplast	0,27	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
42	3.620	unidade	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFÍCIO REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	cralplast	0,27	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
43	3.750	unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML (BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E, REGISTRO NA ANVISA.	labor	2,40	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
44	8.750	pacote	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS ALVEJADO, INODORO, INSÍPIDO (NBR13843). COM 13 FIOS POR CM2. TER 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5CM X 7,5CM QUANDO DOBRADA E 15CMX30CM QUANDO ABERTA. SER ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5.0 E 8.0. SER ATÓXICA E APIROGÊNICA. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEG. UNID. ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS. TER REGISTRO NO MS. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE SÃO DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA EMBALAGEM E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR). PACOTE COM 500 UNIDADES	clean	11,50	MBR FERNANDES - EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04
45	1.755	rolo	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS ALVEJADO, INODORO, INSÍPIDO (NBR13843). COM 13 FIOS POR CM2. TIPO QUEIJO 13 FIOS/CM² 91 CM X 91M 8 DOBRAS ALVEJADO E HIDROFILADO. SER ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO. APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5.0 E 8.0. SER ATÓXICA E APIROGÊNICA. APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEG. UNID. ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS. TER REGISTRO NO MS. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE SÃO DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	ortofen	22,39	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
46	6.250	pacote	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 4 CÂMADAS 45X50 C/CADARÇO PAC.C/50 UNDS - COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. TECIDO FEITO COM AMARRAÇÕES (ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DE TECIDO), PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. LATERAIS DO PRODUTO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS. EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO, , FACILITANDO TAMBÉM SEU MANUSEIO E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA. BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853. CONTEM FIO RADIOPACO.	cremed	44,80	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
47	500	pacote	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO COM 4 CAMADAS, 23CMX25CM, COM CADARÇO PCT C/ 50 UNID.COMPRESSA CIRÚRGICA TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM ALÇA MEDINDO 18 CM E MARCADOR RADIOPACO TIPO FITA. LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS DE FORMA A	cremer	24,30	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36

			EVITAR DESFIAMENTOS. BRANQUEADAS, PRÉ LAVADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES E PH DE 5,0 A 8,0. NAO ESTÉRIL. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 1476. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.			
48	200	unidade	DISPOSITIVO DE URINA P/ INCONTINENCIA URINARIA, CATETER EXTERNO MASCULINO, TAMANHO 35 MM, DESCARTAVEL, SISTEMA 1 PEÇA, EM LÁTEX, COM RESERVATORIO ANTI DOBRAS, ADAPTÁVEL AO COLETOR DE URINA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	medsonda	1,28	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
49	8.590	unidade	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PARA PAPANICOLAU TAMANHO P COM CORTA LAMINA, CAIXA TRIANGULAR DE PLASTICO (KIT COMPLETO COM ESCOVA, LUVAS, ESPATULAS, LAMINA COM UM LADO FOSCO). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	vagispec	1,74	VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP CNPJ: 23.980.789/0001-90
50	2.250	unidade	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PARA PAPANICOLAU TAMANHO G COM CORTA LAMINA, CAIXA TRIANGULAR DE PLASTICO (KIT COMPLETO COM ESCOVA, LUVAS, ESPATULAS, LAMINA COM UM LADO FOSCO). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	adlin	2,26	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
51	11.870	unidade	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PARA PAPANICOLAU TAMANHO M COM CORTA LAMINA, CAIXA TRIANGULAR DE PLASTICO (KIT COMPLETO COM ESCOVA, LUVAS, ESPATULAS, LAMINA COM UM LADO FOSCO). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	kolplast	2,00	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
52	250	unidade	FAIXA DE SMARCH 10CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45 MM COMPIMENTO 2 M. LARGURA	induflex	15,39	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
53	250	unidade	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45 MM COMPIMENTO 2 M DE LARGURA .	induflex	22,39	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
54	250	unidade	FAIXA DE SMARCH 20 CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45 MM COMPIMENTO 2 M DE LARGURA .	induflex	25,21	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
55	2.280	rolo	FITA ADESIVA TIPO CREPE BRANCA 1,9CMX50M	ciex	2,44	PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
56	1.860	unidade	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M. HIPOALEGÉRNICO	corpetina	3,87	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
57	2.330	rolo	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5,0CM X 10M HIPOALEGÉRNICO	missner	3,30	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
58	600	rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA EXTRA-FLEXÍVEL TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO DE 10 CM X 10M. COR BRANCA	corpetina	6,55	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
59	2.025	unidade	FITA P/ AUTO CLAVE 19 MM X 30 M	masterfix	2,61	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
60	50	unidade	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA MEDINDO 10X20CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	hemoston	120,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
61	50	unidade	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA MEDINDO 5,5X7,5CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	curacel	97,99	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 17.085.673/0001-94
62	50	unidade	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE PURA OXIDADA REGENERADA MEDINDO 2,5 X 5CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	hempodston	100,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
63	50	unidade	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE PURA OXIDADA REGENERADA EM FIBRAS, BACTERICIDA, COM PH ÁCIDO, MEDINDO 5 X 10CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	hemoston	120,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
64	3.408	unidade	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO DE PAPEL 70 CM X 50M – PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ecopel	6,19	PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
65	2.400	unidade	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391: 95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	maxitex	0,85	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
66	8.750	par	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 7.0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME	maxitex	0,93	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36

			TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)			
67	16.250	par	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 7.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	maxitex	0,93	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
68	17.500	par	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 8,0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	maxitex	0,93	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
69	3.750	par	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 8.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	maxitex	0,93	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
70	1.000	par	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 9,0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	medix	1,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
71	80	par	LUVA NITRÍLICA LONGA SEM FORRO, COMPRIMENTO TOTAL: 50 CENTÍMETROS. ESPESSURA: 0,55. TAM. G	nobre	0,50	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
72	80	par	LUVA NITRÍLICA LONGA SEM FORRO, COMPRIMENTO TOTAL: 50 CENTÍMETROS. ESPESSURA: 0,55. TAM. M	nobre	0,50	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
73	80	par	LUVA NITRÍLICA LONGA SEM FORRO, COMPRIMENTO TOTAL: 50 CENTÍMETROS. ESPESSURA: 0,55. TAM. P	nobre	0,50	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
74	2.150	caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL TAMANHO P – CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COM 100 UNIDADES	volk	11,39	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
75	1.562	caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL TAMANHO M – CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COM 100 UNIDADES	volk	11,39	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
76	750	caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL TAMANHO G – CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COM 100 UNIDADES	volk	11,39	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
77	20	caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL TAMANHO EG – CONFECCIONADA EM VINIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. COM 100 UNIDADES	volk	12,87	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
78	3.250	caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA	utile	14,62	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME

			ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES			CNPJ: 06.696.359/0001-21
79	5.265	caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	utile	14,62	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 06.696.359/0001-21
80	5.265	caixa	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	utile	14,62	RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 06.696.359/0001-21
81	250	par	LUVA DE BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM DEDOSCOM COSTURA EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
82	180	rolo	MALHA TUBULAR 10CMX15M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	ortholeve	5,74	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
83	250	rolo	MALHA TUBULAR 15CMX15M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	polarfix	7,39	PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
84	250	rolo	MALHA TUBULAR 20CMX15M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	polarfix	8,88	PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
85	275	unidade	MASCARA COMPLETA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO PARA O2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	daru	7,90	MBR FERNANDES - EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04
86	75	unidade	MASCARA COMPLETA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO PARA OXIGÊNIO O2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	daru	7,12	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
87	2.500	caixa	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO TRIPLA CX C/ 50 UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	medix	4,51	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
88	1.875	unidade	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 - MODELO BICO DE PATO, RESPIRADOR FACIAL FILTRANTEMÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILIO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	alldesc	2,09	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
89	600	unidade	MÁSCARA DESCARTAVEL, PARA POEIRAS INCÔMADA, EM FORMATO DE CONCHA MOLDADO EM MANTA SINTÉTICA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, INSENTA DE CA, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT 13698/2011,REGISTRO NA ANVISA - FILTRAGEM COM 94%. COM FILTRO P/ POEIRA -RESPIRADOR PFF1 PARA ODOR E VAPORES INCÔMODOS	kss	8,11	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
90	1.000	unidade	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM CONEXAO PARA AR COMPRIMIDO	daru	8,10	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
91	1.000	unidade	MASCARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO INFANTIL	daru	8,14	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
92	150	unidade	MASCARA NEBULIZAÇÃO OX. DE ALTA E MÉDIA CONCENTRAÇÃO TAMANHO INFANTIL MÁSCARA FACIAL ALONGADA EM FORMATO SOB-O-QUEIXO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO TRANSPARENTE QUE PROPORCIONA AVALIAÇÃO VISUAL DO PACIENTE; COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ; COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M COM ADAPTADOR GIRATÓRIO PARA AJUSTE Á POSIÇÃO DO PACIENTE,E BALÃO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL Á FACE DO PACIENTE.TAMANHO PEDIÁTRICO.	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
93	2.000	unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180º, LENTES CLARA.	danny	3,21	PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
94	157	rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA DE 10 CMX100M, MATERIAL EM POLIESTER C/ FILME DE PROLIPOPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	esteril care	35,17	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
95	291	rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA DE 20 CMX100M, MATERIAL EM POLIESTER C/ FILME DE PROLIPOPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	esteril care	70,20	L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44
96	150	rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA DE 30 CMX100M, MATERIAL EM POLIESTER C/ FILME DE PROLIPOPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	harbo	100,00	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38
97	15	unidade	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL E REGISTRO NO M. SAÚDE	nmartins	165,96	MBR FERNANDES - EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04
98	15	pacote	PROPÉS DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - POSSUI FORMATO ANATÔMICO PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO ALTA DURABILIDADE, HIPOALERGÊNICA 100% POLIPROPILENO.	hndesc	6,45	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36
99	5.500	unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E GÊMEOS, EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM ESPAÇO APROPRIADO P/ REGISTRO DOS DADOS C/ FECHO TIPO LACRE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	advantive	0,53	PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

			PROCEDÊNCIA.			E COSMÉTICOS EIRELI - ME CNPJ: 05.159.591/0001-68
100	20.000	unidade	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO – DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR BRANCA, TIPO PULSEIRA, COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA, LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	precision	0,35	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S. A CNPJ: 19.848.316/0001-66
101	2.000	unidade	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NATO COR BRANCA - EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM ESPAÇO APROPRIADO P/ REGISTRO DOS DADOS C/ FECHO TIPO LACRE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	precision	0,40	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S. A CNPJ: 19.848.316/0001-66
102	420	pacote	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PRODUZIDA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO OU VISCOSE) ATÓXICO E ANTIALÉRGICO (PCT.C/100UND). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	hndesc	5,31	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 14.190.675/0002-36

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local de Entrega/Horário

4.1.1 Os Materiais Médicos Hospitalares tipo: têxteis deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

4.2.2 Número de parcelas referente a Ata de Registro de Preços: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

4.3 Condições de Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 Os Materiais Médicos Hospitalares tipo: têxteis serão recebidos:

4.3.1.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: TÊXTEIS, 082/PGM/2017, inserida na estrutura do ALMOXARIFADO, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretaria de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

4.3.1.2 Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

4.3.1.3 Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.

4.3.1.4 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até **3 (três) dias corridos** do recebimento provisório;

4.3.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.1.6 Para entrega de aquisição a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:

4.3.1.7 Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

4.3.1.8 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

4.3.1.9 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

4.3.1.10 Os Materiais Médicos Hospitalares tipo: têxteis deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso

4.3.1.11 Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
4.3.1.12 Entregar os produtos com a expressão na embalagem: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";**
4.3.1.13 Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e embalagens, todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
4.3.1.14 Responsável Técnico - As embalagem deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
4.3.1.15 Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
4.3.1.16 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - Para Materiais Médicos Hospitalares tipo: têxteis que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no **mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data de entrega no local supramencionado;
c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
4.3.1.17 Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS N. 2.814/98, Artigo 5., Inciso III;
4.3.1.18 No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.
4.3.1.19 Os Materiais Médicos Hospitalares tipo: têxteis deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;
4.3.1.20 Os Materiais Médicos Hospitalares tipo: têxteis deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá inicio da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
4.3.1.21 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
4.3.1.22 A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.2.2 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.2.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.2.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS.
b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.2.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.2.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.2.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.2.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
$I=\frac{(TX/100)}{365}$
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.2.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.2.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.2.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.2.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.2.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.2.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.2.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.2.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.2.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.2.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária

Orgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.
Programação:
10.122.0008.2501 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0008.2508 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde, PAB;
10.302.0008.2513 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.304.0008.2524 – Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.302.0008.2519 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;

10.302.0008.2522 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.0008.2512 – Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.305.0008.2525 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.302.0008.2515 – Manut Atividade Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
10.305.0008.2526 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.302.0008.2521 – Manutenção das Atividades Rede Viver Sem Limites – CER;
10.305.0008.2527 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.122.0008.2503 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.301.0008.2507 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - PSF;
10.302.0008.2516 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC;
10.302.0008.2518 – Programa de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama;
10.301.0008.2509 – Outros Programas Fundo a Fundo – PAB;
10.302.0008.2520 – Outros Programas Fundo a Fundo – SUS/MAC;
10.305.0008.2528 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
10.301.0008.2511 – Manutenção das Atividades do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade – PMAQ;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Transferência de Convênios-213; Remuneração de Depósitos bancários – 194; Alienação de Bens-192; Outros Recursos Estaduais Destinados-121.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES
9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10%(dez por cento) do valor do item;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;
9.2 Por infração não prevista nos subitens anteriores será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
9.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avenca, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;
9.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas;
9.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.
9.6 A Licitante, adjudicatária, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Cadastro de Fornecedores do Município.
9.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.8 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
9.9 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
9.10 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 12.260/2016, Decreto nº 13.200/2017 e Decreto 13.205/2017:
a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9.11 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
9.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
9.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
9.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
9.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
9.19 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.20 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.

12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 A contratada deverá:
15.1.1 Efetuar a entrega dos Materiais Médicos Hospitalares tipo: têxteis em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela SEMSAU, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);
15.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMSAU, inerentes ao objeto da presente aquisição;
15.1.3 Comunicar a SEMSAU, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.1.4 Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
15.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
15.1.6 Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
15.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;
15.1.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em ate 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1 do Artigo 65 da Lei Federal N. 8.666/93;
15.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vitimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades.
15.1.10 Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
15.1.11 Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 São deveres da contratante:
16.1.1 Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;
16.1.2 Receber definitivamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
16.1.3 Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;
16.1.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório;
16.1.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;
16.1.6 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
16.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) devidamente designados;
16.1.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:

a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
19.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
20.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
20.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
20.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
20.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
20.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
20.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
20.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
20.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
20.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
20.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
20.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
20.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
20.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
20.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
20.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
20.10.6 Atendam a legislação da ANVISA e demais órgãos exigidos, conforme Lei.

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO
21.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, acrescido do período de garantia que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
21.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
21.3 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
21.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
21.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
21.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XXII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
22.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017
23.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;
23.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos "filhotes" ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;
23.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos "filhotes" serão realizadas no processo originário ("mãe"), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;
23.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos "filhotes" instaurados neste período;
23.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;
23.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;
23.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS
24.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
24.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
24.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
25.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o Sr. Vicente Ferreira do Nascimento Neto, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 083/SML/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 11.464/SEMSAU/2017**
26.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 083/SML/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVII – DO FORO
27.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: **02.176.223/0004-82**
Representante: **José Jairo Souza**

Empresa: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNP: 02.475.985/0001-37
Representante: **Gesisbel Ferreira dos Santos**

Empresa: **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME** CNPJ: **05.159.591/0001-68**
Representante: **Gleidson Godoy de Oliveira**

Empresa: **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: **06.065.614/0001-38**
Representante: **Agnaldo do Carmo Chagas**

Empresa: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME** CNPJ: **06.696.359/0001-21**
Representante: **Rodrigo Carneiro Santos**

Empresa: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.** CNPJ: **14.190.675/0002-36**

Representante: **André Luiz Niehues Balam**

Empresa: **MBR FERNANDES – EPP** CNPJ: **16.845.253/0001-04**
Representante: **Malaquias Batista Ribeiro Fernandes**

Empresa: **BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP** CNPJ: **17.085.673/0001-94**
Representante: **Daniel Burni Verçosa**

Empresa: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S. A** CNPJ: **19.848.316/0001-66**
Representante: **Juciane Santana Silva**

Empresa: **L R F BATISTA – EPP** CNPJ: **19.859.630/0001-44**
Representante: **Leandro Ribeiro Fernandes Batista**

Empresa: **VALE DIAGNOSTICOS LTDA – EPP** CNPJ: **23.980.789/0001-90**
Representante: **Felipe Cunha Vasconcelos**

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:030EE273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 011/2017

Processo nº 1 – 625/SEMA/2017

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado a empresa **4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 19.520.321/0001-45, situada na Avenida Ayrton Senna, 1025, Setor 01, neste município, representada por ALINE KUNRATH, portadora da cédula de identidade nº 39.772.964-9 SSP/SP e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 960.807.522-04, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 001/PMB/2018**, referente a Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Pregão Eletrônico nº 036/2017, Processo Administrativo nº 1-625/SEMA/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 011/2017, Pregão Eletrônico nº 036/2017 e processo nº 625/2017-SEMA.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Preço Unit. Anterior com Reajuste	Valor Unit. do Reajuste	Preço Unit. Reajustado
1	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	R$ 3,90	R$ 4,20	R$ 0,25	R$ 4,45
2	Óleo Diesel Comum	Litro	Ipiranga	R$ 3,29	R$ 3,44	R$ 0,14	R$ 3,58

Buritis/RO, 15 de janeiro de 2018.

Município de Buritis/RO
4s Comércio de Combustíveis Ederivados de Petróleo LTDA - EPP
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:85A9D8A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL EXERCÍCIO: 2017

A Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, em cumprimento à Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 e artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste tornar público a relação de servidores ativos desta Autarquia em 31/12/2017:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Portaria de Nomeação	Situação
1000191	Ailton Mota Ramos	Chefe de Departamento Esportivo	006/AMEC/2017	ATIVO
1000214	Allana da Silva Pereira	Monitora de Fustal	63/AMEC/2017	ATIVO
1000198	Angela Gomes de Almeida	Diretora de Patrimônio e Almoxarifado	44/AMEC/2017	ATIVO

1000217	Anggel Lamary Ramos de Jesus	Monitora de Ginástica	99/AMEC/2017	ATIVO
1000210	Antonio Marques Nunes Vieira	Monitor de Judô	45/AMEC/2017	ATIVO
1000216	Austia de Souza Azevedo	Chefe de Coordenação Técnica Esportiva	71/AMEC2017	ATIVO
1000204	Celso Alex Bento Zabott	Diretor Financeiro	24/AMEC/2017	ATIVO
1000193	Cirene dos Santos de Amo	Diretora de Eventos	17/AMEC/2017	ATIVO
1000195	Cleomara Castro da Silva	Chefe de Divisão de Atendimento ao Publico	18/AMEC/2017	ATIVO
1000183	Cristina de Souza Lopes Oliveira	Chefe de Coordenação Administrativa Financeira e Patrimonial	003/AMEC/2017	ATIVO
1000203	Diego Ferreira de Almeida	Chefe de Divisão de Manutenção de Núcleos	27/AMEC/2017	ATIVO
1000205	Diogo Martins da Silva	Monitor de Peteca	30/AMEC/2017	ATIVO
1000200	Elizeu Batista Ferreira	Monitor de Handball	28/AMEC/2017	ATIVO
1000196	Everaldo Carpeggiane de Oliveira	Monitor de Basquetebol	23/AMEC/2017	ATIVO
1000202	Gabriel Rodrigues Pinheiro	Monitor de Voleibol	26/AMEC/2017	ATIVO
1000213	Géssyca Christina dos Santos	Monitora de Natação	62/AMEC/2017	ATIVO
1000207	Isabel Pereira de Souza	Diretor de Esportes	56/AMEC/2017	ATIVO
1000199	Jadir Pereira de Oliveira	Monitor de Judô	22/AMEC/2017	ATIVO
1000192	Kayque Fogaça da Gama	Diretor Administrativo e Orçamentário	42/AMEC/2017	ATIVO
1000184	Laís de Fátima Parteli	Chefe de Contabilidade	001/AMEC/2017	ATIVO
1000208	Lucas Eduardo Romualdo	Chefe de Divisão de Relatórios	31/AMEC/2017	ATIVO
1000197	Normi Lima de Araujo	Monitor de Futebol	20/AMEC/2017	ATIVO
1000218	Pedro Alisson de Castro Tesch	Chefe de Divisão de Patrimônio e Material	101/AMEC/2017	ATIVO
1000206	Renan Fernandes Alves	Chefe de Divisão de Divulgação e Marketing	43/AMEC/2017	ATIVO
1000186	Rivanildo Carmo da Silva	Diretor de Núcleos Esportivos	008/AMEC/2017	ATIVO
1000185	Rosinei Maria de Souza Cavallieri	Controladora Geral	002/AMEC/2017	ATIVO
1000194	Satalone Wolfart da Silva	Monitor de Futebol	19/AMEC/2017	ATIVO
1000201	Vinicius Teixeira	Monitor de Futsal	25/AMEC/2017	ATIVO
10001888	Weliton Nunes Soares	Diretor Geral	Decreto n. 6.216/PMC/2017	ATIVO

Cacoal/RO, 29 de dezembro de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto n° 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8F0DB5A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 23/01/2018

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCJ0978	RO00046204	24/11/2017	7625	1	R$ 293,47
NEA7468	RO00046367	22/11/2017	5207	0	R$ 88,38
NDG7064	RO00046104	22/11/2017	5991	0	R$ 293,47
NDU2711	RO00046372	22/11/2017	5185	1	R$ 195,23
NCL1552	RO00046233	23/11/2017	5991	0	R$ 293,47
NDJ2878	RO00046489	28/11/2017	5185	1	R$ 195,23
NBP5945	RO00045972	16/11/2017	7099	1	R$ 195,23
OHT4200	RO00046451	22/11/2017	5207	0	R$ 88,38
OHM1645	RO00046145	14/11/2017	5185	1	R$ 195,23
NBU9421	RO00046452	22/11/2017	5207	0	R$ 88,38
NBI1060	RO00046375	22/11/2017	5185	1	R$ 195,23
NCJ9219	RO00046363	22/11/2017	7633	1	R$ 293,47
NCJ9219	RO00046362	22/11/2017	5185	1	R$ 195,23
NCX4972	RO00046364	22/11/2017	5207	0	R$ 88,38
NBO7313	RO00045689	16/11/2017	7048	1	R$ 293,47
NCX2708	RO00046454	22/11/2017	5185	1	R$ 195,23
NCR0557	RO00046361	22/11/2017	5207	0	R$ 88,38
NDA8483	RO00046358	22/11/2017	5207	0	R$ 88,38
NDU0666	RO00046373	22/11/2017	7633	1	R$ 293,47
NBP6574	RO00046232	23/11/2017	5185	1	R$ 195,23
NDJ4005	RO00046230	21//11/2017	5738	0	R$ 293,47
NDA7469	RO00046275	22/11/2017	5185	2	R$ 195,23
NBJ9991	RO00046227	20/11/2017	7625	1	R$ 293,47
NBO7084	RO00046265	21//11/2017	5185	1	R$ 195,23
QEI9090	RO00046371	22/11/2017	5185	1	R$ 195,23
DLL9136	RO00046073	18/11/2017	5185	1	R$ 195,23
OHW1849	RO00045691	22/11/2017	5185	1	R$ 195,23
JZV4952	RO00046016	16/11/2017	5185	1	R$195,23
NCU5779	RO00046263	20/11/2017	5541	1	R$ 195,23
NCN7538	RO00046000	21/11/2017	5738	0	R$ 293,47
OXL8096	RO00045973	21//11/2017	5193	0	R$ 293,47
NBO9975	RO00046353	20/11/2017	5207	0	R$ 88,38
NCX4448	RO00046017	20/11/2017	5185	1	R$ 195,23

Cacoal, 23 de Janeiro de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:3E3EB7BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO III - RELAÇÃO DE PROGRAMAS - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250

63762033/0001-99

Anexo III - Relação de Programas — **Lei: 782, Data: 22/12/2017**

Programa: 0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Justificativa: Realizar as despesas necessárias para o bom funcionamento do Poder Legislativo com material e equipamentos necessários ao bom desempenho do mandato parlamentar, condições de trabalho para os servidores e instalações adequadas para participação da população em geral.

Objetivo: Proporcionar ao Poder Legislativa condições para desempenhar sua função constitucional de legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, garantido participação popular através de audiências públicas e presenças em reuniões períodicas.

Público Alvo: População

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Sessões Realizadas	UND	UNIDADE	40	40	40,00	40,00	40,00	40,00

Valores do Programa

		2018	2019	2020	2021	Total Geral
		1.571.070,84	1.664.448,88	1.787.673,01	1.905.879,96	6.929.072,69

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES	1.447.600,00	1.529.656,00	1.636.635,36	1.738.833,48	6.352.724,84
4	DESPESAS DE CAPITAL	123.470,84	134.792,88	151.037,65	167.046,48	576.347,85

Programa: 0002 Administração Geral

Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas a

presentadas no decorrer da execução de suas ações.

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.

Público Alvo: População Municipal

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Taxa de participação das ações de apoi%	PERCENTUAL	22,85	20	20,00	20,00	20,00	20,00

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	6.436.450,00	6.831.088,52	7.860.900,00	8.141.000,00	29.269.438,52

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES	6.231.950,00	6.717.788,52	7.725.500,00	8.000.500,00	28.675.738,52
4	DESPESAS DE CAPITAL	204.500,00	113.300,00	135.400,00	140.500,00	593.700,00

Programa: 0003 Gestão Controlada

Justificativa: O controle interno, inserido na Constituição de 1988, é um instrumento de vital importância para mitigar erros, desvios e ineficiência.

Objetivo: Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial dos órgãos da administração pública direta, indireta, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;

Público Alvo: População em Geral

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Procedimentos realizados	PROC	Procedimentos realizados pelo	0	12	12,00	12,00	12,00	12,00

Valores do Programa

		2018	2019	2020	2021	Total Geral
		402.000,00	426.000,00	438.000,00	450.000,00	1.716.000,00

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES	398.000,00	416.000,00	433.000,00	450.000,00	1.697.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00	19.000,00

Programa: 0004 Educação de Qualidade

Justificativa: Levar educação de qualidade as crianças, jovens e adultos que são atendidos pela rede municipal de ensino.

Objetivo: Educação de Crianças

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Crianças Ensinadas	Pessoas	Pessoas	1,5	1,5	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00

Valores do Programa

		2018	2019	2020	2021	Total Geral
		8.359.120,00	8.658.000,00	9.430.000,00	9.400.000,00	35.847.120,00

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES	8.064.120,00	8.543.000,00	8.865.000,00	9.235.000,00	34.707.120,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	295.000,00	115.000,00	565.000,00	165.000,00	1.140.000,00

Programa: 0005 Transporte Escolar

Justificativa: Garantir o transporte escolar de qualidade aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, com transporte de qualidade para que não atrapalhe no desempenho do aprendizado.

Objetivo: Transportar as Crianças da ZOna Rural até a Rede Municipal de Ensino máis Próxim de suas Residências.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal e Estadual

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Crianças Transportadas	Alunos	Alunos	1,5	1,5	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00

Valores do Programa							
		2018	2019	2020	2021	Total Geral	
		4.560.082,53	4.911.000,00	4.477.000,00	5.311.000,00	19.259.082,53	
Valores por Categoria							
Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	4.560.082,53	4.911.000,00	4.477.000,00	5.311.000,00	19.259.082,53	
Programa: 0006 Alimentação Escolar							
Justificativa: Além do dever do Município de proporcionar a alimentação aos alunos da rede municipal, deve ser observada a qualidade desta alimentação.							
Objetivo: Proporcionar Merenda Escolar.							
Público Alvo: Alunos							
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Alunos Alimentados	Alunos	Alunos	1,5	1,5	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
Valores do Programa							
		2018	2019	2020	2021	Total Geral	
		308.000,00	320.000,00	334.000,00	346.000,00	1.308.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	308.000,00	320.000,00	334.000,00	346.000,00	1.308.000,00	
Programa: 0007 Apoio Financeiro a Universitários							
Justificativa: com o intuito de incentivar a especialização e graduação dos jovens e adultos do município, A prefeitura Municipal presta uma ajuda em forma de pagamento de metade da despesa com locação.							
Objetivo: Auxiliar no Deslocamento dos Universitários ao Município de Ariquemes							
Público Alvo: Universitários do Município							
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Universitário Assistidos	Pessoas	Pessoas	1,5	1,5	0,00	0,00	55,00	55,00
Valores do Programa							
		2018	2019	2020	2021	Total Geral	
		50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00	
Programa: 0008 Esporte é Vida							
Justificativa: Garantir acesso ao esporte as crianças e jovens do município, tanto na sede quanto nos distritos.							
Objetivo: Adequar e Construir Quadras Poliesportivas							
Público Alvo: Jovens do Município							
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Quadras Reformadas ou Ampliadas	UND	UNIDADE	1	1	2,00	1,00	1,00	1,00
Valores do Programa							
		2018	2019	2020	2021	Total Geral	
		139.700,00	145.000,00	130.000,00	135.000,00	549.700,00	
Valores por Categoria							
Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	119.700,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00	509.700,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
Programa: 0009 Cultura ao Alcance de Todos							
Justificativa: Garantir a população atrativos culturais, de forma a permitir a integração social de todos.							
Objetivo: Realizar Eventos Culturais							
Público Alvo: População do Município							
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Atividades Culturais Desenvolvidas	UND	UNIDADE	1,5	1,5	0,00	0,00	10,00	10,00
Valores do Programa							
		2018	2019	2020	2021	Total Geral	
		68.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	284.000,00	
Valores por Categoria							
Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	68.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00	284.000,00	
Programa: 0010 Saúde para Todos							
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população da sede do município bem com dos Distritos.							
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.							
Público Alvo: População Municipal							
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Pessoas Atendidas	Pessoas	Pessoas	1,5	1,5	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Valores do Programa							
		2018	2019	2020	2021	Total Geral	
		8.607.831,98	9.138.000,00	9.460.450,00	9.874.450,00	37.080.731,98	
Valores por Categoria							
Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	8.491.112,00	9.108.000,00	9.430.000,00	9.844.000,00	36.873.112,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL	116.719,98	30.000,00	30.450,00	30.450,00	207.619,98	
Programa: 0011 Comunidade Solidária							
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.							
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes							
Público Alvo: População Carente							
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Pessoas Assistidas	Pessoas	Pessoas	1,5	1,5	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Valores do Programa							
		2018	2019	2020	2021	Total Geral	
		639.100,00	692.800,00	739.000,00	777.300,00	2.848.200,00	
Valores por Categoria							
Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral	
3	DESPESAS	609.100,00	659.800,00	709.000,00	742.300,00	2.720.200,00	

	CORRENTES						
4	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	33.000,00	30.000,00	35.000,00		128.000,00

Programa: 0012 Caminhos do Desenvolvimento

Justificativa: Garantir a população trafegabilidade nas vias,e assim propiciar a escoação da produção municipal..

Objetivo: Adquirir Materiais e Executar Serviços nas Vias Públicas.

Público Alvo: População Municipal

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ruas Recuperadas	KM	KILOMETRO	4,5	4,5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Valores do Programa

		2018	2019	2020	2021	Total Geral
		1.406.125,51	1.580.246,40	1.799.617,30	1.518.957,47	6.304.946,68

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES	1.366.125,51	1.539.246,40	1.645.375,18	1.465.957,47	6.016.704,56
4	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	41.000,00	154.242,12	53.000,00	288.242,12

Programa: 0013 Cidade Limpa

Justificativa: Conservação e limpeza da cidade, com a construções de galerias pluviais, coleta de lixo e esgotamentos sanitários.

Objetivo: Estruturação da CIdade

Público Alvo: Municípes

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ruas Limpas	UND	UNIDADE	1,5	1,5	38,00	38,00	38,00	38,00

Valores do Programa

		2018	2019	2020	2021	Total Geral
		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00

Programa: 0014 Urbanização de Vias Públicas

Justificativa: Garantir uma visualização da cidade, de uma maneira a embelar e valorizar os terrenos.

Objetivo: Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer segurança aos pedestres que caminham nas principais linhas urbanas das cidades e dos distritos.

Público Alvo: População Urbana

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Vias Pavimentadas	Rua	Rua	1,5	1,5	20,00	20,00	20,00	20,00

Valores do Programa

		2018	2019	2020	2021	Total Geral
		35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	170.000,00

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Programa: 0015 Cidade Iluminada

Justificativa: Como é dever da administração e ainda por ter ter contribuição dos municípespara este fim, é que se faz necessário os gastos com energia elétrica e peças de reposição para efetuar reparos nas luninárias e postes.

Objetivo: Garantir Iluminação nas Ruas e Avenidas da Sede do Município e dos Distritos

Público Alvo: População Municipal

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Iluminação Reparadas	Postes	Postes Concertados	1,5	1,5	0,00	0,00	120,00	120,00

Valores do Programa

		2018	2019	2020	2021	Total Geral
		280.000,00	332.000,00	346.000,00	360.000,00	1.318.000,00

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES	280.000,00	332.000,00	346.000,00	360.000,00	1.318.000,00

Programa: 0016 Abastecimento de Água para Consuno

Justificativa: Garantir acesso a água potável à população, de qualidade e de forma ininterrupta.

Objetivo: Garantir Água Potável a População.

Público Alvo: População da Sede do Município

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Casas Abastecidas	UND	UNIDADE	2	2	900,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00

Valores do Programa

		2018	2019	2020	2021	Total Geral
		100.000,00	105.000,00	109.000,00	113.000,00	427.000,00

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	105.000,00	109.000,00	113.000,00	427.000,00

Programa: 0017 Nosso Campo Mais Verde

Justificativa: Auxiliar na Recuperação das Áreas Degradadas.

Objetivo: Áreas Recuperadas

Público Alvo: Áreas Degradadas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Áreas Recuperadas	UND	UNIDADE	1,5	1,5	0,00	0,00	5,00	5,00

Valores do Programa

		2018	2019	2020	2021	Total Geral
		16.900,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	37.000,00

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3	DESPESAS CORRENTES	15.400,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	32.500,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.500,00

Programa: 0018 Nosso Campo em Produção

Justificativa: Garantir igualdade de competição para os agricultores do município, principalamente aos ligados a agricultura familiar.

Objetivo: Dar Condições de Trabalho aos Agricultores de Baixa Renda.

Público Alvo: Agricultores								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Apoio aos Agricultorres	Pessoas	Pessoas	1,5	1,5	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Valores do Programa								
		2018	2019	2020	2021		Total Geral	
		83.500,00	221.500,00	223.000,00	203.600,00		731.600,00	
Valores por Categoria								
Categoria		2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	72.500,00	120.000,00	121.000,00	102.100,00		415.600,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	101.500,00	102.000,00	101.500,00		316.000,00	
Programa: 0019 Menos lixo, mais saúde								
Justificativa: A destinação inadequada de resíduos sólidos é um grande problema, de modo que se faz necessário ações que visem a separação destes materiais para que possam receber o tratamento adequado. Grande parte do lixo inorgânico produzido pode sr reciclado ou reutilizado, já os detritos orgânicos podem passar por processo de compostagem, ficando apto para utilização como adubo para a agricultura.								
Objetivo: Implantar centro de recebimento, triagem e dstinação de resíduos sólidos, instituir setor de compostagem e horta.								
Público Alvo: População em geral								
Valores do Programa								
		2018	2019	2020	2021		Total Geral	
		299.500,00	299.700,00	302.150,00	292.500,00		1.193.850,00	
Valores por Categoria								
Categoria		2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	279.500,00	269.700,00	282.150,00	282.500,00		1.113.850,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00		80.000,00	
Programa: 0020 Apoio ao Turismo								
Justificativa: Fomentar a economia local								
Objetivo: Desenvolver e incentivar o turismo, identificando os locais que podem ser explorados, realizando estudos da área, buscando meios de facilitar o acesso e divulgar para conhecimento, objetivando atrair turistas e fomentar a economia local.								
Público Alvo: População em geral								
Valores do Programa								
		2018	2019	2020	2021		Total Geral	
		38.750,00	41.500,00	40.000,00	39.500,00		159.750,00	
Valores por Categoria								
Categoria		2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	35.750,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00		149.750,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.500,00	2.000,00	1.500,00		10.000,00	
Programa: 0021 Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais								
Justificativa: Com ampliação e a atualização das legislações que regem o serviço público há a necessidade de capacitar os servidores para que tudo transcorra dentro da legalidade de forma a garantir a regularidade do municipio.								
Objetivo: Capacitar Servidores.								
Público Alvo: Servidores do Município								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Servidores Treinados	UND	UNIDADE	5	10	10,00	10,00	10,00	10,00
Valores do Programa								
		2018	2019	2020	2021		Total Geral	
		13.000,00	14.000,00	16.000,00	20.000,00		63.000,00	
Valores por Categoria								
Categoria		2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	13.000,00	14.000,00	16.000,00	20.000,00		63.000,00	
Programa: 0100 Encargos Especiais								
Justificativa: Administrar as dividas previdenciárias com a Previdência Própria e Privada								
Objetivo: Proporcionar recursos orçamentários e financeiros para garantir dívidas confessadas com credores e previdenciários.								
Público Alvo: Encargos								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Despesas Realizadas	%	PERCENTUAL	25	25	25,00	25,00	25,00	25,00
Valores do Programa								
		2018	2019	2020	2021		Total Geral	
		1.988.418,54	2.161.804,11	2.532.801,44	2.581.624,30		9.264.648,39	
Valores por Categoria								
Categoria		2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	425.617,10	599.000,00	695.000,00	830.000,00		2.549.617,10	
4	DESPESAS DE CAPITAL	1.162.801,44	1.162.804,11	1.162.801,44	1.162.801,44		4.651.208,43	
9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE	400.000,00	400.000,00	675.000,00	588.822,86		2.063.822,86	
Programa: 0103 Regime Próprio de Previdência								
Justificativa: A opção pelo Regime de Previdência Próprio exige o desembolso para sustentar a administração financeira e previdenciária, limitada o gasto até 2% da folha total de pessoal do exercício anterior.								
Objetivo: Garantir recursos financeiros e humanos para gerir o Instituto Municipal de Previdencia Social - IPECAN								
Público Alvo: Servidores Públicos								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Percentual da Despesa Administrativa %	PERCENTUAL		1,5	1,5	1,50	1,50	1,50	1,50
Valores do Programa								
		2018	2019	2020	2021		Total Geral	
		1.120.000,00	1.167.000,00	1.213.000,00	1.261.000,00		4.761.000,00	
Valores por Categoria								
Categoria		2018	2019	2020	2021		Valor Geral	
3	DESPESAS CORRENTES	1.120.000,00	1.167.000,00	1.213.000,00	1.261.000,00		4.761.000,00	
Programa: 9997 Reserva Orçamentária do RPPS								
Justificativa: Aplicar os recursos do IPECAN								
Objetivo: Aplicações Financeiras								
Público Alvo: RPPS								
Valores do Programa								
		2018	2019	2020	2021		Total Geral	

		4.303.811,02	4.480.000,00	4.600.000,00	4.850.000,00	18.233.811,02

Valores por Categoria

Categoria		2018	2019	2020	2021	Valor Geral
9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE	4.303.811,02	4.480.000,00	4.600.000,00	4.850.000,00	18.233.811,02

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C151D0E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO V - SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250

63762033/0001-99

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial) — Lei: 782, Data: 22/12/2017

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0001	010101	1100	1	00	4	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
2	0001	010101	1101	1	00	4	83.470,84	92.392,88	106.093,65	119.405,84
2	0001	010101	2001	1	00	3	1.447.600,00	1.529.656,00	1.636.635,36	1.738.833,48
Total SubFunção:							1.571.070,84	1.664.448,88	1.787.673,01	1.905.879,96
Total Função:							1.571.070,84	1.664.448,88	1.787.673,01	1.905.879,96

Função: 03 Essencial à Justiça

SubFunção: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020201	2004	1	00	3	302.000,00	323.000,00	336.000,00	350.000,00
Total SubFunção:							302.000,00	323.000,00	336.000,00	350.000,00
Total Função:							302.000,00	323.000,00	336.000,00	350.000,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020201	2002	1	00	3	616.000,00	680.000,00	710.000,00	740.000,00
1	0002	020202	2008	1	00	4	20.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
1	0002	020202	2008	1	00	3	1.512.000,00	1.480.000,00	1.750.000,00	1.790.000,00
Total SubFunção:							2.148.000,00	2.190.000,00	2.500.000,00	2.570.000,00

SubFunção: 124 Controle Interno

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0003	020201	2003	1	00	4	4.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00
1	0003	020201	2003	1	00	3	398.000,00	416.000,00	433.000,00	450.000,00
Total SubFunção:							402.000,00	426.000,00	438.000,00	450.000,00

SubFunção: 126 Tecnologia da Informação

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020202	2005	1	00	3	240.000,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00
1	0002	020202	2005	1	00	4	10.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
Total SubFunção:							250.000,00	265.000,00	278.000,00	290.000,00

SubFunção: 127 Ordenamento Territorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020202	2006	1	00	4	75.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0002	020202	2006	1	00	3	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							95.000,00	20.000,00	0,00	0,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 128 Formação de Recursos Humanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0021	020202	2213	1	00	3	13.000,00	14.000,00	16.000,00	20.000,00
Total SubFunção:							13.000,00	14.000,00	16.000,00	20.000,00

SubFunção: 129 Administração de Receitas

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020202	2007	1	00	3	5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
Total SubFunção:							5.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
Total Função:							2.913.000,00	2.920.000,00	3.238.000,00	3.337.000,00

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020206	2013	1	00	4	4.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0002	020206	2013	1	00	3	645.000,00	700.000,00	834.000,00	867.000,00
Total SubFunção:							649.000,00	712.000,00	849.000,00	882.000,00

SubFunção: 241 Assistência ao Idoso

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0011	020206	2061	1	00	3	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Total SubFunção:							10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00

SubFunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0011	020206	2058	1	00	3	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Total SubFunção:							45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0011	020206	2042	1	00	3	139.000,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00
1	0011	020206	2224	1	00	3	21.500,00	41.000,00	57.000,00	61.000,00
1	0011	020206	2221	1	15	3	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.500,00
1	0011	020206	2222	1	00	3	11.000,00	13.300,00	14.500,00	15.800,00
1	0011	020206	2224	1	00	4	5.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00
Total SubFunção:							236.500,00	271.300,00	299.500,00	319.300,00

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0011	020206	2108	1	15	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0011	020206	2108	1	15	3	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1	0011	020206	2107	1	15	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0011	020206	2102	1	00	4	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1	0011	020206	2107	1	15	3	40.600,00	42.500,00	44.500,00	46.500,00
1	0011	020206	2102	1	00	3	15.000,00	15.000,00	18.000,00	16.000,00
1	0011	020206	2102	1	15	3	104.000,00	111.000,00	118.000,00	126.000,00
1	0011	020206	2109	1	00	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0011	020206	2109	1	15	3	72.000,00	77.000,00	82.000,00	87.500,00
1	0011	020206	2109	1	00	3	64.000,00	66.000,00	69.000,00	71.000,00
1	0011	020206	2223	1	15	3	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							347.600,00	364.500,00	380.500,00	397.000,00
Total Função:							1.288.100,00	1.404.800,00	1.588.000,00	1.659.300,00
Função: 09 Previdência Social										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
3	0002	020209	2099	1	03	4	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3	0002	020209	2099	1	03	3	309.500,00	375.000,00	390.000,00	406.000,00
Total SubFunção:							369.500,00	385.000,00	400.000,00	416.000,00
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
3	0103	020209	2096	1	03	3	1.120.000,00	1.167.000,00	1.213.000,00	1.261.000,00
Total SubFunção:							1.120.000,00	1.167.000,00	1.213.000,00	1.261.000,00
Total Função:							1.489.500,00	1.552.000,00	1.613.000,00	1.677.000,00
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0002	020205	2011	1	02	4	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
4	0002	020205	2011	1	02	3	271.200,00	300.000,00	420.000,00	437.000,00
4	0002	020205	2011	1	00	3	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4	0002	020205	2012	1	02	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							279.700,00	309.500,00	430.500,00	448.500,00
Função: 10 Saúde										
SubFunção: 301 Atenção Básica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0010	020205	2050	1	21	3	35.000,00	36.500,00	38.000,00	39.500,00
4	0010	020205	2050	1	07	3	70.000,00	73.000,00	76.000,00	79.000,00
4	0010	020205	2050	1	02	3	35.000,00	36.500,00	38.000,00	39.500,00
4	0010	020205	2105	1	02	3	942.000,00	980.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
4	0010	020205	2105	1	21	3	90.600,00	94.000,00	98.000,00	102.000,00
4	0010	020205	2105	1	07	3	1.644.112,00	1.800.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00
Total SubFunção:							2.816.712,00	3.020.000,00	3.100.000,00	3.260.000,00
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0010	020205	1007	1	02	4	15.119,98	10.000,00	10.450,00	10.450,00
4	0010	020205	2052	1	21	3	335.900,00	350.000,00	364.000,00	378.000,00
4	0010	020205	2052	1	02	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0010	020205	1007	2	13	4	81.600,00	0,00	0,00	0,00
4	0010	020205	2076	1	07	3	272.000,00	283.000,00	294.000,00	306.000,00
4	0010	020205	2076	1	02	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4	0010	020205	2093	1	21	3	204.000,00	212.500,00	221.000,00	230.000,00
4	0010	020205	2093	1	02	3	204.000,00	212.500,00	221.000,00	230.000,00
4	0010	020205	2093	1	07	3	408.000,00	425.000,00	442.000,00	460.000,00
4	0010	020205	2052	1	02	3	3.663.500,00	3.994.000,00	4.153.000,00	4.320.000,00
Total SubFunção:							5.204.119,98	5.507.000,00	5.725.450,00	5.954.450,00
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
4	0010	020205	2075	1	07	3	197.000,00	205.000,00	213.000,00	221.000,00
4	0010	020205	2075	1	02	3	390.000,00	406.000,00	422.000,00	439.000,00
Total SubFunção:							587.000,00	611.000,00	635.000,00	660.000,00
Total Função:							8.887.531,98	9.447.500,00	9.890.950,00	10.322.950,00
Função: 12 Educação										
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0006	020203	2079	1	08	3	178.000,00	185.000,00	193.000,00	200.000,00
1	0006	020203	2079	1	00	3	130.000,00	135.000,00	141.000,00	146.000,00
Total SubFunção:							308.000,00	320.000,00	334.000,00	346.000,00
Função: 12 Educação										
SubFunção: 361 Ensino Fundamental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0004	020203	2040	1	01	3	150.000,00	243.000,00	253.000,00	263.000,00
1	0004	020203	2030	1	01	3	599.000,00	624.000,00	649.000,00	675.000,00
1	0004	020203	2030	1	01	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0004	020203	2030	1	11	3	2.230.000,00	2.323.000,00	2.416.000,00	2.513.000,00
1	0004	020203	2219	1	01	3	69.000,00	72.000,00	74.000,00	77.000,00
1	0004	020203	2027	1	11	3	4.242.000,00	4.440.000,00	4.600.000,00	4.800.000,00
1	0004	020203	1012	1	01	3	28.500,00	29.000,00	30.000,00	31.000,00
1	0004	020203	1003	1	01	3	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1	0004	020203	1003	1	01	4	250.000,00	50.000,00	500.000,00	100.000,00
1	0002	020203	2009	1	01	4	15.000,00	27.300,00	28.400,00	29.500,00
1	0002	020203	2010	1	00	3	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
1	0005	020203	2029	1	11	3	646.380,00	673.000,00	70.000,00	728.000,00
1	0002	020203	2009	1	00	3	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
1	0002	020203	2009	1	01	3	535.000,00	550.000,00	664.000,00	690.000,00
1	0005	020203	2029	2	12	3	2.000.000,00	2.084.000,00	2.167.000,00	2.254.000,00
1	0005	020203	2029	1	08	3	484.000,00	504.000,00	524.000,00	545.000,00
1	0004	020203	2219	1	11	3	183.620,00	191.000,00	199.000,00	207.000,00

1	0005	020203	2029	1	01	3	1.429.702,53	1.650.000,00	1.716.000,00	1.784.000,00
Total SubFunção:							12.989.202,53	13.591.300,00	14.025.400,00	14.835.500,00
SubFunção: 364 Ensino Superior										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0007	020203	2084	1	00	3	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
Total SubFunção:							50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00
SubFunção: 365 Educação Infantil										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0004	020203	2032	1	01	3	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1	0004	020203	2032	1	11	3	480.000,00	536.000,00	558.000,00	580.000,00
1	0004	020203	2032	1	01	4	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total SubFunção:							535.000,00	612.000,00	635.000,00	658.000,00
SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0004	020203	2087	1	01	3	17.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00
Total SubFunção:							17.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Função:							13.899.202,53	14.592.300,00	15.063.400,00	15.910.500,00
Função: 13 Cultura										
Função: 13 Cultura										
SubFunção: 392 Difusão Cultural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0009	020203	2028	1	00	3	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1	0009	020203	2220	1	00	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1	0009	020203	2035	1	00	3	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
Total SubFunção:							68.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00
Total Função:							68.000,00	70.000,00	72.000,00	74.000,00
Função: 15 Urbanismo										
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0014	020207	1035	1	00	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0014	020207	1006	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0014	020207	1006	1	00	3	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Total SubFunção:							35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
SubFunção: 452 Serviços Urbanos										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0013	020207	2021	1	00	3	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1	0015	020207	2020	1	00	3	100.000,00	145.000,00	151.000,00	157.000,00
1	0015	020207	2020	1	10	3	180.000,00	187.000,00	195.000,00	203.000,00
Total SubFunção:							300.000,00	353.000,00	368.000,00	383.000,00
Total Função:							335.000,00	393.000,00	413.000,00	433.000,00
Função: 17 Saneamento										
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0019	020208	1046	1	00	3	12.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
1	0019	020208	1045	1	00	3	2.000,00	1.200,00	650,00	500,00
1	0019	020208	2103	1	00	3	72.000,00	72.000,00	75.000,00	75.000,00
1	0019	020208	1044	1	00	4	20.000,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00
1	0019	020208	2104	1	00	3	180.000,00	190.000,00	200.000,00	200.000,00
1	0016	020207	2023	1	00	3	100.000,00	105.000,00	109.000,00	113.000,00
1	0019	020208	1044	1	00	3	13.500,00	3.500,00	3.500,00	3.000,00
Total SubFunção:							399.500,00	404.700,00	411.150,00	405.500,00
Total Função:							399.500,00	404.700,00	411.150,00	405.500,00
Função: 18 Gestão Ambiental										
Função: 18 Gestão Ambiental										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020208	2017	1	00	3	73.750,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00
1	0002	020208	2017	1	00	4	5.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
Total SubFunção:							78.750,00	87.000,00	92.000,00	91.000,00
SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0017	020208	1004	1	00	4	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0017	020208	1004	1	00	3	15.400,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00
Total SubFunção:							16.900,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00
Total Função:							95.650,00	93.700,00	98.700,00	97.700,00
Função: 20 Agricultura										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020208	2016	1	00	3	430.000,00	521.000,00	530.000,00	550.000,00
1	0002	020208	2016	1	00	4	6.500,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							436.500,00	525.000,00	535.000,00	555.000,00
SubFunção: 605 Abastecimento										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0018	020208	2218	1	00	3	19.000,00	20.000,00	21.000,00	2.100,00
1	0018	020208	2218	1	00	4	5.000,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00
Total SubFunção:							24.000,00	21.500,00	23.000,00	3.600,00
SubFunção: 606 Extensão Rural										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0018	020208	1013	1	00	3	53.500,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0018	020208	1013	1	00	4	6.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total SubFunção:							59.500,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Função:							520.000,00	746.500,00	758.000,00	758.600,00
Função: 23 Comércio e Serviços										
SubFunção: 695 Turismo										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0020	020208	2018	1	00	4	3.000,00	3.500,00	2.000,00	1.500,00
1	0020	020208	2018	1	00	3	35.750,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
Total SubFunção:							38.750,00	41.500,00	40.000,00	39.500,00

Total Função:							38.750,00	41.500,00	40.000,00	39.500,00
Função: 26 Transporte										
Função: 26 Transporte										
SubFunção: 122 Administração Geral										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0002	020207	2014	1	00	4	7.000,00	10.000,00	13.000,00	15.000,00
1	0002	020207	2014	1	00	3	1.194.000,00	1.348.288,52	1.653.000,00	1.719.000,00
Total SubFunção:							1.201.000,00	1.358.288,52	1.666.000,00	1.734.000,00
SubFunção: 782 Transporte Rodoviário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0012	020207	1023	1	00	4	10.000,00	10.000,00	112.242,12	10.000,00
1	0012	020207	2024	2	14	3	502.695,40	502.695,40	502.695,40	502.695,40
1	0012	020207	2024	1	00	4	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1	0012	020207	2024	1	09	3	53.000,00	56.551,00	60.283,37	64.262,07
1	0012	020207	2024	1	00	3	580.000,00	600.000,00	438.396,41	500.000,00
1	0012	020207	1034	1	00	4	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
1	0012	020207	1034	1	00	3	10.000,00	20.000,00	270.000,00	10.000,00
1	0012	020207	2041	1	00	3	220.430,11	360.000,00	374.000,00	389.000,00
Total SubFunção:							1.406.125,51	1.580.246,40	1.799.617,30	1.518.957,47
Total Função:							2.607.125,51	2.938.534,92	3.465.617,30	3.252.957,47
Função: 27 Desporto e Lazer										
SubFunção: 812 Desporto Comunitário										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0008	020203	2036	1	00	3	119.700,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
Total SubFunção:							119.700,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
SubFunção: 813 Lazer										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0008	020203	1027	1	00	4	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Função:							139.700,00	145.000,00	130.000,00	135.000,00
Função: 28 Encargos Especiais										
SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0100	020202	2091	1	00	3	82.617,10	240.000,00	320.000,00	440.000,00
1	0100	020202	2091	1	00	4	1.162.801,44	1.162.804,11	1.162.801,44	1.162.801,44
1	0100	020202	2216	1	00	3	320.000,00	335.000,00	350.000,00	364.000,00
1	0100	020202	2039	1	00	3	23.000,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
Total SubFunção:							1.588.418,54	1.761.804,11	1.857.801,44	1.992.801,44
Total Função:							1.588.418,54	1.761.804,11	1.857.801,44	1.992.801,44
Função: 99 Reserva de Contingência										
Função: 99 Reserva de Contingência										
SubFunção: 997 Reserva de Contigência - RPPS										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
3	9997	020209	9997	1	00	9	4.303.811,02	4.480.000,00	4.600.000,00	4.850.000,00
Total SubFunção:							4.303.811,02	4.480.000,00	4.600.000,00	4.850.000,00
SubFunção: 999 Reserva de Contingência										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0100	020202	9999	1	00	9	400.000,00	400.000,00	675.000,00	588.822,86
Total SubFunção:							400.000,00	400.000,00	675.000,00	588.822,86
Total Função:							4.703.811,02	4.880.000,00	5.275.000,00	5.438.822,86

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:D3DEC97A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO DE METAS FISCAIS , METAS E AÇÕES - LEI Nº 783/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2018)								Lei: 783, Data: 22/12/2017	
2018									
Programa	Descrição								
0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS								
Metas									
Indicadores			*Unidade de Medida*					*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Sessões Realizadas			UND	UNIDADE				40	40
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								100	40.000,00
	010101 Secretaria Geral da Câmara Municipal								
		1100 Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE		

							CAPITAL		
0002 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								1	83.470,84
	010101 Secretaria Geral da Câmara Municipal								
		1101 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								40	1.447.600,00
	010101 Secretaria Geral da Câmara Municipal								
		2001 Manutenção das Ativ. Legislativas							
			01 Legislativa						
				031 Ação	Legislativa				
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									1.571.070,84
Programa	Descrição								
0002	Administração Geral								
Metas									
Indicadores				*Unidade de Medida*				*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de participação das ações de apoio administrativos no gasto total do muni %				PERCENTUAL				22,85	20
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	616.000,00
	020201 Gabinete do Prefeito								
		2002 Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	302.000,00
	020201 Gabinete do Prefeito								
		2004 Atividades da Procuradoria Jurídica							
			03 Essencial à Justiça						
				092 Representação Judicial e Extrajudicial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	10.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		2005 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação							

			04 Administração						
				126 Tecnologia da Informação					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	240.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		2005 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação							
			04	Administração					
				126 Tecnologia da Informação					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	75.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		2006 Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiaria Municipal							
			04 Administração						
				127 Ordenamento Territorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	20.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		2006 Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiaria Municipal							
			04	Administração					
				127 Ordenamento Territorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	5.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		2007 Manutenção das Ativ. de Melhoria de Arrecadação de Trib. Municipais							
			04 Administração						
				129 Administração de Receitas					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	20.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		2008 Atividades da Secretaria de							

		Administração							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	1.512.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		2008 Atividades da Secretaria de Administração							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	50.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2009 Ativ. Admin. de Educação							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	15.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2009 Ativ. Admin. de Educação							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	535.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2009 Ativ. Admin. de Educação							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO								0	22.000,00

DE RONDONIA									
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2010 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Educação							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	645.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2013 Manutenção das Ativ. de Assistência Social							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	4.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2013 Manutenção das Ativ. de Assistência Social							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	7.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2014 Ativ. Admin. da Sec. de Obras e Serviços Públicos							
			26 Transporte						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	1.194.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2014 Ativ. Admin. da Sec. de Obras e Serviços Públicos							
			26 Transporte						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS		

							CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	6.500,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		2016 Manutenção das Ativ. de Agricultura							
			20 Agricultura						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	430.000,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		2016 Manutenção das Ativ. de Agricultura							
			20 Agricultura						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	73.750,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		2017 Ativ. de Controle Ambiental							
			18 Gestão Ambiental						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	5.000,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		2017 Ativ. de Controle Ambiental							
			18 Gestão Ambiental						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA								12	60.000,00
	020209 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia								
		2099 Manutenção das Atividades do IPECAN							
			09 Previdência Social						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio				

					Corrente				
						03 Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, se			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE						CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		12	309.500,00
	020209 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia								
		2099 Manutenção das Atividades do IPECAN							
			09 Previdência Social						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						03 Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, se			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	1.500,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2011 Atividades Administrativas do FMS							
			10 Saúde						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	2.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2011 Atividades Administrativas do FMS							
			10 Saúde						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	271.200,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2011 Atividades Administrativas do FMS							
			10 Saúde						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO								12	5.000,00

DE RONDONIA									
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2012 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde							
			10 Saúde						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									6.436.450,00
Programa	Descrição								
0003	Gestão Controlada								
Metas									
Indicadores				*Unidade de Medida*				*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Procedimentos realizados				PROC Procedimentos realizados pelo controle: auditorias, r				0	12
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	4.000,00
	020201 Gabinete do Prefeito								
		2003 Atividades da Controladoria Municipal							
			04 Administração						
				124 Controle Interno					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	398.000,00
	020201 Gabinete do Prefeito								
		2003 Atividades da Controladoria Municipal							
			04 Administração						
				124 Controle Interno					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									402.000,00
Programa	Descrição								
0004	Educação de Qualidade								
Metas									
Indicadores				*Unidade de Medida*				*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Crianças Ensinadas				Pessoas Pessoas				1,5	2300
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	40.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de			

						Impostos - Educaçã			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	250.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	28.500,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		1012 Capacitação de Servidores da Educação Básica							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	4.242.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2027 Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						11 Transferências do FUNDEB			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	15.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO								12	599.000,00

DE RONDONIA									
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	2.230.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						11 Transferências do FUNDEB			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	25.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2032 Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	30.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2032 Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	480.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2032 Manutenção e Desenvolvimentodo							

		Ensino Infantil							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						11 Transferências do FUNDEB			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	150.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2040 Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPs							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	17.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte	e Lazer							
		2087 Educação de Jovens e Adultos							
			12 Educação						
				366 Educação de Jovens e Adultos					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								30	69.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2219 Escola de Formação Permanente							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								30	183.620,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte	e Lazer							
		2219 Escola de Formação Permanente							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						11 Transferências do FUNDEB			

							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									8.359.120,00
Programa	Descrição								
0005	Transporte Escolar								
Metas									
Indicadores				*Unidade de Medida*				*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Crianças Transportadas				Alunos	Alunos			1,5	0
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	1.429.702,53
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	484.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Ed			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	646.380,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						11 Transferências do FUNDEB			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	2.000.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
						12 Transferências de			

						Convênios - Educação			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									4.560.082,53
Programa	Descrição								
0006	Alimentação Escolar								
Metas									
Indicadores				*Unidade de Medida*				*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alunos Alimentados				Alunos	Alunos			1,5	0
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	130.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2079 Manutenção da Merenda Escolar							
			12 Educação						
				306 Alimentação e Nutrição					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	178.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2079 Manutenção da Merenda Escolar							
			12 Educação						
				306 Alimentação e Nutrição					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Ed			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									308.000,00
Programa	Descrição								
0007	Apoio Financeiro a Universitários								
Metas									
Indicadores				*Unidade de Medida*				*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Universitário Assistidos				Pessoas	Pessoas			1,5	0
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	50.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2084 Apoio Financeiro a Universitários							
			12 Educação						
				364 Ensino Superior					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									50.000,00
Programa	Descrição								
0008	Esporte é Vida								
Metas									
Indicadores				*Unidade de Medida*				*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Quadras Reformadas ou Ampliadas				UND	UNIDADE			1	2
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	20.000,00

	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		1027 Construção do Parque de Lazer Municipal							
			27 Desporto e Lazer						
				813 Lazer					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	119.700,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2036 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									139.700,00
Programa	Descrição								
0009	Cultura ao Alcance de Todos								
Metas									
Indicadores				*Unidade de Medida*				*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atividades Culturais Desenvolvidas				UND	UNIDADE			1,5	0
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	18.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2028 Promoção de Eventos Turisiticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	20.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer								
		2035 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								1	30.000,00
	020203 Secretaria de Educação, Cultura, e Lazer Esporte								
		2220 Festival Pereirão							
			13 Cultura						

				392 Difusão Cultural					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									68.000,00

Programa	Descrição
0010	Saúde para Todos

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas Atendidas	Pessoas	Pessoas	1,5	2500

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	15.119,98
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		1007 Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	81.600,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		1007 Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
						13 Transferências de Convênios - Saúde			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	35.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2050 Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	70.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2050 Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					

					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	35.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2050 Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	10.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	3.663.500,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	335.900,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				

						21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	390.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2075 Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde							
			10 Saúde						
				305 Vigilância Epidemiológica					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	197.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2075 Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde							
			10 Saúde						
				305 Vigilância Epidemiológica					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	10.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2076 Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade - SUS							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	272.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2076 Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade - SUS							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	204.000,00

	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2093 Manutenção das Atividades do SAMU							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	408.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2093 Manutenção das Atividades do SAMU							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	204.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2093 Manutenção das Atividades do SAMU							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	942.000,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2105 Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	1.644.112,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2105 Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				

						07 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	90.600,00
	020205 Fundo Municipal de Saúde								
		2105 Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
							Total Geral do Programa:		8.607.831,98

Programa	Descrição
0011	Comunidade Solidária

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Pessoas Assistidas	Pessoas	Pessoas	1,5	2000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	139.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2042 Manutenção das Ativ. Socioassistencial c/Criança e Adolescente							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	45.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2058 Manutenção das Ativ. Socioassist. Port. Necessidades Especiais							
			08 Assistência Social						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	10.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2061 Atividades de Assistência a Pessoa Idosa							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				

						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	5.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2102 Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalec. Vínculos SCFV							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	15.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2102 Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalec. Vínculos SCFV							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	104.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2102 Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalec. Vínculos SCFV							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								100	5.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2107 Manutenção das Ativ. da Gestão do Programa Bolsa Famíla PBF							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								0	40.600,00

	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2107 Manutenção das Ativ. da Gestão do Programa Bolsa Famíla PBF							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	25.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2108 Manutenção das Ativ. de Aprimoramento da Gestão do SUAS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	10.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2108 Manutenção das Ativ. de Aprimoramento da Gestão do SUAS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	64.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2109 Manutenção das Ativ. de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	5.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2109 Manutenção das Ativ. de Proteção e							

		Atend. Integral à Família PAIF							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	72.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2109 Manutenção das Ativ. de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								50	60.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2221 Criança Feliz							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								20	11.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2222 Benefícios eventuais							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								100	2.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2223 Atividades do Benefício de Prestação Continuada							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de			

						Assistência So			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								10	21.500,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2224 Acolhimento de crianças e adolescentes							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								10	5.000,00
	020206 Fundo Municipal de Assistência Social								
		2224 Acolhimento de crianças e adolescentes							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:									639.100,00

Programa	Descrição
0012	Caminhos do Desenvolvimento

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ruas Recuperadas	KM	KILOMETRO	4,5	1000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	10.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		1023 Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	10.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		1034 Construção de Pontes e Bueiros de Concreto							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO								12	10.000,00

DE RONDONIA									
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		1034 Construção de Pontes e Bueiros de Concreto							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	20.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2024 Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	580.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2024 Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	53.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2024 Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						09 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	502.695,40
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2024 Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					

					2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
						14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educa			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	220.430,11
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2041 Manutenção e Recup. Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									1.406.125,51

Programa	Descrição
0013	Cidade Limpa

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ruas Limpas	UND	UNIDADE	1,5	38

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	20.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2021 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas							
			15	Urbanismo					
				452 Serviços Urbanos					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									20.000,00

Programa	Descrição
0014	Urbanização de Vias Públicas

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Vias Pavimentadas	Rua	Rua	1,5	20

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	10.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		1006 Pavimentação Asfáltica Urbana							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	15.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								

		1006 Pavimentação Asfáltica Urbana							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	10.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		1035 Drenagem Pluvial Urbana							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									35.000,00

Programa	Descrição
0015	Cidade Iluminada

Metas

Indicadores		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Iluminação Reparadas		Postes	Postes Concertados	1,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	100.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública							
			15 Urbanismo						
				452 Serviços Urbanos					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	180.000,00
	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública							
			15 Urbanismo						
				452 Serviços Urbanos					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						10 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									280.000,00

Programa	Descrição
0016	Abastecimento de Água para Consuno

Metas

Indicadores		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Casas Abastecidas		UND	UNIDADE	2	900

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	100.000,00

	020207 Secretaria de Obras e Serviços Públicos								
		2023 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									100.000,00

Programa	Descrição
0017	Nosso Campo Mais Verde

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Áreas Recuperadas	UND	UNIDADE	1,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	1.500,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		1004 Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas p/Distribuição							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	15.400,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		1004 Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas p/Distribuição							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									16.900,00

Programa	Descrição
0018	Nosso Campo em Produção

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Apoio aos Agricultorres	Pessoas	Pessoas	1,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	6.000,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		1013 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural							
			20 Agricultura						
				606 Extensão Rural					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				

						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	53.500,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		1013 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural							
			20 Agricultura						
				606 Extensão Rural					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	5.000,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		2218 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	19.000,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		2218 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									83.500,00
Programa	Descrição								
0019	Menos lixo, mais saúde								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								1	13.500,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		1044 Implantação do Centro de Recebimento, Triagem e Destinação de Resíduos Sólidos							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								1	20.000,00
	020208 Secretaria de								

	Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		1044 Implantação do Centro de Recebimento, Triagem e Destinação de Resíduos Sólidos							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								1	2.000,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		1045 Implantação do Setor de Compostagem							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								1	12.000,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		1046 Implantação de Horta Sustentável							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	72.000,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		2103 Participação no Consócio Intermunicipal de Saneamento Básico							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	180.000,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		2104 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									299.500,00

Programa	Descrição
0020	Apoio ao Turismo

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								100	3.000,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		2018 Manutenção das Atividades de Apoio aoTurismo							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								100	35.750,00
	020208 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo								
		2018 Manutenção das Atividades de Apoio aoTurismo							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									38.750,00

Programa	Descrição
0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Servidores Treinados	UND	UNIDADE	5	10

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	13.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		2213 Manutenção das Ativ. de Capacitação e Trein. Servidores Públicos							
			04 Administração						
				128 Formação de Recursos Humanos					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									13.000,00

Programa	Descrição
0100	Encargos Especiais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Despesas Realizadas	%	PERCENTUAL	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	23.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		2039 Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					

					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	82.617,10
	020202 Secretaria de Administração								
		2091 Pagamento da Dívida Fundada							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	1.162.801,44
	020202 Secretaria de Administração								
		2091 Pagamento da Dívida Fundada							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								12	320.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		2216 Contribuição ao PASEP							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA								3	400.000,00
	020202 Secretaria de Administração								
		9999 Reserva de Contingência							
			99 Reserva de Contingência						
				999 Reserva de Contingência					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO		
Total Geral do Programa:									1.988.418,54

Programa	Descrição
0103	Regime Próprio de Previdência

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Percentual da Despesa Administrativa	%	PERCENTUAL	1,5	1,5

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO								1,5	1.120.000,00

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA									
	020209 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia								
		2096 Despesas com Beneficios Previdenciarios							
			09 Previdência Social						
				272 Previdência do Regime Estatutário					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						03 Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, se			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									1.120.000,00
Programa	Descrição								
9997	Reserva Orçamentária do RPPS								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA								100	4.303.811,02
	020209 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia								
		9997 Reserva Orçamentária - RPPS							
			99 Reserva de Contingência						
				997 Reserva de Contigência - RPPS					
					1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
						00 Recursos Próprios			
							9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO		
Total Geral do Programa:									4.303.811,02
Total Geral da LDO:									40.846.360,42

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:51BA8782

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 01 - LEI Nº 784/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					
Orçamento Programa - Exercício de 2018					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	2.273.542,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.175.918,53	
CONTRIBUIçõES	1.530.661,44				
RECEITA PATRIMONIAL	1.731.260,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	82.617,10	
RECEITA DE SERVIçOS	80.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.842.021,51	
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	36.074.407,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00		SUB TOTAL		34.100.557,14
CONTRIBUIçõES (INTRA)	2.866.152,04				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	84.237,54		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.664.203,28
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.902.500,00				
SUB TOTAL		40.764.760,42	TOTAL		40.764.760,42
			DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		40.764.760,42	INVESTIMENTOS	804.190,82	
			INVERSOES FINANCEIRAS	75.000,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.664.203,28	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.162.801,44	
RECEITAS DE CAPITAL			SUB TOTAL		2.041.992,26
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	81.600,00		RESERVA DO RPPS		4.303.811,02
SUB TOTAL		81.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		400.000,00
TOTAL		6.745.803,28	TOTAL		6.745.803,28
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	41.716.870,84		DESPESAS CORRENTES	34.100.557,14	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	2.950.389,58		DESPESAS DE CAPITAL	2.041.992,26	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.902.500,00		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS 4.703.811,02		
RECEITAS DE CAPITAL	81.600,00		TOTAL DE DESPESA		40.846.360,42

RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	0,00				
TOTAL DE RECEITAS		40.846.360,42	TOTAL		40.846.360,42
TOTAL		40.846.360,42			

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:75CB8812

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 02 - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2018					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				41.716.870,84
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA			2.273.542,00	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS			1.968.542,00	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		722.100,00		
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		722.100,00		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		672.000,00		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP		672.000,00		
1113.03.1.1.01.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INA		672.000,00		
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INA	0.1.00.001.002	672.000,00		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		50.100,00		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		50.000,00		
1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO		50.000,00		
1113.03.4.1.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PR	0.1.00.001.002	50.000,00		
1113.03.4.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		100,00		
1113.03.4.2.01.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO		100,00		
1113.03.4.2.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	0.1.00.001.002	100,00		
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS		1.246.442,00		
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS		324.442,00		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		211.042,00		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P		120.000,00		
1118.01.1.1.01.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	120.000,00		
1118.01.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M		1.042,00		
1118.01.1.2.01.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	1.042,00		
1118.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D		60.000,00		
1118.01.1.3.01.00.00.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	60.000,00		
1118.01.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D		30.000,00		
1118.01.1.4.01.00.00.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	30.000,00		
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER VIVOS” DE BENS IMóVEIS E DE		113.400,00		
1118.01.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER VIVOS” DE BENS IMóVEIS E DE		100.000,00		
1118.01.4.1.01.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	100.000,00		
1118.01.4.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER VIVOS” DE BENS IMóVEIS E DE		300,00		
1118.01.4.2.01.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	300,00		
1118.01.4.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER VIVOS” DE BENS IMóVEIS E DE		10.500,00		
1118.01.4.3.01.00.00.00	ITBI - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	10.500,00		
1118.01.4.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER VIVOS” DE BENS IMóVEIS E DE		2.600,00		
1118.01.4.4.01.00.00.00	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	2.600,00		
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI		922.000,00		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA		922.000,00		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA- PRINCIPAL		900.000,00		
1118.02.3.1.01.00.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	900.000,00		
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA- MULTAS E JUROS		21.000,00		
1118.02.3.2.01.00.00.00	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	21.000,00		
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA- DíVIDA ATIVA		500,00		
1118.02.3.3.01.00.00.00	ISS - DíVIDA ATIVA - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	500,00		
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA- DíVIDA ATIVA -		500,00		
1118.02.3.4.01.00.00.00	ISS - DíVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	500,00		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS			305.000,00	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA		109.000,00		
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO		97.000,00		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO		97.000,00		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	0.1.00.001.002	45.000,00		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - MULTAS E JUROS	0.1.00.001.002	3.000,00		
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - DíVIDA ATIVA	0.1.00.001.002	33.000,00		
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - DíVIDA ATIVA -	0.1.00.001.002	16.000,00		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL		12.000,00		
1121.04.1.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL		12.000,00		
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0.1.00.001.002	12.000,00		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		196.000,00		
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		196.000,00		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		196.000,00		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL		180.000,00		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	0.1.00.001.002	16.000,00		
1122.01.1.1.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DE COLETA DE LIXO	0.1.00.001.002	180.000,00		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES			1.530.661,44	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS			1.350.661,44	
1210.04.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - R		1.350.661,44		
1210.04.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS		1.350.661,44		
1210.04.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	0.1.03.003.002	1.174.832,48		
1210.04.2.3.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - DíVIDA AT	0.1.03.003.002	164.165,04		
1210.04.2.4.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - DíVIDA AT	0.1.03.003.002	11.663,92		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA			180.000,00	

1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA		180.000,00		
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA		180.000,00		
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	0.1.10.001.028	180.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.731.260,00	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIáRIOS			1.731.260,00	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS		1.731.260,00		
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		239.000,00		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL		239.000,00		
1321.00.1.1.01.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		209.000,00		
1321.00.1.1.01.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	0.1.94.001.016	37.000,00		
1321.00.1.1.01.03.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	0.1.94.004.001	107.000,00		
1321.00.1.1.01.99.00.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VINCU	0.1.94.001.002	65.000,00		
1321.00.1.1.02.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS - PRINCI		30.000,00		
1321.00.1.1.02.99.00.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS NãO V	0.1.00.001.002	30.000,00		
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO		1.492.260,00		
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	0.1.94.003.004	1.492.260,00		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS			80.000,00	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			70.000,00	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		69.000,00		
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		69.000,00		
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.1.00.001.002	69.000,00		
1610.03.0.0.00.00.00.00	SERVIçOS DE REGISTRO, CERTIFICAçãO E FISCALIZAçãO		1.000,00		
1610.03.1.0.00.00.00.00	SERVIçOS DE REGISTRO, CERTIFICAçãO E FISCALIZAçãO		1.000,00		
1610.03.1.1.00.00.00.00	SERVIçOS DE REGISTRO, CERTIFICAçãO E FISCALIZAçãO - PRINCIPA	0.1.00.001.002	1.000,00		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS			10.000,00	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS		10.000,00		
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS		10.000,00		
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL	0.1.00.001.002	10.000,00		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			36.074.407,40	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			15.738.212,00	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M		15.738.212,00		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO		11.057.000,00		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME		10.089.000,00		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME		10.089.000,00		
1718.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	10.089.000,00		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA		450.000,00		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA		450.000,00		
1718.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MêS DE DEZEMBRO - PR	0.1.00.001.002	450.000,00		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA		440.000,00		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA		440.000,00		
1718.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MêS DE JULHO - PRINC	0.1.00.001.002	440.000,00		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		78.000,00		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		78.000,00		
1718.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	78.000,00		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R		941.000,00		
1718.02.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -		830.000,00		
1718.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.1.00.001.002	830.000,00		
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP		111.000,00		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	0.1.00.001.002	111.000,00		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –		2.591.112,00		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –		2.591.112,00		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –		2.591.112,00		
1718.03.1.1.01.01.00.00	PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	0.1.07.004.003	375.000,00		
1718.03.1.1.01.02.00.00	PACS - TRANSF. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0.1.07.004.006	584.000,00		
1718.03.1.1.01.03.00.00	PSF - TRANSF. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0.1.07.004.004	284.000,00		
1718.03.1.1.01.04.00.00	SAÚDE BUCAL - SB	0.1.07.004.005	42.000,00		
1718.03.1.1.01.05.00.00	PMAQ - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	0.1.07.004.018	85.000,00		
1718.03.1.1.01.06.00.00	INCLUSÃO DO MICROSCOPISTA NA ATENÇÃO BÁSICA	0.1.07.004.017	38.000,00		
1718.03.1.1.02.00.00.00	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0.1.07.004.009	272.000,00		
1718.03.1.1.03.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0.1.07.004.007	70.000,00		
1718.03.1.1.04.01.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.1.07.004.008	12.000,00		
1718.03.1.1.04.02.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	0.1.07.004.011	120.000,00		
1718.03.1.1.04.03.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ACE	0.1.07.004.011	65.000,00		
1718.03.1.1.05.00.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS	0.1.07.004.010	408.000,00		
1718.03.1.1.06.00.00.00	NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	0.1.07.004.004	144.000,00		
1718.03.1.1.07.00.00.00	PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0.1.07.004.003	92.112,00		
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		318.600,00		
1718.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		318.600,00		
1718.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		318.600,00		
1718.04.1.1.01.00.00.00	PBF-PAIF - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0.1.15.001.020	72.000,00		
1718.04.1.1.02.00.00.00	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULO	0.1.15.001.020	104.000,00		
1718.04.1.1.03.00.00.00	IGD - PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0.1.15.001.029	45.600,00		
1718.04.1.1.04.00.00.00	IGD - SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	0.1.15.001.029	35.000,00		
1718.04.1.1.05.00.00.00	ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	0.1.15.001.020	60.000,00		
1718.04.1.1.06.00.00.00	BPC NA ESCOLA	0.1.15.001.020	2.000,00		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		662.000,00		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO		283.000,00		
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	0.1.08.001.008	283.000,00		
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		178.000,00		
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.08.001.010	178.000,00		
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		201.000,00		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.1.08.001.011	201.000,00		
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/		13.500,00		
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/		13.500,00		
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/		13.500,00		
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	0.1.00.001.002	13.500,00		

1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO		155.000,00		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO		155.000,00		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	0.1.00.001.002	155.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			12.591.195,40	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M		12.591.195,40		
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS		9.423.000,00		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		9.050.000,00		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		9.050.000,00		
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	9.050.000,00		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		282.000,00		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		282.000,00		
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	282.000,00		
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS		38.000,00		
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL		38.000,00		
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0.1.00.001.002	38.000,00		
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI		53.000,00		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	0.1.09.001.013	53.000,00		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE		665.500,00		
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE		665.500,00		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE		665.500,00		
1728.03.1.1.01.00.00.00	CO-FINANCIAMENTO DO ESTADO	0.1.21.004.003	90.600,00		
1728.03.1.1.02.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO	0.1.21.004.007	35.000,00		
1728.03.1.1.03.00.00.00	REPASSE RECURSOS HPP	0.1.21.004.019	335.900,00		
1728.03.1.1.04.00.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS	0.1.21.004.010	204.000,00		
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		2.502.695,40		
1728.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		2.000.000,00		
1728.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		2.000.000,00		
1728.10.2.1.01.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRIN	0.2.12.001.022	2.000.000,00		
1728.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS		502.695,40		
1728.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		502.695,40		
1728.10.9.1.09.00.00.00	TRANSFERENCIAS RELATIVAS AO PROSAN - PRINCIPAL		502.695,40		
1728.10.9.1.09.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO		502.695,40		
1728.10.9.1.09.99.01.00	CONVÊNIO DO FITHA	0.2.14.001.025	502.695,40		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS			7.745.000,00	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS- ESPECíFICA		7.745.000,00		
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL		7.745.000,00		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL		7.745.000,00		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	0.1.11.001.016	7.745.000,00		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			27.000,00	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			12.000,00	
1910.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		12.000,00		
1910.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		12.000,00		
1910.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0.1.00.001.002	12.000,00		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS			15.000,00	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIçõES		15.000,00		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES		15.000,00		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES		15.000,00		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL		15.000,00		
1922.99.1.1.01.00.00.00	RESTITUIçõES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	0.1.00.001.002	15.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				81.600,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			81.600,00	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			81.600,00	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO		81.600,00		
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS		81.600,00		
	ENTIDADES				
2418.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		81.600,00		
2418.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.2.13.004.012	81.600,00		
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUçõES DA RECEITA				-3.902.500,00
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.902.500,00	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-3.902.500,00		
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.902.500,00	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.00.001.002	-3.902.500,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					37.895.970,84
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)				2.950.389,58
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES (INTRA)			2.866.152,04	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS (INTRA)			2.866.152,04	
7210.04.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PRE		2.261.647,33		
7210.04.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO		2.261.647,33		
7210.04.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0.1.03.003.001	1.276.295,29		
7210.04.1.3.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0.1.03.003.002	919.986,96		
7210.04.1.4.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0.1.00.003.002	65.365,08		
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTA		604.504,71		
7218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES PARA O REGIME PRóPRIO DE PR		604.504,71		
7218.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PREVIDENCIáRIA PARA AMORTIZ		604.504,71		
7218.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO PREVIDENCIáRIA PARA AMORTIZ	0.1.03.003.002	604.504,71		
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			84.237,54	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			84.237,54	
7990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS (INTRA)		84.237,54		
7990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS (INTRA)		84.237,54		
7990.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL (INT		78.649,44		
7990.99.1.1.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADA	0.1.03.003.001	78.649,44		
7990.99.1.2.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - MULTAS E JUR		5.588,10		
7990.99.1.2.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADA	0.1.03.003.001	5.588,10		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					2.950.389,58
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					40.764.760,42
RECEITA DE CAPITAL					81.600,00

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
Total Geral das Receitas					40.846.360,42

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:1EA5724A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 06 - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 Orçamento Programa						- Exercício de 2018
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
01	PODER LEGISLATIVO					
01	PODER LEGISLATIVO					
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01			Legislativa		123.470,84	1.447.600,00	1.571.070,84
01	031		Ação Legislativa		123.470,84	1.447.600,00	1.571.070,84
01	031	0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		123.470,84	1.447.600,00	1.571.070,84
01.031.0001.1100.0000			Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos		40.000,00		40.000,00
01.031.0001.1101.0000			Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		83.470,84		83.470,84
01.031.0001.2001.0000			Manutenção das Ativ. Legislativas			1.447.600,00	1.447.600,00
TOTAL				0,00	123.470,84	1.447.600,00	1.571.070,84
02	PODER EXECUTIVO					
02	PODER EXECUTIVO					
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
03			Essencial à Justiça			302.000,00	302.000,00
03	092		Representação Judicial e Extrajudicial			302.000,00	302.000,00
03	092	0002	Administração Geral			302.000,00	302.000,00
03.092.0002.2004.0000			Atividades da Procuradoria Jurídica			302.000,00	302.000,00
04			Administração			2.148.000,00	2.148.000,00
04	122		Administração Geral			2.148.000,00	2.148.000,00
04	122	0002	Administração Geral			2.148.000,00	2.148.000,00
04.122.0002.2002.0000			Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito			616.000,00	616.000,00
04.122.0002.2008.0000			Atividades da Secretaria de Administração			1.532.000,00	1.532.000,00
04	124		Controle Interno			402.000,00	402.000,00
04	124	0003	Gestão Controlada			402.000,00	402.000,00
04.124.0003.2003.0000			Atividades da Controladoria Municipal			402.000,00	402.000,00
04	126		Tecnologia da Informação			250.000,00	250.000,00
04	126	0002	Administração Geral			250.000,00	250.000,00
04.126.0002.2005.0000			Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação			250.000,00	250.000,00
04	127		Ordenamento Territorial			95.000,00	95.000,00
04	127	0002	Administração Geral			95.000,00	95.000,00
04.127.0002.2006.0000			Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiaria Municipal			95.000,00	95.000,00
04	128		Formação de Recursos Humanos			13.000,00	13.000,00
04	128	0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais			13.000,00	13.000,00
04.128.0021.2213.0000			Manutenção das Ativ. de Capacitação e Trein. Servidores Públicos			13.000,00	13.000,00
04	129		Administração de Receitas			5.000,00	5.000,00
04	129	0002	Administração Geral			5.000,00	5.000,00
04.129.0002.2007.0000			Manutenção das Ativ. de Melhoria de Arrecadação de Trib. Municipais			5.000,00	5.000,00
08			Assistência Social			649.000,00	649.000,00
08	122		Administração Geral			649.000,00	649.000,00
08	122	0002	Administração Geral			649.000,00	649.000,00
08.122.0002.2013.0000			Manutenção das Ativ. de Assistência Social			649.000,00	649.000,00
08	241		Assistência ao Idoso			10.000,00	10.000,00
08	241	0011	Comunidade Solidária			10.000,00	10.000,00
08.241.0011.2061.0000			Atividades de Assistência a Pessoa Idosa			10.000,00	10.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência			45.000,00	45.000,00
08	242	0011	Comunidade Solidária			45.000,00	45.000,00
08.242.0011.2058.0000			Manutenção das Ativ. Socioassist. Port. Necessidades Especiais			45.000,00	45.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			236.500,00	236.500,00
02	PODER EXECUTIVO					
02	PODER EXECUTIVO					
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	243	0011	Comunidade Solidária			236.500,00	236.500,00
08.243.0011.2042.0000			Manutenção das Ativ. Socioassistencial c/Criança e Adolescente			139.000,00	139.000,00
08.243.0011.2221.0000			Criança Feliz			60.000,00	60.000,00
08.243.0011.2222.0000			Benefícios eventuais			11.000,00	11.000,00
08.243.0011.2224.0000			Acolhimento de crianças e adolescentes			26.500,00	26.500,00
08	244		Assistência Comunitária			347.600,00	347.600,00
08	244	0011	Comunidade Solidária			347.600,00	347.600,00
08.244.0011.2102.0000			Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalec. Vínculos SCFV			124.000,00	124.000,00
08.244.0011.2107.0000			Manutenção das Ativ. da Gestão do Programa Bolsa Famíla PBF			45.600,00	45.600,00
08.244.0011.2108.0000			Manutenção das Ativ. de Aprimoramento da Gestão do SUAS			35.000,00	35.000,00
08.244.0011.2109.0000			Manutenção das Ativ. de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF			141.000,00	141.000,00
08.244.0011.2223.0000			Atividades do Benefício de Prestação Continuada			2.000,00	2.000,00
09			Previdência Social			369.500,00	369.500,00
09	122		Administração Geral			369.500,00	369.500,00
09	122	0002	Administração Geral			369.500,00	369.500,00
09.122.0002.2099.0000			Manutenção das Atividades do IPECAN			369.500,00	369.500,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário			1.120.000,00	1.120.000,00
09	272	0103	Regime Próprio de Previdência			1.120.000,00	1.120.000,00
09.272.0103.2096.0000			Despesas com Beneficios Previdênciarios			1.120.000,00	1.120.000,00
10			Saúde			279.700,00	279.700,00
10	122		Administração Geral			279.700,00	279.700,00
10	122	0002	Administração Geral			279.700,00	279.700,00

10.122.0002.2011.0000			Atividades Administrativas do FMS			274.700,00	274.700,00
10.122.0002.2012.0000			Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			5.000,00	5.000,00
10	301		Atenção Básica			2.816.712,00	2.816.712,00
10	301	0010	Saúde para Todos			2.816.712,00	2.816.712,00
10.301.0010.2050.0000			Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica			140.000,00	140.000,00
10.301.0010.2105.0000			Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB			2.676.712,00	2.676.712,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		96.719,98	5.107.400,00	5.204.119,98
10	302	0010	Saúde para Todos		96.719,98	5.107.400,00	5.204.119,98
10.302.0010.1007.0000			Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde		96.719,98		96.719,98
10.302.0010.2052.0000			Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial			4.009.400,00	4.009.400,00
10.302.0010.2076.0000			Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade - SUS			282.000,00	282.000,00
10.302.0010.2093.0000			Manutenção das Atividades do SAMU			816.000,00	816.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica			587.000,00	587.000,00
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	305	0010	Saúde para Todos			587.000,00	587.000,00
10.305.0010.2075.0000			Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde			587.000,00	587.000,00
12			Educação			308.000,00	308.000,00
12	306		Alimentação e Nutrição			308.000,00	308.000,00
12	306	0006	Alimentação Escolar			308.000,00	308.000,00
12.306.0006.2079.0000			Manutenção da Merenda Escolar			308.000,00	308.000,00
12	361		Ensino Fundamental		318.500,00	12.670.702,53	12.989.202,53
12	361	0002	Administração Geral			622.000,00	622.000,00
12.361.0002.2009.0000			Ativ. Admin. de Educação			600.000,00	600.000,00
12.361.0002.2010.0000			Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Educação			22.000,00	22.000,00
12	361	0004	Educação de Qualidade		318.500,00	7.488.620,00	7.807.120,00
12.361.0004.1003.0000			Construção, Ampliação e Reformas de Escolas		290.000,00		290.000,00
12.361.0004.1012.0000			Capacitação de Servidores da Educação Básica		28.500,00		28.500,00
12.361.0004.2027.0000			Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental			4.242.000,00	4.242.000,00
12.361.0004.2030.0000			Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB40%			2.844.000,00	2.844.000,00
12.361.0004.2040.0000			Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPs			150.000,00	150.000,00
12.361.0004.2219.0000			Escola de Formação Permanente			252.620,00	252.620,00
12	361	0005	Transporte Escolar			4.560.082,53	4.560.082,53
12.361.0005.2029.0000			Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			4.560.082,53	4.560.082,53
12	364		Ensino Superior			50.000,00	50.000,00
12	364	0007	Apoio Financeiro a Universitários			50.000,00	50.000,00
12.364.0007.2084.0000			Apoio Financeiro a Universitários			50.000,00	50.000,00
12	365		Educação Infantil			535.000,00	535.000,00
12	365	0004	Educação de Qualidade			535.000,00	535.000,00
12.365.0004.2032.0000			Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			535.000,00	535.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos			17.000,00	17.000,00
12	366	0004	Educação de Qualidade			17.000,00	17.000,00
12.366.0004.2087.0000 Educação de Jovens e Adultos						17.000,00	17.000,00
13			Cultura			68.000,00	68.000,00
13	392		Difusão Cultural			68.000,00	68.000,00
13	392	0009	Cultura ao Alcance de Todos			68.000,00	68.000,00
13.392.0009.2028.0000			Promoção de Eventos Turisiticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos			18.000,00	18.000,00
13.392.0009.2035.0000			Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura			20.000,00	20.000,00
13.392.0009.2220.0000			Festival Pereirão			30.000,00	30.000,00
15			Urbanismo		35.000,00		35.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		35.000,00		35.000,00
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	451	0014	Urbanização de Vias Públicas		35.000,00		35.000,00
15.451.0014.1006.0000			Pavimentação Asfáltica Urbana		25.000,00		25.000,00
15.451.0014.1035.0000			Drenagem Pluvial Urbana		10.000,00		10.000,00
15	452		Serviços Urbanos			300.000,00	300.000,00
15	452	0013	Cidade Limpa			20.000,00	20.000,00
15.452.0013.2021.0000			Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas			20.000,00	20.000,00
15	452	0015	Cidade Iluminada			280.000,00	280.000,00
15.452.0015.2020.0000			Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			280.000,00	280.000,00
17			Saneamento		47.500,00	352.000,00	399.500,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		47.500,00	352.000,00	399.500,00
17	512	0016	Abastecimento de Água para Consuno			100.000,00	100.000,00
17.512.0016.2023.0000			Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável			100.000,00	100.000,00
17	512	0019	Menos lixo, mais saúde		47.500,00	252.000,00	299.500,00
17.512.0019.1044.0000			Implantação do Centro de Recebimento, Triagem e Destinação de Resíduos Sólidos		33.500,00		33.500,00
17.512.0019.1045.0000			Implantação do Setor de Compostagem		2.000,00		2.000,00
17.512.0019.1046.0000			Implantação de Horta Sustentável		12.000,00		12.000,00
17.512.0019.2103.0000			Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico			72.000,00	72.000,00
17.512.0019.2104.0000			Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis			180.000,00	180.000,00
18			Gestão Ambiental			78.750,00	78.750,00
18	122		Administração Geral			78.750,00	78.750,00
18	122	0002	Administração Geral			78.750,00	78.750,00
18.122.0002.2017.0000			Ativ. de Controle Ambiental			78.750,00	78.750,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		16.900,00		16.900,00
18	541	0017	Nosso Campo Mais Verde		16.900,00		16.900,00
18.541.0017.1004.0000			Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas p/Distribuição		16.900,00		16.900,00
20			Agricultura			436.500,00	436.500,00
20	122		Administração Geral			436.500,00	436.500,00
20	122	0002	Administração Geral			436.500,00	436.500,00
20.122.0002.2016.0000			Manutenção das Ativ. de Agricultura			436.500,00	436.500,00
20	605		Abastecimento			24.000,00	24.000,00
20	605	0018	Nosso Campo em Produção			24.000,00	24.000,00
20.605.0018.2218.0000			Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural			24.000,00	24.000,00

20	606		Extensão Rural		59.500,00		59.500,00
20	606	0018	Nosso Campo em Produção		59.500,00		59.500,00
20.606.0018.1013.0000			Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural		59.500,00		59.500,00
23			Comércio e Serviços			38.750,00	38.750,00
02	PODER EXECUTIVO						
02	PODER EXECUTIVO						
Código			Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	695		Turismo			38.750,00	38.750,00
23	695	0020	Apoio ao Turismo			38.750,00	38.750,00
23.695.0020.2018.0000			Manutenção das Atividades de Apoio aoTurismo			38.750,00	38.750,00
26			Transporte			1.201.000,00	1.201.000,00
26	122		Administração Geral			1.201.000,00	1.201.000,00
26	122	0002	Administração Geral			1.201.000,00	1.201.000,00
26.122.0002.2014.0000			Ativ. Admin. da Sec. de Obras e Serviços Públicos			1.201.000,00	1.201.000,00
26	782		Transporte Rodoviário		30.000,00	1.376.125,51	1.406.125,51
26	782	0012	Caminhos do Desenvolvimento		30.000,00	1.376.125,51	1.406.125,51
26.782.0012.1023.0000			Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos		10.000,00		10.000,00
26.782.0012.1034.0000			Construção de Pontes e Bueiros de Concreto		20.000,00		20.000,00
26.782.0012.2024.0000			Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros			1.155.695,40	1.155.695,40
26.782.0012.2041.0000			Manutenção e Recup. Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário			220.430,11	220.430,11
27			Desporto e Lazer			119.700,00	119.700,00
27	812		Desporto Comunitário			119.700,00	119.700,00
27	812	0008	Esporte é Vida			119.700,00	119.700,00
27.812.0008.2036.0000			Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador			119.700,00	119.700,00
27	813	Lazer			20.000,00		20.000,00
27	813	0008	Esporte é Vida		20.000,00		20.000,00
27.813.0008.1027.0000			Construção do Parque de Lazer Municipal		20.000,00		20.000,00
28			Encargos Especiais			1.588.418,54	1.588.418,54
28	846		Outros Encargos Especiais			1.588.418,54	1.588.418,54
28	846	0100	Encargos Especiais			1.588.418,54	1.588.418,54
28.846.0100.2039.0000			Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais			23.000,00	23.000,00
28.846.0100.2091.0000			Pagamento da Dívida Fundada			1.245.418,54	1.245.418,54
28.846.0100.2216.0000			Contribuição ao PASEP			320.000,00	320.000,00
99			Reserva de Contingência	400.000,00			400.000,00
99	997		Reserva de Contigência - RPPS	4.303.811,02			4.303.811,02
99	997	9997	Reserva Orçamentária do RPPS	4.303.811,02			4.303.811,02
99.997.9997.9997.0000			Reserva Orçamentária - RPPS	4.303.811,02			4.303.811,02
99	999		Reserva de Contingência	400.000,00			400.000,00
99	999	0100	Encargos Especiais	400.000,00			400.000,00
99.999.0100.9999.0000			Reserva de Contingência	400.000,00			400.000,00
TOTAL				4.703.811,02	624.119,98	33.947.358,58	39.275.289,58
TOTAL GERAL				4.703.811,02	747.590,82	35.394.958,58	40.846.360,42

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:616CC530

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 07 - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Orçamento Programa -Exercício de 2018
					Anexo 07
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	123.470,84	1.447.600,00	1.571.070,84
01 031	Ação Legislativa	0,00	123.470,84	1.447.600,00	1.571.070,84
01 031 0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	123.470,84	1.447.600,00	1.571.070,84
01.031.0001.1100.0000	Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01.031.0001.1101.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	0,00	83.470,84	0,00	83.470,84
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Ativ. Legislativas	0,00	0,00	1.447.600,00	1.447.600,00
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
03 092 0002	Administração Geral	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
03.092.0002.2004.0000	Atividades da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
04	Administração	0,00	0,00	2.913.000,00	2.913.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.148.000,00	2.148.000,00
04 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	2.148.000,00	2.148.000,00
04.122.0002.2002.0000	Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	616.000,00	616.000,00
04.122.0002.2008.0000	Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.532.000,00	1.532.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
04 124 0003	Gestão Controlada	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
04.124.0003.2003.0000	Atividades da Controladoria Municipal	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04 126 0002	Administração Geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.126.0002.2005.0000	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04 127 0002	Administração Geral	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04.127.0002.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiaria Municipal	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
04 128 0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
04.128.0021.2213.0000	Manutenção das Ativ. de Capacitação e Trein. Servidores Públicos	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04 129 0002	Administração Geral	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.129.0002.2007.0000	Manutenção das Ativ. de Melhoria de Arrecadação de Trib. Municipais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.288.100,00	1.288.100,00

08 122	Administração Geral	0,00	0,00	649.000,00	649.000,00
08 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	649.000,00	649.000,00
08.122.0002.2013.0000	Manutenção das Ativ. de Assistência Social	0,00	0,00	649.000,00	649.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.288.100,00	1.288.100,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	649.000,00	649.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08 241 0011	Comunidade Solidária	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.241.0011.2061.0000	Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08 242 0011	Comunidade Solidária	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08.242.0011.2058.0000	Manutenção das Ativ. Socioassist. Port. Necessidades Especiais	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	236.500,00	236.500,00
08 243 0011	Comunidade Solidária	0,00	0,00	236.500,00	236.500,00
08.243.0011.2042.0000	Manutenção das Ativ. Socioassistencial c/Criança e Adolescente	0,00	0,00	139.000,00	139.000,00
08.243.0011.2221.0000	Criança Feliz	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.243.0011.2222.0000	Benefícios eventuais	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
08.243.0011.2224.0000	Acolhimento de crianças e adolescentes	0,00	0,00	26.500,00	26.500,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	347.600,00	347.600,00
08 244 0011	Comunidade Solidária	0,00	0,00	347.600,00	347.600,00
08.244.0011.2102.0000	Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalec. Vínculos SCFV	0,00	0,00	124.000,00	124.000,00
08.244.0011.2107.0000	Manutenção das Ativ. da Gestão do Programa Bolsa Famíla	0,00	0,00	45.600,00	45.600,00
08.244.0011.2108.0000	Manutenção das Ativ. de Aprimoramento da Gestão do SUAS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
08.244.0011.2109.0000	Manutenção das Ativ. de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
08.244.0011.2223.0000	Atividades do Benefício de Prestação Continuada	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	1.489.500,00	1.489.500,00
09 122	Administração Geral	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
09 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
09.122.0002.2099.0000	Manutenção das Atividades do IPECAN	0,00	0,00	369.500,00	369.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
09 272 0103	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
09.272.0103.2096.0000	Despesas com Beneficios Previdênciarios	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
10	Saúde	0,00	96.719,98	8.790.812,00	8.887.531,98
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	279.700,00	279.700,00
10 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	279.700,00	279.700,00
10.122.0002.2011.0000	Atividades Administrativas do FMS	0,00	0,00	274.700,00	274.700,00
10.122.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.816.712,00	2.816.712,00
10 301 0010	Saúde para Todos	0,00	0,00	2.816.712,00	2.816.712,00
10.301.0010.2050.0000	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10.301.0010.2105.0000	Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB	0,00	0,00	2.676.712,00	2.676.712,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	96.719,98	8.790.812,00	8.887.531,98
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	96.719,98	5.107.400,00	5.204.119,98
10 302 0010	Saúde para Todos	0,00	96.719,98	5.107.400,00	5.204.119,98
10.302.0010.1007.0000	Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde	0,00	96.719,98	0,00	96.719,98
10.302.0010.2052.0000	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	4.009.400,00	4.009.400,00
10.302.0010.2076.0000	Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade - SUS	0,00	0,00	282.000,00	282.000,00
10.302.0010.2093.0000	Manutenção das Atividades do SAMU	0,00	0,00	816.000,00	816.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	587.000,00	587.000,00
10 305 0010	Saúde para Todos	0,00	0,00	587.000,00	587.000,00
10.305.0010.2075.0000	Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	587.000,00	587.000,00
12	Educação	0,00	318.500,00	13.580.702,53	13.899.202,53
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	308.000,00	308.000,00
12 306 0006	Alimentação Escolar	0,00	0,00	308.000,00	308.000,00
12.306.0006.2079.0000	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	308.000,00	308.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	318.500,00	12.670.702,53	12.989.202,53
12 361 0002	Administração Geral	0,00	0,00	622.000,00	622.000,00
12.361.0002.2009.0000	Ativ. Admin. de Educação	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12.361.0002.2010.0000	Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Educação	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
12 361 0004	Educação de Qualidade	0,00	318.500,00	7.488.620,00	7.807.120,00
12.361.0004.1003.0000	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
12.361.0004.1012.0000	Capacitação de Servidores da Educação Básica	0,00	28.500,00	0,00	28.500,00
12.361.0004.2027.0000	Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.242.000,00	4.242.000,00
12.361.0004.2030.0000	Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%	0,00	0,00	2.844.000,00	2.844.000,00
12.361.0004.2040.0000	Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPs	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0004.2219.0000	Escola de Formação Permanente	0,00	0,00	252.620,00	252.620,00
12 361 0005	Transporte Escolar	0,00	0,00	4.560.082,53	4.560.082,53
12.361.0005.2029.0000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	4.560.082,53	4.560.082,53
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12 364 0007	Apoio Financeiro a Universitários	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.364.0007.2084.0000	Apoio Financeiro a Universitários	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00
12 365 0004	Educação de Qualidade	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00
12.365.0004.2032.0000	Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
12 366 0004	Educação de Qualidade	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
12.366.0004.2087.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
13 392 Difusão	Cultural	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
13 392 Difusão	Cultural	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
13 392 0009	Cultura ao Alcance de Todos	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
13.392.0009.2028.0000	Promoção de Eventos Turisiticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
13.392.0009.2035.0000	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0009.2220.0000	Festival Pereirão	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15	Urbanismo	0,00	35.000,00	300.000,00	335.000,00

15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15 451 0014	Urbanização de Vias Públicas	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15.451.0014.1006.0000	Pavimentação Asfáltica Urbana	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0014.1035.0000	Drenagem Pluvial Urbana	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
15 452 0013	Cidade Limpa	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15.452.0013.2021.0000	Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15 452 0015	Cidade Iluminada	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
15.452.0015.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
17	Saneamento	0,00	47.500,00	352.000,00	399.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	47.500,00	352.000,00	399.500,00
17 512 0016	Abastecimento de Água para Consuno	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
17.512.0016.2023.0000	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
17 512 0019	Menos lixo, mais saúde	0,00	47.500,00	252.000,00	299.500,00
17.512.0019.1044.0000	Implantação do Centro de Recebimento, Triagem e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	33.500,00	0,00	33.500,00
17.512.0019.1045.0000	Implantação do Setor de Compostagem	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
17.512.0019.1046.0000	Implantação de Horta Sustentável	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
17.512.0019.2103.0000	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
17.512.0019.2104.0000	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	16.900,00	78.750,00	95.650,00
18 122	Administração Geral	0,00	0,00	78.750,00	78.750,00
18 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	78.750,00	78.750,00
18.122.0002.2017.0000	Ativ. de Controle Ambiental	0,00	0,00	78.750,00	78.750,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00
18 541 0017	Nosso Campo Mais Verde	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00
18.541.0017.1004.0000	Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas p/Distribuição	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00
20	Agricultura	0,00	59.500,00	460.500,00	520.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	436.500,00	436.500,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	59.500,00	460.500,00	520.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	436.500,00	436.500,00
20 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	436.500,00	436.500,00
20.122.0002.2016.0000	Manutenção das Ativ. de Agricultura	0,00	0,00	436.500,00	436.500,00
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
20 605 0018	Nosso Campo em Produção	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
20.605.0018.2218.0000	Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	59.500,00	0,00	59.500,00
20 606 0018	Nosso Campo em Produção	0,00	59.500,00	0,00	59.500,00
20.606.0018.1013.0000	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	0,00	59.500,00	0,00	59.500,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	38.750,00	38.750,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	38.750,00	38.750,00
23 695 0020	Apoio ao Turismo	0,00	0,00	38.750,00	38.750,00
23.695.0020.2018.0000	Manutenção das Atividades de Apoio aoTurismo	0,00	0,00	38.750,00	38.750,00
26	Transporte	0,00	30.000,00	2.577.125,51	2.607.125,51
26 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.201.000,00	1.201.000,00
26 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	1.201.000,00	1.201.000,00
26.122.0002.2014.0000	Ativ. Admin. da Sec. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	1.201.000,00	1.201.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	30.000,00	1.376.125,51	1.406.125,51
26 782 0012	Caminhos do Desenvolvimento	0,00	30.000,00	1.376.125,51	1.406.125,51
26.782.0012.1023.0000	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.0012.1034.0000	Construção de Pontes e Bueiros de Concreto	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0012.2024.0000	Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	0,00	0,00	1.155.695,40	1.155.695,40
26.782.0012.2041.0000	Manutenção e Recup. Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário	0,00	0,00	220.430,11	220.430,11
27	Desporto e Lazer	0,00	20.000,00	119.700,00	139.700,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	119.700,00	119.700,00
27 812 0008	Esporte é Vida	0,00	0,00	119.700,00	119.700,00
27.812.0008.2036.0000	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	0,00	0,00	119.700,00	119.700,00
27 813	Lazer	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27 813 0008	Esporte é Vida	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.813.0008.1027.0000	Construção do Parque de Lazer Municipal	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.588.418,54	1.588.418,54
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.588.418,54	1.588.418,54
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.588.418,54	1.588.418,54
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.588.418,54	1.588.418,54
28 846 0100	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.588.418,54	1.588.418,54
28.846.0100.2039.0000	Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
28.846.0100.2091.0000	Pagamento da Dívida Fundada	0,00	0,00	1.245.418,54	1.245.418,54
28.846.0100.2216.0000	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99	Reserva de Contingência	4.703.811,02	0,00	0,00	4.703.811,02
99 997	Reserva de Contigência - RPPS	4.303.811,02	0,00	0,00	4.303.811,02
99 997 9997	Reserva Orçamentária do RPPS	4.303.811,02	0,00	0,00	4.303.811,02
99.997.9997.9997.0000	Reserva Orçamentária - RPPS	4.303.811,02	0,00	0,00	4.303.811,02
99 999	Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
99 999 0100	Encargos Especiais	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
99.999.0100.9999.0000	Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL		4.703.811,02	747.590,82	35.394.958,58	40.846.360,42

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:82676EB3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO 08 - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99				Orçamento Programa - Exercício de 2018			
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01			Legislativa	1.571.070,84			1.571.070,84
01	031		Ação Legislativa	1.571.070,84			1.571.070,84
01	031	0001	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.571.070,84			1.571.070,84
03			Essencial à Justiça		302.000,00		302.000,00
03	092		Representação Judicial e Extrajudicial		302.000,00		302.000,00
03	092	0002	Administração Geral		302.000,00		302.000,00
04			Administração		2.913.000,00		2.913.000,00
04	122		Administração Geral		2.148.000,00		2.148.000,00
04	122	0002	Administração Geral		2.148.000,00		2.148.000,00
04	124		Controle Interno		402.000,00		402.000,00
04	124	0003	Gestão Controlada		402.000,00		402.000,00
04	126		Tecnologia da Informação		250.000,00		250.000,00
04	126	0002	Administração Geral		250.000,00		250.000,00
04	127		Ordenamento Territorial		95.000,00		95.000,00
04	127	0002	Administração Geral		95.000,00		95.000,00
04	128		Formação de Recursos Humanos		13.000,00		13.000,00
04	128	0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais		13.000,00		13.000,00
04	129		Administração de Receitas		5.000,00		5.000,00
04	129	0002	Administração Geral		5.000,00		5.000,00
08			Assistência Social		1.288.100,00		1.288.100,00
08	122		Administração Geral		649.000,00		649.000,00
08	122	0002	Administração Geral		649.000,00		649.000,00
08	241		Assistência ao Idoso		10.000,00		10.000,00
08	241	0011	Comunidade Solidária		10.000,00		10.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência		45.000,00		45.000,00
08	242	0011	Comunidade Solidária		45.000,00		45.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente		236.500,00		236.500,00
08	243	0011	Comunidade Solidária		236.500,00		236.500,00
08	244		Assistência Comunitária		347.600,00		347.600,00
08	244	0011	Comunidade Solidária		347.600,00		347.600,00
09			Previdência Social	1.489.500,00			1.489.500,00
09	122		Administração Geral	369.500,00			369.500,00
09	122	0002	Administração Geral	369.500,00			369.500,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário	1.120.000,00			1.120.000,00
09	272	0103	Regime Próprio de Previdência	1.120.000,00			1.120.000,00
10			Saúde	4.918.819,98	3.968.712,00		8.887.531,98
10	122		Administração Geral	278.200,00	1.500,00		279.700,00
10	122	0002	Administração Geral	278.200,00	1.500,00		279.700,00
10	301		Atenção Básica	942.000,00	1.874.712,00		2.816.712,00
10	301	0010	Saúde para Todos	942.000,00	1.874.712,00		2.816.712,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.698.619,98	1.505.500,00		5.204.119,98
10	302	0010	Saúde para Todos	3.698.619,98	1.505.500,00		5.204.119,98
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10	305		Vigilância Epidemiológica		587.000,00		587.000,00
10	305	0010	Saúde para Todos		587.000,00		587.000,00
12			Educação	10.985.202,53	2.914.000,00		13.899.202,53
12	306		Alimentação e Nutrição		308.000,00		308.000,00
12	306	0006	Alimentação Escolar		308.000,00		308.000,00
12	361		Ensino Fundamental	10.433.202,53	2.556.000,00		12.989.202,53
12	361	0002	Administração Geral	550.000,00	72.000,00		622.000,00
12	361	0004	Educação de Qualidade	7.807.120,00			7.807.120,00
12	361	0005	Transporte Escolar	2.076.082,53	2.484.000,00		4.560.082,53
12	364		Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
12	364	0007	Apoio Financeiro a Universitários		50.000,00		50.000,00
12	365		Educação Infantil	535.000,00			535.000,00
12	365	0004	Educação de Qualidade	535.000,00			535.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	17.000,00			17.000,00
12	366	0004	Educação de Qualidade	17.000,00			17.000,00
13			Cultura		68.000,00		68.000,00
13	392		Difusão Cultural		68.000,00		68.000,00
13	392	0009	Cultura ao Alcance de Todos		68.000,00		68.000,00
15			Urbanismo	180.000,00	155.000,00		335.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana		35.000,00		35.000,00
15	451	0014	Urbanização de Vias Públicas		35.000,00		35.000,00
15	452		Serviços Urbanos	180.000,00	120.000,00		300.000,00
15	452	0013	Cidade Limpa		20.000,00		20.000,00
15	452	0015	Cidade Iluminada	180.000,00	100.000,00		280.000,00
17			Saneamento		399.500,00		399.500,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		399.500,00		399.500,00
17	512	0016	Abastecimento de Água para Consuno		100.000,00		100.000,00
17	512	0019	Menos lixo, mais saúde		299.500,00		299.500,00
18			Gestão Ambiental		95.650,00		95.650,00
18	122		Administração Geral		78.750,00		78.750,00
18	122	0002	Administração Geral		78.750,00		78.750,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		16.900,00		16.900,00
18	541	0017	Nosso Campo Mais Verde		16.900,00		16.900,00
20			Agricultura		520.000,00		520.000,00
20	122		Administração Geral		436.500,00		436.500,00
20	122	0002	Administração Geral		436.500,00		436.500,00
20	605		Abastecimento		24.000,00		24.000,00
20	605	0018	Nosso Campo em Produção		24.000,00		24.000,00
20	606		Extensão Rural		59.500,00		59.500,00
20	606	0018	Nosso Campo em Produção		59.500,00		59.500,00

23			Comércio e Serviços		38.750,00		38.750,00
23	695		Turismo		38.750,00		38.750,00
			Apoio ao Turismo				
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
23	695	0020			38.750,00		38.750,00
26			Transporte	53.000,00	2.554.125,51		2.607.125,51
26	122		Administração Geral		1.201.000,00		1.201.000,00
26	122	0002	Administração Geral		1.201.000,00		1.201.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	53.000,00	1.353.125,51		1.406.125,51
26	782	0012	Caminhos do Desenvolvimento	53.000,00	1.353.125,51		1.406.125,51
27			Desporto e Lazer		139.700,00		139.700,00
27	812		Desporto Comunitário		119.700,00		119.700,00
27	812	0008	Esporte é Vida		119.700,00		119.700,00
27	813		Lazer		20.000,00		20.000,00
27	813	0008	Esporte é Vida		20.000,00		20.000,00
28			Encargos Especiais		1.588.418,54		1.588.418,54
28	846		Outros Encargos Especiais		1.588.418,54		1.588.418,54
28	846	0100	Encargos Especiais		1.588.418,54		1.588.418,54
99			Reserva de Contingência	4.303.811,02	400.000,00		4.703.811,02
99	997		Reserva de Contigência - RPPS	4.303.811,02			4.303.811,02
99	997	9997	Reserva Orçamentária do RPPS	4.303.811,02			4.303.811,02
99	999		Reserva de Contingência		400.000,00		400.000,00
99	999	0100	Encargos Especiais		400.000,00		400.000,00
TOTAL				23.501.404,37	17.344.956,05	0,00	40.846.360,42

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:036E6116

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99
Orçamento Programa - Exercício de 2018
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	01 PODER LEGISLATIVO						
UNIDADE 01	Secretaria Geral da Câmara Municipal						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos	01.031.0001.1100.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	40.000,00			
Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	01.031.0001.1101.0000						83.470,84
Municipal							
4 DESPESAS DE CAPIT						83.470,84	
4 INVESTIMENTOS					83.470,84		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.002.001	4.4.90.51.00	83.470,84			
Manutenção das Ativ. Legislativas	01.031.0001.2001.0000					1.447.600,00	
3 DESPESAS CORRENT						1.447.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.122.600,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.002.001	3.1.90.11.00	934.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.90.13.00	128.500,00			
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0.1.00.002.001	3.1.90.92.00	100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.002.001	3.1.91.13.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					325.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.002.001	3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	150.000,00			
TOTAL							1.571.070,84
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	01 Gabinete do Prefeito						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades da Procuradoria Jurídica	03.092.0002.2004.0000						302.000,00
3 DESPESAS CORRENT						302.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					282.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	253.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	29.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	16.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	4.000,00			
Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002.0000						616.000,00
3 DESPESAS CORRENT						616.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					565.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	25.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	25.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	10.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	14.000,00			
Atividades da Controladoria Municipal	04.124.0003.2003.0000						402.000,00
3 DESPESAS CORRENT						398.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					390.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	345.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	6.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	4.000,00			
TOTAL							1.320.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	02 Secretaria de Administração						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades da Secretaria de Administração	04.122.0002.2008.0000					1.532.000,00	
3 DESPESAS CORRENT						1.512.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.051.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	920.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	26.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.00	95.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					461.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	80.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	323.000,00			
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0.1.00.001.002	3.3.90.92.00	20.000,00			
INDENIZACOES E RESTITUICOES		0.1.00.001.002	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	20.000,00			
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação	04.126.0002.2005.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENT						240.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					240.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	240.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiaria Municipal	04.127.0002.2006.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORRENT						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						75.000,00	
5 INVERSOES FINANCEIRAS					75.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0.1.00.001.002	4.5.90.61.00	75.000,00			
Manutenção das Ativ. de Capacitação e Trein. Servidores	04.128.0021.2213.0000						13.000,00
Públicos							
3 DESPESAS CORRENT						13.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
DIARIAS NO PAIS		0.1.00.001.002	3.3.90.14.14	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO-PAGAMENTO ANT		0.1.00.001.002	3.3.90.33.96	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
Manutenção das Ativ. de Melhoria de Arrecadação de Trib.	04.129.0002.2007.0000						5.000,00
Municipais							
3 DESPESAS CORRENT						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais	28.846.0100.2039.0000						23.000,00
3 DESPESAS CORRENT						23.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.000,00		
SENTENCAS JUDICIAIS		0.1.00.001.002	3.3.90.91.00	23.000,00			
Pagamento da Dívida Fundada	28.846.0100.2091.0000					1.245.418,54	
3 DESPESAS CORRENT						82.617,10	
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	02 Secretaria de Administração						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Pagamento da Dívida Fundada	28.846.0100.2091.0000					1.245.418,54	
3 DESPESAS CORRENT						82.617,10	
2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					82.617,10		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0.1.00.001.002	3.2.90.21.00	82.617,10			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.162.801,44	
6 AMORTIZACAO DA DIVIDA					1.162.801,44		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0.1.00.001.002	4.6.91.71.00	1.162.801,44			
Contribuição ao PASEP	28.846.0100.2216.0000						320.000,00
3 DESPESAS CORRENT						320.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					320.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.1.00.001.002	3.3.90.47.00	320.000,00			
Reserva de Contingência	99.999.0100.9999.0000						400.000,00
9 RESERVA DE CONTIN						400.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP					400.000,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		0.1.00.001.002	9.9.99.99.00	400.000,00			

TOTAL							3.883.418,54
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	03 Secretaria de Educação,Cultura, Esporte e Lazer						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Merenda Escolar	12.306.0006.2079.0000						308.000,00
3 DESPESAS CORRENT						308.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					308.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	130.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.08.001.010	3.3.90.30.00	178.000,00			
Ativ. Admin. de Educação	12.361.0002.2009.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENT						585.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					244.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.01.001.003	3.1.90.11.00	210.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.001.003	3.1.90.13.00	14.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.01.001.003	3.1.90.94.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.001.003	3.1.91.13.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					341.000,00		
INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUC		0.1.00.001.002	3.3.50.43.01	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	80.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.01.001.003	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.01.001.003	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	190.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.001.003	4.4.90.52.00	15.000,00			
Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Educação	12.361.0002.2010.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENT						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.000,00			
JETONS A CONSELHEIROS		0.1.00.001.002	3.3.90.36.45	15.000,00			
Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	12.361.0004.1003.0000						290.000,00
3 DESPESAS CORRENT						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.01.001.003	4.4.90.51.00	250.000,00			
Capacitação de Servidores da Educação Básica	12.361.0004.1012.0000						28.500,00
3 DESPESAS CORRENT						28.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.01.001.003	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	10.000,00			
Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental	12.361.0004.2027.0000					4.242.000,00	
3 DESPESAS CORRENT						4.242.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.242.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.001.014	3.1.90.11.00	3.690.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.11.001.014	3.1.90.13.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.11.001.014	3.1.90.94.00	20.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.11.001.014	3.1.91.13.03	522.000,00			
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	03 Secretaria de Educação,Cultura, Esporte e Lazer						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB40%	12.361.0004.2030.0000					2.844.000,00	
3 DESPESAS CORRENT						2.829.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.569.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.001.015	3.1.90.11.00	2.230.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.01.001.003	3.1.90.94.00	20.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.01.001.003	3.1.91.13.03	319.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	90.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.01.001.003	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.01.001.003	4.4.90.52.00	15.000,00			
Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPs	12.361.0004.2040.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENT						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
INSTITUICOES DE CARATER ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUC		0.1.01.001.003	3.3.50.43.01	150.000,00			
Escola de Formação Permanente	12.361.0004.2219.0000						252.620,00
3 DESPESAS CORRENT						252.620,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					207.620,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.001.015	3.1.90.11.00	183.620,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.01.001.003	3.1.91.13.03	24.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	20.000,00			
Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	12.361.0005.2029.0000					4.560.082,53	
3 DESPESAS CORRENT						4.560.082,53	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.037.418,53		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.01.001.003	3.1.90.11.00	173.038,53			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.001.015	3.1.90.11.00	646.380,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.01.001.003	3.1.90.13.00	168.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.01.001.003	3.1.90.94.00	4.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.01.001.003	3.1.91.13.03	46.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.522.664,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	279.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	759.664,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.08.001.008	3.3.90.39.00	283.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.08.001.011	3.3.90.39.00	201.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.2.12.001.022	3.3.90.39.00	2.000.000,00			
Apoio Financeiro a Universitários	12.364.0007.2084.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENT						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		0.1.00.001.002	3.3.90.18.99	50.000,00			
Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil	12.365.0004.2032.0000						535.000,00
3 DESPESAS CORRENT						505.000,00	
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	03 Secretaria de Educação,Cultura, Esporte e Lazer						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil	12.365.0004.2032.0000						535.000,00
3 DESPESAS CORRENT						505.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					480.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.11.001.014	3.1.90.11.00	420.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.11.001.014	3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.11.001.014	3.1.91.13.03	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.01.001.003	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.01.001.003	4.4.90.51.00	30.000,00			
Educação de Jovens e Adultos	12.366.0004.2087.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENT						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.01.001.003	3.3.90.14.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.01.001.003	3.3.90.39.00	13.000,00			
Promoção de Eventos Turisiticos, Culturais, Artísticos e	13.392.0009.2028.0000						18.000,00
Folclóricos							
3 DESPESAS CORRENT						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
SUBVENCOES SOCIAIS		0.1.00.001.002	3.3.50.43.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da	13.392.0009.2035.0000						20.000,00
Cultura							
3 DESPESAS CORRENT						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	10.000,00			
Festival Pereirão	13.392.0009.2220.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENT						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	12.000,00			
Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do	27.812.0008.2036.0000						119.700,00
Esporte Amador							
3 DESPESAS CORRENT						119.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					73.200,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	13.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	25.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	15.000,00			
Construção do Parque de Lazer Municipal	27.813.0008.1027.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	03 Secretaria de Educação,Cultura, Esporte e Lazer						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Construção do Parque de Lazer Municipal	27.813.0008.1027.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	20.000,00			
TOTAL							14.106.902,53
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05 Fundo Municipal de Saúde						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades Administrativas do FMS	10.122.0002.2011.0000						274.700,00
3 DESPESAS CORRENT						272.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					118.200,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	95.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	12.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.004.002	3.1.90.94.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.03	6.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					154.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.004.002	3.3.90.14.00	9.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.02.004.002	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.002	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0.1.02.004.002	3.3.90.92.00	30.000,00			
INDENIZACOES E RESTITUICOES		0.1.00.001.002	3.3.90.93.00	1.500,00			
INDENIZACOES E RESTITUICOES		0.1.02.004.002	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	2.000,00			
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de	10.122.0002.2012.0000						5.000,00
Saúde							
3 DESPESAS CORRENT						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.004.002	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.02.004.002	3.3.90.33.00	1.000,00			
Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	10.301.0010.2050.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENT						140.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					140.000,00		
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		0.1.02.004.007	3.3.90.32.99	35.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		0.1.07.004.007	3.3.90.32.99	70.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		0.1.21.004.007	3.3.90.32.99	35.000,00			
Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB	10.301.0010.2105.0000					2.676.712,00	
3 DESPESAS CORRENT						2.676.712,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.209.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	590.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.07.004.003	3.1.90.11.00	240.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.07.004.004	3.1.90.11.00	284.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.07.004.004	3.1.90.11.00	144.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.07.004.005	3.1.90.11.00	42.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.07.004.006	3.1.90.11.00	584.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.07.004.017	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.07.004.018	3.1.90.11.00	25.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.004.002	3.1.90.94.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.00	200.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB	10.301.0010.2105.0000					2.676.712,00	
3 DESPESAS CORRENT						2.676.712,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					467.212,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.07.004.018	3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.07.004.003	3.3.90.30.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.07.004.003	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.07.004.017	3.3.90.30.00	18.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.07.004.018	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.21.004.003	3.3.90.30.00	40.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.07.004.018	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.07.004.003	3.3.90.39.00	42.112,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.07.004.003	3.3.90.39.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.07.004.018	3.3.90.39.00	23.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.21.004.003	3.3.90.39.00	50.600,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.02.004.002	3.3.90.48.00	72.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.07.004.003	3.3.90.95.00	30.000,00			
Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde	10.302.0010.1007.0000						96.719,98
4 DESPESAS DE CAPIT						96.719,98	
4 INVESTIMENTOS					96.719,98		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.02.004.002	4.4.90.51.00	15.119,98			
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.2.13.004.012	4.4.90.51.00	81.600,00			
Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	10.302.0010.2052.0000					4.009.400,00	
3 DESPESAS CORRENT						3.999.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.660.680,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.002	3.1.90.11.00	3.185.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.21.004.019	3.1.90.11.00	67.180,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.002	3.1.90.13.00	58.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.004.002	3.1.90.94.00	50.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.02.004.002	3.1.91.13.03	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					338.720,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.21.004.019	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.002	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.21.004.019	3.3.90.30.00	167.950,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.21.004.019	3.3.90.33.00	6.795,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.02.004.002	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.002	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.21.004.019	3.3.90.39.00	83.975,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade - SUS	10.302.0010.2076.0000						282.000,00
3 DESPESAS CORRENT						272.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					272.000,00		

DIÁRIAS - CIVIL		0.1.07.004.009	3.3.90.14.00	3.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.07.004.009	3.3.90.30.00	160.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.07.004.009	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.07.004.009	3.3.90.36.00	6.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.07.004.009	3.3.90.39.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.004.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	05 Fundo Municipal de Saúde						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades do SAMU	10.302.0010.2093.0000						816.000,00
3 DESPESAS CORRENT						816.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.600,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.07.004.010	3.1.90.11.00	60.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.07.004.010	3.1.90.94.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.010	3.1.91.13.00	3.600,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					750.400,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.004.010	3.3.90.30.00	140.400,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.07.004.010	3.3.90.30.00	268.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.21.004.010	3.3.90.30.00	104.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.010	3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.07.004.010	3.3.90.39.00	78.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.21.004.010	3.3.90.39.00	100.000,00			
Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde	10.305.0010.2075.0000						587.000,00
3 DESPESAS CORRENT						587.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					450.800,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.02.004.011	3.1.90.11.00	334.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.07.004.011	3.1.90.11.00	78.800,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.02.004.011	3.1.90.13.00	6.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.02.004.011	3.1.90.94.00	2.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.02.004.011	3.1.91.13.03	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					136.200,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.02.004.011	3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.07.004.011	3.3.90.30.00	80.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.02.004.011	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.004.011	3.3.90.39.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.07.004.011	3.3.90.39.00	18.200,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.07.004.011	3.3.90.95.00	20.000,00			
TOTAL							8.887.531,98
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	06 Fundo Municipal de Assistência Social						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Ativ. de Assistência Social	08.122.0002.2013.0000						649.000,00
3 DESPESAS CORRENT						645.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					586.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	40.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	6.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.03	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	4.000,00			
Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	08.241.0011.2061.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENT						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
Manutenção das Ativ. Socioassist. Port. Necessidades	08.242.0011.2058.0000						45.000,00
Especiais							
3 DESPESAS CORRENT						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	15.000,00			
Manutenção das Ativ. Socioassistencial c/Criança e Adolescente	08.243.0011.2042.0000						139.000,00
3 DESPESAS CORRENT						139.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					98.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	16.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	12.000,00			
Criança Feliz	08.243.0011.2221.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENT						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.020	3.3.90.30.00	60.000,00			
Benefícios eventuais	08.243.0011.2222.0000						11.000,00

3 DESPESAS CORRENT						11.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0.1.00.001.002	3.3.90.32.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
Acolhimento de crianças e adolescentes	08.243.0011.2224.0000						26.500,00
3 DESPESAS CORRENT						21.500,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 Fundo Municipal de Assistência Social							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Acolhimento de crianças e adolescentes	08.243.0011.2224.0000						26.500,00
3 DESPESAS CORRENT						21.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalec. Vínculos	08.244.0011.2102.0000						124.000,00
SCFV							
3 DESPESAS CORRENT						119.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					119.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.020	3.3.90.30.00	44.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.15.001.020	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.001.020	3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Ativ. da Gestão do Programa Bolsa	08.244.0011.2107.0000						45.600,00
Famíla PBF							
3 DESPESAS CORRENT						40.600,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.600,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.15.001.029	3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.029	3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.15.001.029	3.3.90.33.00	1.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.001.029	3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.15.001.029	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Ativ. de Aprimoramento da Gestão do	08.244.0011.2108.0000						35.000,00
SUAS							
3 DESPESAS CORRENT						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.15.001.029	3.3.90.14.00	3.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.029	3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.15.001.029	3.3.90.33.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.001.029	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.15.001.029	4.4.90.52.00	10.000,00			
Manutenção das Ativ. de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF	08.244.0011.2109.0000						141.000,00
3 DESPESAS CORRENT						136.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					82.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.1.15.001.020	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	54.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.15.001.020	3.1.90.11.00	18.000,00			
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	06 Fundo Municipal de Assistência Social						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Ativ. de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF	08.244.0011.2109.0000						141.000,00
3 DESPESAS CORRENT						136.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.020	3.3.90.30.00	24.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.15.001.020	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.15.001.020	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Atividades do Benefício de Prestação Continuada	08.244.0011.2223.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORRENT						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.15.001.020	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.15.001.020	3.3.90.30.00	1.000,00			
TOTAL							1.288.100,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Pavimentação Asfáltica Urbana	15.451.0014.1006.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENT						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	10.000,00			
Drenagem Pluvial Urbana	15.451.0014.1035.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENT						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e	15.452.0013.2021.0000						20.000,00
Avenidas							
3 DESPESAS CORRENT						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	11.000,00			
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0015.2020.0000						280.000,00
3 DESPESAS CORRENT						280.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.10.001.028	3.3.90.39.00	180.000,00			
Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável	17.512.0016.2023.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENT						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	80.000,00			
Ativ. Admin. da Sec. de Obras e Serviços Públicos	26.122.0002.2014.0000					1.201.000,00	
3 DESPESAS CORRENT						1.194.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					991.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	60.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	80.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.03	51.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					203.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0.1.00.001.002	3.3.90.92.00	20.000,00			
INDENIZACOES E RESTITUICOES		0.1.00.001.002	3.3.90.93.00	10.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0.1.00.001.002	3.3.90.95.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	7.000,00			
Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	26.782.0012.1023.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	26.782.0012.1023.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	10.000,00			
Construção de Pontes e Bueiros de Concreto	26.782.0012.1034.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENT						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	10.000,00			
Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	26.782.0012.2024.0000					1.155.695,40	
3 DESPESAS CORRENT						1.135.695,40	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.135.695,40		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	380.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.09.001.013	3.3.90.30.00	53.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.2.14.001.025	3.3.90.30.00	502.695,40			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.00.001.002	4.4.90.51.00	20.000,00			
Manutenção e Recup. Máquinas e Veículos do Parque	26.782.0012.2041.0000						220.430,11
Rodoviário							
3 DESPESAS CORRENT						220.430,11	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.430,11		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	130.430,11			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	90.000,00			
TOTAL							3.042.125,51
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Implantação do Centro de Recebimento, Triagem e	17.512.0019.1044.0000						33.500,00
Destinação de Resíduos Sólidos							
3 DESPESAS CORRENT						13.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	13.500,00			

4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	20.000,00			
Implantação do Setor de Compostagem	17.512.0019.1045.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORRENT						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	500,00			
Implantação de Horta Sustentável	17.512.0019.1046.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENT						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	12.000,00			
Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento	17.512.0019.2103.0000						72.000,00
Básico							
3 DESPESAS CORRENT						72.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.00.001.002	3.3.71.70.00	72.000,00			
Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis	17.512.0019.2104.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENT						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	180.000,00			
Ativ. de Controle Ambiental	18.122.0002.2017.0000						78.750,00
3 DESPESAS CORRENT						73.750,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					48.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.750,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	750,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	11.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas	18.541.0017.1004.0000						16.900,00
p/Distribuição							
3 DESPESAS CORRENT						15.400,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.400,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	13.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	1.900,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.500,00	
4 INVESTIMENTOS					1.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	1.500,00			
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas	18.541.0017.1004.0000						16.900,00
p/Distribuição							
Manutenção das Ativ. de Agricultura	20.122.0002.2016.0000						436.500,00
3 DESPESAS CORRENT						430.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					322.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	265.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	17.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.001.002	3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0.1.00.001.002	3.1.91.13.03	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					108.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.00.001.002	3.3.90.33.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	3.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						6.500,00	
4 INVESTIMENTOS					6.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	6.500,00			
Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural	20.605.0018.2218.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENT						19.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	5.000,00			
Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	20.606.0018.1013.0000						59.500,00
3 DESPESAS CORRENT						53.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	8.500,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	6.000,00			
Manutenção das Atividades de Apoio aoTurismo	23.695.0020.2018.0000						38.750,00
3 DESPESAS CORRENT						35.750,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					28.800,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.001.002	3.1.90.11.00	24.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.001.002	3.1.90.13.00	4.800,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.950,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.001.002	3.3.90.14.00	850,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.001.002	3.3.90.30.00	600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.00.001.002	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.001.002	3.3.90.39.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.001.002	4.4.90.52.00	3.000,00			
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							953.900,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE	09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades do IPECAN	09.122.0002.2099.0000						369.500,00
3 DESPESAS CORRENT						309.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					131.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.03.003.002	3.1.90.11.00	115.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.03.003.002	3.1.90.13.00	16.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					178.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.03.003.002	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.03.003.002	3.3.90.30.00	12.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.1.03.003.002	3.3.90.33.00	6.000,00			
SERVICOS DE CONSULTORIA		0.1.03.003.002	3.3.90.35.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.1.03.003.002	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.03.003.002	3.3.90.39.00	50.000,00			
INDENIZACOES E RESTITUICOES		0.1.03.003.002	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.03.003.002	4.4.90.51.00	40.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.03.003.002	4.4.90.52.00	20.000,00			
Despesas com Beneficios Previdênciarios	09.272.0103.2096.0000					1.120.000,00	
3 DESPESAS CORRENT						1.120.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.120.000,00		
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		0.1.03.003.004	3.1.90.01.00	500.000,00			
PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		0.1.03.003.004	3.1.90.03.00	250.000,00			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0.1.03.003.004	3.1.90.08.00	300.000,00			
SALÁRIO-FAMÍLIA		0.1.03.003.004	3.1.90.09.00	70.000,00			
Reserva Orçamentária - RPPS	99.997.9997.9997.0000					4.303.811,02	
9 RESERVA DE CONTIN						4.303.811,02	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP					4.303.811,02		
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		0.1.00.003.004	9.9.99.99.99	4.303.811,02			
TOTAL							5.793.311,02

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:EA9C7B66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.221 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	CCD
1	9942	GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	CCD-4
2	9961	IVANCLEI SARCO RODRIGUES	SUB SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	CCD-5
3	9869	THAMERSON PINTO GERALDO	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA UMSSI	CCD-8
4	5680	HILDA ALMEIDA TAVARES DA SILVA	DIR EXEC UNID M SAUDE STA IZAB	CCD-7
5	5744	RAYANE MARTINS DE MORAIS	SUB-DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA UMSSI	CCD-8
6	9881	MARIA D AJUDA LIMA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR(A) DA SEC MUN DE SAUDE - SEMSAU	CCD-10
7	9982	MILENA CRISTINA DE SOUZA COSTA	ASSESSOR(A) DA SEC MUN DE SAUDE - SEMSAU	CCD-10
8	9868	CHARLES JUNIOR FERREIRA RODRIGUES	ADMINISTRADOR DE PROGRAMAS DE INFORMATICA (SUS)	CCD-6
9	9880	VALERIA ROGERIO GOMES	GERENTE DE CONTABILIDADE	CCD-4.2
10	9288	ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	COORDENADOR DE FUNDO	CCD-4.1
11	9169	SIMONE GLORIA MARCIAO	DIR DPTO DE SAUDE PUBLICA	CCD-9
12	5601	DAIANE CONCEICAO SANTOS	DIR DPTO DAS UNID POSTOS SAUDE	CCD-9
13	9240	ELIANE RODRIGUES DOS PASSOS	DIR DEPTO ADM FINANC HOSPIT	CCD-9
14	9204	ERICA OLIVEIRA BATISTA	COORDENADOR MICROSCOPIA	CCD-9.1
15	9987	REBECA GOMES UCHOA	CH DIV HOSPITALAR	CCD-14

16	9863	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA	CH DIV MANUT E LIMPEZA	CCD-14
17	10000	JOZILENE DA SILVA ROCHA	CH DIVISAO PATRIM E ALMOX	CCD-14
18	9871	DANIELE SANTOS PEREIRA	CH DIV CONT DIS MAT HOSPITALAR	CCD-14
19	9983	DENILZA PEREIRA DONDONI	CH DIV MELHORIAS SANITARIAS	CCD-14
20	9990	DANIELLE FAGUNDES DA SIVA	CH DIV CONTROLE E AVALIACAO	CCD-14
21	9236	DANIELE MATTOS PASSU	DIR MEDICO CIRURGIAO	CCM-4
22	9297	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS	DIR MEDICO CLINICO GERAL PSF	CCM-4
23	9141	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CCM-4
24	9878	CAMILA CRISTINE RODIGUES DE CARVALHO VASCONCELOS	DIR MEDICO CLINICO GERAL PSF	CCM-4
25	9877	CARLA PONZETTO ROSILHO	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL	CCM-4
26	9228	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	DIR MEDICO CLINICO GERAL - ZONA RURAL	CCM-1-A
27	9879	ALBERTO BAUM	DIR. MEDICO GINECOLOGISTA	CCM-4
28	9231	RENATA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO	DIRETOR MEDICO PEDIATRA	CCM-4
29	9874	JARBAS GALDINO BANDEIRA	COORD PAC S	CCM-2
30	9801	MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SANTOS	COORD EQUIPE DO PSF	CCM-3
31	9799	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	COORD EQUIPE DO PSF	CCM-3
32	9984	ALECSANDRO ASSUNÇAO GUIMARAES	CH DE ENFERMAGEM DA UNS	CCM-5
33	9798	CLAUDIA CRISTYNY UCHOA	DIR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	CCM-3
34	9232	GENEILTON CABRAL DE SOUZA	DIR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	CCM-3
35	9177	LUCY FERNANDES PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO TEC ENFEMAGEM PSF	CCM-5.1
36	9250	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	COORD DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM	CCM-4-A
37	5326	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	COORDENADOR ENFERMEIRO PSF	CCM-3
38	4951	ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI	COORDENADOR ENFERMEIRO PSF	CCM-3
39	9872	LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA	COORD DE EQUIPE ODONTOLOGICA	CCM-2.1
40	9875	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	COORDENADOR(A) MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CCM-2.1
41	9985	RODRIGO CORDEIRO SAMPAIO	ASSESSOR TECNICO - SEMSAU	CCM-2.2
42	9986	ANA PAULA RODRIGUES TRAVONCE	COORD VIGILANCIA EM SAUDE MUNICIPAL	CCM-2.2
43	9991	ALZENIRA PEREIRA MARTINS	DIRETOR(A) EXEC DE POSTO DE SAÚDE	CCD-8
44	9992	ANA RAQUEL ROCHA DO NASCIMENTO	CH DIV POSTO DE SAUDE	CCD-14
45	10004	EROS OLIMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAUJO FREITAS	MEDICO DIRETOR GERAL	CCM-1
46	9816	LETICIA NASCIMENTO COSTA	DIRETOR(A) EXECUTIVA DA SEMSAU	CCD-7
47	9999	MARINALVA DE SOUSA MAGALHAES	DIRETOR(A) EXEC DE POSTO DE SAÚDE	CCD-8
48	10003	MONIZE NATALIA SOARES DE MELO	DIRETOR GERAL DA SEMSAU	CCD-4.1
49	10001	ROZANGELA MARIA FERNANDES	CH DIV CONTROLE IMUNOBIOLOGICO	CCD-14
50	10002	SABRINA PACHECO DE LIMA	GERENTE DE DIST ABAST AGUA	CCD-12

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 23 de Janeiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FA297C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 602-03/2017.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 037/2017

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Limpeza) para atender a demanda da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.

1.1. A aquisição dos materiais de **Material de Consumo (Limpeza)** fundamentou-se nas **solicitações realizadas pelas secretarias,** conforme elucidação do **Memorando n.º 104/SEMAP/2017, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 037/2017** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **Z J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME**						
C.N.P.J.: 24.912.308/0001-71 ; TEL/FAX: 69 3536 7013; E-mail: j.lopes16@hotmail.com						
ENDEREÇO: Av. Canaã, 4547, Bairro Setor 04, CEP: 76.873-467, Ariquemes/RO						
NOME DO REPRESENTANTE: Isaac Júlio da Silva; CPF: 332.174.752-91						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total**
2	Água sanitária e alvejante, desinfecta bactericida composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, de 5 litros	Q bella	Unid	1100	6,44	7.084,00
5	Avental de cozinha térmico profissional, em napa, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, medida de: comprimento 1,0m x 0,37m cores variadas	Guaporé	Unid	61	6,98	425,78
6	Avental de cozinha térmico profissional, em napa, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, medida de: comprimento 1,0m x 0,70m cores variadas	Guaporé	Unid	66	9,85	650,10
23	Filme de embalagem plástica para carne rolo capacidade 05 kg	D plast	Unid	78	46,89	3.657,42
30	Lixeira em plástico basculante capacidade 60 litros.	Plasnew	Unid	94	38,65	3.633,10
31	Lixeira plástica basculante capacidade 100 litros	Plasnew	Unid	89	78,74	7.007,86
40	Pá de lixo galvanizada mínimo de 20 cm de largura com cabo mínimo 80 cm	Viaceli	Unid	77	13,31	1.024,87
44	Papel higiênico na cor branca, folhas simples embalagem com 04 rolos de 30 metros cada	Paloma	Unid	2450	2,37	5.806,50
47	Pilha alcalina grande 1,5 v. Cart. C/ 02 unidades	Panasonic	Unid	35	18,73	655,55
48	Pilha alcalina média 1,5 v cart. C/02 unidades	Panasonic	Unid	40	14,79	591,60
49	Pilha alcalina palito aaa 1,5 v cart. C/02 unidades	Panasonic	Unid	40	6,05	242,00
52	Rodo em alumínio com duas cepas em borracha, no mínimo 60 cm	Viaceli	Unid	122	20,64	2.518,08
53	Rodo em alumínio com duas cepas em borracha, de 36 cm	Viaceli	Unid	110	18,28	2.010,80
54	Sabão em barra embalagem com 05 barras tablete com 200 gr. Cada.	Jamary	Unid	284	3,97	1.127,48
59	Sapatilha de eva impermeável branca, com forro, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, cano com estrias facilitando o calçar, contendo polímero plástico em pcv e massa nitrílica (toque emborrachado melhorando o gripe e resistência à brasão, ressecamento e trincas minimizando a agressão do sangue) contém polímero plástico em pvc, reforçado com massa nitrílica. Cano de 16 cm.	Solft	Unid	80	48,31	3.864,80
73	Prato de plástico descartável 18 cm c/10 und	Copo bras	Und	2600	2,69	6.994,00
76	Suporte de parede para papel toalha em rolo	Cobra	Und	10	20,79	207,90
VALOR TOTAL					**47.501,84**	

FORNECEDOR: **COMERCIAL TORRES LTDA EPP**						
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40; TEL/FAX: 69 3421 7345; E-mail: msprojetos02@gmail.com						
ENDEREÇO: Rua Seis de Maio, 2038, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-612, Ji-Paraná/RO						
NOME DO REPRESENTANTE: Detanea Pereira de Souza Meissen; CPF: 693.806.192-00						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total**
3	Álcool etílico hidratado 54° inpm, embalagem plástica de 1000ml, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do inmetro impresso na embalagem. Com data de fabricação não superior de 4 meses a partir da entrega.	Ciclofarma	Unid	100	3,75	375,00
7	Balde plástico reforçado c/ alça tipo pedreiro c/ capacidade mínima 12 lt	Plasmont	Unid	107	4,50	481,50
14	Copo para água; capacidade 180ml; em polietileno branco leitoso; em saco plástico c/ 100 unidades	Cristalcopo	Cx	1100	2,00	2.200,00
16	Desinfetante líquido para uso em geral, composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, corante, fragrância, conservante e água, frasco de 5lts	Alpes	Unid	1200	6,70	8.040,00
17	Desodorizador de ambiente aerosol fragrâncias variadas, embalagem com no mínimo 360 ml.	Keldrin	Unid	465	6,38	2.966,70
18	Detergente lava louças de pronto uso, neutro ou com fragrância, frasco de 5 litros	Lily	Unid	1510	9,40	14.194,00
19	Escova para lavar roupas base de plástico c/ cerdas de nylon.	Carvalho	Unid	126	2,55	321,30
24	Flanela para limpeza 100 % algodão tamanho mínimo 30 x 40 cm.	Mc flanela	Unid	455	1,59	723,45
26	Inseticida aerosol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), fórmula a base d´água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	Kelldrin	Unid	380	6,29	2.390,20
27	Limpa alumínio cremoso abrasividade moderada, frasco de 500 ml	Polylar	Unid	680	2,14	1.455,20
28	Limpador com brilho para cerâmica, com fragrância, frasco com 2 litros	Azulim	Unid	470	7,79	3.661,30
29	Limpador de uso geral instatâneo com fragrância e antibactericida frasco de 500 ml.	Azulim	Unid	1760	1,89	3.326,40
45	Papel toalha c/ folha dupla picotada pct c/ 02 rolos medida mínima 22 cm x 18,5 cm	Residence	Unid	280	4,45	1.246,00
46	Pedra sanitária odorizante capacidade mínima 25 g	Azulim	Unid	960	1,00	960,00
56	Saco de lixo reforçado, capacidade de 100 litros, pacote com 10 unidades	Rava	Unid	1910	2,00	3.820,00
60	Soda cáustica de escama embalagem de 1 kg.	Lippon	Unid	154	9,00	1.386,00
61	Touca descartável de tnt tamanho único em embalagem com 100 unidades.	Va bene	Unid	161	8,00	1.288,00
62	Vassoura de pêlo, cerdas em nylon, com acabamento em plástico 30cm, e cabo em madeira, medindo 1,40 m. Dimensões: (lxaxp) 30 x 140 x 12 cm	Carvalho	Unid	69	6,00	414,00
65	Alcool etilico hidratado 92,8º embal.1 lt.	Ciclofarma	Und	410	6,00	2.460,00
68	Detergente lava louças pronto uso 500 ml	Lily	Und	300	1,35	405,00
70	Água sanitária embalagem 1 litro	Gbel	Und	120	1,88	225,60
74	Papel higiênico tipo rolão com 300 metros	Mili	Und	60	6,00	360,00
75	Garfo descartável p/ refeição com 50 unid	Copocentro	Und	400	3,00	1.200,00
VALOR TOTAL					**53.899,65**	

FORNECEDOR: **PRODULIM EIRELI - ME**						
C.N.P.J.: 02.360.076/0001-53; TEL/FAX: 69 3422 1919; E-mail: licitacao@autolim.com.br						
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, 534, Centro, CEP: 69.900-014, Ji-Paraná/RO						
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães; CPF: 981.741.777-87						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total**
10	Bota de pvc impermeável para limpeza, branca, com forro, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, cano com estrias facilitando o calçar,	Innpro	Unid	92	27,50	2.530,00

	contendo polímero plástico em pcv e massa nitrílica (toque emborrachado melhorando o gripe e resistência à brasão, ressecamento e trincas minimizando a agressão do sangue) contém polímero plástico em pvc, reforçado com massa nitrílica. Cano de 16 cm.					
11	Cera líquida incolor. Estado físico: liquido leitoso, ação antiderrapante, protege o pisso contra arranhões e desgaste, auto brilho. Composição: cera de carnaúba, com resina acrílica, conservante, essência e veículo. Frasco de 5 litros	Butterfly	Unid	326	10,88	3.546,88
13	Coador de café em pano 100% algodão tamanho grande, com cabo de madeira.	Café quentinho	Unid	86	4,15	356,90
15	Copo para café capacidade 50 ml, em polietileno branco leitoso em saco plástico c/ 100 unidades.	Minaplast	Cx	600	1,18	708,00
21	Esponja de lã de aço 60 gr pacote com 08 unidades.	Assolan	Unid	920	1,63	1.499,60
22	Esponja p/ lavar louças multiuso duplaface, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, com no mínimo 100mmx70mmx18mm	Bettanin	Unid	840	0,45	378,00
25	Guardanapo de papel embalagem c/ 50 unidade medida mínima 23 cm x 22 cm.	Delly	Unid	500	1,50	750,00
32	Lustra móveis, frasco com 200 ml.	Facilita	Unid	176	2,25	396,00
33	Luva de proteção e segurança (par) para limpeza em látex natural tamanho grande.	Volk	Unid	198	2,00	396,00
34	Luva de proteção e segurança (par) para limpeza em látex natural tamanho médio.	Volk	Unid	218	2,00	436,00
35	Luva de proteção e segurança(par)para limpeza em látex natural tam. Pequeno	Volk	Par	128	2,00	256,00
37	Luva plástica descartável para cozinha; tamanho único; pct com 100 pares	Volk	Unid	305	6,70	2.043,50
38	Mascara descartável tnt com elástico, embalagem com 100 unidades.	Volk	Unid	165	10,23	1.687,95
51	Rastelo de jardim em metal regulável com 22 dentes e cabo de 120 cm com as seguintes dimensões (l x a x p em centímetros) 40,7 x 37,8 x 165.	Durastel	Unid	25	16,40	410,00
55	Sabão em pó para limpeza pesada, em utilização para limpeza diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume , tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, bidegradável, com aromatizador, na cor azulada, acondicionado na embalagem de 2 kg, rótulo com informações sobre o produto - fabricante, responsável tecnic, registro no ministério da saúde ou anvisa	Class	Unid	670	6,20	4.154,00
57	Saco de lixo reforçado, capacidade de 30 litros, pacote com 10 unidades	Rava	Unid	990	1,90	1.881,00
58	Saco de lixo reforçado, capacidade de 50 litros, pacote com 10 unidades	Rava	Unid	1110	2,20	2.442,00
63	Vassoura varre canto, em nylon, cerdas plumadas, design ergonômico, com acabamento em plástico 30cm, e cabo em madeira, medindo 1,40 m. Dimensões: (lxaxp) 30 x 140 x 12 cm	Carvalho	Unid	137	11,60	1.589,20
64	Colher descartável com 50 und.	Straw plast	Und	420	3,30	1.386,00
66	Desinfetante liquido p/uso geral 02 litros	Gbel	Und	500	3,90	1.950,00
67	Detergente enzimático 5 litros	Kelldrin	Und	18	129,00	2.322,00
69	Higienizador de mãos 400 g com bico aplicador	Newdrop	Und	60	13,50	810,00
71	Dispenser de parede p/sabonete liquido com refil de no minimo 500 ml	Premisse	Und	12	73,90	886,80
72	Sabonete liquido perolizado para uso em saboneteira dosadora frag.erva doce 5 litros	Trilha	Und	40	22,90	916,00
77	Dispenser de papel higiênico para rolo 300 metros	Trilha	Und	6	52,30	313,80
78	Vassoura em piaçava, com acabamento em plástico, cabo em madeira medindo 1,40 m. Dimensões: (lxaxp) 30 x 140 x 12 cm	Carvalho	Unid	164	11,35	1.861,40
VALOR TOTAL					**35.907,03**	
FORNECEDOR: C & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME						
C.N.P.J.: 26.473.358/0001-25; TEL: 69 3231 2765; E-MAIL: supermercadojboni@hotmail.com						
ENDEREÇO: Av. Costa e Silva, 2162, Centro, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO						
NOME DO REPRESENTANTE: Helderson Luiz Boni; CPF: 773.179.202-15						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Acendedor fogão à gás de cozinha em embalagem individual	Bic	Unid	95	2,95	280,25
4	Amaciante de roupas com fragrância, composição do produto: sal de amônio quartenário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, esperssante, coadjuvante, conservante, com fragrância, e água, capsulas de perfume que se ativam a cada toque ou movimento, frasco de 5 litros.	Alvejax	Unid	120	8,95	1.074,00
8	Bateria alcalina 9v	Panasonic	Unid	21	14,00	294,00
VALOR TOTAL					**1.648,25**	
FORNECEDOR: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**						
C.N.P.J.: 28.493.685/0001-74; TEL/FAX: 69 3221 0593; E-mail: empresassollobrasil@gmail.com						
ENDEREÇO: Rua Agenor Perez, 984, Bairro Agenor de Carvalho						
NOME DO REPRESENTANTE: Isadora Amaro Cabrera; CPF: 014.875.882.75						
Item	**Especificação**	**Marca**	**Unid**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total**
9	Bateria para calculadora, modelo l1154	Alfacell	Unid	35	3,50	122,50
12	Cesto de lixo em plástico, telado, capacidade mínima 08 litro	Erca plast	Unid	174	6,10	1.061,40
20	Escova sanitária em polipropileno cabo simples c/ suporte	Top rio	Unid	111	5,14	570,54
36	Luva para forno tamanho único	Paramount	Unid	51	22,97	1.171,47
39	Óculos de proteção, transparente, em plástico resistente, com proteção lateral dos olhos,	Rio chens	Unid	104	12,65	1.315,60
41	Pano de chão (saco) alvejado para limpar; comprimento mínimo 60 cm x largura mínima 40 cm.	Sll	Unid	370	3,60	1.332,00
42	Pano de chão, 100% em algodão crú, com medida mínima de 50 cm x 80 cm	Sll	Unid	700	4,64	3.248,00
43	Pano de prato 100% em algodão medida mínima 50 cm x 60 cm.	Sll	Unid	680	2,84	1.931,20
50	Pilha alcalina pequena aa 1,5 v cart. C/04 unidades	Alfacell	Unid	40	6,45	258,00
VALOR TOTAL					**11.010,71**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Município - Arom, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à SEMAP.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 037/2017**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Solicitante, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 037/2017**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 037/2017**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 037/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 037/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 602-03/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 037/2017**, pelo Secretário Municipal da SEMAP.

MARCOS PAIVA FREITAS	*MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO*
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas vencedoras do certame:

Fornecedor:
Z J Da Silva Comércio Varejista EIRELI-ME
C.N.P.J.: 24.912.308/0001-71
Representante:
ISAAC JÚLIO DA SILVA;
CPF: 332.174.752-91

Fornecedor:
Comercial Torres LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40
Representante:
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN;
CPF: 693.806.192-00

Fornecedor:
Produlim EIRELI - ME
C.N.P.J.: 02.360.076/0001-53
Representante:
ALEXANDER ALVES GUIMARÃES;
CPF: 981.741.777-87

Fornecedor:
C & C Comercio De Alimentos LTDA - ME
C.N.P.J.: 26.473.358/0001-25
Representante:
HELDERSON LUIZ BONI;
CPF: 773.179.202-15

Fornecedor:
Sollo Brasil Comercio e Serviços LTDA-ME
C.N.P.J.: 28.493.685/0001-74
Representante:
ISADORA AMARO CABRERA;
CPF: 014.875.882.75

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:3BC3CE4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº 2572/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/SEMUSA/2017

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: **RENILSON DE SOUZA NEGREIRO ME,** devidamente inscrita no **CNPJ n°. 10.578.654/0001-50** situada à Rua Mato Grosso nº. 3536, Centro, CEP: 76868-000 na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel: (69) 98425-4213 representada legalmente pelo Sr. Renilson de Souza Negreiro, inscrito no CPF nº 315.747.852-49 e RG nº 381.296 SSP/RO, residente e domiciliado em Machadinho D'Oeste/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 18/SEMUSA/2017, realizado no dia 27 de dezembro do ano de dois mil e dezessete, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls. nº. 207 do processo em referência **RESOLVE PROMOVER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO EM GERAL, ASPIRAÇAO DE FORRO E DESRATIZAÇÃO,** conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	Contratação de empresa que prestará serviços de Dedetização, Aspiração de Forros e Desratização em Geral: nas fossas, canalização de esgotos, forros e paredes em toda a extensão do **HOSPITAL MUNICIPAL**. A empresa vencedora custeará todas as despesas relativas à execução dos serviços na área de pessoal, de equipamentos e venenos necessários, ficando responsável em adquirir os mesmos. Possivelmente os serviços deverão ser executados aos sábados/domingos ou feriados, pois nesses períodos os servidores não estarão em seus locais de trabalhos, facilitando assim, o trabalho de ambas as partes. A mesma deverá ficar a disposição durante o período de 30 dias estabelecidos.	Mts²	3.400	**6,70**	**RENILSON DE SOUZA NEGREIRO ME**
2	Contratação de empresa que prestará serviços de Dedetização, Aspiração de Forros e Desratização em Geral: nas fossas, canalização de esgotos, forros e paredes em toda a extensão da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNASA (400MTS²), CAPS(400MTS²) CENTRO DE REABILITAÇÃO (515 MTS²).** A empresa vencedora custeará todas as despesas relativas à execução dos serviços na área de pessoal, de equipamentos e venenos necessários, ficando responsável em adquirir os mesmos. Possivelmente os serviços deveram ser executados aos sábados/domingos ou feriados, pois nesses períodos os servidores não estarão em seus locais de trabalhos, facilitando assim, o trabalho de ambas as partes. A mesma deverá ficar a disposição durante o período de 30 dias estabelecidos.	Mts²	1.315	**6,70**	**RENILSON DE SOUZA NEGREIRO ME**
3	Contratação de empresa que prestará serviços de Dedetização, Aspiração de Forros e Desratização em Geral: nas fossas, canalização de esgotos, forros e paredes em toda a extensão em toda rede básica, incluindo **CENTRO ODONTOLÓGICO (400MTS²), POSTO ISAIAS DIAS (400MTS²), CLINICA DA CRIANÇA (400MTS²), CLINICA DA MULHER (400MTS²), AMBULATÓRIO (400MTS²), CENTRO DO PARTO NORMAL(600 MTS²), UBS BELA VISTA (400MTS²), UBS TANGARA (400MTS²),** A empresa vencedora custeará todas as despesas relativas à execução dos serviços na área de pessoal, de equipamentos e venenos necessários, ficando responsável em adquirir os mesmos. Possivelmente os serviços deveram ser executados aos sábados/domingos ou feriados, pois nesses períodos os servidores não estarão em seus locais de trabalhos, facilitando assim, o trabalho de ambas as partes. A mesma deverá ficar a disposição durante o período de 30 dias estabelecidos.	Mts²	3.400	**6,70**	**RENILSON DE SOUZA NEGREIRO ME**
4	Contratação de empresa que prestará serviços de Dedetização, Aspiração de Forros e Desratização em Geral: nas fossas, canalização de esgotos, forros e paredes em toda a extensão em toda rede básica, incluindo **POSTO ENTRE RIOS (400MTS²)** A empresa vencedora custeará todas as despesas relativas à execução dos serviços na área de pessoal, de equipamentos e venenos necessários, ficando responsável em adquirir os mesmos. Possivelmente os serviços deveram ser executados aos sábados/domingos ou feriados, pois nesses períodos os servidores não estarão em seus locais de trabalhos, facilitando assim, o trabalho de ambas as partes. A mesma deverá ficar a disposição durante o período de 30 dias estabelecidos.(Aproximadamente 150 km ida/volta)	Mts²	400	**7,30**	**RENILSON DE SOUZA NEGREIRO ME**
5	Contratação de empresa que prestará serviços de Dedetização, Aspiração de Forros e Desratização em Geral: nas fossas, canalização de esgotos, forros e paredes em toda a extensão em toda rede básica, incluindo **POSTO AMIGOS DO CAMPO (400 MTS²), POSTO 5º BEC (850 MTS²), POSTO ESTRELA AZUL (400MTS²),** A empresa vencedora custeará todas as despesas relativas à execução dos serviços na área de pessoal, de equipamentos e venenos necessários, ficando responsável em adquirir os mesmos. Possivelmente os serviços deveram ser executados aos sábados/domingos ou feriados, pois nesses períodos os servidores não estarão em seus locais de trabalhos, facilitando assim, o trabalho de ambas as partes. A mesma deverá ficar a disposição durante o período de 30 dias estabelecidos. (Aproximadamente 80 km ida/volta)	Mts²	1.650	**7,00**	**RENILSON DE SOUZA NEGREIRO ME**
6	Contratação de empresa que prestará serviços de Dedetização, Aspiração de Forros e Desratização em Geral: nas fossas, canalização de esgotos, forros e paredes em toda a extensão da **FARMACIA BÁSICA. SECRETARIA DE SAÚDE**. A empresa vencedora custeará todas as despesas relativas à execução dos serviços na área de pessoal, de equipamentos e venenos necessários, ficando responsável em adquirir os mesmos. Possivelmente os serviços deveram ser executados aos sábados/domingos ou feriados, pois nesses períodos os servidores não estarão em seus locais de trabalhos, facilitando assim, o trabalho de ambas as partes. A mesma deverá ficar a disposição durante o período de 30 dias estabelecidos.	Mts²	400	**6,70**	**RENILSON DE SOUZA NEGREIRO ME**

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos/serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições/contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o produto/serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 **-** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega dos produtos/serviço contratado;

II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:

no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais

por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;

III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.

§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - multa contratual nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do 18/SEMUSA/2017, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.

§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.

§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Empresa Detentora da Ata:

Renilson de Souza Negreiro ME
CNPJ n°. 10.578.654/0001-50
Representante:
SR. RENILSON DE SOUZA NEGREIRO
CPF nº 315.747.852-49 e
RG nº 381.296 SSP/RO

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:604C37D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2.824/2017 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONOMICA

Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MINICIPAL							
	4.310.477,62	704.746,65	626.632,11	752.894,27	742.779,00	684.837,82	798.587,77	4.310.477,62
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MUNICIPAL							
	4.310.477,62	704.746,65	626.632,11	752.894,27	742.779,00	684.837,82	798.587,77	4.310.477,62
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa							
	4.310.477,62	704.746,65	626.632,11	752.894,27	742.779,00	684.837,82	798.587,77	4.310.477,62
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa							
	4.310.477,62	704.746,65	626.632,11	752.894,27	742.779,00	684.837,82	798.587,77	4.310.477,62
01.001.01.031.1001.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA							
	4.310.477,62	704.746,65	626.632,11	752.894,27	742.779,00	684.837,82	798.587,77	4.310.477,62
01.001.01.031.1001.1.039.0.0.00.00.00.00.	Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal							
	110.000,00	17.984,58	15.991,16	19.213,28	18.955,12	17.476,52	20.379,34	110.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	55.000,00	8.992,29	7.995,58	9.606,64	9.477,56	8.738,26	10.189,67	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	55.000,00	8.992,29	7.995,58	9.606,64	9.477,56	8.738,26	10.189,67	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	55.000,00	8.992,29	7.995,58	9.606,64	9.477,56	8.738,26	10.189,67	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	55.000,00	8.992,29	7.995,58	9.606,64	9.477,56	8.738,26	10.189,67	55.000,00
10000 Recursos Ordinários	55.000,00	8.992,29	7.995,58	9.606,64	9.477,56	8.738,26	10.189,67	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	55.000,00	8.992,29	7.995,58	9.606,64	9.477,56	8.738,26	10.189,67	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	55.000,00	8.992,29	7.995,58	9.606,64	9.477,56	8.738,26	10.189,67	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	55.000,00	8.992,29	7.995,58	9.606,64	9.477,56	8.738,26	10.189,67	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	55.000,00	8.992,29	7.995,58	9.606,64	9.477,56	8.738,26	10.189,67	55.000,00
10000 Recursos Ordinários	55.000,00	8.992,29	7.995,58	9.606,64	9.477,56	8.738,26	10.189,67	55.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Câmara Municipal							

	833.143,29	136.215,75	121.117,53	145.521,87	143.566,78	132.367,73	154.353,63	833.143,29
01.001.01.031.1001.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	783.143,29	128.040,94	113.848,82	136.788,57	134.950,81	124.423,85	145.090,30	783.143,29
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	783.143,29	128.040,94	113.848,82	136.788,57	134.950,81	124.423,85	145.090,30	783.143,29
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	783.143,29	128.040,94	113.848,82	136.788,57	134.950,81	124.423,85	145.090,30	783.143,29
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	250.000,00	40.874,05	36.343,54	43.666,52	43.079,86	39.719,37	46.316,66	250.000,00
10000 Recursos Ordinários	250.000,00	40.874,05	36.343,54	43.666,52	43.079,86	39.719,37	46.316,66	250.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	73.000,00	11.935,22	10.612,32	12.750,62	12.579,32	11.598,06	13.524,46	73.000,00
10000 Recursos Ordinários	73.000,00	11.935,22	10.612,32	12.750,62	12.579,32	11.598,06	13.524,46	73.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	36.501,00	5.967,77	5.306,31	6.375,48	6.289,83	5.799,19	6.762,42	36.501,00
10000 Recursos Ordinários	36.501,00	5.967,77	5.306,31	6.375,48	6.289,83	5.799,19	6.762,42	36.501,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	7.176,57	1.173,34	1.043,29	1.253,50	1.236,66	1.140,20	1.329,58	7.176,57
10000 Recursos Ordinários	7.176,57	1.173,34	1.043,29	1.253,50	1.236,66	1.140,20	1.329,58	7.176,57
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	300.000,00	49.048,86	43.612,25	52.399,83	51.695,83	47.663,24	55.579,99	300.000,00
10000 Recursos Ordinários	300.000,00	49.048,86	43.612,25	52.399,83	51.695,83	47.663,24	55.579,99	300.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	110.000,00	17.984,58	15.991,16	19.213,27	18.955,14	17.476,53	20.379,32	110.000,00
10000 Recursos Ordinários	110.000,00	17.984,58	15.991,16	19.213,27	18.955,14	17.476,53	20.379,32	110.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	6.465,72	1.057,12	939,95	1.129,35	1.114,17	1.027,26	1.197,87	6.465,72
10000 Recursos Ordinários	6.465,72	1.057,12	939,95	1.129,35	1.114,17	1.027,26	1.197,87	6.465,72
01.001.01.031.1001.2.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
10000 Recursos Ordinários	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
01.001.01.031.1001.2.002.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais							
	3.017.334,33	493.322,65	438.642,47	527.025,99	519.945,30	479.386,45	559.011,47	3.017.334,33
01.001.01.031.1001.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	3.017.334,33	493.322,65	438.642,47	527.025,99	519.945,30	479.386,45	559.011,47	3.017.334,33
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	3.017.334,33	493.322,65	438.642,47	527.025,99	519.945,30	479.386,45	559.011,47	3.017.334,33
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.017.334,33	493.322,65	438.642,47	527.025,99	519.945,30	479.386,45	559.011,47	3.017.334,33
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	2.353.520,78	384.791,66	342.141,12	411.080,27	405.557,34	373.921,43	436.028,96	2.353.520,78
10000 Recursos Ordinários	2.353.520,78	384.791,66	342.141,12	411.080,27	405.557,34	373.921,43	436.028,96	2.353.520,78
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	657.778,88	107.544,34	95.624,06	114.891,66	113.348,07	104.506,25	121.864,50	657.778,88
10000 Recursos Ordinários	657.778,88	107.544,34	95.624,06	114.891,66	113.348,07	104.506,25	121.864,50	657.778,88
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	6.034,67	986,65	877,29	1.054,06	1.039,89	958,77	1.118,01	6.034,67
10000 Recursos Ordinários	6.034,67	986,65	877,29	1.054,06	1.039,89	958,77	1.118,01	6.034,67
01.001.01.031.1001.2.225.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação							
	350.000,00	57.223,67	50.880,95	61.133,13	60.311,80	55.607,12	64.843,33	350.000,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	350.000,00	57.223,67	50.880,95	61.133,13	60.311,80	55.607,12	64.843,33	350.000,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	350.000,00	57.223,67	50.880,95	61.133,13	60.311,80	55.607,12	64.843,33	350.000,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	350.000,00	57.223,67	50.880,95	61.133,13	60.311,80	55.607,12	64.843,33	350.000,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	350.000,00	57.223,67	50.880,95	61.133,13	60.311,80	55.607,12	64.843,33	350.000,00
10000 Recursos Ordinários	350.000,00	57.223,67	50.880,95	61.133,13	60.311,80	55.607,12	64.843,33	350.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gabinete da Prefeita							
	3.163.827,11	517.273,66	459.938,74	552.613,32	545.188,86	502.660,87	586.151,66	3.163.827,11
02.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gabinete da Prefeita							
	3.163.827,11	517.273,66	459.938,74	552.613,32	545.188,86	502.660,87	586.151,66	3.163.827,11
02.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	3.163.827,11	517.273,66	459.938,74	552.613,32	545.188,86	502.660,87	586.151,66	3.163.827,11
02.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	3.163.827,11	517.273,66	459.938,74	552.613,32	545.188,86	502.660,87	586.151,66	3.163.827,11
02.001.04.122.1002.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP							
	3.163.827,11	517.273,66	459.938,74	552.613,32	545.188,86	502.660,87	586.151,66	3.163.827,11
02.001.04.122.1002.2.003.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
	2.401.684,06	392.666,18	349.142,82	419.492,77	413.856,81	381.573,50	444.951,98	2.401.684,06
02.001.04.122.1002.2.003.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.401.684,06	392.666,18	349.142,82	419.492,77	413.856,81	381.573,50	444.951,98	2.401.684,06
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.401.684,06	392.666,18	349.142,82	419.492,77	413.856,81	381.573,50	444.951,98	2.401.684,06
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.401.684,06	392.666,18	349.142,82	419.492,77	413.856,81	381.573,50	444.951,98	2.401.684,06
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.867.155,50	305.272,80	271.436,17	326.128,75	321.747,16	296.648,95	345.921,67	1.867.155,50
10000 Recursos Ordinários	1.867.155,50	305.272,80	271.436,17	326.128,75	321.747,16	296.648,95	345.921,67	1.867.155,50

02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	534.328,56	87.360,68	77.677,57	93.329,08	92.075,19	84.892,77	98.993,27	534.328,56
10000 Recursos Ordinários	534.328,56	87.360,68	77.677,57	93.329,08	92.075,19	84.892,77	98.993,27	534.328,56
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
02.001.04.122.1002.2.004.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito							
	569.643,05	93.134,47	82.811,39	99.497,33	98.160,56	90.503,45	105.535,85	569.643,05
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
02.001.04.122.1002.2.004.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	569.643,05	93.134,47	82.811,39	99.497,33	98.160,56	90.503,45	105.535,85	569.643,05
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	569.643,05	93.134,47	82.811,39	99.497,33	98.160,56	90.503,45	105.535,85	569.643,05
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	569.643,05	93.134,47	82.811,39	99.497,33	98.160,56	90.503,45	105.535,85	569.643,05
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	76.143,05	12.449,10	11.069,23	13.299,61	13.120,92	12.097,42	14.106,77	76.143,05
10000 Recursos Ordinários	76.143,05	12.449,10	11.069,23	13.299,61	13.120,92	12.097,42	14.106,77	76.143,05
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	40.000,00	6.539,85	5.814,97	6.986,65	6.892,78	6.355,10	7.410,65	40.000,00
10000 Recursos Ordinários	40.000,00	6.539,85	5.814,97	6.986,65	6.892,78	6.355,10	7.410,65	40.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	453.000,00	74.063,77	65.854,50	79.123,74	78.060,70	71.971,49	83.925,80	453.000,00
10000 Recursos Ordinários	453.000,00	74.063,77	65.854,50	79.123,74	78.060,70	71.971,49	83.925,80	453.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	500,00	81,75	72,69	87,33	86,16	79,44	92,63	500,00
10000 Recursos Ordinários	500,00	81,75	72,69	87,33	86,16	79,44	92,63	500,00
02.001.04.122.1002.2.134.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - GP							
	192.500,00	31.473,01	27.984,53	33.623,22	33.171,49	30.583,92	35.663,83	192.500,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	192.500,00	31.473,01	27.984,53	33.623,22	33.171,49	30.583,92	35.663,83	192.500,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	192.500,00	31.473,01	27.984,53	33.623,22	33.171,49	30.583,92	35.663,83	192.500,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	192.500,00	31.473,01	27.984,53	33.623,22	33.171,49	30.583,92	35.663,83	192.500,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	192.500,00	31.473,01	27.984,53	33.623,22	33.171,49	30.583,92	35.663,83	192.500,00
10000 Recursos Ordinários	192.500,00	31.473,01	27.984,53	33.623,22	33.171,49	30.583,92	35.663,83	192.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral							
	2.848.817,55	465.770,80	414.144,47	497.591,82	490.906,59	452.612,93	527.790,94	2.848.817,55
03.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral							
	2.838.817,55	464.135,84	412.690,73	495.845,16	489.183,40	451.024,16	525.938,26	2.838.817,55
03.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	2.754.817,55	450.402,16	400.479,30	481.173,21	474.708,57	437.678,45	510.375,86	2.754.817,55
03.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	2.754.817,55	450.402,16	400.479,30	481.173,21	474.708,57	437.678,45	510.375,86	2.754.817,55
03.001.04.122.1003.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN							
	2.754.817,55	450.402,16	400.479,30	481.173,21	474.708,57	437.678,45	510.375,86	2.754.817,55
03.001.04.122.1003.1.063.0.0.00.00.00.00.	Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.04.122.1003.1.063.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.04.122.1003.1.063.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.04.122.1003.1.063.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.04.122.1003.1.063.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10000 Recursos Ordinários	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.005.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
	2.363.439,63	386.413,36	343.583,07	412.812,77	407.266,55	375.497,32	437.866,56	2.363.439,63
03.001.04.122.1003.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.363.439,63	386.413,36	343.583,07	412.812,77	407.266,55	375.497,32	437.866,56	2.363.439,63
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.363.439,63	386.413,36	343.583,07	412.812,77	407.266,55	375.497,32	437.866,56	2.363.439,63
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.363.439,63	386.413,36	343.583,07	412.812,77	407.266,55	375.497,32	437.866,56	2.363.439,63
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.822.672,35	297.999,97	264.969,47	318.359,06	314.081,85	289.581,58	337.680,42	1.822.672,35
10000 Recursos Ordinários	1.822.672,35	297.999,97	264.969,47	318.359,06	314.081,85	289.581,58	337.680,42	1.822.672,35
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	540.567,28	88.380,69	78.584,52	94.418,77	93.150,24	85.883,96	100.149,10	540.567,28
10000 Recursos Ordinários	540.567,28	88.380,69	78.584,52	94.418,77	93.150,24	85.883,96	100.149,10	540.567,28
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
03.001.04.122.1003.2.006.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semplan							
	117.377,92	19.190,84	17.063,71	20.501,93	20.226,50	18.648,70	21.746,24	117.377,92
03.001.04.122.1003.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							

	117.377,92	19.190,84	17.063,71	20.501,93	20.226,50	18.648,70	21.746,24	117.377,92
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	117.377,92	19.190,84	17.063,71	20.501,93	20.226,50	18.648,70	21.746,24	117.377,92
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	117.377,92	19.190,84	17.063,71	20.501,93	20.226,50	18.648,70	21.746,24	117.377,92
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10000 Recursos Ordinários	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	12.200,00	1.994,65	1.773,56	2.130,92	2.102,30	1.938,30	2.260,27	12.200,00
10000 Recursos Ordinários	12.200,00	1.994,65	1.773,56	2.130,92	2.102,30	1.938,30	2.260,27	12.200,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10000 Recursos Ordinários	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
10000 Recursos Ordinários	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	80.177,92	13.108,78	11.655,80	14.004,36	13.816,22	12.738,47	14.854,29	80.177,92
10000 Recursos Ordinários	80.177,92	13.108,78	11.655,80	14.004,36	13.816,22	12.738,47	14.854,29	80.177,92
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
10000 Recursos Ordinários	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - SEMPLAN							
	264.000,00	43.163,00	38.378,78	46.111,85	45.492,33	41.943,66	48.910,38	264.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	264.000,00	43.163,00	38.378,78	46.111,85	45.492,33	41.943,66	48.910,38	264.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	264.000,00	43.163,00	38.378,78	46.111,85	45.492,33	41.943,66	48.910,38	264.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	264.000,00	43.163,00	38.378,78	46.111,85	45.492,33	41.943,66	48.910,38	264.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	264.000,00	43.163,00	38.378,78	46.111,85	45.492,33	41.943,66	48.910,38	264.000,00
10000 Recursos Ordinários	264.000,00	43.163,00	38.378,78	46.111,85	45.492,33	41.943,66	48.910,38	264.000,00
03.001.16.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Habitação							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.16.482.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Habitação Urbana							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.16.482.1230.0.000.0.0.00.00.00.00.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.0.0.00.00.00.00.	Realizar Regularização Fundiária Urbana.							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10044 Contrapartidas de Recursos Estaduais	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.001.19.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ciência e Tecnologia							
	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
03.001.19.573.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico							
	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
03.001.19.573.1204.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL							
	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
03.001.19.573.1204.2.090.0.0.00.00.00.00.	Conveniar com Outras Esferas/Entidades							
	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
03.001.19.573.1204.2.090.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
03.001.19.573.1204.2.090.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
03.001.19.573.1204.2.090.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
03.001.19.573.1204.2.090.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
10000 Recursos Ordinários	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
03.001.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
03.001.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
03.001.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.	Reserva de contigência							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
10000 Recursos Ordinários	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Habitacional Municipal							

	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.005.16.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Habitação							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.005.16.482.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Habitação Urbana							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.005.16.482.1194.0.000.0.0.00.00.00.00.	MORAR MELHOR							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.005.16.482.1194.1.033.0.0.00.00.00.00.	Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.005.16.482.1194.1.033.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.005.16.482.1194.1.033.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.005.16.482.1194.1.033.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
03.005.16.482.1194.1.033.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10045 Contrapartidas de Recursos Federais	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Fazenda							
	6.954.243,80	1.136.992,37	1.010.967,39	1.214.670,59	1.198.351,29	1.104.872,68	1.288.389,48	6.954.243,80
04.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Fazenda							
	6.954.243,80	1.136.992,37	1.010.967,39	1.214.670,59	1.198.351,29	1.104.872,68	1.288.389,48	6.954.243,80
04.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	1.852.874,78	302.937,98	269.360,12	323.634,40	319.286,33	294.380,06	343.275,89	1.852.874,78
04.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	1.852.874,78	302.937,98	269.360,12	323.634,40	319.286,33	294.380,06	343.275,89	1.852.874,78
04.001.04.122.1006.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ							
	1.852.874,78	302.937,98	269.360,12	323.634,40	319.286,33	294.380,06	343.275,89	1.852.874,78
04.001.04.122.1006.2.008.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da SEMFAZ							
	102.068,00	16.687,74	14.838,04	17.827,81	17.588,31	16.216,30	18.909,80	102.068,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	102.068,00	16.687,74	14.838,04	17.827,81	17.588,31	16.216,30	18.909,80	102.068,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	102.068,00	16.687,74	14.838,04	17.827,81	17.588,31	16.216,30	18.909,80	102.068,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	102.068,00	16.687,74	14.838,04	17.827,81	17.588,31	16.216,30	18.909,80	102.068,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	17.000,00	2.779,44	2.471,36	2.969,32	2.929,43	2.700,91	3.149,54	17.000,00
10000 Recursos Ordinários	17.000,00	2.779,44	2.471,36	2.969,32	2.929,43	2.700,91	3.149,54	17.000,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	8.000,00	1.307,97	1.162,99	1.397,33	1.378,56	1.271,02	1.482,13	8.000,00
10000 Recursos Ordinários	8.000,00	1.307,97	1.162,99	1.397,33	1.378,56	1.271,02	1.482,13	8.000,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	77.068,00	12.600,33	11.203,69	13.461,16	13.280,32	12.244,37	14.278,13	77.068,00
10000 Recursos Ordinários	77.068,00	12.600,33	11.203,69	13.461,16	13.280,32	12.244,37	14.278,13	77.068,00
04.001.04.122.1006.2.009.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
	1.592.406,78	260.352,44	231.494,82	278.139,48	274.402,62	252.997,57	295.019,85	1.592.406,78
04.001.04.122.1006.2.009.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.592.406,78	260.352,44	231.494,82	278.139,48	274.402,62	252.997,57	295.019,85	1.592.406,78
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.592.406,78	260.352,44	231.494,82	278.139,48	274.402,62	252.997,57	295.019,85	1.592.406,78
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.592.406,78	260.352,44	231.494,82	278.139,48	274.402,62	252.997,57	295.019,85	1.592.406,78
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.221.953,30	199.784,71	177.640,45	213.433,81	210.566,29	194.140,85	226.387,19	1.221.953,30
10000 Recursos Ordinários	1.221.953,30	199.784,71	177.640,45	213.433,81	210.566,29	194.140,85	226.387,19	1.221.953,30
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	370.353,48	60.551,38	53.839,83	64.688,20	63.819,10	58.840,83	68.614,14	370.353,48
10000 Recursos Ordinários	370.353,48	60.551,38	53.839,83	64.688,20	63.819,10	58.840,83	68.614,14	370.353,48
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
04.001.04.122.1006.2.136.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - SEMFAZ							
	158.400,00	25.897,80	23.027,26	27.667,11	27.295,40	25.166,19	29.346,24	158.400,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	158.400,00	25.897,80	23.027,26	27.667,11	27.295,40	25.166,19	29.346,24	158.400,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	158.400,00	25.897,80	23.027,26	27.667,11	27.295,40	25.166,19	29.346,24	158.400,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	158.400,00	25.897,80	23.027,26	27.667,11	27.295,40	25.166,19	29.346,24	158.400,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	158.400,00	25.897,80	23.027,26	27.667,11	27.295,40	25.166,19	29.346,24	158.400,00
10000 Recursos Ordinários	158.400,00	25.897,80	23.027,26	27.667,11	27.295,40	25.166,19	29.346,24	158.400,00
04.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais							
	5.101.369,02	834.054,39	741.607,27	891.036,19	879.064,96	810.492,62	945.113,59	5.101.369,02
04.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Outros Encargos Especiais							
	5.101.369,02	834.054,39	741.607,27	891.036,19	879.064,96	810.492,62	945.113,59	5.101.369,02
04.001.28.846.1005.0.000.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
	5.101.369,02	834.054,39	741.607,27	891.036,19	879.064,96	810.492,62	945.113,59	5.101.369,02
04.001.28.846.1005.0.010.0.0.00.00.00.00.	Sentenças Judiciais							
	2.222.678,43	363.399,45	323.120,02	388.226,56	383.010,66	353.133,53	411.788,21	2.222.678,43
04.001.28.846.1005.0.010.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.222.678,43	363.399,45	323.120,02	388.226,56	383.010,66	353.133,53	411.788,21	2.222.678,43
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.222.678,43	363.399,45	323.120,02	388.226,56	383.010,66	353.133,53	411.788,21	2.222.678,43
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							

	2.222.678,43	363.399,45	323.120,02	388.226,56	383.010,66	353.133,53	411.788,21	2.222.678,43
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS							
	2.222.678,43	363.399,45	323.120,02	388.226,56	383.010,66	353.133,53	411.788,21	2.222.678,43
10000 Recursos Ordinários	2.222.678,43	363.399,45	323.120,02	388.226,56	383.010,66	353.133,53	411.788,21	2.222.678,43
04.001.28.846.1005.0.020.0.0.00.00.00.00.	Contribuição do PIS/PASEP							
	655.652,84	107.196,74	95.314,99	114.520,31	112.981,72	104.168,47	121.470,61	655.652,84
04.001.28.846.1005.0.020.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	655.652,84	107.196,74	95.314,99	114.520,31	112.981,72	104.168,47	121.470,61	655.652,84
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	655.652,84	107.196,74	95.314,99	114.520,31	112.981,72	104.168,47	121.470,61	655.652,84
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	655.652,84	107.196,74	95.314,99	114.520,31	112.981,72	104.168,47	121.470,61	655.652,84
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	655.652,84	107.196,74	95.314,99	114.520,31	112.981,72	104.168,47	121.470,61	655.652,84
10000 Recursos Ordinários	651.794,16	106.565,86	94.754,03	113.846,33	112.316,79	103.555,41	120.755,74	651.794,16
10049 Outras Transferências de Recursos Federais	1.911,68	312,55	277,91	333,91	329,42	303,72	354,17	1.911,68
10900 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.947,00	318,33	283,05	340,07	335,51	309,34	360,70	1.947,00
04.001.28.846.1005.0.040.0.0.00.00.00.00.	Pagamento da Dívida Fundada							
	2.223.037,75	363.458,20	323.172,26	388.289,32	383.072,58	353.190,62	411.854,77	2.223.037,75
04.001.28.846.1005.0.040.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	2.223.037,75	363.458,20	323.172,26	388.289,32	383.072,58	353.190,62	411.854,77	2.223.037,75
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
	2.223.037,75	363.458,20	323.172,26	388.289,32	383.072,58	353.190,62	411.854,77	2.223.037,75
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.223.037,75	363.458,20	323.172,26	388.289,32	383.072,58	353.190,62	411.854,77	2.223.037,75
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	2.223.037,75	363.458,20	323.172,26	388.289,32	383.072,58	353.190,62	411.854,77	2.223.037,75
10000 Recursos Ordinários	2.223.037,75	363.458,20	323.172,26	388.289,32	383.072,58	353.190,62	411.854,77	2.223.037,75
05.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito							
	10.396.019,07	1.699.709,49	1.511.312,57	1.815.831,99	1.791.435,99	1.651.693,22	1.926.035,81	10.396.019,07
05.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito							
	8.396.019,07	1.372.717,11	1.220.564,23	1.466.499,81	1.446.797,13	1.333.938,27	1.555.502,52	8.396.019,07
05.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	2.093.475,08	342.275,20	304.337,17	365.659,10	360.746,43	332.606,00	387.851,18	2.093.475,08
05.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	2.093.475,08	342.275,20	304.337,17	365.659,10	360.746,43	332.606,00	387.851,18	2.093.475,08
05.001.04.122.1007.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP							
	2.093.475,08	342.275,20	304.337,17	365.659,10	360.746,43	332.606,00	387.851,18	2.093.475,08
05.001.04.122.1007.2.010.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semosp							
	121.199,01	19.815,58	17.619,19	21.169,35	20.884,95	19.255,79	22.454,15	121.199,01
05.001.04.122.1007.2.010.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	101.599,01	16.611,05	14.769,86	17.745,90	17.507,49	16.141,79	18.822,92	101.599,01
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	101.599,01	16.611,05	14.769,86	17.745,90	17.507,49	16.141,79	18.822,92	101.599,01
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	101.599,01	16.611,05	14.769,86	17.745,90	17.507,49	16.141,79	18.822,92	101.599,01
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	90.599,01	14.812,59	13.170,75	15.824,57	15.611,97	14.394,14	16.784,99	90.599,01
10000 Recursos Ordinários	90.599,01	14.812,59	13.170,75	15.824,57	15.611,97	14.394,14	16.784,99	90.599,01
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	11.000,00	1.798,46	1.599,11	1.921,33	1.895,52	1.747,65	2.037,93	11.000,00
10000 Recursos Ordinários	11.000,00	1.798,46	1.599,11	1.921,33	1.895,52	1.747,65	2.037,93	11.000,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	19.600,00	3.204,53	2.849,33	3.423,45	3.377,46	3.114,00	3.631,23	19.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	19.600,00	3.204,53	2.849,33	3.423,45	3.377,46	3.114,00	3.631,23	19.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	19.600,00	3.204,53	2.849,33	3.423,45	3.377,46	3.114,00	3.631,23	19.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	19.600,00	3.204,53	2.849,33	3.423,45	3.377,46	3.114,00	3.631,23	19.600,00
10000 Recursos Ordinários	19.600,00	3.204,53	2.849,33	3.423,45	3.377,46	3.114,00	3.631,23	19.600,00
05.001.04.122.1007.2.011.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais							
	1.589.476,07	259.873,28	231.068,75	277.627,57	273.897,61	252.531,92	294.476,94	1.589.476,07
05.001.04.122.1007.2.011.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.589.476,07	259.873,28	231.068,75	277.627,57	273.897,61	252.531,92	294.476,94	1.589.476,07
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.589.476,07	259.873,28	231.068,75	277.627,57	273.897,61	252.531,92	294.476,94	1.589.476,07
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.589.476,07	259.873,28	231.068,75	277.627,57	273.897,61	252.531,92	294.476,94	1.589.476,07
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
	106,67	17,44	15,51	18,63	18,39	16,94	19,76	106,67
10000 Recursos Ordinários	106,67	17,44	15,51	18,63	18,39	16,94	19,76	106,67
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	1.216.037,20	198.817,45	176.780,39	212.400,47	209.546,82	193.200,91	225.291,16	1.216.037,20
10000 Recursos Ordinários	1.216.037,20	198.817,45	176.780,39	212.400,47	209.546,82	193.200,91	225.291,16	1.216.037,20
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	365.438,87	59.747,86	53.125,37	63.829,77	62.972,22	58.060,01	67.703,64	365.438,87
10000 Recursos Ordinários	365.438,87	59.747,86	53.125,37	63.829,77	62.972,22	58.060,01	67.703,64	365.438,87
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	1.333,33	218,00	193,83	232,89	229,76	211,83	247,02	1.333,33
10000 Recursos Ordinários	1.333,33	218,00	193,83	232,89	229,76	211,83	247,02	1.333,33
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	6.560,00	1.072,53	953,65	1.145,81	1.130,42	1.042,23	1.215,36	6.560,00
10000 Recursos Ordinários	6.560,00	1.072,53	953,65	1.145,81	1.130,42	1.042,23	1.215,36	6.560,00

05.001.04.122.1007.2.137.0.0.00.00.00.00.	Auxilio de Alimentação - SEMOSP							
	382.800,00	62.586,34	55.649,23	66.862,18	65.963,87	60.818,29	70.920,09	382.800,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	382.800,00	62.586,34	55.649,23	66.862,18	65.963,87	60.818,29	70.920,09	382.800,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	382.800,00	62.586,34	55.649,23	66.862,18	65.963,87	60.818,29	70.920,09	382.800,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	382.800,00	62.586,34	55.649,23	66.862,18	65.963,87	60.818,29	70.920,09	382.800,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	382.800,00	62.586,34	55.649,23	66.862,18	65.963,87	60.818,29	70.920,09	382.800,00
10000 Recursos Ordinários	382.800,00	62.586,34	55.649,23	66.862,18	65.963,87	60.818,29	70.920,09	382.800,00
05.001.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Urbanismo							
	907.543,99	148.379,99	131.933,45	158.517,15	156.387,44	144.188,29	168.137,67	907.543,99
05.001.15.451.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Infra-Estrutura Urbana							
	907.543,99	148.379,99	131.933,45	158.517,15	156.387,44	144.188,29	168.137,67	907.543,99
05.001.15.451.1008.0.000.0.0.00.00.00.00.	CIDADE URBANIZADA							
	907.543,99	148.379,99	131.933,45	158.517,15	156.387,44	144.188,29	168.137,67	907.543,99
05.001.15.451.1008.1.032.0.0.00.00.00.00.	Urbanizar Vias							
	290.404,67	47.480,06	42.217,33	50.723,85	50.042,36	46.138,75	53.802,32	290.404,67
05.001.15.451.1008.1.032.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	290.404,67	47.480,06	42.217,33	50.723,85	50.042,36	46.138,75	53.802,32	290.404,67
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	290.404,67	47.480,06	42.217,33	50.723,85	50.042,36	46.138,75	53.802,32	290.404,67
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	290.404,67	47.480,06	42.217,33	50.723,85	50.042,36	46.138,75	53.802,32	290.404,67
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	290.404,67	47.480,06	42.217,33	50.723,85	50.042,36	46.138,75	53.802,32	290.404,67
10000 Recursos Ordinários	270.404,67	44.210,14	39.309,85	47.230,53	46.595,98	42.961,21	50.096,96	270.404,67
10044 Contrapartidas de Recursos Estaduais	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10045 Contrapartidas de Recursos Federais	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
05.001.15.451.1008.2.013.0.0.00.00.00.00.	Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas							
	617.139,32	100.899,93	89.716,12	107.793,30	106.345,08	98.049,54	114.335,35	617.139,32
05.001.15.451.1008.2.013.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	617.139,32	100.899,93	89.716,12	107.793,30	106.345,08	98.049,54	114.335,35	617.139,32
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	617.139,32	100.899,93	89.716,12	107.793,30	106.345,08	98.049,54	114.335,35	617.139,32
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	617.139,32	100.899,93	89.716,12	107.793,30	106.345,08	98.049,54	114.335,35	617.139,32
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	460.130,00	75.229,50	66.891,02	80.369,10	79.289,33	73.104,29	85.246,76	460.130,00
10000 Recursos Ordinários	160.130,00	26.180,64	23.278,76	27.969,28	27.593,51	25.441,05	29.666,76	160.130,00
10049 Outras Transferências de Recursos Federais	150.000,00	24.524,43	21.806,13	26.199,91	25.847,91	23.831,62	27.790,00	150.000,00
10900 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	150.000,00	24.524,43	21.806,13	26.199,91	25.847,91	23.831,62	27.790,00	150.000,00
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	157.009,32	25.670,43	22.825,10	27.424,20	27.055,75	24.945,25	29.088,59	157.009,32
10000 Recursos Ordinários	75.000,00	12.262,21	10.903,06	13.099,95	12.923,95	11.915,81	13.895,02	75.000,00
10049 Outras Transferências de Recursos Federais	39.256,32	6.418,26	5.706,85	6.856,75	6.764,63	6.236,95	7.272,88	39.256,32
10900 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	42.753,00	6.989,96	6.215,19	7.467,50	7.367,17	6.792,49	7.920,69	42.753,00
05.001.17.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saneamento							
	1.520.000,00	248.514,20	220.968,73	265.492,46	261.925,52	241.493,77	281.605,32	1.520.000,00
05.001.17.512.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saneamento Básico Urbano							
	1.520.000,00	248.514,20	220.968,73	265.492,46	261.925,52	241.493,77	281.605,32	1.520.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
05.001.17.512.1198.0.000.0.0.00.00.00.00.	PIMENTA BUENO LIMPA							
	1.520.000,00	248.514,20	220.968,73	265.492,46	261.925,52	241.493,77	281.605,32	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.2.085.0.0.00.00.00.00.	Gestão de Resíduos Sólidos							
	1.520.000,00	248.514,20	220.968,73	265.492,46	261.925,52	241.493,77	281.605,32	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.2.085.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.520.000,00	248.514,20	220.968,73	265.492,46	261.925,52	241.493,77	281.605,32	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.2.085.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.520.000,00	248.514,20	220.968,73	265.492,46	261.925,52	241.493,77	281.605,32	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.2.085.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.520.000,00	248.514,20	220.968,73	265.492,46	261.925,52	241.493,77	281.605,32	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.2.085.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.520.000,00	248.514,20	220.968,73	265.492,46	261.925,52	241.493,77	281.605,32	1.520.000,00
10000 Recursos Ordinários	1.520.000,00	248.514,20	220.968,73	265.492,46	261.925,52	241.493,77	281.605,32	1.520.000,00
05.001.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte							
	3.875.000,00	633.547,72	563.324,88	676.831,10	667.737,74	615.650,21	717.908,35	3.875.000,00
05.001.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário							
	3.875.000,00	633.547,72	563.324,88	676.831,10	667.737,74	615.650,21	717.908,35	3.875.000,00
05.001.26.782.2112.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIAS VICINAIS							
	3.875.000,00	633.547,72	563.324,88	676.831,10	667.737,74	615.650,21	717.908,35	3.875.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.0.0.00.00.00.00.	Manter Estradas Vicibais							
	3.875.000,00	633.547,72	563.324,88	676.831,10	667.737,74	615.650,21	717.908,35	3.875.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.750.000,00	449.614,51	399.778,95	480.331,75	473.878,40	436.913,05	509.483,34	2.750.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.750.000,00	449.614,51	399.778,95	480.331,75	473.878,40	436.913,05	509.483,34	2.750.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.750.000,00	449.614,51	399.778,95	480.331,75	473.878,40	436.913,05	509.483,34	2.750.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.520.000,00	248.514,19	220.968,73	265.492,46	261.925,52	241.493,76	281.605,34	1.520.000,00
10000 Recursos Ordinários	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.500.000,00	245.244,27	218.061,25	261.999,14	258.479,13	238.316,21	277.900,00	1.500.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

	1.230.000,00	201.100,32	178.810,22	214.839,29	211.952,88	195.419,29	227.878,00	1.230.000,00
10000 Recursos Ordinários	30.000,00	4.904,89	4.361,23	5.239,98	5.169,58	4.766,32	5.558,00	30.000,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.200.000,00	196.195,43	174.448,99	209.599,31	206.783,30	190.652,97	222.320,00	1.200.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	1.125.000,00	183.933,21	163.545,93	196.499,35	193.859,34	178.737,16	208.425,01	1.125.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	1.125.000,00	183.933,21	163.545,93	196.499,35	193.859,34	178.737,16	208.425,01	1.125.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.125.000,00	183.933,21	163.545,93	196.499,35	193.859,34	178.737,16	208.425,01	1.125.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	1.125.000,00	183.933,21	163.545,93	196.499,35	193.859,34	178.737,16	208.425,01	1.125.000,00
10044 Contrapartidas de Recursos Estaduais	75.000,00	12.262,21	10.903,06	13.099,95	12.923,95	11.915,81	13.895,02	75.000,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.050.000,00	171.671,00	152.642,87	183.399,40	180.935,39	166.821,35	194.529,99	1.050.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal de Iluminação							
	2.000.000,00	326.992,38	290.748,34	349.332,18	344.638,86	317.754,95	370.533,29	2.000.000,00
05.004.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Urbanismo							
	2.000.000,00	326.992,38	290.748,34	349.332,18	344.638,86	317.754,95	370.533,29	2.000.000,00
05.004.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviços Urbanos							
	2.000.000,00	326.992,38	290.748,34	349.332,18	344.638,86	317.754,95	370.533,29	2.000.000,00
05.004.15.452.1009.0.000.0.0.00.00.00.00.	CIDADE ILUMINADA							
	2.000.000,00	326.992,38	290.748,34	349.332,18	344.638,86	317.754,95	370.533,29	2.000.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.0.0.00.00.00.00.	Manter os Pontos de Iluminação Pública							
	1.040.000,00	170.036,04	151.189,14	181.652,74	179.212,21	165.232,58	192.677,29	1.040.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	840.000,00	137.336,80	122.114,30	146.719,52	144.748,32	133.457,08	155.623,98	840.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	840.000,00	137.336,80	122.114,30	146.719,52	144.748,32	133.457,08	155.623,98	840.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	840.000,00	137.336,80	122.114,30	146.719,52	144.748,32	133.457,08	155.623,98	840.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	444.000,00	72.592,31	64.546,13	77.551,75	76.509,83	70.541,60	82.258,38	444.000,00
11000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	444.000,00	72.592,31	64.546,13	77.551,75	76.509,83	70.541,60	82.258,38	444.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	396.000,00	64.744,49	57.568,17	69.167,77	68.238,49	62.915,48	73.365,60	396.000,00
11000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	396.000,00	64.744,49	57.568,17	69.167,77	68.238,49	62.915,48	73.365,60	396.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	200.000,00	32.699,24	29.074,84	34.933,22	34.463,89	31.775,50	37.053,31	200.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	200.000,00	32.699,24	29.074,84	34.933,22	34.463,89	31.775,50	37.053,31	200.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	200.000,00	32.699,24	29.074,84	34.933,22	34.463,89	31.775,50	37.053,31	200.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	200.000,00	32.699,24	29.074,84	34.933,22	34.463,89	31.775,50	37.053,31	200.000,00
11000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	200.000,00	32.699,24	29.074,84	34.933,22	34.463,89	31.775,50	37.053,31	200.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.0.0.00.00.00.00.	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato							
	960.000,00	156.956,34	139.559,20	167.679,44	165.426,65	152.522,37	177.856,00	960.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	960.000,00	156.956,34	139.559,20	167.679,44	165.426,65	152.522,37	177.856,00	960.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	960.000,00	156.956,34	139.559,20	167.679,44	165.426,65	152.522,37	177.856,00	960.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	960.000,00	156.956,34	139.559,20	167.679,44	165.426,65	152.522,37	177.856,00	960.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	800.000,00	130.796,95	116.299,33	139.732,87	137.855,54	127.101,98	148.213,33	800.000,00
11000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	800.000,00	130.796,95	116.299,33	139.732,87	137.855,54	127.101,98	148.213,33	800.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
11000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Agricultura							
	1.130.121,63	184.770,56	164.290,49	197.393,91	194.741,86	179.550,85	209.373,96	1.130.121,63
06.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo							
	1.130.121,63	184.770,56	164.290,49	197.393,91	194.741,86	179.550,85	209.373,96	1.130.121,63
06.001.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Agricultura							
	1.130.121,63	184.770,56	164.290,49	197.393,91	194.741,86	179.550,85	209.373,96	1.130.121,63
06.001.20.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	1.098.927,63	179.670,46	159.755,69	191.945,39	189.366,55	174.594,84	203.594,70	1.098.927,63
06.001.20.122.1011.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI							
	1.098.927,63	179.670,46	159.755,69	191.945,39	189.366,55	174.594,84	203.594,70	1.098.927,63
06.001.20.122.1011.2.019.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semagri							
	16.100,00	2.632,29	2.340,52	2.812,13	2.774,33	2.557,92	2.982,81	16.100,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	16.100,00	2.632,29	2.340,52	2.812,13	2.774,33	2.557,92	2.982,81	16.100,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	16.100,00	2.632,29	2.340,52	2.812,13	2.774,33	2.557,92	2.982,81	16.100,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	16.100,00	2.632,29	2.340,52	2.812,13	2.774,33	2.557,92	2.982,81	16.100,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10000 Recursos Ordinários	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00

10000 Recursos Ordinários	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.000,00	490,49	436,12	524,00	516,96	476,63	555,80	3.000,00
10000 Recursos Ordinários	3.000,00	490,49	436,12	524,00	516,96	476,63	555,80	3.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
10000 Recursos Ordinários	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
06.001.20.122.1011.2.020.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais							
	947.827,63	154.966,19	137.789,66	165.553,34	163.329,11	150.588,46	175.600,87	947.827,63
06.001.20.122.1011.2.020.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	947.827,63	154.966,19	137.789,66	165.553,34	163.329,11	150.588,46	175.600,87	947.827,63
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	947.827,63	154.966,19	137.789,66	165.553,34	163.329,11	150.588,46	175.600,87	947.827,63
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	947.827,63	154.966,19	137.789,66	165.553,34	163.329,11	150.588,46	175.600,87	947.827,63
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	731.913,40	119.665,05	106.401,30	127.840,45	126.122,90	116.284,55	135.599,15	731.913,40
10000 Recursos Ordinários	731.913,40	119.665,05	106.401,30	127.840,45	126.122,90	116.284,55	135.599,15	731.913,40
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	213.839,76	34.961,98	31.086,78	37.350,55	36.848,74	33.974,32	39.617,39	213.839,76
10000 Recursos Ordinários	213.839,76	34.961,98	31.086,78	37.350,55	36.848,74	33.974,32	39.617,39	213.839,76
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	1.974,47	322,81	287,04	344,87	340,24	313,70	365,81	1.974,47
10000 Recursos Ordinários	1.974,47	322,81	287,04	344,87	340,24	313,70	365,81	1.974,47
06.001.20.122.1011.2.063.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do Meio Ambiente e Turismo							
	3.000,00	490,49	436,12	524,00	516,95	476,63	555,81	3.000,00
06.001.20.122.1011.2.063.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.000,00	490,49	436,12	524,00	516,95	476,63	555,81	3.000,00
06.001.20.122.1011.2.063.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	3.000,00	490,49	436,12	524,00	516,95	476,63	555,81	3.000,00
06.001.20.122.1011.2.063.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.000,00	490,49	436,12	524,00	516,95	476,63	555,81	3.000,00
06.001.20.122.1011.2.063.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
10000 Recursos Ordinários	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
06.001.20.122.1011.2.063.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
10000 Recursos Ordinários	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.0.0.00.00.00.00.	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.							
	132.000,00	21.581,49	19.189,39	23.055,92	22.746,16	20.971,83	24.455,21	132.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	132.000,00	21.581,49	19.189,39	23.055,92	22.746,16	20.971,83	24.455,21	132.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	132.000,00	21.581,49	19.189,39	23.055,92	22.746,16	20.971,83	24.455,21	132.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	132.000,00	21.581,49	19.189,39	23.055,92	22.746,16	20.971,83	24.455,21	132.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	132.000,00	21.581,49	19.189,39	23.055,92	22.746,16	20.971,83	24.455,21	132.000,00
10000 Recursos Ordinários	132.000,00	21.581,49	19.189,39	23.055,92	22.746,16	20.971,83	24.455,21	132.000,00
06.001.20.608.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Promoção da Produção Agropecuária							
	31.194,00	5.100,10	4.534,80	5.448,52	5.375,31	4.956,01	5.779,26	31.194,00
06.001.20.608.1012.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
	31.194,00	5.100,10	4.534,80	5.448,52	5.375,31	4.956,01	5.779,26	31.194,00
06.001.20.608.1012.1.036.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10045 Contrapartidas de Recursos Federais	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
06.001.20.608.1012.2.062.0.0.00.00.00.00.	Desenvolvimento Rural							
	21.194,00	3.465,14	3.081,06	3.701,86	3.652,12	3.367,24	3.926,58	21.194,00
06.001.20.608.1012.2.062.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	21.194,00	3.465,14	3.081,06	3.701,86	3.652,12	3.367,24	3.926,58	21.194,00
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	21.194,00	3.465,14	3.081,06	3.701,86	3.652,12	3.367,24	3.926,58	21.194,00
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	21.194,00	3.465,14	3.081,06	3.701,86	3.652,12	3.367,24	3.926,58	21.194,00
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.597,00	1.732,57	1.540,53	1.850,93	1.826,06	1.683,62	1.963,29	10.597,00
10000 Recursos Ordinários	10.597,00	1.732,57	1.540,53	1.850,93	1.826,06	1.683,62	1.963,29	10.597,00
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.597,00	1.732,57	1.540,53	1.850,93	1.826,06	1.683,62	1.963,29	10.597,00
10000 Recursos Ordinários	10.597,00	1.732,57	1.540,53	1.850,93	1.826,06	1.683,62	1.963,29	10.597,00

07.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
	28.720.412,82	4.695.677,95	4.175.206,05	5.016.482,24	4.949.084,90	4.563.026,59	5.320.935,09	28.720.412,82
07.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
	28.720.412,82	4.695.677,95	4.175.206,05	5.016.482,24	4.949.084,90	4.563.026,59	5.320.935,09	28.720.412,82
07.001.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação							
	26.990.519,75	4.412.847,04	3.923.724,32	4.714.328,57	4.650.990,71	4.288.185,59	5.000.443,52	26.990.519,75
07.001.12.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	54.000,00	8.828,80	7.850,20	9.431,97	9.305,25	8.579,39	10.004,39	54.000,00
07.001.12.122.1016.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	54.000,00	8.828,80	7.850,20	9.431,97	9.305,25	8.579,39	10.004,39	54.000,00
07.001.12.122.1016.2.040.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do Conselho Municipal							
	54.000,00	8.828,80	7.850,20	9.431,97	9.305,25	8.579,39	10.004,39	54.000,00
07.001.12.122.1016.2.040.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	54.000,00	8.828,80	7.850,20	9.431,97	9.305,25	8.579,39	10.004,39	54.000,00
07.001.12.122.1016.2.040.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	54.000,00	8.828,80	7.850,20	9.431,97	9.305,25	8.579,39	10.004,39	54.000,00
07.001.12.122.1016.2.040.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	54.000,00	8.828,80	7.850,20	9.431,97	9.305,25	8.579,39	10.004,39	54.000,00
07.001.12.122.1016.2.040.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	54.000,00	8.828,80	7.850,20	9.431,97	9.305,25	8.579,39	10.004,39	54.000,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	54.000,00	8.828,80	7.850,20	9.431,97	9.305,25	8.579,39	10.004,39	54.000,00
07.001.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Fundamental							
	19.046.151,26	3.113.973,04	2.768.818,34	3.326.716,81	3.282.021,74	3.026.004,40	3.528.616,93	19.046.151,26
07.001.12.361.1013.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC							
	295.800,00	48.362,17	43.001,67	51.666,23	50.972,09	46.995,95	54.801,89	295.800,00
07.001.12.361.1013.2.023.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec							
	295.800,00	48.362,17	43.001,67	51.666,23	50.972,09	46.995,95	54.801,89	295.800,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	295.800,00	48.362,17	43.001,67	51.666,23	50.972,09	46.995,95	54.801,89	295.800,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	295.800,00	48.362,17	43.001,67	51.666,23	50.972,09	46.995,95	54.801,89	295.800,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	295.800,00	48.362,17	43.001,67	51.666,23	50.972,09	46.995,95	54.801,89	295.800,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	70.000,00	11.444,73	10.176,20	12.226,63	12.062,36	11.121,42	12.968,66	70.000,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	70.000,00	11.444,73	10.176,20	12.226,63	12.062,36	11.121,42	12.968,66	70.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.900,00	1.782,11	1.584,57	1.903,86	1.878,28	1.731,76	2.019,42	10.900,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	10.900,00	1.782,11	1.584,57	1.903,86	1.878,28	1.731,76	2.019,42	10.900,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	62.700,00	10.251,21	9.114,96	10.951,56	10.804,43	9.961,62	11.616,22	62.700,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	62.700,00	10.251,21	9.114,96	10.951,56	10.804,43	9.961,62	11.616,22	62.700,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	147.200,00	24.066,64	21.399,07	25.710,85	25.365,42	23.386,76	27.271,26	147.200,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	147.200,00	24.066,64	21.399,07	25.710,85	25.365,42	23.386,76	27.271,26	147.200,00
07.001.12.361.1207.0.000.0.0.00.00.00.00.	TRANSPORTE EFICIENTE E SEGURO							
	3.182.950,82	520.400,31	462.718,82	555.953,57	548.484,23	505.699,18	589.694,71	3.182.950,82
07.001.12.361.1207.2.158.0.0.00.00.00.00.	Manter Frota de Veículos.							
	557.000,00	91.067,37	80.973,42	97.289,01	95.981,91	88.494,75	103.193,54	557.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	557.000,00	91.067,37	80.973,42	97.289,01	95.981,91	88.494,75	103.193,54	557.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	557.000,00	91.067,37	80.973,42	97.289,01	95.981,91	88.494,75	103.193,54	557.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	557.000,00	91.067,37	80.973,42	97.289,01	95.981,91	88.494,75	103.193,54	557.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	445.000,00	72.755,80	64.691,51	77.726,41	76.682,14	70.700,47	82.443,67	445.000,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	445.000,00	72.755,80	64.691,51	77.726,41	76.682,14	70.700,47	82.443,67	445.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	112.000,00	18.311,57	16.281,91	19.562,60	19.299,77	17.794,28	20.749,87	112.000,00
11143 Aplicação em outras despesa da Educação Básica	112.000,00	18.311,57	16.281,91	19.562,60	19.299,77	17.794,28	20.749,87	112.000,00
07.001.12.361.1207.2.177.0.0.00.00.00.00.	Transportar Alunos							
	2.625.950,82	429.332,94	381.745,40	458.664,56	452.502,32	417.204,43	486.501,17	2.625.950,82
07.001.12.361.1207.2.177.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.179.131,82	356.279,74	316.789,47	380.620,44	375.506,73	346.214,96	403.720,48	2.179.131,82
07.001.12.361.1207.2.177.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.179.131,82	356.279,74	316.789,47	380.620,44	375.506,73	346.214,96	403.720,48	2.179.131,82
07.001.12.361.1207.2.177.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.179.131,82	356.279,74	316.789,47	380.620,44	375.506,73	346.214,96	403.720,48	2.179.131,82
07.001.12.361.1207.2.177.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.179.131,82	356.279,74	316.789,47	380.620,44	375.506,73	346.214,96	403.720,48	2.179.131,82
10834 Programa PNATE	102.309,00	16.727,13	14.873,09	17.869,91	17.629,83	16.254,59	18.954,45	102.309,00
11143 Aplicação em outras despesa da Educação Básica	238.570,82	39.005,42	34.682,03	41.670,23	41.110,38	37.903,53	44.199,23	238.570,82
21237 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	1.838.252,00	300.547,19	267.234,35	321.080,30	316.766,52	292.056,84	340.566,80	1.838.252,00
07.001.12.361.1207.2.177.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	446.819,00	73.053,20	64.955,93	78.044,12	76.995,59	70.989,47	82.780,69	446.819,00

07.001.12.361.1207.2.177.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	446.819,00	73.053,20	64.955,93	78.044,12	76.995,59	70.989,47	82.780,69	446.819,00
07.001.12.361.1207.2.177.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	446.819,00	73.053,20	64.955,93	78.044,12	76.995,59	70.989,47	82.780,69	446.819,00
07.001.12.361.1207.2.177.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	446.819,00	73.053,20	64.955,93	78.044,12	76.995,59	70.989,47	82.780,69	446.819,00
10045 Contrapartidas de Recursos Federais	59.000,00	9.646,27	8.577,07	10.305,30	10.166,84	9.373,77	10.930,75	59.000,00
21236 CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	387.819,00	63.406,93	56.378,86	67.738,82	66.828,75	61.615,70	71.849,94	387.819,00
07.001.12.361.1208.0.000.0.0.00.00.00.00.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL							
	552.816,00	90.383,31	80.365,17	96.558,20	95.260,94	87.830,01	102.418,37	552.816,00
07.001.12.361.1208.2.105.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental							
	392.816,00	64.223,92	57.105,30	68.611,63	67.689,83	62.409,62	72.775,70	392.816,00
07.001.12.361.1208.2.105.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	392.816,00	64.223,92	57.105,30	68.611,63	67.689,83	62.409,62	72.775,70	392.816,00
07.001.12.361.1208.2.105.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	392.816,00	64.223,92	57.105,30	68.611,63	67.689,83	62.409,62	72.775,70	392.816,00
07.001.12.361.1208.2.105.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	392.816,00	64.223,92	57.105,30	68.611,63	67.689,83	62.409,62	72.775,70	392.816,00
07.001.12.361.1208.2.105.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	392.816,00	64.223,92	57.105,30	68.611,63	67.689,83	62.409,62	72.775,70	392.816,00
10000 Recursos Ordinários	180.718,40	29.546,77	26.271,79	31.565,38	31.141,29	28.712,09	33.481,08	180.718,40
10833 Transferência Programa PNAE	212.097,60	34.677,15	30.833,51	37.046,25	36.548,54	33.697,53	39.294,62	212.097,60
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
07.001.12.361.1208.2.171.0.0.00.00.00.00.	Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental							
	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
07.001.12.361.1208.2.171.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
07.001.12.361.1208.2.171.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
07.001.12.361.1208.2.171.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
07.001.12.361.1208.2.171.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
10000 Recursos Ordinários	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
07.001.12.361.1233.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC							
	14.010.309,44	2.290.632,11	2.036.737,05	2.447.126,01	2.414.248,39	2.225.922,58	2.595.643,30	14.010.309,44
07.001.12.361.1233.2.025.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.							
	1.559.551,22	254.980,67	226.718,46	272.400,72	268.740,96	247.777,55	288.932,86	1.559.551,22
07.001.12.361.1233.2.025.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.559.551,22	254.980,67	226.718,46	272.400,72	268.740,96	247.777,55	288.932,86	1.559.551,22
07.001.12.361.1233.2.025.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.559.551,22	254.980,67	226.718,46	272.400,72	268.740,96	247.777,55	288.932,86	1.559.551,22
07.001.12.361.1233.2.025.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.559.551,22	254.980,67	226.718,46	272.400,72	268.740,96	247.777,55	288.932,86	1.559.551,22
07.001.12.361.1233.2.025.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.133.333,41	185.295,69	164.757,40	197.954,92	195.295,36	180.061,15	209.968,89	1.133.333,41
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	1.133.333,41	185.295,69	164.757,40	197.954,92	195.295,36	180.061,15	209.968,89	1.133.333,41
07.001.12.361.1233.2.025.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	358.925,18	58.682,90	52.178,45	62.692,06	61.849,78	57.025,12	66.496,87	358.925,18
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	358.925,18	58.682,90	52.178,45	62.692,06	61.849,78	57.025,12	66.496,87	358.925,18
07.001.12.361.1233.2.025.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	67.292,63	11.002,08	9.782,61	11.753,74	11.595,82	10.691,28	12.467,10	67.292,63
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	67.292,63	11.002,08	9.782,61	11.753,74	11.595,82	10.691,28	12.467,10	67.292,63
07.001.12.361.1233.2.026.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.							
	7.130.766,71	1.165.853,15	1.036.629,27	1.245.503,16	1.228.769,59	1.132.918,21	1.321.093,33	7.130.766,71
07.001.12.361.1233.2.026.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	7.130.766,71	1.165.853,15	1.036.629,27	1.245.503,16	1.228.769,59	1.132.918,21	1.321.093,33	7.130.766,71
07.001.12.361.1233.2.026.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	7.130.766,71	1.165.853,15	1.036.629,27	1.245.503,16	1.228.769,59	1.132.918,21	1.321.093,33	7.130.766,71
07.001.12.361.1233.2.026.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	7.130.766,71	1.165.853,15	1.036.629,27	1.245.503,16	1.228.769,59	1.132.918,21	1.321.093,33	7.130.766,71
07.001.12.361.1233.2.026.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	5.334.059,70	872.098,41	775.434,48	931.679,36	919.162,08	847.461,94	988.223,43	5.334.059,70
11142 Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	5.334.059,70	872.098,41	775.434,48	931.679,36	919.162,08	847.461,94	988.223,43	5.334.059,70
07.001.12.361.1233.2.026.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	1.703.177,50	278.463,02	247.598,01	297.487,36	293.490,56	270.596,54	315.542,01	1.703.177,50
11142 Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	1.703.177,50	278.463,02	247.598,01	297.487,36	293.490,56	270.596,54	315.542,01	1.703.177,50
07.001.12.361.1233.2.026.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	93.529,51	15.291,72	13.596,78	16.336,44	16.116,95	14.859,73	17.327,89	93.529,51
11142 Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	93.529,51	15.291,72	13.596,78	16.336,44	16.116,95	14.859,73	17.327,89	93.529,51
07.001.12.361.1233.2.029.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.							
	2.624.754,57	429.137,35	381.571,50	458.455,63	452.296,19	417.014,38	486.279,52	2.624.754,57
07.001.12.361.1233.2.029.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.624.754,57	429.137,35	381.571,50	458.455,63	452.296,19	417.014,38	486.279,52	2.624.754,57
07.001.12.361.1233.2.029.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.624.754,57	429.137,35	381.571,50	458.455,63	452.296,19	417.014,38	486.279,52	2.624.754,57
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
07.001.12.361.1233.2.029.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.624.754,57	429.137,35	381.571,50	458.455,63	452.296,19	417.014,38	486.279,52	2.624.754,57
07.001.12.361.1233.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.970.575,31	322.181,54	286.470,74	344.192,69	339.568,40	313.080,03	365.081,91	1.970.575,31
11143 Aplicação em outras despesa da Educação	1.970.575,31	322.181,54	286.470,74	344.192,69	339.568,40	313.080,03	365.081,91	1.970.575,31

Básica								
07.001.12.361.1233.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	626.920,37	102.499,09	91.138,02	109.501,73	108.030,55	99.603,53	116.147,45	626.920,37
11143 Aplicação em outras despesa da Educação Básica	626.920,37	102.499,09	91.138,02	109.501,73	108.030,55	99.603,53	116.147,45	626.920,37
07.001.12.361.1233.2.029.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	27.258,89	4.456,72	3.962,74	4.761,21	4.697,24	4.330,82	5.050,16	27.258,89
11143 Aplicação em outras despesa da Educação Básica	27.258,89	4.456,72	3.962,74	4.761,21	4.697,24	4.330,82	5.050,16	27.258,89
07.001.12.361.1233.2.096.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL							
	1.768.800,00	289.192,05	257.137,82	308.949,38	304.798,59	281.022,48	327.699,68	1.768.800,00
07.001.12.361.1233.2.096.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.768.800,00	289.192,05	257.137,82	308.949,38	304.798,59	281.022,48	327.699,68	1.768.800,00
07.001.12.361.1233.2.096.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.768.800,00	289.192,05	257.137,82	308.949,38	304.798,59	281.022,48	327.699,68	1.768.800,00
07.001.12.361.1233.2.096.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.768.800,00	289.192,05	257.137,82	308.949,38	304.798,59	281.022,48	327.699,68	1.768.800,00
07.001.12.361.1233.2.096.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	1.768.800,00	289.192,05	257.137,82	308.949,38	304.798,59	281.022,48	327.699,68	1.768.800,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	670.807,04	109.674,39	97.518,01	117.167,24	115.593,08	106.576,13	124.278,19	670.807,04
11143 Aplicação em outras despesa da Educação Básica	1.097.992,96	179.517,66	159.619,81	191.782,14	189.205,51	174.446,35	203.421,49	1.097.992,96
07.001.12.361.1233.2.129.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.							
	609.636,94	99.673,31	88.625,46	106.482,91	105.052,27	96.857,58	112.945,41	609.636,94
07.001.12.361.1233.2.129.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	609.636,94	99.673,31	88.625,46	106.482,91	105.052,27	96.857,58	112.945,41	609.636,94
07.001.12.361.1233.2.129.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	609.636,94	99.673,31	88.625,46	106.482,91	105.052,27	96.857,58	112.945,41	609.636,94
07.001.12.361.1233.2.129.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	609.636,94	99.673,31	88.625,46	106.482,91	105.052,27	96.857,58	112.945,41	609.636,94
07.001.12.361.1233.2.129.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	459.638,06	75.149,07	66.819,50	80.283,19	79.204,56	73.026,14	85.155,60	459.638,06
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	459.638,06	75.149,07	66.819,50	80.283,19	79.204,56	73.026,14	85.155,60	459.638,06
07.001.12.361.1233.2.129.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	145.611,26	23.806,88	21.168,12	25.433,35	25.091,64	23.134,35	26.976,92	145.611,26
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	145.611,26	23.806,88	21.168,12	25.433,35	25.091,64	23.134,35	26.976,92	145.611,26
07.001.12.361.1233.2.129.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	4.387,62	717,36	637,84	766,37	756,07	697,09	812,89	4.387,62
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	4.387,62	717,36	637,84	766,37	756,07	697,09	812,89	4.387,62
07.001.12.361.1233.2.130.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS							
	105.600,00	17.265,19	15.351,51	18.444,73	18.196,93	16.777,46	19.564,18	105.600,00
07.001.12.361.1233.2.130.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	105.600,00	17.265,19	15.351,51	18.444,73	18.196,93	16.777,46	19.564,18	105.600,00
07.001.12.361.1233.2.130.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	105.600,00	17.265,19	15.351,51	18.444,73	18.196,93	16.777,46	19.564,18	105.600,00
07.001.12.361.1233.2.130.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	105.600,00	17.265,19	15.351,51	18.444,73	18.196,93	16.777,46	19.564,18	105.600,00
07.001.12.361.1233.2.130.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	105.600,00	17.265,19	15.351,51	18.444,73	18.196,93	16.777,46	19.564,18	105.600,00
10000 Recursos Ordinários	1.489,41	243,51	216,52	260,14	256,66	236,63	275,95	1.489,41
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	104.110,59	17.021,68	15.134,99	18.184,59	17.940,27	16.540,83	19.288,23	104.110,59
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
07.001.12.361.1233.2.141.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO							
	211.200,00	34.530,39	30.703,03	36.889,48	36.393,86	33.554,92	39.128,32	211.200,00
07.001.12.361.1233.2.141.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	211.200,00	34.530,39	30.703,03	36.889,48	36.393,86	33.554,92	39.128,32	211.200,00
07.001.12.361.1233.2.141.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	211.200,00	34.530,39	30.703,03	36.889,48	36.393,86	33.554,92	39.128,32	211.200,00
07.001.12.361.1233.2.141.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	211.200,00	34.530,39	30.703,03	36.889,48	36.393,86	33.554,92	39.128,32	211.200,00
07.001.12.361.1233.2.141.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	211.200,00	34.530,39	30.703,03	36.889,48	36.393,86	33.554,92	39.128,32	211.200,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	211.200,00	34.530,39	30.703,03	36.889,48	36.393,86	33.554,92	39.128,32	211.200,00
07.001.12.361.1237.0.000.0.0.00.00.00.00.	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE							
	1.004.275,00	164.195,14	145.995,63	175.412,80	173.056,09	159.556,68	186.058,66	1.004.275,00
07.001.12.361.1237.2.033.0.0.00.00.00.00.	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental							
	1.004.275,00	164.195,14	145.995,63	175.412,80	173.056,09	159.556,68	186.058,66	1.004.275,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.004.275,00	164.195,14	145.995,63	175.412,80	173.056,09	159.556,68	186.058,66	1.004.275,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.004.275,00	164.195,14	145.995,63	175.412,80	173.056,09	159.556,68	186.058,66	1.004.275,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	400.000,00	65.398,48	58.149,66	69.866,44	68.927,77	63.550,99	74.106,66	400.000,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	400.000,00	65.398,48	58.149,66	69.866,44	68.927,77	63.550,99	74.106,66	400.000,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	400.000,00	65.398,48	58.149,66	69.866,44	68.927,77	63.550,99	74.106,66	400.000,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	604.275,00	98.796,66	87.845,97	105.546,36	104.128,32	96.005,69	111.952,00	604.275,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	56.000,00	9.155,79	8.140,95	9.781,30	9.649,89	8.897,14	10.374,93	56.000,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	48.080,00	7.860,90	6.989,59	8.397,94	8.285,12	7.638,83	8.907,62	48.080,00
10832 Programa PDDE	7.920,00	1.294,89	1.151,36	1.383,36	1.364,77	1.258,31	1.467,31	7.920,00

07.001.12.361.1237.2.033.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	548.275,00	89.640,87	79.705,02	95.765,06	94.478,43	87.108,55	101.577,07	548.275,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	183.266,00	29.963,29	26.642,14	32.010,36	31.580,29	29.116,84	33.953,08	183.266,00
10831 Programa Salário Educação	365.009,00	59.677,58	53.062,88	63.754,70	62.898,14	57.991,71	67.623,99	365.009,00
07.001.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Infantil							
	7.739.049,70	1.265.305,12	1.125.057,93	1.351.749,51	1.333.588,56	1.229.560,64	1.433.787,94	7.739.049,70
07.001.12.365.1208.0.000.0.0.00.00.00.00.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL							
	365.028,00	59.680,69	53.065,65	63.758,01	62.901,41	57.994,71	67.627,53	365.028,00
07.001.12.365.1208.2.102.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para Creches							
	129.822,00	21.225,41	18.872,77	22.675,50	22.370,85	20.625,78	24.051,69	129.822,00
07.001.12.365.1208.2.102.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	129.822,00	21.225,41	18.872,77	22.675,50	22.370,85	20.625,78	24.051,69	129.822,00
07.001.12.365.1208.2.102.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	129.822,00	21.225,41	18.872,77	22.675,50	22.370,85	20.625,78	24.051,69	129.822,00
07.001.12.365.1208.2.102.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	129.822,00	21.225,41	18.872,77	22.675,50	22.370,85	20.625,78	24.051,69	129.822,00
07.001.12.365.1208.2.102.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	129.822,00	21.225,41	18.872,77	22.675,50	22.370,85	20.625,78	24.051,69	129.822,00
10000 Recursos Ordinários	42.674,94	6.977,19	6.203,84	7.453,86	7.353,72	6.780,08	7.906,25	42.674,94
10833 Transferência Programa PNAE	87.147,06	14.248,22	12.668,93	15.221,64	15.017,13	13.845,70	16.145,44	87.147,06
07.001.12.365.1208.2.103.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola							
	165.206,00	27.010,55	24.016,68	28.855,88	28.468,20	26.247,51	30.607,18	165.206,00
07.001.12.365.1208.2.103.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	165.206,00	27.010,55	24.016,68	28.855,88	28.468,20	26.247,51	30.607,18	165.206,00
07.001.12.365.1208.2.103.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	165.206,00	27.010,55	24.016,68	28.855,88	28.468,20	26.247,51	30.607,18	165.206,00
07.001.12.365.1208.2.103.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	165.206,00	27.010,55	24.016,68	28.855,88	28.468,20	26.247,51	30.607,18	165.206,00
07.001.12.365.1208.2.103.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	165.206,00	27.010,55	24.016,68	28.855,88	28.468,20	26.247,51	30.607,18	165.206,00
10000 Recursos Ordinários	65.979,40	10.787,38	9.591,70	11.524,36	11.369,53	10.482,64	12.223,79	65.979,40
10833 Transferência Programa PNAE	99.226,60	16.223,17	14.424,98	17.331,52	17.098,67	15.764,87	18.383,39	99.226,60
07.001.12.365.1208.2.167.0.0.00.00.00.00.	Café da Manhã da Escola - Pré-Escola							
	70.000,00	11.444,73	10.176,20	12.226,63	12.062,36	11.121,42	12.968,66	70.000,00
07.001.12.365.1208.2.167.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	70.000,00	11.444,73	10.176,20	12.226,63	12.062,36	11.121,42	12.968,66	70.000,00
07.001.12.365.1208.2.167.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	70.000,00	11.444,73	10.176,20	12.226,63	12.062,36	11.121,42	12.968,66	70.000,00
07.001.12.365.1208.2.167.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	70.000,00	11.444,73	10.176,20	12.226,63	12.062,36	11.121,42	12.968,66	70.000,00
07.001.12.365.1208.2.167.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	70.000,00	11.444,73	10.176,20	12.226,63	12.062,36	11.121,42	12.968,66	70.000,00
10000 Recursos Ordinários	70.000,00	11.444,73	10.176,20	12.226,63	12.062,36	11.121,42	12.968,66	70.000,00
07.001.12.365.1233.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC							
	6.925.476,70	1.132.289,03	1.006.785,41	1.209.645,92	1.193.394,14	1.100.302,23	1.283.059,97	6.925.476,70
07.001.12.365.1233.2.027.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.							
	2.600.378,14	425.151,91	378.027,81	454.197,87	448.095,66	413.141,51	481.763,38	2.600.378,14
07.001.12.365.1233.2.027.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.600.378,14	425.151,91	378.027,81	454.197,87	448.095,66	413.141,51	481.763,38	2.600.378,14
07.001.12.365.1233.2.027.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.600.378,14	425.151,91	378.027,81	454.197,87	448.095,66	413.141,51	481.763,38	2.600.378,14
07.001.12.365.1233.2.027.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.600.378,14	425.151,91	378.027,81	454.197,87	448.095,66	413.141,51	481.763,38	2.600.378,14
07.001.12.365.1233.2.027.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.943.449,14	317.746,52	282.527,30	339.454,66	334.894,03	308.770,29	360.056,34	1.943.449,14
11178 Creche - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Pagamento de Profissionais do Magistério	1.943.449,14	317.746,52	282.527,30	339.454,66	334.894,03	308.770,29	360.056,34	1.943.449,14
07.001.12.365.1233.2.027.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	621.098,08	101.547,17	90.291,62	108.484,77	107.027,26	98.678,49	115.068,77	621.098,08
11178 Creche - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Pagamento de Profissionais do Magistério	621.098,08	101.547,17	90.291,62	108.484,77	107.027,26	98.678,49	115.068,77	621.098,08
07.001.12.365.1233.2.027.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	35.830,92	5.858,22	5.208,89	6.258,44	6.174,37	5.692,73	6.638,27	35.830,92
11178 Creche - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Pagamento de Profissionais do Magistério	35.830,92	5.858,22	5.208,89	6.258,44	6.174,37	5.692,73	6.638,27	35.830,92
07.001.12.365.1233.2.030.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.							
	1.427.540,55	233.397,44	207.527,52	249.342,92	245.992,96	226.804,03	264.475,68	1.427.540,55
07.001.12.365.1233.2.030.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.427.540,55	233.397,44	207.527,52	249.342,92	245.992,96	226.804,03	264.475,68	1.427.540,55
07.001.12.365.1233.2.030.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.427.540,55	233.397,44	207.527,52	249.342,92	245.992,96	226.804,03	264.475,68	1.427.540,55
07.001.12.365.1233.2.030.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.427.540,55	233.397,44	207.527,52	249.342,92	245.992,96	226.804,03	264.475,68	1.427.540,55
07.001.12.365.1233.2.030.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.058.964,63	173.136,68	153.946,10	184.965,21	182.480,17	168.245,62	196.190,85	1.058.964,63
10180 Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1.058.964,63	173.136,68	153.946,10	184.965,21	182.480,17	168.245,62	196.190,85	1.058.964,63
07.001.12.365.1233.2.030.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	340.966,83	55.746,78	49.567,77	59.555,34	58.755,21	54.171,95	63.169,78	340.966,83
10180 Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	340.966,83	55.746,78	49.567,77	59.555,34	58.755,21	54.171,95	63.169,78	340.966,83
07.001.12.365.1233.2.030.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	27.609,09	4.513,98	4.013,65	4.822,37	4.757,58	4.386,46	5.115,05	27.609,09
10180 Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	27.609,09	4.513,98	4.013,65	4.822,37	4.757,58	4.386,46	5.115,05	27.609,09

07.001.12.365.1233.2.122.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE							
	792.000,00	129.488,98	115.136,34	138.335,55	136.476,98	125.830,96	146.731,19	792.000,00
07.001.12.365.1233.2.122.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	792.000,00	129.488,98	115.136,34	138.335,55	136.476,98	125.830,96	146.731,19	792.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
07.001.12.365.1233.2.122.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	792.000,00	129.488,98	115.136,34	138.335,55	136.476,98	125.830,96	146.731,19	792.000,00
07.001.12.365.1233.2.122.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	792.000,00	129.488,98	115.136,34	138.335,55	136.476,98	125.830,96	146.731,19	792.000,00
07.001.12.365.1233.2.122.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	792.000,00	129.488,98	115.136,34	138.335,55	136.476,98	125.830,96	146.731,19	792.000,00
10180 Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	792.000,00	129.488,98	115.136,34	138.335,55	136.476,98	125.830,96	146.731,19	792.000,00
07.001.12.365.1233.2.131.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR							
	303.600,00	49.637,44	44.135,60	53.028,63	52.316,18	48.235,20	56.246,95	303.600,00
07.001.12.365.1233.2.131.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	303.600,00	49.637,44	44.135,60	53.028,63	52.316,18	48.235,20	56.246,95	303.600,00
07.001.12.365.1233.2.131.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	303.600,00	49.637,44	44.135,60	53.028,63	52.316,18	48.235,20	56.246,95	303.600,00
07.001.12.365.1233.2.131.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	303.600,00	49.637,44	44.135,60	53.028,63	52.316,18	48.235,20	56.246,95	303.600,00
07.001.12.365.1233.2.131.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	303.600,00	49.637,44	44.135,60	53.028,63	52.316,18	48.235,20	56.246,95	303.600,00
10183 Pre-Escola Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	303.600,00	49.637,44	44.135,60	53.028,63	52.316,18	48.235,20	56.246,95	303.600,00
07.001.12.365.1233.2.132.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.							
	1.530.601,79	250.247,56	222.509,97	267.344,24	263.752,42	243.178,15	283.569,45	1.530.601,79
07.001.12.365.1233.2.132.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.530.601,79	250.247,56	222.509,97	267.344,24	263.752,42	243.178,15	283.569,45	1.530.601,79
07.001.12.365.1233.2.132.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.530.601,79	250.247,56	222.509,97	267.344,24	263.752,42	243.178,15	283.569,45	1.530.601,79
07.001.12.365.1233.2.132.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.530.601,79	250.247,56	222.509,97	267.344,24	263.752,42	243.178,15	283.569,45	1.530.601,79
07.001.12.365.1233.2.132.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.156.713,75	189.118,29	168.156,30	202.038,67	199.324,25	183.775,76	214.300,48	1.156.713,75
11181 Pré-escola - Despesas Curteadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. de Profissionais do Magistério	1.156.713,75	189.118,29	168.156,30	202.038,67	199.324,25	183.775,76	214.300,48	1.156.713,75
07.001.12.365.1233.2.132.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	365.582,92	59.771,42	53.146,32	63.854,94	62.997,04	58.082,89	67.730,31	365.582,92
11181 Pré-escola - Despesas Curteadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. de Profissionais do Magistério	365.582,92	59.771,42	53.146,32	63.854,94	62.997,04	58.082,89	67.730,31	365.582,92
07.001.12.365.1233.2.132.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	8.305,12	1.357,85	1.207,35	1.450,63	1.431,13	1.319,50	1.538,66	8.305,12
11181 Pré-escola - Despesas Curteadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. de Profissionais do Magistério	8.305,12	1.357,85	1.207,35	1.450,63	1.431,13	1.319,50	1.538,66	8.305,12
07.001.12.365.1233.2.133.0.0.00.00.00.00.	Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.							
	271.356,22	44.365,70	39.448,17	47.396,71	46.759,94	43.112,38	50.273,32	271.356,22
07.001.12.365.1233.2.133.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	271.356,22	44.365,70	39.448,17	47.396,71	46.759,94	43.112,38	50.273,32	271.356,22
07.001.12.365.1233.2.133.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	271.356,22	44.365,70	39.448,17	47.396,71	46.759,94	43.112,38	50.273,32	271.356,22
07.001.12.365.1233.2.133.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	271.356,22	44.365,70	39.448,17	47.396,71	46.759,94	43.112,38	50.273,32	271.356,22
07.001.12.365.1233.2.133.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	198.618,16	32.473,31	28.873,94	34.691,85	34.225,77	31.555,95	36.797,34	198.618,16
11182 Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. Outras Despesas	198.618,16	32.473,31	28.873,94	34.691,85	34.225,77	31.555,95	36.797,34	198.618,16
07.001.12.365.1233.2.133.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	64.813,20	10.596,71	9.422,17	11.320,66	11.168,57	10.297,35	12.007,74	64.813,20
11182 Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. Outras Despesas	64.813,20	10.596,71	9.422,17	11.320,66	11.168,57	10.297,35	12.007,74	64.813,20
07.001.12.365.1233.2.133.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	7.924,86	1.295,68	1.152,06	1.384,20	1.365,60	1.259,08	1.468,24	7.924,86
11182 Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. Outras Despesas	7.924,86	1.295,68	1.152,06	1.384,20	1.365,60	1.259,08	1.468,24	7.924,86
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
07.001.12.365.1237.0.000.0.0.00.00.00.00.	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE							
	448.545,00	73.335,40	65.206,87	78.345,58	77.293,01	71.263,70	83.100,44	448.545,00
07.001.12.365.1237.2.118.0.0.00.00.00.00.	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches							
	448.545,00	73.335,40	65.206,87	78.345,58	77.293,01	71.263,70	83.100,44	448.545,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	438.545,00	71.700,44	63.753,13	76.598,92	75.569,82	69.674,93	81.247,76	438.545,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	438.545,00	71.700,44	63.753,13	76.598,92	75.569,82	69.674,93	81.247,76	438.545,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
10180 Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	278.545,00	45.541,05	40.493,26	48.652,35	47.998,71	44.254,54	51.605,09	278.545,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	40.000,00	6.539,85	5.814,97	6.986,63	6.892,78	6.355,11	7.410,66	40.000,00
10180 Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	22.346,00	3.653,48	3.248,54	3.903,08	3.850,65	3.550,28	4.139,97	22.346,00

10835 Outras Transferêwncias de Recusos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.654,00	2.886,37	2.566,43	3.083,55	3.042,13	2.804,83	3.270,69	17.654,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	238.545,00	39.001,20	34.678,29	41.665,72	41.105,93	37.899,43	44.194,43	238.545,00
10180 Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	88.545,00	14.476,77	12.872,16	15.465,81	15.258,02	14.067,81	16.404,43	88.545,00
10831 Programa Salário Educação	150.000,00	24.524,43	21.806,13	26.199,91	25.847,91	23.831,62	27.790,00	150.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10180 Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
07.001.12.366.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação de Jovens e Adultos							
	88.686,79	14.499,97	12.892,77	15.490,60	15.282,46	14.090,35	16.430,64	88.686,79
07.001.12.366.1208.0.000.0.0.00.00.00.00.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL							
	11.784,00	1.926,65	1.713,09	2.058,27	2.030,61	1.872,22	2.183,16	11.784,00
07.001.12.366.1208.2.104.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)							
	11.784,00	1.926,65	1.713,09	2.058,27	2.030,61	1.872,22	2.183,16	11.784,00
07.001.12.366.1208.2.104.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	11.784,00	1.926,65	1.713,09	2.058,27	2.030,61	1.872,22	2.183,16	11.784,00
07.001.12.366.1208.2.104.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	11.784,00	1.926,65	1.713,09	2.058,27	2.030,61	1.872,22	2.183,16	11.784,00
07.001.12.366.1208.2.104.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	11.784,00	1.926,65	1.713,09	2.058,27	2.030,61	1.872,22	2.183,16	11.784,00
07.001.12.366.1208.2.104.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	11.784,00	1.926,65	1.713,09	2.058,27	2.030,61	1.872,22	2.183,16	11.784,00
10000 Recursos Ordinários	4.321,60	706,57	628,25	754,84	744,69	686,61	800,64	4.321,60
10833 Transferência Programa PNAE	7.462,40	1.220,08	1.084,84	1.303,43	1.285,92	1.185,61	1.382,52	7.462,40
07.001.12.366.1233.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC							
	76.902,79	12.573,32	11.179,68	13.432,33	13.251,85	12.218,13	14.247,48	76.902,79
07.001.12.366.1233.2.028.0.0.00.00.00.00.	Remunerar professores lotados no Ensino de Jovens e Adultos - EJA.							
	63.702,79	10.415,17	9.260,74	11.126,73	10.977,23	10.120,95	11.801,97	63.702,79
07.001.12.366.1233.2.028.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	63.702,79	10.415,17	9.260,74	11.126,73	10.977,23	10.120,95	11.801,97	63.702,79
07.001.12.366.1233.2.028.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	63.702,79	10.415,17	9.260,74	11.126,73	10.977,23	10.120,95	11.801,97	63.702,79
07.001.12.366.1233.2.028.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	63.702,79	10.415,17	9.260,74	11.126,73	10.977,23	10.120,95	11.801,97	63.702,79
07.001.12.366.1233.2.028.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	43.614,64	7.130,83	6.340,44	7.618,00	7.515,65	6.929,39	8.080,33	43.614,64
11142 Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	43.614,64	7.130,83	6.340,44	7.618,00	7.515,65	6.929,39	8.080,33	43.614,64
07.001.12.366.1233.2.028.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	15.215,36	2.487,65	2.211,92	2.657,61	2.621,90	2.417,38	2.818,90	15.215,36
11142 Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	15.215,36	2.487,65	2.211,92	2.657,61	2.621,90	2.417,38	2.818,90	15.215,36
07.001.12.366.1233.2.028.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	4.872,79	796,69	708,38	851,12	839,68	774,18	902,74	4.872,79
11142 Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	4.872,79	796,69	708,38	851,12	839,68	774,18	902,74	4.872,79
07.001.12.366.1233.2.143.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA							
	13.200,00	2.158,15	1.918,94	2.305,60	2.274,62	2.097,18	2.445,51	13.200,00
07.001.12.366.1233.2.143.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	13.200,00	2.158,15	1.918,94	2.305,60	2.274,62	2.097,18	2.445,51	13.200,00
07.001.12.366.1233.2.143.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	13.200,00	2.158,15	1.918,94	2.305,60	2.274,62	2.097,18	2.445,51	13.200,00
07.001.12.366.1233.2.143.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	13.200,00	2.158,15	1.918,94	2.305,60	2.274,62	2.097,18	2.445,51	13.200,00
07.001.12.366.1233.2.143.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	13.200,00	2.158,15	1.918,94	2.305,60	2.274,62	2.097,18	2.445,51	13.200,00
10167 Educação de Jovens e Adultos	13.200,00	2.158,15	1.918,94	2.305,60	2.274,62	2.097,18	2.445,51	13.200,00
07.001.12.367.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Especial							
	62.632,00	10.240,11	9.105,08	10.939,68	10.792,70	9.950,81	11.603,62	62.632,00
07.001.12.367.1208.0.000.0.0.00.00.00.00.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL							
	12.632,00	2.065,30	1.836,37	2.206,37	2.176,73	2.006,94	2.340,29	12.632,00
07.001.12.367.1208.2.035.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE							
	12.632,00	2.065,30	1.836,37	2.206,37	2.176,73	2.006,94	2.340,29	12.632,00
07.001.12.367.1208.2.035.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	12.632,00	2.065,30	1.836,37	2.206,37	2.176,73	2.006,94	2.340,29	12.632,00
07.001.12.367.1208.2.035.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	12.632,00	2.065,30	1.836,37	2.206,37	2.176,73	2.006,94	2.340,29	12.632,00
07.001.12.367.1208.2.035.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	12.632,00	2.065,30	1.836,37	2.206,37	2.176,73	2.006,94	2.340,29	12.632,00
07.001.12.367.1208.2.035.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	12.632,00	2.065,30	1.836,37	2.206,37	2.176,73	2.006,94	2.340,29	12.632,00
10000 Recursos Ordinários	3.579,66	585,27	520,39	625,24	616,84	568,73	663,19	3.579,66
10833 Transferência Programa PNAE	9.052,34	1.480,03	1.315,98	1.581,13	1.559,89	1.438,21	1.677,10	9.052,34
07.001.12.367.1236.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,31	8.615,97	7.943,87	9.263,33	50.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.0.0.00.00.00.00.	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,31	8.615,97	7.943,87	9.263,33	50.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,31	8.615,97	7.943,87	9.263,33	50.000,00

07.001.12.367.1236.2.150.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,31	8.615,97	7.943,87	9.263,33	50.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
10000 Recursos Ordinários	24.000,00	3.923,91	3.488,98	4.191,99	4.135,67	3.813,06	4.446,39	24.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	26.000,00	4.250,90	3.779,73	4.541,32	4.480,30	4.130,81	4.816,94	26.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	26.000,00	4.250,90	3.779,73	4.541,32	4.480,30	4.130,81	4.816,94	26.000,00
10000 Recursos Ordinários	26.000,00	4.250,90	3.779,73	4.541,32	4.480,30	4.130,81	4.816,94	26.000,00
07.001.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Cultura							
	724.499,25	118.452,86	105.323,45	126.545,45	124.845,31	115.106,60	134.225,58	724.499,25
07.001.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Difusão Cultural							
	724.499,25	118.452,86	105.323,45	126.545,45	124.845,31	115.106,60	134.225,58	724.499,25
07.001.13.392.1017.0.000.0.0.00.00.00.00.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE							
	372.645,00	60.926,03	54.172,94	65.088,44	64.213,98	59.204,89	69.038,72	372.645,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
07.001.13.392.1017.2.042.0.0.00.00.00.00.	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10000 Recursos Ordinários	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.0.0.00.00.00.00.	Manter o Departamento de Cultura							
	362.645,00	59.291,07	52.719,20	63.341,78	62.490,79	57.616,12	67.186,04	362.645,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	52.645,00	8.607,25	7.653,21	9.195,30	9.071,76	8.364,10	9.753,38	52.645,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	52.645,00	8.607,25	7.653,21	9.195,30	9.071,76	8.364,10	9.753,38	52.645,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	52.645,00	8.607,25	7.653,21	9.195,30	9.071,76	8.364,10	9.753,38	52.645,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
10000 Recursos Ordinários	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	4.800,00	784,78	697,79	838,40	827,13	762,61	889,29	4.800,00
10000 Recursos Ordinários	4.800,00	784,78	697,79	838,40	827,13	762,61	889,29	4.800,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	42.845,00	7.004,99	6.228,55	7.483,57	7.383,03	6.807,10	7.937,76	42.845,00
10000 Recursos Ordinários	42.845,00	7.004,99	6.228,55	7.483,57	7.383,03	6.807,10	7.937,76	42.845,00
07.001.13.392.1017.2.045.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	310.000,00	50.683,82	45.065,99	54.146,48	53.419,03	49.252,02	57.432,66	310.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	310.000,00	50.683,82	45.065,99	54.146,48	53.419,03	49.252,02	57.432,66	310.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	310.000,00	50.683,82	45.065,99	54.146,48	53.419,03	49.252,02	57.432,66	310.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	250.000,00	40.874,05	36.343,54	43.666,52	43.079,86	39.719,37	46.316,66	250.000,00
21436 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	250.000,00	40.874,05	36.343,54	43.666,52	43.079,86	39.719,37	46.316,66	250.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	60.000,00	9.809,77	8.722,45	10.479,96	10.339,17	9.532,65	11.116,00	60.000,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	60.000,00	9.809,77	8.722,45	10.479,96	10.339,17	9.532,65	11.116,00	60.000,00
07.001.13.392.1233.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC							
	351.854,25	57.526,83	51.150,51	61.457,01	60.631,33	55.901,71	65.186,86	351.854,25
07.001.13.392.1233.2.024.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores lotados na Cultura.							
	279.254,25	45.657,00	40.596,35	48.776,25	48.120,94	44.367,21	51.736,50	279.254,25
07.001.13.392.1233.2.024.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	279.254,25	45.657,00	40.596,35	48.776,25	48.120,94	44.367,21	51.736,50	279.254,25
07.001.13.392.1233.2.024.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	279.254,25	45.657,00	40.596,35	48.776,25	48.120,94	44.367,21	51.736,50	279.254,25
07.001.13.392.1233.2.024.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	279.254,25	45.657,00	40.596,35	48.776,25	48.120,94	44.367,21	51.736,50	279.254,25
07.001.13.392.1233.2.024.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	197.212,00	32.243,41	28.669,53	34.446,25	33.983,46	31.332,55	36.536,80	197.212,00
10000 Recursos Ordinários	197.212,00	32.243,41	28.669,53	34.446,25	33.983,46	31.332,55	36.536,80	197.212,00
07.001.13.392.1233.2.024.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	64.307,55	10.514,04	9.348,65	11.232,35	11.081,44	10.217,02	11.914,05	64.307,55
10000 Recursos Ordinários	64.307,55	10.514,04	9.348,65	11.232,35	11.081,44	10.217,02	11.914,05	64.307,55
07.001.13.392.1233.2.024.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	17.734,70	2.899,55	2.578,17	3.097,65	3.056,04	2.817,64	3.285,65	17.734,70
10000 Recursos Ordinários	17.734,70	2.899,55	2.578,17	3.097,65	3.056,04	2.817,64	3.285,65	17.734,70
07.001.13.392.1233.2.142.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA							
	72.600,00	11.869,83	10.554,16	12.680,76	12.510,39	11.534,50	13.450,36	72.600,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
07.001.13.392.1233.2.142.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	72.600,00	11.869,83	10.554,16	12.680,76	12.510,39	11.534,50	13.450,36	72.600,00
07.001.13.392.1233.2.142.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	72.600,00	11.869,83	10.554,16	12.680,76	12.510,39	11.534,50	13.450,36	72.600,00

07.001.13.392.1233.2.142.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	72.600,00	11.869,83	10.554,16	12.680,76	12.510,39	11.534,50	13.450,36	72.600,00
07.001.13.392.1233.2.142.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	72.600,00	11.869,83	10.554,16	12.680,76	12.510,39	11.534,50	13.450,36	72.600,00
10000 Recursos Ordinários	72.600,00	11.869,83	10.554,16	12.680,76	12.510,39	11.534,50	13.450,36	72.600,00
07.001.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto e Lazer							
	1.005.393,82	164.378,05	146.158,28	175.608,22	173.248,88	159.734,40	186.265,99	1.005.393,82
07.001.27.812.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto Comunitário							
	1.005.393,82	164.378,05	146.158,28	175.608,22	173.248,88	159.734,40	186.265,99	1.005.393,82
07.001.27.812.1017.0.000.0.0.00.00.00.00.	ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE							
	868.845,00	142.052,84	126.307,61	151.757,77	149.718,87	138.039,88	160.968,03	868.845,00
07.001.27.812.1017.2.044.0.0.00.00.00.00.	Realizar Eventos Esportivos e Lazer							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,20	1.588,78	1.852,66	10.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,20	1.588,78	1.852,66	10.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,20	1.588,78	1.852,66	10.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,20	1.588,78	1.852,66	10.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
10000 Recursos Ordinários	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
10000 Recursos Ordinários	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.0.0.00.00.00.00.	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes							
	858.845,00	140.417,88	124.853,87	150.011,11	147.995,67	136.451,10	159.115,37	858.845,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	173.845,00	28.423,00	25.272,56	30.364,83	29.956,87	27.620,04	32.207,70	173.845,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	173.845,00	28.423,00	25.272,56	30.364,83	29.956,87	27.620,04	32.207,70	173.845,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	173.845,00	28.423,00	25.272,56	30.364,83	29.956,87	27.620,04	32.207,70	173.845,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
10000 Recursos Ordinários	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	104.800,00	17.134,40	15.235,20	18.305,01	18.059,07	16.650,35	19.415,97	104.800,00
10000 Recursos Ordinários	4.800,00	784,78	697,79	838,40	827,13	762,61	889,29	4.800,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	100.000,00	16.349,62	14.537,41	17.466,61	17.231,94	15.887,74	18.526,68	100.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	64.045,00	10.471,12	9.310,49	11.186,49	11.036,20	10.175,30	11.865,40	64.045,00
10000 Recursos Ordinários	64.045,00	10.471,12	9.310,49	11.186,49	11.036,20	10.175,30	11.865,40	64.045,00
07.001.27.812.1017.2.176.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	685.000,00	111.994,88	99.581,31	119.646,28	118.038,80	108.831,06	126.907,67	685.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	685.000,00	111.994,88	99.581,31	119.646,28	118.038,80	108.831,06	126.907,67	685.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	685.000,00	111.994,88	99.581,31	119.646,28	118.038,80	108.831,06	126.907,67	685.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	685.000,00	111.994,88	99.581,31	119.646,28	118.038,80	108.831,06	126.907,67	685.000,00
10044 Contrapartidas de Recursos Estaduais	25.000,00	4.087,40	3.634,36	4.366,66	4.307,98	3.971,93	4.631,67	25.000,00
21436 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	160.000,00	26.159,39	23.259,87	27.946,57	27.571,11	25.420,39	29.642,67	160.000,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	500.000,00	81.748,09	72.687,08	87.333,05	86.159,71	79.438,74	92.633,33	500.000,00
07.001.27.812.1233.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	136.548,82	22.325,21	19.850,67	23.850,45	23.530,01	21.694,52	25.297,96	136.548,82
07.001.27.812.1233.2.162.0.0.00.00.00.00.	Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.							
	110.148,82	18.008,91	16.012,79	19.239,27	18.980,78	17.500,16	20.406,91	110.148,82
07.001.27.812.1233.2.162.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	110.148,82	18.008,91	16.012,79	19.239,27	18.980,78	17.500,16	20.406,91	110.148,82
07.001.27.812.1233.2.162.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	110.148,82	18.008,91	16.012,79	19.239,27	18.980,78	17.500,16	20.406,91	110.148,82
07.001.27.812.1233.2.162.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	110.148,82	18.008,91	16.012,79	19.239,27	18.980,78	17.500,16	20.406,91	110.148,82
07.001.27.812.1233.2.162.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	81.378,50	13.305,07	11.830,33	14.214,07	14.023,10	12.929,21	15.076,72	81.378,50
10000 Recursos Ordinários	81.378,50	13.305,07	11.830,33	14.214,07	14.023,10	12.929,21	15.076,72	81.378,50
07.001.27.812.1233.2.162.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	22.648,19	3.702,89	3.292,46	3.955,87	3.902,72	3.598,28	4.195,97	22.648,19
10000 Recursos Ordinários	22.648,19	3.702,89	3.292,46	3.955,87	3.902,72	3.598,28	4.195,97	22.648,19
07.001.27.812.1233.2.162.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	6.122,13	1.000,95	890,00	1.069,33	1.054,96	972,67	1.134,22	6.122,13
10000 Recursos Ordinários	6.122,13	1.000,95	890,00	1.069,33	1.054,96	972,67	1.134,22	6.122,13
07.001.27.812.1233.2.175.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes							
	26.400,00	4.316,30	3.837,88	4.611,18	4.549,23	4.194,36	4.891,05	26.400,00
07.001.27.812.1233.2.175.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	26.400,00	4.316,30	3.837,88	4.611,18	4.549,23	4.194,36	4.891,05	26.400,00
07.001.27.812.1233.2.175.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	26.400,00	4.316,30	3.837,88	4.611,18	4.549,23	4.194,36	4.891,05	26.400,00
07.001.27.812.1233.2.175.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	26.400,00	4.316,30	3.837,88	4.611,18	4.549,23	4.194,36	4.891,05	26.400,00
07.001.27.812.1233.2.175.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	26.400,00	4.316,30	3.837,88	4.611,18	4.549,23	4.194,36	4.891,05	26.400,00
10000 Recursos Ordinários	26.400,00	4.316,30	3.837,88	4.611,18	4.549,23	4.194,36	4.891,05	26.400,00

09.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho							
	3.677.671,36	601.285,29	534.638,44	642.364,45	633.734,18	584.299,12	681.349,88	3.677.671,36
09.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho							
	3.056.211,21	499.678,86	444.294,15	533.816,46	526.644,54	485.563,10	566.214,10	3.056.211,21
09.001.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social							
	3.056.211,21	499.678,86	444.294,15	533.816,46	526.644,54	485.563,10	566.214,10	3.056.211,21
09.001.08.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	3.056.211,21	499.678,86	444.294,15	533.816,46	526.644,54	485.563,10	566.214,10	3.056.211,21
09.001.08.122.1189.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST							
	3.056.211,21	499.678,86	444.294,15	533.816,46	526.644,54	485.563,10	566.214,10	3.056.211,21
09.001.08.122.1189.1.029.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
10045 Contrapartidas de Recursos Federais	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Equipamentos e Materias Permanete							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
10045 Contrapartidas de Recursos Federais	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da SEMAST							
	8.000,00	1.307,97	1.162,99	1.397,33	1.378,55	1.271,02	1.482,14	8.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	8.000,00	1.307,97	1.162,99	1.397,33	1.378,55	1.271,02	1.482,14	8.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	8.000,00	1.307,97	1.162,99	1.397,33	1.378,55	1.271,02	1.482,14	8.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	8.000,00	1.307,97	1.162,99	1.397,33	1.378,55	1.271,02	1.482,14	8.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
10000 Recursos Ordinários	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
10000 Recursos Ordinários	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
10000 Recursos Ordinários	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal							
	2.345.129,21	383.419,68	340.921,21	409.614,56	404.111,31	372.588,20	434.474,25	2.345.129,21
09.001.08.122.1189.2.049.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.345.129,21	383.419,68	340.921,21	409.614,56	404.111,31	372.588,20	434.474,25	2.345.129,21
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.345.129,21	383.419,68	340.921,21	409.614,56	404.111,31	372.588,20	434.474,25	2.345.129,21
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.345.129,21	383.419,68	340.921,21	409.614,56	404.111,31	372.588,20	434.474,25	2.345.129,21
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.803.342,27	294.839,58	262.159,38	314.982,75	310.750,90	286.510,46	334.099,20	1.803.342,27
10000 Recursos Ordinários	1.803.342,27	294.839,58	262.159,38	314.982,75	310.750,90	286.510,46	334.099,20	1.803.342,27
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	541.586,94	88.547,40	78.732,75	94.596,87	93.325,95	86.045,96	100.338,01	541.586,94
10000 Recursos Ordinários	541.586,94	88.547,40	78.732,75	94.596,87	93.325,95	86.045,96	100.338,01	541.586,94
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
09.001.08.122.1189.2.083.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do Conselhor Tutelar							
	38.312,00	6.263,86	5.569,58	6.691,79	6.601,90	6.086,90	7.097,97	38.312,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	35.812,00	5.855,12	5.206,14	6.255,13	6.171,10	5.689,71	6.634,80	35.812,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	35.812,00	5.855,12	5.206,14	6.255,13	6.171,10	5.689,71	6.634,80	35.812,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	35.812,00	5.855,12	5.206,14	6.255,13	6.171,10	5.689,71	6.634,80	35.812,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
10000 Recursos Ordinários	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	7.000,00	1.144,47	1.017,62	1.222,66	1.206,24	1.112,14	1.296,87	7.000,00
10000 Recursos Ordinários	7.000,00	1.144,47	1.017,62	1.222,66	1.206,24	1.112,14	1.296,87	7.000,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
10000 Recursos Ordinários	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00

09.001.08.122.1189.2.083.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	11.812,00	1.931,22	1.717,16	2.063,15	2.035,44	1.876,66	2.188,37	11.812,00
10000 Recursos Ordinários	11.812,00	1.931,22	1.717,16	2.063,15	2.035,44	1.876,66	2.188,37	11.812,00
09.001.08.122.1189.2.083.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	2.500,00	408,74	363,44	436,66	430,80	397,19	463,17	2.500,00
09.001.08.122.1189.2.083.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	2.500,00	408,74	363,44	436,66	430,80	397,19	463,17	2.500,00
09.001.08.122.1189.2.083.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.500,00	408,74	363,44	436,66	430,80	397,19	463,17	2.500,00
09.001.08.122.1189.2.083.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	2.500,00	408,74	363,44	436,66	430,80	397,19	463,17	2.500,00
10000 Recursos Ordinários	2.500,00	408,74	363,44	436,66	430,80	397,19	463,17	2.500,00
09.001.08.122.1189.2.084.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da SEMAST							
	53.500,00	8.747,04	7.777,52	9.344,63	9.219,08	8.499,94	9.911,79	53.500,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
09.001.08.122.1189.2.084.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	53.500,00	8.747,04	7.777,52	9.344,63	9.219,08	8.499,94	9.911,79	53.500,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	53.500,00	8.747,04	7.777,52	9.344,63	9.219,08	8.499,94	9.911,79	53.500,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	53.500,00	8.747,04	7.777,52	9.344,63	9.219,08	8.499,94	9.911,79	53.500,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
10000 Recursos Ordinários	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	20.500,00	3.351,67	2.980,17	3.580,65	3.532,54	3.256,99	3.797,98	20.500,00
10000 Recursos Ordinários	20.500,00	3.351,67	2.980,17	3.580,65	3.532,54	3.256,99	3.797,98	20.500,00
09.001.08.122.1189.2.139.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação - SEMAST							
	541.200,00	88.484,13	78.676,50	94.529,29	93.259,27	85.984,49	100.266,32	541.200,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	541.200,00	88.484,13	78.676,50	94.529,29	93.259,27	85.984,49	100.266,32	541.200,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	541.200,00	88.484,13	78.676,50	94.529,29	93.259,27	85.984,49	100.266,32	541.200,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	541.200,00	88.484,13	78.676,50	94.529,29	93.259,27	85.984,49	100.266,32	541.200,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	541.200,00	88.484,13	78.676,50	94.529,29	93.259,27	85.984,49	100.266,32	541.200,00
10000 Recursos Ordinários	541.200,00	88.484,13	78.676,50	94.529,29	93.259,27	85.984,49	100.266,32	541.200,00
09.001.08.122.1189.2.174.0.0.00.00.00.00.	Gestão do APAC							
	29.070,00	4.752,83	4.226,03	5.077,54	5.009,33	4.618,57	5.385,70	29.070,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	29.070,00	4.752,83	4.226,03	5.077,54	5.009,33	4.618,57	5.385,70	29.070,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	29.070,00	4.752,83	4.226,03	5.077,54	5.009,33	4.618,57	5.385,70	29.070,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	29.070,00	4.752,83	4.226,03	5.077,54	5.009,33	4.618,57	5.385,70	29.070,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	29.070,00	4.752,83	4.226,03	5.077,54	5.009,33	4.618,57	5.385,70	29.070,00
10000 Recursos Ordinários	29.070,00	4.752,83	4.226,03	5.077,54	5.009,33	4.618,57	5.385,70	29.070,00
09.001.08.122.1189.2.227.0.0.00.00.00.00.	Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social							
	6.000,00	980,99	872,23	1.048,01	1.033,92	953,27	1.111,58	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	6.000,00	980,99	872,23	1.048,01	1.033,92	953,27	1.111,58	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	6.000,00	980,99	872,23	1.048,01	1.033,92	953,27	1.111,58	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	6.000,00	980,99	872,23	1.048,01	1.033,92	953,27	1.111,58	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.000,00	490,49	436,12	524,00	516,96	476,63	555,80	3.000,00
10000 Recursos Ordinários	3.000,00	490,49	436,12	524,00	516,96	476,63	555,80	3.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
10000 Recursos Ordinários	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
10000 Recursos Ordinários	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
10000 Recursos Ordinários	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
	606.460,15	99.153,99	88.163,68	105.928,00	104.504,85	96.352,86	112.356,77	606.460,15
09.002.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social							
	606.460,15	99.153,99	88.163,68	105.928,00	104.504,85	96.352,86	112.356,77	606.460,15
09.002.08.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	27.082,00	4.427,81	3.937,03	4.730,31	4.666,77	4.302,73	5.017,35	27.082,00
09.002.08.122.1242.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA DA GESTÃO SUAS							
	27.082,00	4.427,81	3.937,03	4.730,31	4.666,77	4.302,73	5.017,35	27.082,00
09.002.08.122.1242.2.050.0.0.00.00.00.00.	IGD - SUAS							
	27.082,00	4.427,81	3.937,03	4.730,31	4.666,77	4.302,73	5.017,35	27.082,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
09.002.08.122.1242.2.050.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	14.582,00	2.384,11	2.119,85	2.546,98	2.512,77	2.316,76	2.701,53	14.582,00
09.002.08.122.1242.2.050.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	14.582,00	2.384,11	2.119,85	2.546,98	2.512,77	2.316,76	2.701,53	14.582,00
09.002.08.122.1242.2.050.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	14.582,00	2.384,11	2.119,85	2.546,98	2.512,77	2.316,76	2.701,53	14.582,00

09.002.08.122.1242.2.050.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
11538 Bolsa Família	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
09.002.08.122.1242.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.500,00	899,23	799,56	960,66	947,76	873,83	1.018,96	5.500,00
11538 Bolsa Família	5.500,00	899,23	799,56	960,66	947,76	873,83	1.018,96	5.500,00
09.002.08.122.1242.2.050.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
11538 Bolsa Família	1.000,00	163,50	145,37	174,67	172,32	158,88	185,26	1.000,00
09.002.08.122.1242.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	4.082,00	667,39	593,42	712,99	703,41	648,54	756,25	4.082,00
11538 Bolsa Família	4.082,00	667,39	593,42	712,99	703,41	648,54	756,25	4.082,00
09.002.08.122.1242.2.050.4.4.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	12.500,00	2.043,70	1.817,18	2.183,33	2.154,00	1.985,97	2.315,82	12.500,00
09.002.08.122.1242.2.050.4.4.90.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	12.500,00	2.043,70	1.817,18	2.183,33	2.154,00	1.985,97	2.315,82	12.500,00
09.002.08.122.1242.2.050.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	12.500,00	2.043,70	1.817,18	2.183,33	2.154,00	1.985,97	2.315,82	12.500,00
09.002.08.122.1242.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	12.500,00	2.043,70	1.817,18	2.183,33	2.154,00	1.985,97	2.315,82	12.500,00
11538 Bolsa Família	12.500,00	2.043,70	1.817,18	2.183,33	2.154,00	1.985,97	2.315,82	12.500,00
09.002.08.242.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência ao Portador de Deficiência							
	129.188,00	21.121,75	18.780,59	22.564,77	22.261,60	20.525,06	23.934,23	129.188,00
09.002.08.242.2109.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMP. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD							
	129.188,00	21.121,75	18.780,59	22.564,77	22.261,60	20.525,06	23.934,23	129.188,00
09.002.08.242.2109.2.057.0.0.00.00.00.00.	PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência							
	129.188,00	21.121,75	18.780,59	22.564,77	22.261,60	20.525,06	23.934,23	129.188,00
09.002.08.242.2109.2.057.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	129.188,00	21.121,75	18.780,59	22.564,77	22.261,60	20.525,06	23.934,23	129.188,00
09.002.08.242.2109.2.057.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	129.188,00	21.121,75	18.780,59	22.564,77	22.261,60	20.525,06	23.934,23	129.188,00
09.002.08.242.2109.2.057.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	129.188,00	21.121,75	18.780,59	22.564,77	22.261,60	20.525,06	23.934,23	129.188,00
09.002.08.242.2109.2.057.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	129.188,00	21.121,75	18.780,59	22.564,77	22.261,60	20.525,06	23.934,23	129.188,00
10000 Recursos Ordinários	100.000,00	16.349,62	14.537,41	17.466,61	17.231,94	15.887,74	18.526,68	100.000,00
11504 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	29.188,00	4.772,13	4.243,18	5.098,16	5.029,66	4.637,32	5.407,55	29.188,00
09.002.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência à Criança a ao Adolescente							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.002.08.243.1191.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.0.0.00.00.00.00.	PAC - Programa de Atenção a Criança							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
11503 Programa de Atenção à Criança - PAC	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
09.002.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Comunitária							
	430.190,15	70.334,51	62.538,58	75.139,60	74.130,09	68.347,52	79.699,85	430.190,15
09.002.08.244.1190.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS							
	100.800,00	16.480,42	14.653,73	17.606,33	17.369,79	16.014,84	18.674,89	100.800,00
09.002.08.244.1190.2.051.0.0.00.00.00.00.	Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	100.800,00	16.480,42	14.653,73	17.606,33	17.369,79	16.014,84	18.674,89	100.800,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	100.800,00	16.480,42	14.653,73	17.606,33	17.369,79	16.014,84	18.674,89	100.800,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	100.800,00	16.480,42	14.653,73	17.606,33	17.369,79	16.014,84	18.674,89	100.800,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	100.800,00	16.480,42	14.653,73	17.606,33	17.369,79	16.014,84	18.674,89	100.800,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
11559 Programa de Atendimento Integral à Família	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	71.000,00	11.608,23	10.321,57	12.401,29	12.234,68	11.280,30	13.153,93	71.000,00
11559 Programa de Atendimento Integral à Família	71.000,00	11.608,23	10.321,57	12.401,29	12.234,68	11.280,30	13.153,93	71.000,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
11559 Programa de Atendimento Integral à Família	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	23.800,00	3.891,21	3.459,91	4.157,05	4.101,20	3.781,28	4.409,35	23.800,00
11559 Programa de Atendimento Integral à Família	23.800,00	3.891,21	3.459,91	4.157,05	4.101,20	3.781,28	4.409,35	23.800,00
09.002.08.244.1192.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL							
	125.593,15	20.534,02	18.258,00	21.936,87	21.642,14	19.953,93	23.268,19	125.593,15
09.002.08.244.1192.2.059.0.0.00.00.00.00.	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.							
	125.593,15	20.534,02	18.258,00	21.936,87	21.642,14	19.953,93	23.268,19	125.593,15
09.002.08.244.1192.2.059.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	121.593,15	19.880,03	17.676,50	21.238,21	20.952,86	19.318,42	22.527,13	121.593,15
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	121.593,15	19.880,03	17.676,50	21.238,21	20.952,86	19.318,42	22.527,13	121.593,15
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	16.000,00	2.615,94	2.325,98	2.794,66	2.757,11	2.542,04	2.964,27	16.000,00

09.002.08.244.1192.2.059.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	16.000,00	2.615,94	2.325,98	2.794,66	2.757,11	2.542,04	2.964,27	16.000,00
10000 Recursos Ordinários	16.000,00	2.615,94	2.325,98	2.794,66	2.757,11	2.542,04	2.964,27	16.000,00
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	105.593,15	17.264,09	15.350,52	18.443,55	18.195,75	16.776,38	19.562,86	105.593,15
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	29.700,00	4.855,84	4.317,61	5.187,59	5.117,89	4.718,66	5.502,41	29.700,00
10000 Recursos Ordinários	29.700,00	4.855,84	4.317,61	5.187,59	5.117,89	4.718,66	5.502,41	29.700,00
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	47.500,00	7.766,07	6.905,28	8.296,64	8.185,17	7.546,68	8.800,16	47.500,00
10000 Recursos Ordinários	47.500,00	7.766,07	6.905,28	8.296,64	8.185,17	7.546,68	8.800,16	47.500,00
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	28.393,15	4.642,18	4.127,63	4.959,32	4.892,69	4.511,04	5.260,29	28.393,15
10000 Recursos Ordinários	28.393,15	4.642,18	4.127,63	4.959,32	4.892,69	4.511,04	5.260,29	28.393,15
09.002.08.244.1192.2.059.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
09.002.08.244.1192.2.059.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
09.002.08.244.1192.2.059.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
09.002.08.244.1192.2.059.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
10000 Recursos Ordinários	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
09.002.08.244.1243.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO/IGDPBF							
	35.797,00	5.852,68	5.203,97	6.252,52	6.168,51	5.687,35	6.631,97	35.797,00
09.002.08.244.1243.2.054.0.0.00.00.00.00.	Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família/IGD PBF							
	35.797,00	5.852,68	5.203,97	6.252,52	6.168,51	5.687,35	6.631,97	35.797,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	26.797,00	4.381,22	3.895,60	4.680,52	4.617,64	4.257,45	4.964,57	26.797,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	26.797,00	4.381,22	3.895,60	4.680,52	4.617,64	4.257,45	4.964,57	26.797,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	26.797,00	4.381,22	3.895,60	4.680,52	4.617,64	4.257,45	4.964,57	26.797,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
11538 Bolsa Família	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE	CONSUMO						
	11.500,00	1.880,21	1.671,81	2.008,66	1.981,67	1.827,09	2.130,56	11.500,00
11538 Bolsa Família	11.500,00	1.880,21	1.671,81	2.008,66	1.981,67	1.827,09	2.130,56	11.500,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.051,00	498,83	443,54	532,90	525,74	484,74	565,25	3.051,00
11538 Bolsa Família	3.051,00	498,83	443,54	532,90	525,74	484,74	565,25	3.051,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	8.246,00	1.348,19	1.198,75	1.440,30	1.420,95	1.310,11	1.527,70	8.246,00
11538 Bolsa Família	8.246,00	1.348,19	1.198,75	1.440,30	1.420,95	1.310,11	1.527,70	8.246,00
09.002.08.244.1243.2.054.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	9.000,00	1.471,46	1.308,37	1.572,00	1.550,87	1.429,90	1.667,40	9.000,00
09.002.08.244.1243.2.054.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	9.000,00	1.471,46	1.308,37	1.572,00	1.550,87	1.429,90	1.667,40	9.000,00
09.002.08.244.1243.2.054.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	9.000,00	1.471,46	1.308,37	1.572,00	1.550,87	1.429,90	1.667,40	9.000,00
09.002.08.244.1243.2.054.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	9.000,00	1.471,46	1.308,37	1.572,00	1.550,87	1.429,90	1.667,40	9.000,00
11538 Bolsa Família	9.000,00	1.471,46	1.308,37	1.572,00	1.550,87	1.429,90	1.667,40	9.000,00
09.002.08.244.1244.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS							
	78.000,00	12.752,72	11.339,19	13.623,95	13.440,91	12.392,44	14.450,79	78.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.0.0.00.00.00.00.	Acompanhamento as vítimas de violação de direitos e adolecentes e execução de medida socioeducativa							
	78.000,00	12.752,72	11.339,19	13.623,95	13.440,91	12.392,44	14.450,79	78.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	78.000,00	12.752,72	11.339,19	13.623,95	13.440,91	12.392,44	14.450,79	78.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	78.000,00	12.752,72	11.339,19	13.623,95	13.440,91	12.392,44	14.450,79	78.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	78.000,00	12.752,72	11.339,19	13.623,95	13.440,91	12.392,44	14.450,79	78.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	6.000,00	980,98	872,24	1.047,99	1.033,91	953,26	1.111,62	6.000,00
11555 Combate a Exploração Sexual - Infanto Juvenil	6.000,00	980,98	872,24	1.047,99	1.033,91	953,26	1.111,62	6.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	33.789,00	5.524,38	4.912,05	5.901,80	5.822,50	5.368,32	6.259,95	33.789,00
11555 Combate a Exploração Sexual - Infanto Juvenil	33.789,00	5.524,38	4.912,05	5.901,80	5.822,50	5.368,32	6.259,95	33.789,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
11555 Combate a Exploração Sexual - Infanto Juvenil	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	34.211,00	5.593,37	4.973,40	5.975,50	5.895,22	5.435,35	6.338,16	34.211,00
11555 Combate a Exploração Sexual - Infanto Juvenil	34.211,00	5.593,37	4.973,40	5.975,50	5.895,22	5.435,35	6.338,16	34.211,00
09.002.08.244.2116.0.000.0.0.00.00.00.00.	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS							
	90.000,00	14.714,67	13.083,69	15.719,93	15.508,74	14.298,96	16.674,01	90.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.0.0.00.00.00.00.	Apoiar a Primeira Infância no SUAS							
	17.010,53	2.781,16	2.472,90	2.971,15	2.931,24	2.702,58	3.151,50	17.010,53
09.002.08.244.2116.1.953.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	17.010,53	2.781,16	2.472,90	2.971,15	2.931,24	2.702,58	3.151,50	17.010,53
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	17.010,53	2.781,16	2.472,90	2.971,15	2.931,24	2.702,58	3.151,50	17.010,53
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	17.010,53	2.781,16	2.472,90	2.971,15	2.931,24	2.702,58	3.151,50	17.010,53

09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
11557 Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	7.000,00	1.144,47	1.017,62	1.222,66	1.206,24	1.112,14	1.296,87	7.000,00
11557 Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	7.000,00	1.144,47	1.017,62	1.222,66	1.206,24	1.112,14	1.296,87	7.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
11557 Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	2.000,00	326,99	290,75	349,33	344,63	317,75	370,55	2.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	4.010,53	655,71	583,03	700,50	691,09	637,18	743,02	4.010,53
11557 Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	4.010,53	655,71	583,03	700,50	691,09	637,18	743,02	4.010,53
09.002.08.244.2116.1.954.0.0.00.00.00.00.	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado							
	72.989,47	11.933,51	10.610,79	12.748,78	12.577,50	11.596,38	13.522,51	72.989,47
09.002.08.244.2116.1.954.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	72.989,47	11.933,51	10.610,79	12.748,78	12.577,50	11.596,38	13.522,51	72.989,47
09.002.08.244.2116.1.954.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	72.989,47	11.933,51	10.610,79	12.748,78	12.577,50	11.596,38	13.522,51	72.989,47
09.002.08.244.2116.1.954.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	72.989,47	11.933,51	10.610,79	12.748,78	12.577,50	11.596,38	13.522,51	72.989,47
09.002.08.244.2116.1.954.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
	55.556,00	9.083,20	8.076,41	9.703,75	9.573,38	8.826,59	10.292,67	55.556,00
11557 Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	55.556,00	9.083,20	8.076,41	9.703,75	9.573,38	8.826,59	10.292,67	55.556,00
09.002.08.244.2116.1.954.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	17.433,47	2.850,31	2.534,38	3.045,03	3.004,12	2.769,79	3.229,84	17.433,47
11557 Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	17.433,47	2.850,31	2.534,38	3.045,03	3.004,12	2.769,79	3.229,84	17.433,47
09.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMDICRA							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.003.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.003.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência à Criança a ao Adolescente							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.003.08.243.1193.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATENDIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.003.08.243.1193.1.955.0.0.00.00.00.00.	Dar Aporte Financeiro ao Plano de Ação do FUMDICRA							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.003.08.243.1193.1.955.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.003.08.243.1193.1.955.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.003.08.243.1193.1.955.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
09.003.08.243.1193.1.955.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
10000 Recursos Ordinários	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Saúde							
	21.769.954,20	3.559.304,47	3.164.788,90	3.802.472,82	3.751.385,92	3.458.755,27	4.033.246,82	21.769.954,20
12.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal de Saúde							
	21.769.954,20	3.559.304,47	3.164.788,90	3.802.472,82	3.751.385,92	3.458.755,27	4.033.246,82	21.769.954,20
12.006.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde							
	21.769.954,20	3.559.304,47	3.164.788,90	3.802.472,82	3.751.385,92	3.458.755,27	4.033.246,82	21.769.954,20
12.006.10.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	972.086,12	158.932,38	141.316,20	169.790,47	167.509,33	154.442,58	180.095,16	972.086,12
12.006.10.122.1195.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
	208.791,48	34.136,63	30.352,87	36.468,79	35.978,84	33.172,26	38.682,09	208.791,48
12.006.10.122.1195.2.068.0.0.00.00.00.00.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU							
	198.828,48	32.507,70	28.904,52	34.728,59	34.262,01	31.589,36	36.836,30	198.828,48
12.006.10.122.1195.2.068.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	198.828,48	32.507,70	28.904,52	34.728,59	34.262,01	31.589,36	36.836,30	198.828,48
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	198.828,48	32.507,70	28.904,52	34.728,59	34.262,01	31.589,36	36.836,30	198.828,48
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	198.828,48	32.507,70	28.904,52	34.728,59	34.262,01	31.589,36	36.836,30	198.828,48
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	84.628,48	13.836,44	12.302,79	14.781,73	14.583,13	13.445,56	15.678,83	84.628,48
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	84.628,48	13.836,44	12.302,79	14.781,73	14.583,13	13.445,56	15.678,83	84.628,48
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	94.200,00	15.401,34	13.694,25	16.453,54	16.232,49	14.966,25	17.452,13	94.200,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	94.200,00	15.401,34	13.694,25	16.453,54	16.232,49	14.966,25	17.452,13	94.200,00
12.006.10.122.1195.2.108.0.0.00.00.00.00.	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde							
	8.658,00	1.415,57	1.258,64	1.512,26	1.491,95	1.375,56	1.604,02	8.658,00

12.006.10.122.1195.2.108.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	8.658,00	1.415,57	1.258,64	1.512,26	1.491,95	1.375,56	1.604,02	8.658,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	8.658,00	1.415,57	1.258,64	1.512,26	1.491,95	1.375,56	1.604,02	8.658,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	8.658,00	1.415,57	1.258,64	1.512,26	1.491,95	1.375,56	1.604,02	8.658,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	2.880,00	470,87	418,67	503,03	496,28	457,56	533,59	2.880,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	2.880,00	470,87	418,67	503,03	496,28	457,56	533,59	2.880,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.926,00	314,90	279,99	336,41	331,89	306,00	356,81	1.926,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	1.926,00	314,90	279,99	336,41	331,89	306,00	356,81	1.926,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	1.926,00	314,90	279,99	336,41	331,89	306,00	356,81	1.926,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	1.926,00	314,90	279,99	336,41	331,89	306,00	356,81	1.926,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.926,00	314,90	279,99	336,41	331,89	306,00	356,81	1.926,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	1.926,00	314,90	279,99	336,41	331,89	306,00	356,81	1.926,00
12.006.10.122.1195.2.205.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da Secretaria							
	1.305,00	213,36	189,71	227,94	224,88	207,34	241,77	1.305,00
12.006.10.122.1195.2.205.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.305,00	213,36	189,71	227,94	224,88	207,34	241,77	1.305,00
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.305,00	213,36	189,71	227,94	224,88	207,34	241,77	1.305,00
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.305,00	213,36	189,71	227,94	224,88	207,34	241,77	1.305,00
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	855,00	139,79	124,29	149,34	147,33	135,84	158,41	855,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	855,00	139,79	124,29	149,34	147,33	135,84	158,41	855,00
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	450,00	73,57	65,42	78,60	77,55	71,50	83,36	450,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	450,00	73,57	65,42	78,60	77,55	71,50	83,36	450,00
12.006.10.122.1198.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gestão de Resíduos Sólidos							
	93.600,00	15.303,24	13.607,03	16.348,74	16.129,10	14.870,93	17.340,96	93.600,00
12.006.10.122.1198.2.085.0.0.00.00.00.00.	Gestão de Resíduos Sólidos/ Hospitalar							
	93.600,00	15.303,24	13.607,03	16.348,74	16.129,10	14.870,93	17.340,96	93.600,00
12.006.10.122.1198.2.085.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	93.600,00	15.303,24	13.607,03	16.348,74	16.129,10	14.870,93	17.340,96	93.600,00
12.006.10.122.1198.2.085.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	93.600,00	15.303,24	13.607,03	16.348,74	16.129,10	14.870,93	17.340,96	93.600,00
12.006.10.122.1198.2.085.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	93.600,00	15.303,24	13.607,03	16.348,74	16.129,10	14.870,93	17.340,96	93.600,00
12.006.10.122.1198.2.085.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	93.600,00	15.303,24	13.607,03	16.348,74	16.129,10	14.870,93	17.340,96	93.600,00
10000 Recursos Ordinários	93.600,00	15.303,24	13.607,03	16.348,74	16.129,10	14.870,93	17.340,96	93.600,00
12.006.10.122.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	669.694,64	109.492,51	97.356,30	116.972,94	115.401,39	106.399,39	124.072,11	669.694,64
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
12.006.10.122.2111.2.198.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU							
	583.894,64	95.464,54	84.883,20	101.986,59	100.616,38	92.767,70	108.176,23	583.894,64
12.006.10.122.2111.2.198.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	583.894,64	95.464,54	84.883,20	101.986,59	100.616,38	92.767,70	108.176,23	583.894,64
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	583.894,64	95.464,54	84.883,20	101.986,59	100.616,38	92.767,70	108.176,23	583.894,64
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	583.894,64	95.464,54	84.883,20	101.986,59	100.616,38	92.767,70	108.176,23	583.894,64
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	432.458,93	70.705,38	62.868,35	75.535,91	74.521,07	68.707,98	80.120,24	432.458,93
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	432.458,93	70.705,38	62.868,35	75.535,91	74.521,07	68.707,98	80.120,24	432.458,93
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	151.335,71	24.742,81	22.000,31	26.433,21	26.078,08	24.043,83	28.037,47	151.335,71
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	151.335,71	24.742,81	22.000,31	26.433,21	26.078,08	24.043,83	28.037,47	151.335,71
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
12.006.10.122.2111.2.199.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU							
	85.800,00	14.027,97	12.473,10	14.986,35	14.785,01	13.631,69	15.895,88	85.800,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	85.800,00	14.027,97	12.473,10	14.986,35	14.785,01	13.631,69	15.895,88	85.800,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	85.800,00	14.027,97	12.473,10	14.986,35	14.785,01	13.631,69	15.895,88	85.800,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	85.800,00	14.027,97	12.473,10	14.986,35	14.785,01	13.631,69	15.895,88	85.800,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	85.800,00	14.027,97	12.473,10	14.986,35	14.785,01	13.631,69	15.895,88	85.800,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	85.800,00	14.027,97	12.473,10	14.986,35	14.785,01	13.631,69	15.895,88	85.800,00
12.006.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Atenção Básica							
	6.821.327,62	1.115.261,06	991.644,81	1.191.454,66	1.175.447,22	1.083.755,25	1.263.764,62	6.821.327,62
12.006.10.301.1196.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							

	1.503.940,00	245.888,45	218.634,04	262.687,32	259.158,05	238.942,14	278.630,00	1.503.940,00
12.006.10.301.1196.2.070.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde							
	1.021.780,00	167.057,13	148.540,42	178.470,31	176.072,54	162.337,81	189.301,79	1.021.780,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	971.780,00	158.882,32	141.271,71	169.737,01	167.456,57	154.393,93	180.038,46	971.780,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	971.780,00	158.882,32	141.271,71	169.737,01	167.456,57	154.393,93	180.038,46	971.780,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	971.780,00	158.882,32	141.271,71	169.737,01	167.456,57	154.393,93	180.038,46	971.780,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	30.000,00	4.904,89	4.361,23	5.239,98	5.169,58	4.766,32	5.558,00	30.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	30.000,00	4.904,89	4.361,23	5.239,98	5.169,58	4.766,32	5.558,00	30.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	627.000,00	102.512,11	91.149,60	109.515,64	108.044,28	99.616,16	116.162,21	627.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	527.000,00	86.162,49	76.612,19	92.049,03	90.812,34	83.728,42	97.635,53	527.000,00
10709 Programa de Saúde da Familia - PSF	100.000,00	16.349,62	14.537,41	17.466,61	17.231,94	15.887,74	18.526,68	100.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	8.000,00	1.307,97	1.162,99	1.397,33	1.378,56	1.271,02	1.482,13	8.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	8.000,00	1.307,97	1.162,99	1.397,33	1.378,56	1.271,02	1.482,13	8.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	12.000,00	1.961,95	1.744,49	2.095,99	2.067,83	1.906,53	2.223,21	12.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	12.000,00	1.961,95	1.744,49	2.095,99	2.067,83	1.906,53	2.223,21	12.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	294.680,00	48.179,05	42.838,86	51.470,60	50.779,09	46.818,01	54.594,39	294.680,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	208.680,00	34.118,38	30.336,68	36.449,32	35.959,62	33.154,55	38.661,45	208.680,00
10709 Programa de Saúde da Familia - PSF	86.000,00	14.060,67	12.502,18	15.021,28	14.819,47	13.663,46	15.932,94	86.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
12.006.10.301.1196.2.070.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.0.0.00.00.00.00.	Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário							
	45.360,00	7.416,18	6.594,17	7.922,86	7.816,40	7.206,67	8.403,72	45.360,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	45.360,00	7.416,18	6.594,17	7.922,86	7.816,40	7.206,67	8.403,72	45.360,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	45.360,00	7.416,18	6.594,17	7.922,86	7.816,40	7.206,67	8.403,72	45.360,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	45.360,00	7.416,18	6.594,17	7.922,86	7.816,40	7.206,67	8.403,72	45.360,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	25.000,00	4.087,40	3.634,36	4.366,66	4.307,98	3.971,93	4.631,67	25.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	25.000,00	4.087,40	3.634,36	4.366,66	4.307,98	3.971,93	4.631,67	25.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	5.000,00	817,48	726,87	873,33	861,60	794,39	926,33	5.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.360,00	876,34	779,20	936,21	923,63	851,58	993,04	5.360,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	5.360,00	876,34	779,20	936,21	923,63	851,58	993,04	5.360,00
12.006.10.301.1196.2.179.0.0.00.00.00.00.	Apoiar aos Programas Mais Médicos e PROVAB							
	144.000,00	23.543,45	20.933,88	25.151,92	24.813,99	22.878,35	26.678,41	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	144.000,00	23.543,45	20.933,88	25.151,92	24.813,99	22.878,35	26.678,41	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	144.000,00	23.543,45	20.933,88	25.151,92	24.813,99	22.878,35	26.678,41	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	144.000,00	23.543,45	20.933,88	25.151,92	24.813,99	22.878,35	26.678,41	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	57.600,00	9.417,38	8.373,55	10.060,77	9.925,59	9.151,34	10.671,37	57.600,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	57.600,00	9.417,38	8.373,55	10.060,77	9.925,59	9.151,34	10.671,37	57.600,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	86.400,00	14.126,07	12.560,33	15.091,15	14.888,40	13.727,01	16.007,04	86.400,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	86.400,00	14.126,07	12.560,33	15.091,15	14.888,40	13.727,01	16.007,04	86.400,00
12.006.10.301.1196.2.187.0.0.00.00.00.00.	Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ							
	172.800,00	28.252,15	25.120,67	30.182,29	29.776,79	27.454,02	32.014,08	172.800,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	172.800,00	28.252,15	25.120,67	30.182,29	29.776,79	27.454,02	32.014,08	172.800,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	172.800,00	28.252,15	25.120,67	30.182,29	29.776,79	27.454,02	32.014,08	172.800,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	172.800,00	28.252,15	25.120,67	30.182,29	29.776,79	27.454,02	32.014,08	172.800,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	30.000,00	4.904,89	4.361,23	5.239,98	5.169,58	4.766,32	5.558,00	30.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	30.000,00	4.904,89	4.361,23	5.239,98	5.169,58	4.766,32	5.558,00	30.000,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	30.000,00	4.904,89	4.361,23	5.239,98	5.169,58	4.766,32	5.558,00	30.000,00

10707 Piso de Atenção Básica - PAB	30.000,00	4.904,89	4.361,23	5.239,98	5.169,58	4.766,32	5.558,00	30.000,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	112.800,00	18.442,37	16.398,21	19.702,33	19.437,63	17.921,38	20.898,08	112.800,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	112.800,00	18.442,37	16.398,21	19.702,33	19.437,63	17.921,38	20.898,08	112.800,00
12.006.10.301.1196.2.206.0.0.00.00.00.00.	Manter a frota do PAB							
	120.000,00	19.619,54	17.444,90	20.959,94	20.678,33	19.065,29	22.232,00	120.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	120.000,00	19.619,54	17.444,90	20.959,94	20.678,33	19.065,29	22.232,00	120.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	120.000,00	19.619,54	17.444,90	20.959,94	20.678,33	19.065,29	22.232,00	120.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	120.000,00	19.619,54	17.444,90	20.959,94	20.678,33	19.065,29	22.232,00	120.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	98.000,00	16.022,63	14.246,66	17.117,28	16.887,31	15.569,99	18.156,13	98.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	98.000,00	16.022,63	14.246,66	17.117,28	16.887,31	15.569,99	18.156,13	98.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	22.000,00	3.596,91	3.198,24	3.842,66	3.791,02	3.495,30	4.075,87	22.000,00
10707 Piso de Atenção Básica - PAB	22.000,00	3.596,91	3.198,24	3.842,66	3.791,02	3.495,30	4.075,87	22.000,00
12.006.10.301.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	5.317.387,62	869.372,61	773.010,77	928.767,34	916.289,17	844.813,11	985.134,62	5.317.387,62
12.006.10.301.2111.2.190.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde							
	277.200,00	45.321,15	40.297,71	48.417,44	47.766,94	44.040,84	51.355,92	277.200,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	277.200,00	45.321,15	40.297,71	48.417,44	47.766,94	44.040,84	51.355,92	277.200,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	277.200,00	45.321,15	40.297,71	48.417,44	47.766,94	44.040,84	51.355,92	277.200,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	277.200,00	45.321,15	40.297,71	48.417,44	47.766,94	44.040,84	51.355,92	277.200,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	277.200,00	45.321,15	40.297,71	48.417,44	47.766,94	44.040,84	51.355,92	277.200,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	277.200,00	45.321,15	40.297,71	48.417,44	47.766,94	44.040,84	51.355,92	277.200,00
12.006.10.301.2111.2.191.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidors - SB							
	39.600,00	6.474,45	5.756,81	6.916,78	6.823,85	6.291,55	7.336,56	39.600,00
12.006.10.301.2111.2.191.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	39.600,00	6.474,45	5.756,81	6.916,78	6.823,85	6.291,55	7.336,56	39.600,00
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	39.600,00	6.474,45	5.756,81	6.916,78	6.823,85	6.291,55	7.336,56	39.600,00
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	39.600,00	6.474,45	5.756,81	6.916,78	6.823,85	6.291,55	7.336,56	39.600,00
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	39.600,00	6.474,45	5.756,81	6.916,78	6.823,85	6.291,55	7.336,56	39.600,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	39.600,00	6.474,45	5.756,81	6.916,78	6.823,85	6.291,55	7.336,56	39.600,00
12.006.10.301.2111.2.192.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF							
	125.400,00	20.502,42	18.229,92	21.903,13	21.608,86	19.923,24	23.232,43	125.400,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	125.400,00	20.502,42	18.229,92	21.903,13	21.608,86	19.923,24	23.232,43	125.400,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	125.400,00	20.502,42	18.229,92	21.903,13	21.608,86	19.923,24	23.232,43	125.400,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	125.400,00	20.502,42	18.229,92	21.903,13	21.608,86	19.923,24	23.232,43	125.400,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	125.400,00	20.502,42	18.229,92	21.903,13	21.608,86	19.923,24	23.232,43	125.400,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	125.400,00	20.502,42	18.229,92	21.903,13	21.608,86	19.923,24	23.232,43	125.400,00
12.006.10.301.2111.2.193.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS							
	455.400,00	74.456,16	66.203,39	79.542,94	78.474,26	72.352,80	84.370,45	455.400,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	455.400,00	74.456,16	66.203,39	79.542,94	78.474,26	72.352,80	84.370,45	455.400,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	455.400,00	74.456,16	66.203,39	79.542,94	78.474,26	72.352,80	84.370,45	455.400,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	455.400,00	74.456,16	66.203,39	79.542,94	78.474,26	72.352,80	84.370,45	455.400,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	455.400,00	74.456,16	66.203,39	79.542,94	78.474,26	72.352,80	84.370,45	455.400,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	455.400,00	74.456,16	66.203,39	79.542,94	78.474,26	72.352,80	84.370,45	455.400,00
12.006.10.301.2111.2.201.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB							
	253.391,24	41.428,50	36.836,54	44.258,87	43.664,23	40.258,16	46.944,94	253.391,24
12.006.10.301.2111.2.201.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	253.391,24	41.428,50	36.836,54	44.258,87	43.664,23	40.258,16	46.944,94	253.391,24
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
12.006.10.301.2111.2.201.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	253.391,24	41.428,50	36.836,54	44.258,87	43.664,23	40.258,16	46.944,94	253.391,24
12.006.10.301.2111.2.201.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	253.391,24	41.428,50	36.836,54	44.258,87	43.664,23	40.258,16	46.944,94	253.391,24
12.006.10.301.2111.2.201.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	190.978,01	31.224,18	27.763,26	33.357,39	32.909,22	30.342,10	35.381,86	190.978,01
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	70.978,01	11.604,64	10.318,36	12.397,46	12.230,89	11.276,80	13.149,86	70.978,01
10710 Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	120.000,00	19.619,54	17.444,90	20.959,93	20.678,33	19.065,30	22.232,00	120.000,00
12.006.10.301.2111.2.201.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	62.413,23	10.204,32	9.073,28	10.901,48	10.755,01	9.916,06	11.563,08	62.413,23
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	21.829,23	3.568,99	3.173,41	3.812,83	3.761,60	3.468,17	4.044,23	21.829,23

10710 Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	40.584,00	6.635,33	5.899,87	7.088,65	6.993,41	6.447,89	7.518,85	40.584,00
12.006.10.301.2111.2.202.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF							
	1.322.261,26	216.184,67	192.222,63	230.954,21	227.851,30	210.077,52	244.970,93	1.322.261,26
12.006.10.301.2111.2.202.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.322.261,26	216.184,67	192.222,63	230.954,21	227.851,30	210.077,52	244.970,93	1.322.261,26
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.322.261,26	216.184,67	192.222,63	230.954,21	227.851,30	210.077,52	244.970,93	1.322.261,26
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.322.261,26	216.184,67	192.222,63	230.954,21	227.851,30	210.077,52	244.970,93	1.322.261,26
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	990.597,06	161.958,85	144.007,22	173.023,72	170.699,11	157.383,55	183.524,61	990.597,06
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	576.144,06	94.197,36	83.756,46	100.632,83	99.280,81	91.536,31	106.740,29	576.144,06
10709 Programa de Saúde da Familia - PSF	414.453,00	67.761,49	60.250,76	72.390,89	71.418,30	65.847,24	76.784,32	414.453,00
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	331.664,20	54.225,82	48.215,41	57.930,49	57.152,19	52.693,97	61.446,32	331.664,20
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	201.437,20	32.934,21	29.283,77	35.184,25	34.711,55	32.003,83	37.319,59	201.437,20
10709 Programa de Saúde da Familia - PSF	130.227,00	21.291,61	18.931,64	22.746,24	22.440,64	20.690,14	24.126,73	130.227,00
12.006.10.301.2111.2.203.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS							
	1.602.780,25	262.048,47	233.002,84	279.951,36	276.190,17	254.645,67	296.941,74	1.602.780,25
12.006.10.301.2111.2.203.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.602.780,25	262.048,47	233.002,84	279.951,36	276.190,17	254.645,67	296.941,74	1.602.780,25
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.602.780,25	262.048,47	233.002,84	279.951,36	276.190,17	254.645,67	296.941,74	1.602.780,25
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.602.780,25	262.048,47	233.002,84	279.951,36	276.190,17	254.645,67	296.941,74	1.602.780,25
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.208.518,86	197.588,23	175.687,42	211.087,26	208.251,27	192.006,42	223.898,26	1.208.518,86
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	415.048,86	67.858,91	60.337,38	72.494,96	71.520,98	65.941,91	76.894,72	415.048,86
10711 Programa Agentes Comunitar de Saúde PACS	- 793.470,00	129.729,32	115.350,04	138.592,30	136.730,29	126.064,51	147.003,54	793.470,00
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	394.261,39	64.460,24	57.315,42	68.864,10	67.938,90	62.639,25	73.043,48	394.261,39
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	146.359,39	23.929,21	21.276,87	25.564,02	25.220,57	23.253,21	27.115,51	146.359,39
10711 Programa Agentes Comunitar de Saúde PACS	- 247.902,00	40.531,03	36.038,55	43.300,08	42.718,33	39.386,04	45.927,97	247.902,00
12.006.10.301.2111.2.212.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos servidores da Atenção Básica							
	1.241.354,87	202.956,79	180.460,93	216.822,61	213.909,56	197.223,33	229.981,65	1.241.354,87
12.006.10.301.2111.2.212.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.241.354,87	202.956,79	180.460,93	216.822,61	213.909,56	197.223,33	229.981,65	1.241.354,87
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.241.354,87	202.956,79	180.460,93	216.822,61	213.909,56	197.223,33	229.981,65	1.241.354,87
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.241.354,87	202.956,79	180.460,93	216.822,61	213.909,56	197.223,33	229.981,65	1.241.354,87
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	923.543,88	150.995,90	134.259,42	161.311,80	159.144,55	146.730,32	171.101,89	923.543,88
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	923.543,88	150.995,90	134.259,42	161.311,80	159.144,55	146.730,32	171.101,89	923.543,88
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	317.710,99	51.944,54	46.186,97	55.493,34	54.747,78	50.477,12	58.861,24	317.710,99
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	317.710,99	51.944,54	46.186,97	55.493,34	54.747,78	50.477,12	58.861,24	317.710,99
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
12.006.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	12.415.246,10	2.029.845,38	1.804.856,03	2.168.522,49	2.139.388,02	1.972.502,94	2.300.131,24	12.415.246,10
12.006.10.302.1201.0.000.0.0.00.00.00.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
	1.655.104,32	270.603,24	240.609,39	289.090,60	285.206,61	262.958,80	306.635,68	1.655.104,32
12.006.10.302.1201.2.082.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC							
	918.304,32	150.139,25	133.497,71	160.396,62	158.241,66	145.897,87	170.131,21	918.304,32
12.006.10.302.1201.2.082.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	875.004,32	143.059,87	127.203,01	152.833,58	150.780,23	139.018,47	162.109,16	875.004,32
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	875.004,32	143.059,87	127.203,01	152.833,58	150.780,23	139.018,47	162.109,16	875.004,32
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	875.004,32	143.059,87	127.203,01	152.833,58	150.780,23	139.018,47	162.109,16	875.004,32
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	140.000,00	22.889,47	20.352,38	24.453,26	24.124,72	22.242,85	25.937,32	140.000,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	140.000,00	22.889,47	20.352,38	24.453,26	24.124,72	22.242,85	25.937,32	140.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	410.004,32	67.034,14	59.604,03	71.613,85	70.651,70	65.140,45	75.960,15	410.004,32
10716 Média Alta Complexidade - MAC	410.004,32	67.034,14	59.604,03	71.613,85	70.651,70	65.140,45	75.960,15	410.004,32
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	310.000,00	50.683,82	45.065,99	54.146,48	53.419,02	49.252,01	57.432,68	310.000,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	310.000,00	50.683,82	45.065,99	54.146,48	53.419,02	49.252,01	57.432,68	310.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	43.300,00	7.079,38	6.294,70	7.563,04	7.461,43	6.879,40	8.022,05	43.300,00
12.006.10.302.1201.2.082.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	43.300,00	7.079,38	6.294,70	7.563,04	7.461,43	6.879,40	8.022,05	43.300,00
12.006.10.302.1201.2.082.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	43.300,00	7.079,38	6.294,70	7.563,04	7.461,43	6.879,40	8.022,05	43.300,00

12.006.10.302.1201.2.082.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	43.300,00	7.079,38	6.294,70	7.563,04	7.461,43	6.879,40	8.022,05	43.300,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	43.300,00	7.079,38	6.294,70	7.563,04	7.461,43	6.879,40	8.022,05	43.300,00
12.006.10.302.1201.2.144.0.0.00.00.00.00.	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar							
	400.000,00	65.398,48	58.149,66	69.866,44	68.927,77	63.550,99	74.106,66	400.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	400.000,00	65.398,48	58.149,66	69.866,44	68.927,77	63.550,99	74.106,66	400.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	400.000,00	65.398,48	58.149,66	69.866,44	68.927,77	63.550,99	74.106,66	400.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	400.000,00	65.398,48	58.149,66	69.866,44	68.927,77	63.550,99	74.106,66	400.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	400.000,00	65.398,48	58.149,66	69.866,44	68.927,77	63.550,99	74.106,66	400.000,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	400.000,00	65.398,48	58.149,66	69.866,44	68.927,77	63.550,99	74.106,66	400.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota do Hospita Ana Neta							
	336.800,00	55.065,51	48.962,02	58.827,54	58.037,18	53.509,94	62.397,81	336.800,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	336.800,00	55.065,51	48.962,02	58.827,54	58.037,18	53.509,94	62.397,81	336.800,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	336.800,00	55.065,51	48.962,02	58.827,54	58.037,18	53.509,94	62.397,81	336.800,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	336.800,00	55.065,51	48.962,02	58.827,54	58.037,18	53.509,94	62.397,81	336.800,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	283.000,00	46.269,42	41.140,89	49.430,51	48.766,40	44.962,33	52.430,45	283.000,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	283.000,00	46.269,42	41.140,89	49.430,51	48.766,40	44.962,33	52.430,45	283.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	53.800,00	8.796,09	7.821,13	9.397,03	9.270,78	8.547,61	9.967,36	53.800,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	53.800,00	8.796,09	7.821,13	9.397,03	9.270,78	8.547,61	9.967,36	53.800,00
12.006.10.302.1209.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I							
	126.600,00	20.698,62	18.404,36	22.112,71	21.815,64	20.113,88	23.454,79	126.600,00
12.006.10.302.1209.2.114.0.0.00.00.00.00.	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I							
	120.700,00	19.733,99	17.546,65	21.082,19	20.798,95	19.176,50	22.361,72	120.700,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	119.900,00	19.603,19	17.430,35	20.942,46	20.661,10	19.049,40	22.213,50	119.900,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	119.900,00	19.603,19	17.430,35	20.942,46	20.661,10	19.049,40	22.213,50	119.900,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	119.900,00	19.603,19	17.430,35	20.942,46	20.661,10	19.049,40	22.213,50	119.900,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	46.800,00	7.651,62	6.803,51	8.174,38	8.064,55	7.435,47	8.670,47	46.800,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	46.800,00	7.651,62	6.803,51	8.174,38	8.064,55	7.435,47	8.670,47	46.800,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.000,00	490,49	436,12	524,00	516,96	476,63	555,80	3.000,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	3.000,00	490,49	436,12	524,00	516,96	476,63	555,80	3.000,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	36.000,00	5.885,86	5.233,47	6.287,97	6.203,50	5.719,59	6.669,61	36.000,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	36.000,00	5.885,86	5.233,47	6.287,97	6.203,50	5.719,59	6.669,61	36.000,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	24.100,00	3.940,26	3.503,51	4.209,45	4.152,90	3.828,94	4.464,94	24.100,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	24.100,00	3.940,26	3.503,51	4.209,45	4.152,90	3.828,94	4.464,94	24.100,00
12.006.10.302.1209.2.114.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	800,00	130,80	116,30	139,73	137,85	127,10	148,22	800,00
12.006.10.302.1209.2.114.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	800,00	130,80	116,30	139,73	137,85	127,10	148,22	800,00
12.006.10.302.1209.2.114.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	800,00	130,80	116,30	139,73	137,85	127,10	148,22	800,00
12.006.10.302.1209.2.114.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	800,00	130,80	116,30	139,73	137,85	127,10	148,22	800,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	800,00	130,80	116,30	139,73	137,85	127,10	148,22	800,00
12.006.10.302.1209.2.209.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota do CAPS							
	5.900,00	964,63	857,71	1.030,52	1.016,69	937,38	1.093,07	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	5.900,00	964,63	857,71	1.030,52	1.016,69	937,38	1.093,07	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	5.900,00	964,63	857,71	1.030,52	1.016,69	937,38	1.093,07	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.900,00	964,63	857,71	1.030,52	1.016,69	937,38	1.093,07	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	4.000,00	653,99	581,50	698,66	689,28	635,51	741,06	4.000,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.900,00	310,64	276,21	331,86	327,41	301,87	352,01	1.900,00
10716 Média Alta Complexidade - MAC	1.900,00	310,64	276,21	331,86	327,41	301,87	352,01	1.900,00
12.006.10.302.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	10.633.541,78	1.738.543,52	1.545.842,28	1.857.319,18	1.832.365,77	1.689.430,26	1.970.040,77	10.633.541,78
12.006.10.302.2111.2.189.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS							
	59.400,00	9.711,68	8.635,23	10.375,16	10.235,77	9.437,32	11.004,84	59.400,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	59.400,00	9.711,68	8.635,23	10.375,16	10.235,77	9.437,32	11.004,84	59.400,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	59.400,00	9.711,68	8.635,23	10.375,16	10.235,77	9.437,32	11.004,84	59.400,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	59.400,00	9.711,68	8.635,23	10.375,16	10.235,77	9.437,32	11.004,84	59.400,00

12.006.10.302.2111.2.189.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	59.400,00	9.711,68	8.635,23	10.375,16	10.235,77	9.437,32	11.004,84	59.400,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	59.400,00	9.711,68	8.635,23	10.375,16	10.235,77	9.437,32	11.004,84	59.400,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
12.006.10.302.2111.2.204.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS							
	519.883,53	84.998,98	75.577,64	90.806,03	89.586,03	82.597,79	96.317,06	519.883,53
12.006.10.302.2111.2.204.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	519.883,53	84.998,98	75.577,64	90.806,03	89.586,03	82.597,79	96.317,06	519.883,53
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	519.883,53	84.998,98	75.577,64	90.806,03	89.586,03	82.597,79	96.317,06	519.883,53
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	519.883,53	84.998,98	75.577,64	90.806,03	89.586,03	82.597,79	96.317,06	519.883,53
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	389.429,12	63.670,18	56.612,93	68.020,06	67.106,20	61.871,52	72.148,23	389.429,12
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	226.429,12	37.020,30	32.916,94	39.549,49	39.018,13	35.974,49	41.949,77	226.429,12
10716 Média Alta Complexidade - MAC	163.000,00	26.649,88	23.695,99	28.470,57	28.088,07	25.897,03	30.198,46	163.000,00
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	130.354,41	21.312,45	18.950,17	22.768,50	22.462,60	20.710,38	24.150,31	130.354,41
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	77.988,73	12.750,86	11.337,55	13.621,99	13.438,97	12.390,65	14.448,71	77.988,73
10716 Média Alta Complexidade - MAC	52.365,68	8.561,59	7.612,62	9.146,51	9.023,63	8.319,73	9.701,60	52.365,68
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
12.006.10.302.2111.2.215.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório							
	8.826.658,25	1.443.124,94	1.283.168,08	1.541.717,89	1.521.004,65	1.402.357,17	1.635.285,52	8.826.658,25
12.006.10.302.2111.2.215.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	8.826.658,25	1.443.124,94	1.283.168,08	1.541.717,89	1.521.004,65	1.402.357,17	1.635.285,52	8.826.658,25
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	8.826.658,25	1.443.124,94	1.283.168,08	1.541.717,89	1.521.004,65	1.402.357,17	1.635.285,52	8.826.658,25
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	8.826.658,25	1.443.124,94	1.283.168,08	1.541.717,89	1.521.004,65	1.402.357,17	1.635.285,52	8.826.658,25
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	6.280.362,80	1.026.815,35	913.002,50	1.096.966,42	1.082.228,49	997.808,18	1.163.541,86	6.280.362,80
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	6.280.362,80	1.026.815,35	913.002,50	1.096.966,42	1.082.228,49	997.808,18	1.163.541,86	6.280.362,80
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	2.526.195,45	413.023,32	367.243,56	441.240,68	435.312,54	401.355,55	468.019,80	2.526.195,45
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	2.526.195,45	413.023,32	367.243,56	441.240,68	435.312,54	401.355,55	468.019,80	2.526.195,45
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
12.006.10.302.2111.2.216.0.0.00.00.00.00.	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório							
	1.227.600,00	200.707,92	178.461,33	214.420,10	211.539,32	195.037,98	227.433,35	1.227.600,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.227.600,00	200.707,92	178.461,33	214.420,10	211.539,32	195.037,98	227.433,35	1.227.600,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.227.600,00	200.707,92	178.461,33	214.420,10	211.539,32	195.037,98	227.433,35	1.227.600,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.227.600,00	200.707,92	178.461,33	214.420,10	211.539,32	195.037,98	227.433,35	1.227.600,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	1.227.600,00	200.707,92	178.461,33	214.420,10	211.539,32	195.037,98	227.433,35	1.227.600,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	1.227.600,00	200.707,92	178.461,33	214.420,10	211.539,32	195.037,98	227.433,35	1.227.600,00
12.006.10.303.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Suporte Profilático e Terapêutico							
	677.642,97	110.792,04	98.511,78	118.361,26	116.771,05	107.662,19	125.544,65	677.642,97
12.006.10.303.1199.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA							
	173.318,00	28.336,83	25.195,96	30.272,78	29.866,06	27.536,32	32.110,05	173.318,00
12.006.10.303.1199.2.079.0.0.00.00.00.00.	Assistência Farmacêutica Básica							
	173.318,00	28.336,83	25.195,96	30.272,78	29.866,06	27.536,32	32.110,05	173.318,00
12.006.10.303.1199.2.079.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	173.318,00	28.336,83	25.195,96	30.272,78	29.866,06	27.536,32	32.110,05	173.318,00
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	173.318,00	28.336,83	25.195,96	30.272,78	29.866,06	27.536,32	32.110,05	173.318,00
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	173.318,00	28.336,83	25.195,96	30.272,78	29.866,06	27.536,32	32.110,05	173.318,00
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	173.318,00	28.336,83	25.195,96	30.272,78	29.866,06	27.536,32	32.110,05	173.318,00
10751 Transferência do SUS - Assistencia Farmacêutica	173.318,00	28.336,83	25.195,96	30.272,78	29.866,06	27.536,32	32.110,05	173.318,00
12.006.10.303.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	504.324,97	82.455,21	73.315,82	88.088,48	86.904,99	80.125,87	93.434,60	504.324,97
12.006.10.303.2111.2.213.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica							
	438.324,97	71.664,46	63.721,12	76.560,51	75.531,91	69.639,96	81.207,01	438.324,97
12.006.10.303.2111.2.213.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	438.324,97	71.664,46	63.721,12	76.560,51	75.531,91	69.639,96	81.207,01	438.324,97
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	438.324,97	71.664,46	63.721,12	76.560,51	75.531,91	69.639,96	81.207,01	438.324,97
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							

	438.324,97	71.664,46	63.721,12	76.560,51	75.531,91	69.639,96	81.207,01	438.324,97
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	324.700,55	53.087,30	47.203,07	56.714,18	55.952,21	51.587,60	60.156,19	324.700,55
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	324.700,55	53.087,30	47.203,07	56.714,18	55.952,21	51.587,60	60.156,19	324.700,55
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	113.624,42	18.577,16	16.518,05	19.846,33	19.579,70	18.052,36	21.050,82	113.624,42
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	113.624,42	18.577,16	16.518,05	19.846,33	19.579,70	18.052,36	21.050,82	113.624,42
12.006.10.303.2111.2.214.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica							
	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
12.006.10.304.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária							
	219.512,90	35.889,52	31.911,51	38.341,46	37.826,35	34.875,67	40.668,39	219.512,90
12.006.10.304.1200.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
	22.338,00	3.652,18	3.247,37	3.901,70	3.849,28	3.549,02	4.138,45	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária							
	22.338,00	3.652,18	3.247,37	3.901,70	3.849,28	3.549,02	4.138,45	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	22.338,00	3.652,18	3.247,37	3.901,70	3.849,28	3.549,02	4.138,45	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	22.338,00	3.652,18	3.247,37	3.901,70	3.849,28	3.549,02	4.138,45	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	22.338,00	3.652,18	3.247,37	3.901,70	3.849,28	3.549,02	4.138,45	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.300,00	539,54	479,74	576,40	568,66	524,30	611,36	3.300,00
10714 Vigilância Sanitária	3.300,00	539,54	479,74	576,40	568,66	524,30	611,36	3.300,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	11.650,00	1.904,73	1.693,61	2.034,86	2.007,52	1.850,93	2.158,35	11.650,00
10714 Vigilância Sanitária	11.650,00	1.904,73	1.693,61	2.034,86	2.007,52	1.850,93	2.158,35	11.650,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.288,00	537,58	477,99	574,31	566,59	522,39	609,14	3.288,00
10714 Vigilância Sanitária	3.288,00	537,58	477,99	574,31	566,59	522,39	609,14	3.288,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	4.100,00	670,33	596,03	716,13	706,51	651,40	759,60	4.100,00
10714 Vigilância Sanitária	4.100,00	670,33	596,03	716,13	706,51	651,40	759,60	4.100,00
12.006.10.304.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	197.174,90	32.237,34	28.664,14	34.439,76	33.977,07	31.326,65	36.529,94	197.174,90
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
12.006.10.304.2111.2.194.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária							
	164.174,90	26.841,97	23.866,79	28.675,78	28.290,53	26.083,70	30.416,13	164.174,90
12.006.10.304.2111.2.194.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	164.174,90	26.841,97	23.866,79	28.675,78	28.290,53	26.083,70	30.416,13	164.174,90
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	164.174,90	26.841,97	23.866,79	28.675,78	28.290,53	26.083,70	30.416,13	164.174,90
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	164.174,90	26.841,97	23.866,79	28.675,78	28.290,53	26.083,70	30.416,13	164.174,90
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	121.616,80	19.883,89	17.679,94	21.242,33	20.956,94	19.322,17	22.531,53	121.616,80
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	121.616,80	19.883,89	17.679,94	21.242,33	20.956,94	19.322,17	22.531,53	121.616,80
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	42.558,10	6.958,08	6.186,85	7.433,45	7.333,59	6.761,53	7.884,60	42.558,10
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	42.558,10	6.958,08	6.186,85	7.433,45	7.333,59	6.761,53	7.884,60	42.558,10
12.006.10.304.2111.2.195.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
12.006.10.305.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Epidemiológica							
	664.138,49	108.584,09	96.548,57	116.002,48	114.443,95	105.516,64	123.042,76	664.138,49
12.006.10.305.1200.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
	159.095,00	26.011,43	23.128,30	27.788,50	27.415,15	25.276,61	29.475,01	159.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde							
	96.095,00	15.711,17	13.969,73	16.784,54	16.559,03	15.267,32	17.803,21	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	96.095,00	15.711,17	13.969,73	16.784,54	16.559,03	15.267,32	17.803,21	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	96.095,00	15.711,17	13.969,73	16.784,54	16.559,03	15.267,32	17.803,21	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	96.095,00	15.711,17	13.969,73	16.784,54	16.559,03	15.267,32	17.803,21	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							

	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	26.517,00	4.335,43	3.854,89	4.631,63	4.569,39	4.212,95	4.912,71	26.517,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	26.517,00	4.335,43	3.854,89	4.631,63	4.569,39	4.212,95	4.912,71	26.517,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	10.000,00	1.634,96	1.453,74	1.746,66	1.723,19	1.588,77	1.852,68	10.000,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	39.578,00	6.470,86	5.753,62	6.912,93	6.820,06	6.288,05	7.332,48	39.578,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	39.578,00	6.470,86	5.753,62	6.912,93	6.820,06	6.288,05	7.332,48	39.578,00
12.006.10.305.1200.2.208.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde							
	63.000,00	10.300,26	9.158,57	11.003,96	10.856,12	10.009,29	11.671,80	63.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	63.000,00	10.300,26	9.158,57	11.003,96	10.856,12	10.009,29	11.671,80	63.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	63.000,00	10.300,26	9.158,57	11.003,96	10.856,12	10.009,29	11.671,80	63.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	63.000,00	10.300,26	9.158,57	11.003,96	10.856,12	10.009,29	11.671,80	63.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	8.174,81	7.268,71	8.733,30	8.615,97	7.943,88	9.263,33	50.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	13.000,00	2.125,45	1.889,86	2.270,66	2.240,15	2.065,41	2.408,47	13.000,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	13.000,00	2.125,45	1.889,86	2.270,66	2.240,15	2.065,41	2.408,47	13.000,00
12.006.10.305.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU							
	505.043,49	82.572,66	73.420,27	88.213,98	87.028,80	80.240,03	93.567,75	505.043,49
12.006.10.305.2111.2.196.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica							
	278.064,13	45.462,40	40.423,33	48.568,38	47.915,85	44.178,13	51.516,04	278.064,13
12.006.10.305.2111.2.196.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	278.064,13	45.462,40	40.423,33	48.568,38	47.915,85	44.178,13	51.516,04	278.064,13
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	278.064,13	45.462,40	40.423,33	48.568,38	47.915,85	44.178,13	51.516,04	278.064,13
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	278.064,13	45.462,40	40.423,33	48.568,38	47.915,85	44.178,13	51.516,04	278.064,13
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	207.320,68	33.896,13	30.139,07	36.211,90	35.725,38	32.938,59	38.409,61	207.320,68
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	154.249,64	25.219,22	22.423,91	26.942,19	26.580,21	24.506,80	28.577,31	154.249,64
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	53.071,04	8.676,91	7.715,16	9.269,71	9.145,17	8.431,79	9.832,30	53.071,04
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	70.643,45	11.549,92	10.269,72	12.339,01	12.173,24	11.223,65	13.087,91	70.643,45
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	54.325,85	8.882,06	7.897,57	9.488,88	9.361,40	8.631,15	10.064,79	54.325,85
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	16.317,60	2.667,86	2.372,15	2.850,13	2.811,84	2.592,50	3.023,12	16.317,60
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
12.006.10.305.2111.2.197.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica							
	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	66.000,00	10.790,75	9.594,70	11.527,97	11.373,08	10.485,91	12.227,59	66.000,00
12.006.10.305.2111.2.219.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Agentes de Combate de Endemias - ACE							
	127.979,36	20.924,14	18.604,89	22.353,65	22.053,33	20.333,04	23.710,31	127.979,36
12.006.10.305.2111.2.219.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	127.979,36	20.924,14	18.604,89	22.353,65	22.053,33	20.333,04	23.710,31	127.979,36
12.006.10.305.2111.2.219.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	127.979,36	20.924,14	18.604,89	22.353,65	22.053,33	20.333,04	23.710,31	127.979,36
12.006.10.305.2111.2.219.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	127.979,36	20.924,14	18.604,89	22.353,65	22.053,33	20.333,04	23.710,31	127.979,36
12.006.10.305.2111.2.219.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	97.411,60	15.926,43	14.161,13	17.014,50	16.785,91	15.476,51	18.047,12	97.411,60
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	97.411,60	15.926,43	14.161,13	17.014,50	16.785,91	15.476,51	18.047,12	97.411,60
12.006.10.305.2111.2.219.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	30.567,76	4.997,71	4.443,76	5.339,15	5.267,42	4.856,53	5.663,19	30.567,76
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	30.567,76	4.997,71	4.443,76	5.339,15	5.267,42	4.856,53	5.663,19	30.567,76
12.006.10.305.2111.2.220.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Agente de Endemias - ACE							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
12.006.10.305.2111.2.220.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
12.006.10.305.2111.2.220.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
12.006.10.305.2111.2.220.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
12.006.10.305.2111.2.220.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	33.000,00	5.395,37	4.797,35	5.763,98	5.686,54	5.242,95	6.113,81	33.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	3.755.689,84	614.040,94	545.980,27	655.991,66	647.178,28	596.694,54	695.804,15	3.755.689,84
13.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD							
	3.755.689,84	614.040,94	545.980,27	655.991,66	647.178,28	596.694,54	695.804,15	3.755.689,84
13.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	3.720.589,84	608.302,23	540.877,64	649.860,88	641.129,87	591.117,94	689.301,28	3.720.589,84
13.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	3.720.589,84	608.302,23	540.877,64	649.860,88	641.129,87	591.117,94	689.301,28	3.720.589,84
13.001.04.122.1205.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD							
	3.720.589,84	608.302,23	540.877,64	649.860,88	641.129,87	591.117,94	689.301,28	3.720.589,84
13.001.04.122.1205.2.092.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
	1.559.636,06	254.994,55	226.730,79	272.415,53	268.755,58	247.791,04	288.948,57	1.559.636,06
13.001.04.122.1205.2.092.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.559.636,06	254.994,55	226.730,79	272.415,53	268.755,58	247.791,04	288.948,57	1.559.636,06
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.559.636,06	254.994,55	226.730,79	272.415,53	268.755,58	247.791,04	288.948,57	1.559.636,06
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.559.636,06	254.994,55	226.730,79	272.415,53	268.755,58	247.791,04	288.948,57	1.559.636,06
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.209.594,40	197.764,07	175.843,77	211.275,12	208.436,60	192.177,30	224.097,54	1.209.594,40
10000 Recursos Ordinários	1.209.594,40	197.764,07	175.843,77	211.275,12	208.436,60	192.177,30	224.097,54	1.209.594,40
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	349.041,66	57.066,98	50.741,64	60.965,75	60.146,66	55.454,86	64.665,77	349.041,66
10000 Recursos Ordinários	349.041,66	57.066,98	50.741,64	60.965,75	60.146,66	55.454,86	64.665,77	349.041,66
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	500,00	81,75	72,69	87,33	86,16	79,44	92,63	500,00
10000 Recursos Ordinários	500,00	81,75	72,69	87,33	86,16	79,44	92,63	500,00
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	500,00	81,75	72,69	87,33	86,16	79,44	92,63	500,00
10000 Recursos Ordinários	500,00	81,75	72,69	87,33	86,16	79,44	92,63	500,00
13.001.04.122.1205.2.093.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da SEMAD							
	898.761,70	146.944,10	130.656,74	156.983,20	154.874,08	142.793,00	166.510,58	898.761,70
13.001.04.122.1205.2.093.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	898.761,70	146.944,10	130.656,74	156.983,20	154.874,08	142.793,00	166.510,58	898.761,70
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	898.761,70	146.944,10	130.656,74	156.983,20	154.874,08	142.793,00	166.510,58	898.761,70
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	898.761,70	146.944,10	130.656,74	156.983,20	154.874,08	142.793,00	166.510,58	898.761,70
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
10000 Recursos Ordinários	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	102.790,25	16.805,82	14.943,05	17.953,97	17.712,75	16.331,06	19.043,60	102.790,25
10000 Recursos Ordinários	102.790,25	16.805,82	14.943,05	17.953,97	17.712,75	16.331,06	19.043,60	102.790,25
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	2.500,00	408,74	363,44	436,66	430,80	397,19	463,17	2.500,00
10000 Recursos Ordinários	2.500,00	408,74	363,44	436,66	430,80	397,19	463,17	2.500,00
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	77.400,00	12.654,60	11.251,96	13.519,16	13.337,52	12.297,12	14.339,64	77.400,00
10000 Recursos Ordinários	77.400,00	12.654,60	11.251,96	13.519,16	13.337,52	12.297,12	14.339,64	77.400,00
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	700.971,45	114.606,15	101.903,14	122.435,95	120.790,99	111.368,58	129.866,64	700.971,45
10000 Recursos Ordinários	700.971,45	114.606,15	101.903,14	122.435,95	120.790,99	111.368,58	129.866,64	700.971,45
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
13.001.04.122.1205.2.093.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	0,00							
13.001.04.122.1205.2.093.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	0,00							
13.001.04.122.1205.2.093.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	0,00							
13.001.04.122.1205.2.093.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	0,00							
10000 Recursos Ordinários	0,00							
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
13.001.04.122.1205.2.140.0.0.00.00.00.00.	Auxilio de Alimentação - SEMAD							
	290.400,00	47.479,29	42.216,65	50.723,03	50.041,56	46.138,02	53.801,45	290.400,00
13.001.04.122.1205.2.140.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	290.400,00	47.479,29	42.216,65	50.723,03	50.041,56	46.138,02	53.801,45	290.400,00
13.001.04.122.1205.2.140.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	290.400,00	47.479,29	42.216,65	50.723,03	50.041,56	46.138,02	53.801,45	290.400,00
13.001.04.122.1205.2.140.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	290.400,00	47.479,29	42.216,65	50.723,03	50.041,56	46.138,02	53.801,45	290.400,00
13.001.04.122.1205.2.140.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	290.400,00	47.479,29	42.216,65	50.723,03	50.041,56	46.138,02	53.801,45	290.400,00
10000 Recursos Ordinários	290.400,00	47.479,29	42.216,65	50.723,03	50.041,56	46.138,02	53.801,45	290.400,00
13.001.04.122.1205.2.301.0.0.00.00.00.00.	Manutenção das Atividades do Frotas da Administração							
	971.792,08	158.884,29	141.273,46	169.739,12	167.458,65	154.395,88	180.040,68	971.792,08
13.001.04.122.1205.2.301.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	971.792,08	158.884,29	141.273,46	169.739,12	167.458,65	154.395,88	180.040,68	971.792,08
13.001.04.122.1205.2.301.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	971.792,08	158.884,29	141.273,46	169.739,12	167.458,65	154.395,88	180.040,68	971.792,08
13.001.04.122.1205.2.301.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	971.792,08	158.884,29	141.273,46	169.739,12	167.458,65	154.395,88	180.040,68	971.792,08
13.001.04.122.1205.2.301.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							

	839.534,00	137.260,60	122.046,55	146.638,12	144.668,01	133.383,05	155.537,67	839.534,00
10000 Recursos Ordinários	839.534,00	137.260,60	122.046,55	146.638,12	144.668,01	133.383,05	155.537,67	839.534,00
13.001.04.122.1205.2.301.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	132.258,08	21.623,69	19.226,91	23.101,00	22.790,64	21.012,83	24.503,01	132.258,08
10000 Recursos Ordinários	132.258,08	21.623,69	19.226,91	23.101,00	22.790,64	21.012,83	24.503,01	132.258,08
13.001.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte							
	35.100,00	5.738,71	5.102,63	6.130,78	6.048,41	5.576,60	6.502,87	35.100,00
13.001.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário							
	35.100,00	5.738,71	5.102,63	6.130,78	6.048,41	5.576,60	6.502,87	35.100,00
13.001.26.782.1010.0.000.0.0.00.00.00.00.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO							
	35.100,00	5.738,71	5.102,63	6.130,78	6.048,41	5.576,60	6.502,87	35.100,00
13.001.26.782.1010.2.018.0.0.00.00.00.00.	Manter Infraestrutura do Trânsito							
	35.100,00	5.738,71	5.102,63	6.130,78	6.048,41	5.576,60	6.502,87	35.100,00
13.001.26.782.1010.2.018.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	35.000,00	5.722,36	5.088,09	6.113,31	6.031,18	5.560,71	6.484,35	35.000,00
13.001.26.782.1010.2.018.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	35.000,00	5.722,36	5.088,09	6.113,31	6.031,18	5.560,71	6.484,35	35.000,00
13.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	35.000,00	5.722,36	5.088,09	6.113,31	6.031,18	5.560,71	6.484,35	35.000,00
13.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
10000 Recursos Ordinários	20.000,00	3.269,92	2.907,48	3.493,32	3.446,39	3.177,55	3.705,34	20.000,00
13.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
10000 Recursos Ordinários	15.000,00	2.452,44	2.180,61	2.619,99	2.584,79	2.383,16	2.779,01	15.000,00
13.001.26.782.1010.2.018.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
13.001.26.782.1010.2.018.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
13.001.26.782.1010.2.018.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
13.001.26.782.1010.2.018.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	16,35	14,54	17,47	17,23	15,89	18,52	100,00
Totais	86.727.235,00	14.179.572,18	12.607.899,43	15.148.307,07	14.944.786,87	13.779.003,89	16.067.665,56	86.727.235,00

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:09DAF783

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

PREGÃO ELETRONICO N° 036/2017
PROCESSO N° 908/SEMEC/2017.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ar condicionado Split - conforme Termo de Referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 001/2018, conforme pregão presencial n° 036/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
OLMI INFORMÁTICA LTDA			**00.789.321/0001-17**		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	002	Komeco/ KOS 12	condicionador de ar ph12000 qfm especificações ciclo de ar quente /frio capacidade de refrigeração 12000 btu/h possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo controle de temperatura controle de temperatura controle de ventilação (alto, baixo, médio e automátic silencioso controle remoto com display de cristal líquido vazão de ar: cool, dry, fan, heat e feelcompressor rotativ classe "a" em eficiência energética fácil limpeza do painel e filtro disponível na tensão 220v garantia de 1 ano	1.460,00	2.920,00
UND	001	Komeco/ KOS 18	condicionador de ar, 18.000 btus, instalados, em funcionamento. todas as despesas da contratada + serviços e materiais de instação, filtro purificador antibactéria (lavável) capacidade ciclo: frio capacidade de refregerção: 18.000 caracteristicas tecnicas tensão, frequência, fases (vhz, o) 220/60/1 potência potência de refrigeração (w):2,340 corrente de refrigeração (a): 11.6 eer (btu/h.w): 3.01 classificação energética: b vazão de ar (interno max) m3/min:14.5 desumidificação (i/h):2.9diâmetro da tubulação linha líquido (pol/mm):3/8" (9,52). diâmetro da tubulação linha de gás (pol/mm): 5/8" (15,88). caracteristicas filtro anti-bactérias (lavável): sim função energy saving: sim jet cool (resfriamento rapido) sim modo soft dry (suavemente seco):sim deflexão de ar direita e esquerda: manual controle remoto: sem fio compressor: rotativo gás refrigerante:r-22 dados técnicos garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 meses	2.195,00	2.195,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Cinco mil cento e quinze reais**		

Representante legal: ***Andrey Ricardo Ioris***
Telefone de contato: (66) 3566- 1240
E-mail: olmieletro@gmail.com
Endereço: Av. Mato Grosso,92,Centro – Juína - MT

Primavera de Rondônia, 23 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:8AFD7EEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	C. G. LEG	ESP	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
20153	EDUARDO ROMERO DE ALENCAR	27	15	15	40	97	26/01/1998	CADASTRO DE RESERVA	1º
21706	PAMELA JACOMINI	24	15	15	40	94	22/11/1995	CADASTRO DE RESERVA	2º
27562	LILIA FERNANDES DO NASCIMENTO	30	12	15	36	93	31/03/1987	CADASTRO DE RESERVA	3º
24840	GLAUCIANI FIOREZI CONTARATO	24	15	15	36	90	21/10/1991	CADASTRO DE RESERVA	4º
22698	CARLA RAFAELA MARIN	24	15	15	36	90	18/07/1994	CADASTRO DE RESERVA	5º
24024	JOHN MAIKY SANTOS DE MOURA	24	15	15	36	90	13/12/1996	CADASTRO DE RESERVA	6º
22326	MURILO DE ANDRADE LOPES	24	15	15	36	90	08/03/1997	CADASTRO DE RESERVA	7º
20184	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	24	15	15	36	90	08/04/1998	CADASTRO DE RESERVA	8º
26132	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	27	15	15	32	89	01/12/1982	CADASTRO DE RESERVA	9º
22766	EDIVANIA GOMES DE OLIVEIRA	27	15	15	32	89	03/05/1989	CADASTRO DE RESERVA	10º
21163	CHIRLEI CRISTINA KRAMER	27	15	15	32	89	18/12/1991	CADASTRO DE RESERVA	11º
27345	DAIANE DE ANDRADE JOSE	21	15	15	36	87	14/10/1989	CADASTRO DE RESERVA	12º

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:5DE09AE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017									
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA									
AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	C. G. LEG	ESP	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
21025	ERIVELTON BISPO SILVA	24	9	12	20	65	17/11/1977	CADASTRO DE RESERVA	1°

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:93A17C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017										
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA										
TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
26728	FERNANDA SOUZA FLORENCIO	12	9	9	12	28	70	24/06/1985	CADASTRO DE RESERVA	1º
22993	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	12	12	6	15	24	69	05/03/1979	CADASTRO DE RESERVA	2º
26896	MARILENE TASSARO DE MORAIS	9	6	9	12	28	64	21/09/1973	CADASTRO DE RESERVA	3º
26592	HUADILA DA CRUZ NASCUIMENTO	9	9	6	12	28	64	12/12/1984	CADASTRO DE RESERVA	4º
22331	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	9	12	9	9	24	63	05/03/1991	CADASTRO DE RESERVA	5º
26482	RAYANE LUIZ MARTINS	12	12	6	12	20	62	12/04/1996	CADASTRO DE RESERVA	6º
24013	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	6	15	9	15	16	61	21/08/1995	CADASTRO DE RESERVA	7º
22936	FABRINA SILVIA BERNARDO DE OLIVEIRA	9	6	6	15	24	60	29/05/2000	CADASTRO DE RESERVA	8º
23783	FLAVIO TAVARES LEITE	9	9	6	12	24	60	30/01/1980	CADASTRO DE RESERVA	9º
27089	ANGELICA MARTINS DE SOUZA	9	9	6	12	24	60	19/08/1988	CADASTRO DE RESERVA	10º
TÉCNICO EM RADIOLOGIA										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
26466	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	9	9	9	15	32	74	05/04/1990	CADASTRO DE RESERVA	1º
26599	LETICIA FERREIRA DA SILVA	12	9	9	15	28	73	16/05/1997	CADASTRO DE RESERVA	2º
27526	RODRIGO PAULO DE SOUZA	6	12	9	15	28	70	03/11/1984	CADASTRO DE RESERVA	3º

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:BC449BD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017defici

TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
24597	JOAO ANTONIO MOREIRA LUIZ	9	6	9	12	20	56	12/06/1980	CADASTRO DE RESERVA	1°

TÉCNICO EM RADIOLOGIA										
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NESTA CONDIÇÃO										

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:0F5996B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS - NÍVEL SUPERIOR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017								
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS - NÍVEL SUPERIOR								
ADVOGADO								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
24074	DIRLEI CESAR GARCIA	15	15	6	15	28	79	CLASSIFICADO
22866	RICARDO FACHIN CAVALLI	6	12	6	15	32	71	CLASSIFICADO
23482	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	9	12	6	15	28	70	CLASSIFICADO
26428	SHASE COSTA DE AZEVEDO	9	12	6	15	28	70	CLASSIFICADO
22800	LUCAS ALONSO FAVARIN	6	12	9	15	28	70	CLASSIFICADO
26413	ALYNE FOSCHIANI HELBEL	6	12	12	15	24	69	CLASSIFICADO
26090	MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA	9	9	15	15	20	68	CLASSIFICADO
24544	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	6	15	6	12	28	67	CLASSIFICADO
22603	NEI JOSE ZAFFARI JUNIOR	12	12	12	15	16	67	CLASSIFICADO
26679	ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA	12	12	12	15	16	67	CLASSIFICADO
23520	KLEBER TAVARES DE SOUZA	12	6	6	12	28	64	CLASSIFICADO
21728	MARCOS ANTONIO MOREIRA FIDELIS	6	9	9	12	28	64	CLASSIFICADO
20375	SIMONE REGINA NOBRE	6	6	12	12	28	64	CLASSIFICADO
23250	THALITA CANOLA FABICIO	6	12	6	12	28	64	CLASSIFICADO
23844	VICTOR MACEDO DE SOUZA	12	15	6	15	16	64	CLASSIFICADO
23759	JESSE VON RONDOW RIBEIRO	12	9	12	15	16	64	CLASSIFICADO
27529	DOUGLAS FERNANDES DE FREITAS	9	12	12	15	16	64	CLASSIFICADO
26968	JOSE ALBERTO ANISIO	9	6	9	15	24	63	CLASSIFICADO
25498	ALICE DAVID DA SILVA	6	9	9	15	24	63	CLASSIFICADO
24425	ELIEL DE SOUZA SA	6	9	9	15	24	63	CLASSIFICADO
24783	AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI GILIO	6	12	9	12	24	63	CLASSIFICADO
22640	ETELVINA DA COSTA ROCHA	9	12	6	15	20	62	CLASSIFICADO
23074	VALESCA NOGUEIRA LIMA	6	6	6	15	28	61	CLASSIFICADO
27442	MARIO VICTOR TAVARES ROLIM	6	12	12	15	16	61	CLASSIFICADO
24017	DELANO RUFATO GRABNER	9	6	6	15	24	60	CLASSIFICADO
23068	ERIKA WESSEL XANDER	6	9	6	15	24	60	CLASSIFICADO
26327	ANDRE LUIZ DA SILVA	12	6	6	15	20	59	CLASSIFICADO
27124	ENDRIO PATRIK BOM FIM	9	9	9	15	16	58	CLASSIFICADO
26206	JULIO CESAR PETTARIN SICHEROLI	6	12	9	15	16	58	CLASSIFICADO
26848	GLAUBER MATHEUS BATISTA LEMOS	6	12	9	15	16	58	CLASSIFICADO
22111	EVERALDO BRAUN	6	9	6	12	24	57	CLASSIFICADO
22520	ELIZEU DINIZ	6	9	6	12	24	57	CLASSIFICADO
22610	MONICA DE OLIVEIRA GASPARINI	6	6	9	15	20	56	CLASSIFICADO
22774	MARCONDES DE OLIVEIRA PEREIRA	9	9	6	12	20	56	CLASSIFICADO
26383	EDILENE ALVES DA SILVA FERREIRA	9	9	6	12	20	56	CLASSIFICADO
27806	GESIANE POSSMOSER ALVES	9	9	9	9	20	56	CLASSIFICADO
21378	LEIDE MAIRA SILVA DA MATA	12	6	6	15	16	55	CLASSIFICADO
20160	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	9	9	6	15	16	55	CLASSIFICADO
25386	KATHIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS MENEZES	6	12	6	15	16	55	CLASSIFICADO
24043	INDIANARA POLEIS	6	9	9	15	16	55	CLASSIFICADO
22656	WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS	6	9	9	15	16	55	CLASSIFICADO
20696	FERNANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	6	9	9	15	16	55	CLASSIFICADO
20170	SARA CRISTINA DA SILVA	9	12	6	12	16	55	CLASSIFICADO
26012	AMANDA REGINA DANTAS DOS SANTOS	9	9	9	12	16	55	CLASSIFICADO
22309	JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS	9	9	9	12	16	55	CLASSIFICADO
25179	WANDERSON FERNANDES VARGAS	6	6	6	15	20	53	CLASSIFICADO
21939	WALTER DOS SANTOS JUNIOR	6	9	6	12	20	53	CLASSIFICADO
21580	SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI	9	6	6	15	16	52	CLASSIFICADO
24811	GRECIANE LUCIANA MARIA PAES	6	9	6	15	16	52	CLASSIFICADO
24601	UILIAM ALVES STOPA	6	9	6	15	16	52	CLASSIFICADO
27025	HELOISA CORREIA RODRIGUES	6	9	6	15	16	52	CLASSIFICADO
25021	MAYCON DOUGLAS MACHADO	9	9	6	12	16	52	CLASSIFICADO
23466	ROGERIO ADRIANO SANTIN	6	9	9	12	16	52	CLASSIFICADO
26823	LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAUJO	6	12	9	9	16	52	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO								

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
25938	ALINE FRANCIELI DA CUNHA	15	15	12	15	32	89	CLASSIFICADO
25511	DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES	6	15	9	12	40	82	CLASSIFICADO
25517	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER	12	9	9	15	36	81	CLASSIFICADO
25695	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	12	12	9	12	36	81	CLASSIFICADO
21856	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	9	6	9	15	40	79	CLASSIFICADO
20648	DAYANE FERREIRA CUNHA	6	12	6	15	40	79	CLASSIFICADO
24073	WILIAN HELBER MOTA	9	6	9	15	36	75	CLASSIFICADO
26325	LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO DA SILVA MELO	9	9	6	15	36	75	CLASSIFICADO
24970	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	9	9	6	15	36	75	CLASSIFICADO
22553	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES	6	9	9	15	36	75	CLASSIFICADO
24555	VALERIA CAMATA GOTTARDO	6	6	12	15	36	75	CLASSIFICADO
20383	GREICIKELLY JESSICA DA SILVA	12	9	6	12	36	75	CLASSIFICADO
25551	MARIANA RAASCH	12	9	6	15	32	74	CLASSIFICADO
27891	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES	9	9	9	15	32	74	CLASSIFICADO
20796	ANDRESSA LOYSE GOMES DA SILVA	9	9	9	15	32	74	CLASSIFICADO
20857	LEANDRO ALVES DA CUNHA	9	12	6	15	32	74	CLASSIFICADO
23292	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	9	6	6	12	40	73	CLASSIFICADO
24012	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	12	9	9	15	28	73	CLASSIFICADO
21612	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES	12	6	12	15	28	73	CLASSIFICADO
25192	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	9	12	9	15	28	73	CLASSIFICADO
20222	RACHILERSON DE SOUZA TORRES	9	12	9	15	28	73	CLASSIFICADO
24824	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	9	6	6	15	36	72	CLASSIFICADO
22095	KATIA KELLY DA SILVA SALES	6	9	6	15	36	72	CLASSIFICADO
27599	KENNIA INACIO MARTINS	12	6	6	15	32	71	CLASSIFICADO
22528	VANUSA SANTANA PEREIRA	6	9	9	15	32	71	CLASSIFICADO
25623	JAQUELINE RONCONI BORBA	9	9	9	15	28	70	CLASSIFICADO
24261	EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	9	9	9	15	28	70	CLASSIFICADO
24435	CARINE NOGUEIRA NEGREIROS	12	9	9	15	24	69	CLASSIFICADO
27755	ANA FLAVIA DOS SANTOS	12	12	6	15	24	69	CLASSIFICADO
27185	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA	9	6	6	15	32	68	CLASSIFICADO
21159	MYCHELLI LOUBACK DA CUNHA FRANSKOVIAK	6	6	9	15	32	68	CLASSIFICADO
23631	JULIANA LIMA RUBIM	6	9	6	15	32	68	CLASSIFICADO
25855	TAISE TAMIRES CAVALIERI	12	6	6	12	32	68	CLASSIFICADO
26913	MAXIMO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	9	9	6	12	32	68	CLASSIFICADO
20630	PAULA JANAINA PAPALEO COSTA MOREIRA	12	9	6	9	32	68	CLASSIFICADO
25767	NAIARA LUCIA FABRI	9	9	6	15	28	67	CLASSIFICADO
24927	RITTIELA ROCHA DA SILVA	9	9	6	15	28	67	CLASSIFICADO
23761	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	6	9	9	15	28	67	CLASSIFICADO
27432	ANDREIA LUZIA TOMASI ANTONIO	9	9	9	12	28	67	CLASSIFICADO
21585	RICHAEL MENEZES COSTA	12	9	9	9	28	67	CLASSIFICADO
26347	FLAVIA KROHN PANCIER	6	6	6	12	36	66	CLASSIFICADO
20090	TONI CORREA FERREIRA	6	6	6	12	36	66	CLASSIFICADO
24793	PAULA CRISTINA DE MEDEIROS	9	9	9	15	24	66	CLASSIFICADO
27563	ELIANE TERESINHA DA SILVA PAGANINI	6	6	6	15	32	65	CLASSIFICADO
24772	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	12	9	9	15	20	65	CLASSIFICADO
27039	ERIC DOMINGOS RIBAS	9	6	6	15	28	64	CLASSIFICADO
23879	ELISANGELA XAVIER ANDRADE	6	9	6	15	28	64	CLASSIFICADO
25812	EDIMARCOS BATISTA BARROS	6	9	6	15	28	64	CLASSIFICADO
25581	JACKELINE BUTZSKE FREIRE DANTAS DA COSTA	12	6	6	12	28	64	CLASSIFICADO
23794	CARLA NICOLE OLIVEIRA PEREIRA	9	9	6	12	28	64	CLASSIFICADO
23517	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	9	9	6	12	28	64	CLASSIFICADO
25225	WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES	9	9	6	12	28	64	CLASSIFICADO
24472	MARCELO JESUS ALVES	6	9	9	12	28	64	CLASSIFICADO
24545	DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAUJO	12	9	6	9	28	64	CLASSIFICADO
27901	MARCIANO MONTEIRO VIEIRA	9	6	9	15	24	63	CLASSIFICADO
20614	JUCELIA DIAS FRANSKOVIAKI	9	9	6	15	24	63	CLASSIFICADO
22859	BIANCA OYOLA BICALHO	9	9	6	15	24	63	CLASSIFICADO
23760	EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI	6	9	9	15	24	63	CLASSIFICADO
23047	WENDRIL DA CRUZ TOME	6	9	9	15	24	63	CLASSIFICADO
24424	JANAINA BETINI MARTINS	9	9	9	12	24	63	CLASSIFICADO
24663	PATRICIA MARA DA SILVA	6	6	6	12	32	62	CLASSIFICADO
24076	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	6	12	6	6	32	62	CLASSIFICADO
27147	ELAINE DE FREITAS	9	9	9	15	20	62	CLASSIFICADO
23868	WEINE SANCHES	6	6	6	15	28	61	CLASSIFICADO
22932	LECIMARA DE SOUZA SIMOES	6	6	6	15	28	61	CLASSIFICADO
27606	MARIA DAS GRACAS MENDONCA ARAUJO	9	6	6	12	28	61	CLASSIFICADO
27052	CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA	9	6	6	12	28	61	CLASSIFICADO
21891	MARCIA GISELE PEIXOTO KADES	9	6	6	12	28	61	CLASSIFICADO
24021	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	9	6	6	12	28	61	CLASSIFICADO
25922	MARCLEIDE SILVA FERREIRA	9	6	9	9	28	61	CLASSIFICADO
20231	RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA	9	9	6	9	28	61	CLASSIFICADO
25204	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	6	9	6	15	24	60	CLASSIFICADO
22987	ADRIANA APARECIDA POVODENIAK	6	6	9	15	24	60	CLASSIFICADO
21853	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	9	9	6	12	24	60	CLASSIFICADO
27818	VANESSA SOARES	9	9	6	12	24	60	CLASSIFICADO
27091	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	9	6	9	12	24	60	CLASSIFICADO
20533	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	9	9	6	12	24	60	CLASSIFICADO
22755	ALINE BARROS DA SILVA	6	12	6	12	24	60	CLASSIFICADO
24744	CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	9	6	9	15	20	59	CLASSIFICADO
20227	KELESE TAMARA WENDLER	6	6	9	9	28	58	CLASSIFICADO
20403	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	6	6	6	15	24	57	CLASSIFICADO
26532	IGOR VIEIRA DIAS	9	6	6	12	24	57	CLASSIFICADO
25598	GENTIL JOSE TOSTES JUNIOR	6	9	6	12	24	57	CLASSIFICADO
24352	VALQUIRIA PEREIRA SANTOS	9	6	9	9	24	57	CLASSIFICADO
20929	KEILI EDANIELI MARTINS GONCALVES BULLERJAHN	9	9	6	9	24	57	CLASSIFICADO
20712	RODRIGO DE ANDRADE SILVA	9	6	6	15	20	56	CLASSIFICADO
25655	LETICIA DE OLIVEIRA	9	6	6	15	20	56	CLASSIFICADO

27182	RIKELLY SANTOS ROSA	9	6	9	12	20	56	CLASSIFICADO
27115	DAIANE FERREIRA LOPES	9	9	9	9	20	56	CLASSIFICADO
25994	JEFERSON ARAUJO DE ALMEIDA	6	12	6	15	16	55	CLASSIFICADO
25945	MARCIA REGINA SAMPAIO MOTA MORANTE	6	6	6	12	24	54	CLASSIFICADO
22883	KEILA CRISTINA SITOWSKI	6	6	6	12	24	54	CLASSIFICADO
21057	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	6	6	6	12	24	54	CLASSIFICADO
23717	PAULA CARVALHAIS FELICIANO	6	9	6	9	24	54	CLASSIFICADO
23032	ILIONE RIGON PEREIRA	9	6	6	12	20	53	CLASSIFICADO
22108	CRISTINA MAGALHÃES RAMOS SILVA	6	6	9	12	20	53	CLASSIFICADO
24445	MICAELE CAROLINE COSTA SANTOS	9	9	6	12	16	52	CLASSIFICADO
27249	VANIA APARECIDA SOARES	6	6	6	9	24	51	CLASSIFICADO
23048	MARCELA BARBOZA DE SOUZA	6	6	6	9	24	51	CLASSIFICADO
25800	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	9	6	6	6	24	51	CLASSIFICADO
22213	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	6	6	6	12	20	50	CLASSIFICADO
20052	GISLAINE DEMARCHI	9	6	6	9	20	50	CLASSIFICADO
23031	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	6	9	6	9	20	50	CLASSIFICADO
FONOAUDIÓLOGO								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
25540	IOHANA MAIUME CANDEIRA ALVES	9	12	6	12	20	59	CLASSIFICADO
MÉDICO ANESTESISTA								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
24716	ISABELLA TRAUSULA GOMES	9	12	6	15	32	74	CLASSIFICADO
MÉDICO ANGIOLOGISTA								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ESTE CARGO								
MÉDICO CARDIOLOGISTA								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ESTE CARGO								
MÉDICO CLÍNICO GERAL								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
23356	VANUSA ALVES BATISTA	15	15	12	15	32	89	CLASSIFICADO
20058	MARIANE LOPES SANTIAGO	12	9	9	15	36	81	CLASSIFICADO
26036	KAREN HORAS ERNICA	12	9	15	12	32	80	CLASSIFICADO
24909	WALQUIRIA AGUES FIGUEIREDO COELHO	9	12	9	15	32	77	CLASSIFICADO
23597	BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE	12	12	9	15	28	76	CLASSIFICADO
27979	WULGNER FARIAS DA SILVA	6	12	6	15	36	75	CLASSIFICADO
25701	JOSE WAGNER GOMES DOS SANTOS	6	12	6	15	32	71	CLASSIFICADO
22220	RAFAEL SANTOS RODRIGUES VIEIRA	6	9	9	15	32	71	CLASSIFICADO
21204	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	6	12	6	15	32	71	CLASSIFICADO
20684	MARCOS ROBERTO FERNANDES	12	9	9	15	24	69	CLASSIFICADO
20505	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	12	9	12	12	24	69	CLASSIFICADO
25496	LAUHANDA ALVES DE LIMA	12	6	6	15	28	67	CLASSIFICADO
24077	ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	9	9	6	15	28	67	CLASSIFICADO
20047	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	12	9	6	15	24	66	CLASSIFICADO
22939	NATALIA GOMES CORREA	15	9	6	15	20	65	CLASSIFICADO
28118	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	12	12	9	12	20	65	CLASSIFICADO
23936	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA	6	6	9	15	28	64	CLASSIFICADO
26014	RAISA RODRIGUES DE SOUZA	12	9	6	15	20	62	CLASSIFICADO
20829	OZIEL SOARES CAETANO	12	9	9	15	16	61	CLASSIFICADO
22015	HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA	6	6	9	15	24	60	CLASSIFICADO
22629	LELYSON RIBEIRO MACIEL FONSECA	9	12	6	9	24	60	CLASSIFICADO
22193	JOZELIDA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA	6	6	12	15	20	59	CLASSIFICADO
25271	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	12	9	6	15	16	58	CLASSIFICADO
20134	EDIVANIA FERNANDES DE MELO	9	6	6	15	20	56	CLASSIFICADO
20834	RAFAELBETELLI DA SILVA	6	9	6	15	20	56	CLASSIFICADO
25818	THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA	6	9	6	15	20	56	CLASSIFICADO
27306	MARINA DOS SANTOS CAZULA	6	12	6	12	20	56	CLASSIFICADO
24857	JOAO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	9	9	6	15	16	55	CLASSIFICADO
22660	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	6	9	9	15	16	55	CLASSIFICADO
25272	NAYARA ONOFRE DE MENEZES	12	9	6	12	16	55	CLASSIFICADO
23716	TASSIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	6	6	6	12	24	54	CLASSIFICADO
MÉDICO PEDIATRA								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
25197	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	15	9	6	12	28	70	CLASSIFICADO
27591	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	12	12	6	15	20	65	CLASSIFICADO
NUTRICIONISTA								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
25387	LUDMILA VALERIANO SILVA	9	9	9	12	32	71	CLASSIFICADO
20178	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	9	12	6	15	24	66	CLASSIFICADO
20443	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	6	6	9	15	28	64	CLASSIFICADO
20468	ANDREZA FAUST	6	9	6	15	28	64	CLASSIFICADO
21165	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	6	12	6	12	28	64	CLASSIFICADO
22711	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	9	6	9	15	24	63	CLASSIFICADO
25093	EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	9	9	6	15	24	63	CLASSIFICADO
23643	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	12	9	9	15	16	61	CLASSIFICADO
22508	ATILA DE SOUZA TEIXEIRA	6	6	6	15	24	57	CLASSIFICADO
27309	GISLANE NUNES COELHO SOUZA	6	9	9	12	16	52	CLASSIFICADO
TERAPEUTA OCUPACIONAL								
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	NOTA	SITUAÇÃO
21702	CATIANE ARAUJO RAMOS	9	9	6	15	24	63	CLASSIFICADO

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:804EDEF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017	
ADVOGADO	
INSCRIÇÃO	NOME
24074	DIRLEI CESAR GARCIA
22866	RICARDO FACHIN CAVALLI
23482	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA
26428	SHASE COSTA DE AZEVEDO
22800	LUCAS ALONSO FAVARIN
26413	ALYNE FOSCHIANI HELBEL
26090	MAICON HENRIQUE MORAES DA SILVA
24544	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES
22603	NEI JOSE ZAFFARI JUNIOR
26679	ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA
23520	KLEBER TAVARES DE SOUZA
21728	MARCOS ANTONIO MOREIRA FIDELIS
20375	SIMONE REGINA NOBRE
23250	THALITA CANOLA FABICIO
23844	VICTOR MACEDO DE SOUZA
23759	JESSE VON RONDOW RIBEIRO
27529	DOUGLAS FERNANDES DE FREITAS
26968	JOSE ALBERTO ANISIO
25498	ALICE DAVID DA SILVA
24425	ELIEL DE SOUZA SA
24783	AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI GILIO
22640	ETELVINA DA COSTA ROCHA
23074	VALESCA NOGUEIRA LIMA
27442	MARIO VICTOR TAVARES ROLIM
24017	DELANO RUFATO GRABNER
23068	ERIKA WESSEL XANDER
26327	ANDRE LUIZ DA SILVA
27124	ENDRIO PATRIK BOM FIM
26206	JULIO CESAR PETTARIN SICHEROLI
26848	GLAUBER MATHEUS BATISTA LEMOS
22111	EVERALDO BRAUN
22520	ELIZEU DINIZ
22610	MONICA DE OLIVEIRA GASPARINI
22774	MARCONDES DE OLIVEIRA PEREIRA
26383	EDILENE ALVES DA SILVA FERREIRA
27806	GESIANE POSSMOSER ALVES
21378	LEIDE MAIRA SILVA DA MATA
20160	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
25386	KATHIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS MENEZES
24043	INDIANARA POLEIS
22656	WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
20696	FERNANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA
20170	SARA CRISTINA DA SILVA
26012	AMANDA REGINA DANTAS DOS SANTOS
22309	JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS
25179	WANDERSON FERNANDES VARGAS
21939	WALTER DOS SANTOS JUNIOR
21580	SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI
24811	GRECIANE LUCIANA MARIA PAES
24601	UILIAM ALVES STOPA
27025	HELOISA CORREIA RODRIGUES
25021	MAYCON DOUGLAS MACHADO
23466	ROGERIO ADRIANO SANTIN
26823	LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAUJO
ENFERMEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME
25938	ALINE FRANCIELI DA CUNHA
25511	DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES
25517	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER
25695	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE
21856	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA
20648	DAYANE FERREIRA CUNHA
24073	WILIAN HELBER MOTA
26325	LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO DA SILVA MELO
24970	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA
22553	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES
24555	VALERIA CAMATA GOTTARDO
20383	GREICIKELLY JESSICA DA SILVA
25551	MARIANA RAASCH
27891	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES
20796	ANDRESSA LOYSE GOMES DA SILVA
20857	LEANDRO ALVES DA CUNHA
23292	ELIZETE SILVA LARA RANGEL
24012	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA
21612	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES
25192	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO
20222	RACHILERSON DE SOUZA TORRES
24824	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA
22095	KATIA KELLY DA SILVA SALES
27599	KENNIA INACIO MARTINS
22528	VANUSA SANTANA PEREIRA
25623	JAQUELINE RONCONI BORBA
24261	EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA
24435	CARINE NOGUEIRA NEGREIROS
27755	ANA FLAVIA DOS SANTOS

27185	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA
21159	MYCHELLI LOUBACK DA CUNHA FRANSKOVIAK
23631	JULIANA LIMA RUBIM
25855	TAISE TAMIRES CAVALIERI
26913	MAXIMO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
20630	PAULA JANAINA PAPALEO COSTA MOREIRA
25767	NAIARA LUCIA FABRI
24927	RITTIELA ROCHA DA SILVA
23761	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
27432	ANDREIA LUZIA TOMASI ANTONIO
21585	RICHAEL MENEZES COSTA
26347	FLAVIA KROHN PANCIER
20090	TONI CORREA FERREIRA
24793	PAULA CRISTINA DE MEDEIROS
27563	ELIANE TERESINHA DA SILVA PAGANINI
24772	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM
27039	ERIC DOMINGOS RIBAS
23879	ELISANGELA XAVIER ANDRADE
25812	EDIMARCOS BATISTA BARROS
25581	JACKELINE BUTZSKE FREIRE DANTAS DA COSTA
23794	CARLA NICOLE OLIVEIRA PEREIRA
23517	GILSON PEREIRA DOS SANTOS
25225	WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES
24472	MARCELO JESUS ALVES
24545	DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAUJO
27901	MARCIANO MONTEIRO VIEIRA
20614	JUCELIA DIAS FRANSKOVIAKI
22859	BIANCA OYOLA BICALHO
23760	EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI
23047	WENDRIL DA CRUZ TOME
24424	JANAINA BETINI MARTINS
24663	PATRICIA MARA DA SILVA
24076	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT
27147	ELAINE DE FREITAS
23868	WEINE SANCHES
22932	LECIMARA DE SOUZA SIMOES
27606	MARIA DAS GRACAS MENDONCA ARAUJO
27052	CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA
21891	MARCIA GISELE PEIXOTO KADES
24021	JESSICA DOS SANTOS SOUZA
25922	MARCLEIDE SILVA FERREIRA
20231	RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA
25204	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA
22987	ADRIANA APARECIDA POVODENIAK
21853	VANUZIA VIEIRA FERREIRA
27818	VANESSA SOARES
27091	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA
20533	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO
22755	ALINE BARROS DA SILVA
24744	CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA
20227	KELESE TAMARA WENDLER
20403	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES
26532	IGOR VIEIRA DIAS
25598	GENTIL JOSE TOSTES JUNIOR
24352	VALQUIRIA PEREIRA SANTOS
20929	KEILI EDANIELI MARTINS GONCALVES BULLERJAHN
20712	RODRIGO DE ANDRADE SILVA
25655	LETICIA DE OLIVEIRA
27182	RIKELLY SANTOS ROSA
27115	DAIANE FERREIRA LOPES
25994	JEFERSON ARAUJO DE ALMEIDA
25945	MARCIA REGINA SAMPAIO MOTA MORANTE
22883	KEILA CRISTINA SITOWSKI
21057	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA
23717	PAULA CARVALHAIS FELICIANO
23032	ILIONE RIGON PEREIRA
22108	CRISTINA MAGALHÃES RAMOS SILVA
24445	MICAELE CAROLINE COSTA SANTOS
27249	VANIA APARECIDA SOARES
23048	MARCELA BARBOZA DE SOUZA
25800	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
22213	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA
20052	GISLAINE DEMARCHI
23031	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA
FONOAUDIÓLOGO	
INSCRIÇÃO	NOME
25540	IOHANA MAIUME CANDEIRA ALVES
MÉDICO ANESTESISTA	
INSCRIÇÃO	NOME
24716	ISABELLA TRAUSULA GOMES
MÉDICO ANGIOLOGISTA	
INSCRIÇÃO	NOME
NÃO HOUVE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTE CARGO	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	
INSCRIÇÃO	NOME
NÃO HOUVE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTE CARGO	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	
INSCRIÇÃO	NOME

23356	VANUSA ALVES BATISTA
20058	MARIANE LOPES SANTIAGO
26036	KAREN HORAS ERNICA
24909	WALQUIRIA AGUES FIGUEIREDO COELHO
23597	BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE
27979	WULGNER FARIAS DA SILVA
25701	JOSE WAGNER GOMES DOS SANTOS
22220	RAFAEL SANTOS RODRIGUES VIEIRA
21204	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA
20684	MARCOS ROBERTO FERNANDES
20505	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS
25496	LAUHANDA ALVES DE LIMA
24077	ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA
20047	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA
22939	NATALIA GOMES CORREA
28118	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA
23936	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA
26014	RAISA RODRIGUES DE SOUZA
20829	OZIEL SOARES CAETANO
22015	HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA
22629	LELYSON RIBEIRO MACIEL FONSECA
22193	JOZELIDA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA
25271	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES
20134	EDIVANIA FERNANDES DE MELO
20834	RAFAELBETELLI DA SILVA
25818	THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA
27306	MARINA DOS SANTOS CAZULA
24857	JOAO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA
22660	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR
25272	NAYARA ONOFRE DE MENEZES
23716	TASSIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES
MÉDICO PEDIATRA	
INSCRIÇÃO	NOME
25197	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE
27591	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA
NUTRICIONISTA	
INSCRIÇÃO	NOME
25387	LUDMILA VALERIANO SILVA
20178	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA
20443	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA
20468	ANDREZA FAUST
21165	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
22711	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS
25093	EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS
23643	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ
22508	ATILA DE SOUZA TEIXEIRA
27309	GISLANE NUNES COELHO SOUZA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
INSCRIÇÃO	NOME
21702	CATIANE ARAUJO RAMOS

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4749F602

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS						
Nº INSCRIÇÃO	CARGO	TÍTULOS ENTREGUES				PONTUAÇÃO OBTIDA
		A	B	C	D (EXCLUÍDA PELA RETIFICAÇÃO Nº 02)	
22866	ADVOGADO	-	-	1	-	1
23250	ADVOGADO	-	-	1	-	1
23292	ENFERMEIRO	-	-	1	-	1
25695	ENFERMEIRO	-	-	1	-	1
25623	ENFERMEIRO	-	-	1	-	1
20614	ENFERMEIRO	-	-	1	-	1
25767	ENFERMEIRO	-	-	1	-	1
25204	ENFERMEIRO	-	-	1	-	1
20227	ENFERMEIRO	-	-	1	-	1
23879	ENFERMEIRO	-	-	1	-	1
23631	ENFERMEIRO	-	-	1	-	1
26325	ENFERMEIRO	-	-	1	INDEFERIDO A REFERIDA ALÍNEA FOI EXCLUÍDA NA RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL, PUBLICADA NO DIA 09.06.2017.	1
24716	MÉDICO ANESTESISTA	-	-	1	INDEFERIDO A REFERIDA ALÍNEA FOI EXCLUÍDA NA RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL, PUBLICADA NO DIA 09.06.2017.	1
22015	MÉD. CLÍNICO GERAL	-	-	1	INDEFERIDO A REFERIDA ALÍNEA FOI EXCLUÍDA NA RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL, PUBLICADA NO DIA 09.06.2017.	1
25093	NUTRICIONISTA	-	-	1	INDEFERIDO A REFERIDA ALÍNEA FOI EXCLUÍDA NA RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL, PUBLICADA NO DIA 09.06.2017.	1
20178	NUTRICIONISTA	-	-	1	-	1
24011	ENFERMEIRO	-	-	-	-	INDEFERIDO POR

						NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 10.1 DO EDITAL, O REFERIDO CANDIDATO NÃO FOI CONVOCADO PARA ESTA ETAPA.
24077	MÉD. CLÍNICO GERAL	-	INDEFERIDO POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 10.14 ALÍNEA "B" DO EDITAL, NÃO FOI ENTREGUE HISTÓRICO.	-	-	-
25475	MÉD. CLÍNICO GERAL	-	-	-	-	INDEFERIDO POR NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 10.1 DO EDITAL, O REFERIDO CANDIDATO NÃO FOI CONVOCADO PARA ESTA ETAPA.
21204	MÉD. CLÍNICO GERAL	-	-	INDEFERIDO A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA ESTAVA EM DESACORDO COM A ALÍNEA "C" DO ITEM 10.12.	-	-

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2877F1AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017
RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - RETIFICADO

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
24074	DIRLEI CESAR GARCIA	15	15	6	15	28	79	-	79	08/12/1975	CADASTRO DE RESERVA	1º
22866	RICARDO FACHIN CAVALLI	6	12	6	15	32	71	1	72	20/05/1986	CADASTRO DE RESERVA	2º
23482	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	9	12	6	15	28	70	-	70	10/06/1974	CADASTRO DE RESERVA	3º

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
25938	ALINE FRANCIELI DA CUNHA	15	15	12	15	32	89	-	89	24/03/1986	APROVADO	1º
25511	DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES	6	15	9	12	40	82	-	82	06/03/1977	APROVADO	2º
25695	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	12	12	9	12	36	81	1	82	28/04/1988	APROVADO	3º
25517	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER	12	9	9	15	36	81	-	81	21/03/1988	CADASTRO DE RESERVA	4º
21856	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	9	6	9	15	40	79	-	79	17/05/1989	CADASTRO DE RESERVA	5º
20648	DAYANE FERREIRA CUNHA	6	12	6	15	40	79	-	79	18/11/1990	CADASTRO DE RESERVA	6º
24073	WILIAN HELBER MOTA	9	6	9	15	36	75	-	75	05/11/1982	CADASTRO DE RESERVA	7º
26325	LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO DA SILVA MELO	9	9	6	15	36	75	-	75	17/12/1985	CADASTRO DE RESERVA	8º
24970	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	9	9	6	15	36	75	-	75	28/09/1990	CADASTRO DE RESERVA	9º
22553	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES	6	9	9	15	36	75	-	75	12/07/1994	CADASTRO DE RESERVA	10º
24555	VALERIA CAMATA GOTTARDO	6	6	12	15	36	75	-	75	24/06/1995	CADASTRO DE RESERVA	11º
20383	GREICIKELLY JESSICA DA SILVA	12	9	6	12	36	75	-	75	06/08/1991	CADASTRO DE RESERVA	12º
23292	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	9	6	6	12	40	73	1	74	16/03/1990	CADASTRO DE RESERVA	13º
25551	MARIANA RAASCH	12	9	6	15	32	74	-	74	12/03/1995	CADASTRO DE RESERVA	14º
27891	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES	9	9	9	15	32	74	-	74	29/01/1984	CADASTRO DE RESERVA	15º

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
25540	IOHANA MAIUME CANDEIRA ALVES	9	12	6	12	20	59	-	59	03/05/1991	APROVADO	1º

MÉDICO ANESTESISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
24716	ISABELLA TRAUSULA GOMES	9	12	6	15	32	74	-	74	09/11/1987	CADASTRO DE RESERVA	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
23356	VANUSA ALVES BATISTA	15	15	12	15	32	89	-	89	19/06/1972	APROVADO	1º
20058	MARIANE LOPES SANTIAGO	12	9	9	15	36	81	-	81	13/06/1991	APROVADO	2º
26036	KAREN HORAS ERNICA	12	9	15	12	32	80	-	80	04/09/1994	APROVADO	3º
24909	WALQUIRIA AGUES FIGUEIREDO COELHO	9	12	9	15	32	77	-	77	09/07/1984	APROVADO	4º
23597	BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE	12	12	9	15	28	76	-	76	04/10/1990	APROVADO	5º

27979	WULGNER FARIAS DA SILVA	6	12	6	15	36	75	-	75	18/08/1994	APROVADO	6º
25701	JOSE WAGNER GOMES DOS SANTOS	6	12	6	15	32	71	-	71	10/10/1982	APROVADO	7º
22220	RAFAEL SANTOS RODRIGUES VIEIRA	6	9	9	15	32	71	-	71	03/08/1991	APROVADO	8º
21204	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	6	12	6	15	32	71	-	71	02/12/1992	APROVADO	9º
20684	MARCOS ROBERTO FERNANDES	12	9	9	15	24	69	-	69	21/10/1987	APROVADO	10º
20505	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	12	9	12	12	24	69	-	69	07/02/1985	APROVADO	11º
25496	LAUHANDA ALVES DE LIMA	12	6	6	15	28	67	-	67	03/03/1997	CADASTRO DE RESERVA	12º
24077	ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	9	9	6	15	28	67	-	67	12/07/1978	CADASTRO DE RESERVA	13º
20047	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	12	9	6	15	24	66	-	66	17/01/1984	CADASTRO DE RESERVA	14º
22939	NATALIA GOMES CORREA	15	9	6	15	20	65	-	65	19/04/1994	CADASTRO DE RESERVA	15º
28118	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	12	12	9	12	20	65	-	65	04/11/1993	CADASTRO DE RESERVA	16º
23936	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA	6	6	9	15	28	64	-	64	22/05/1990	CADASTRO DE RESERVA	17º
26014	RAISA RODRIGUES DE SOUZA	12	9	6	15	20	62	-	62	27/05/1992	CADASTRO DE RESERVA	18º
20829	OZIEL SOARES CAETANO	12	9	9	15	16	61	-	61	10/02/1988	CADASTRO DE RESERVA	19º
22015	HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA	6	6	9	15	24	60	-	60	05/08/1988	CADASTRO DE RESERVA	20º
22629	LELYSON RIBEIRO MACIEL FONSECA	9	12	6	9	24	60	-	60	26/11/1990	CADASTRO DE RESERVA	21º

MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
25197	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	15	9	6	12	28	70	-	70	17/01/1991	CADASTRO DE RESERVA	1º
27591	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	12	12	6	15	20	65	-	65	10/04/1989	CADASTRO DE RESERVA	2º

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
25387	LUDMILA VALERIANO SILVA	9	9	9	12	32	71	-	71	10/04/1989	CADASTRO DE RESERVA	1º
20178	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	9	12	6	15	24	66	1	67	13/12/1993	CADASTRO DE RESERVA	2º

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
21702	CATIANE ARAUJO RAMOS	9	9	6	15	24	63	-	63	20/01/1989	CADASTRO DE RESERVA	1º

MÉDICO ANGIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO

MÉDICO CARDIOLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:AD81ADC4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXO IV - PROGRAMAS, METAS E AÇÕES - LEI Nº 782/2017

Av. Tancredo Neves, 2250

63762033/0001-99

Anexo IV - Programas, Metas E Ações - (PPA Inicial) — Lei: 782, Data: 22/12/2017

Programa: 0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo: Proporcionar ao Poder Legislativa condições Para desempenhar sua função constitucional de legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, garantido participação popular através de audiências públicas e presenças em reuniões períodicas.

Justificativa: Realizar as despesas necessárias para o bom funcionamento do Poder Legislativo com material e equipamentos necessários ao bom desempenho do mandato parlamentar, condições de trabalho para os servidores e instalações adequadas para participação da população em geral.

Público Alvo: População

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Sessões Realizadas	UND	UNIDADE	40	40	40	40	40	40

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE ROND								Unidades Administrativas Equipad	UND	100	40.000,00	100	42.400,00	100	44.944,00	100	47.640,64
	010101 Secretaria Geral da Câmara Municipal																
		1100 Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos															
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					1 Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente												
						00 Recursos Próprios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

Programa: 0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo: Proporcionar ao Poder Legislativa condições Para desempenhar sua função constitucional de legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, garantido participação popular através de audiências públicas e presenças em reuniões períodicas.

Justificativa: Realizar as despesas necessárias para o bom funcionamento do Poder Legislativo com material e equipamentos necessários ao bom desempenho do mandato parlamentar, condições de trabalho para os servidores e instalações adequadas para participação da população em geral.

Público Alvo: População

2 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE ROND								Prédios Públicos Reformados ou	UND	1	83.470,84	1	92.392,88	1	106.093,65	1	119.405,84
	010101 Secretaria Geral da Câmara Municipal																
		1101 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal															
			01 Legislativa														
				031 Ação Legislativa													
					1 Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente												
						00 Recursos Próprios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE ROND								Sessões Realizadas	UND	40	1.447.600,00	40	1.529.656,00	40	1.636.635,36	40	1.738.833,48

		010101	Secretaria Geral da Câmara Municipal																							
				2001		Manutenção das Ativ. Legislativas																				
						01	Legislativa																			
								031	Ação Legislativa																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												00	Recursos Próprios													
														3	DESPESAS CORRENTES											
Total Geral Financeiro																		1.571.070,84		1.664.448,88		1.787.673,01		1.905.879,96		
Programa: 0002 Administração Geral																										
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas Pelos diversos órgãos.																										
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																										
Público Alvo: População Municipal																										
Metas																										
Indicador										Unidade de Medida			Ind.Recente	Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021			
Taxa de participação Das ações de apoio a										%	PERCENTUAL		22,85	20		20		20		20		20			
Ações																										
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															ATENDIMENTO A POPULAÇÃO,	SVÇ	12	616.000,00	12	680.000,00	12	710.000,00	12	740.000,00	
		020201	Gabinete do Prefeito																							
				2002	Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito																					
						04	Administração																			
								122	Administração Geral																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												00	Recursos Próprios													
														3	DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0002 Administração Geral																										
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																										
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																										
Público Alvo: População Municipal																										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															PROCEDIMENTOS JURÍDICOS	R SVÇ	12	302.000,00	12	323.000,00	12	336.000,00	12	350.000,00	
		020201	Gabinete do Prefeito																							
				2004	Atividades da Procuradoria Jurídica																					
						03	Essencial à Justiça																			
								092	Representação Judicial e Extrajudicial																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												00	Recursos Próprios													
														3	DESPESAS CORRENTES											

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INF	SVÇ	12	240.000,00	12	250.000,00	12	260.000,00	12	270.000,00
		020202	Secretaria de Administração																								
				2005	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação																						
						04	Administração																				
								126	Tecnologia da Informação																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0002 Administração Geral																												
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																												
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																												
Público Alvo: População Municipal																												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INF	SVÇ	12	10.000,00	12	15.000,00	12	18.000,00	12	20.000,00
		020202	Secretaria de Administração																								
				2005		Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação																					
						04	Administração																				
								126	Tecnologia da Informação																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																REGULARIDADE IMOBILIÁRIA D	SVÇ	12	20.000,00	12	20.000,00	12	0,00	12	0,00
		020202	Secretaria de Administração																								
				2006	Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiaria Municipal																						
						04	Administração																				
								127	Ordenamento Territorial																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0002 Administração Geral																												
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																												
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																												
Público Alvo: População Municipal																												
1	PREFEITURA																REGULARIDADE	SVÇ	12	75.000,00	12	0,00	12	0,00	12	0,00

	MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R														IMOBILIÁRIA D											
		020202	Secretaria de Administração																							
				2006	Manutenção dos Serviços de Regular. Fundiaria Municipal																					
						04	Administração																			
								127	Ordenamento Territorial																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												00	Recursos Próprios													
														4	DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R														SERVIDORES TREINADOS	UND	12	5.000,00	12	5.000,00	12	6.000,00	12	7.000,00		
		020202	Secretaria de Administração																							
				2007	Manutenção das Ativ. de Melhoria de Arrecadação de Trib. Municipais																					
						04	Administração																			
								129	Administração de Receitas																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												00	Recursos Próprios													
														3	DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0002 Administração Geral																										
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público Otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																										
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																										
Público Alvo: População Municipal																										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R														SERVIÇOS PRESTADOS AS DEM	SVÇ	12	1.512.000,00	12	1.480.000,00	12	1.750.000,00	12	1.790.000,00		
		020202	Secretaria de Administração																							
				2008	Atividades da Secretaria de Administração																					
						04	Administração																			
								122	Administração Geral																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												00	Recursos Próprios													
														3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R														SERVIÇOS PRESTADOS AS DEM	SVÇ	12	20.000,00	12	30.000,00	12	40.000,00	12	40.000,00		
		020202	Secretaria de Administração																							
				2008	Atividades da Secretaria de																					

					Administração																										
						04	Administração																								
								122	Administração Geral																						
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																				
												00	Recursos Próprios																		
														4	DESPESAS DE CAPITAL																
Programa: 0002 Administração Geral																															
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas Pelos diversos órgãos.																															
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																															
Público Alvo: População Municipal																															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	SVÇ	12	50.000,00	12	52.000,00	0	54.000,00	0	56.000,00						
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																												
				2009	Ativ. Admin. de Educação																										
						12	Educação																								
								361	Ensino Fundamental																						
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																				
												00	Recursos Próprios																		
														3	DESPESAS CORRENTES																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	SVÇ	12	535.000,00	12	550.000,00	12	664.000,00	12	690.000,00						
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																												
				2009	Ativ. Admin. de Educação																										
						12	Educação																								
								361	Ensino Fundamental																						
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																				
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos																		
														3	DESPESAS CORRENTES																
Programa: 0002 Administração Geral																															
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																															
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																															
Público Alvo: População Municipal																															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	SVÇ	12	15.000,00	12	27.300,00	12	28.400,00	12	29.500,00						
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																												
				2009	Ativ. Admin. de Educação																										

						12	Educação																					
								361	Ensino Fundamental																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos															
														4	DESPESAS DE CAPITAL													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															100	%	0	22.000,00	0	22.000,00	0	22.000,00	0	22.000,00			
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																									
				2010	Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Educação																									
						12	Educação																					
								361	Ensino Fundamental																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														3	DESPESAS CORRENTES													
Programa: 0002 Administração Geral																												
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																												
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																												
Público Alvo: População Municipal																												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Assistências Realizadas	UND	12	4.000,00	12	12.000,00	12	15.000,00	12	15.000,00		
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2013	Manutenção das Ativ. de Assistência Social																									
						08	Assistência Social																					
								122	Administração Geral																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														4	DESPESAS DE CAPITAL													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Assistências Realizadas	UND	12	645.000,00	12	700.000,00	12	834.000,00	12	867.000,00		
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2013	Manutenção das Ativ. de Assistência Social																									
						08	Assistência Social																					
								122	Administração																			

									Geral																					
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
												00	Recursos Próprios																	
														3	DESPESAS CORRENTES															
Programa: 0002 Administração Geral																														
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																														
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																														
Público Alvo: População Municipal																														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Estradas Mantidas e Recuperadas	KM	12	1.194.000,00	12	1.348.288,52	12	1.653.000,00	12	1.719.000,00				
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																											
				2014	Ativ. Admin. da Sec. de Obras e Serviços Públicos																									
						26	Transporte																							
								122	Administração Geral																					
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
												00	Recursos Próprios																	
														3	DESPESAS CORRENTES															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Estradas Mantidas e Recuperadas	KM	12	7.000,00	12	10.000,00	12	13.000,00	12	15.000,00				
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																											
				2014	Ativ. Admin. da Sec. de Obras e Serviços Públicos																									
						26	Transporte																							
								122	Administração Geral																					
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
												00	Recursos Próprios																	
														4	DESPESAS DE CAPITAL															
Programa: 0002 Administração Geral																														
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																														
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																														
Público Alvo: População Municipal																														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															AGRICULTORES ATENDIDOS	UND	12	430.000,00	12	521.000,00	12	530.000,00	12	550.000,00				
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																											
				2016		Manutenção das Ativ. de Agricultura																									
						20	Agricultura																							
								122	Administração Geral																					

											1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
													00	Recursos Próprios																	
															3	DESPESAS CORRENTES															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																AGRICULTORES ATENDIDOS	UND	12	6.500,00	12	4.000,00	12	5.000,00	12	5.000,00				
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																												
				2016		Manutenção das Ativ. de Agricultura																										
						20	Agricultura																								
								122	Administração Geral																						
											1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
													00	Recursos Próprios																	
															4	DESPESAS DE CAPITAL															
Programa: 0002 Administração Geral																														
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																														
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas a ções.																														
Público Alvo: População Municipal																														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																Proc	PROC	12	5.000,00	12	2.000,00	12	2.000,00	12	1.000,00				
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																												
				2017	Ativ. de Controle Ambiental																											
						18	Gestão Ambiental																								
								122	Administração Geral																						
											1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
													00	Recursos Próprios																	
															4	DESPESAS DE CAPITAL															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																Proc	PROC	12	73.750,00	12	85.000,00	12	90.000,00	12	90.000,00				
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																												
				2017	Ativ. de Controle Ambiental																											
						18	Gestão Ambiental																								
								122	Administração Geral																						
											1	Recursos do Tesouro-																			

											Exercicio Corrente																				
												00	Recursos Próprios																	
														3	DESPESAS CORRENTES															
Programa: 0002 Administração Geral																														
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																														
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																														
Público Alvo: População Municipal																														
3	INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS D															Beneficios Avaliados	UND	12	309.500,00	12	375.000,00	12	390.000,00	12	406.000,00					
		020209	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia																												
				2099	Manutenção das Atividades do IPECAN																											
						09	Previdência Social																									
								122	Administração Geral																						
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																				
												03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS																		
														3	DESPESAS CORRENTES																
3	INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS D															Beneficios Avaliados	UND	12	60.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00					
		020209	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia																												
				2099	Manutenção das Atividades do IPECAN																											
						09	Previdência Social																									
								122	Administração Geral																						
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																				
												03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS																		
														4	DESPESAS DE CAPITAL																
Programa: 0002 Administração Geral																														
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																														
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																														
Público Alvo: População Municipal																														
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Serviços de Saúde Atendidos	SVÇ	12	1.500,00	0	1.500,00	0	1.500,00	0	1.500,00					
		020205	Fundo Municipal de Saúde																												
				2011	Atividades Administrativas do																											

					FMS																						
						10	Saúde																				
								122	Administração Geral																		
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																
												00	Recursos Próprios														
														3	DESPESAS CORRENTES												
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Serviços de Saúde Atendidos	SVÇ	12	271.200,00	12	300.000,00	12	420.000,00	12	437.000,00	
		020205	Fundo Municipal de Saúde																								
				2011	Atividades Administrativas do FMS																						
						10	Saúde																				
								122	Administração Geral																		
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																
												02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos														
														3	DESPESAS CORRENTES												
Programa: 0002 Administração Geral																											
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.																											
Justificativa: As atividades administrativas dos órgãos municipais precisam ser municiadas de recursos para fazer frente as diversas demandas apresentadas no decorrer da execução de suas ações.																											
Público Alvo: População Municipal																											
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Serviços de Saúde Atendidos	SVÇ	12	2.000,00	12	3.000,00	12	4.000,00	12	5.000,00	
		020205	Fundo Municipal de Saúde																								
				2011	Atividades Administrativas do FMS																						
						10	Saúde																				
								122	Administração Geral																		
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																
												02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos														
														4	DESPESAS DE CAPITAL												
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Conselheiros Atendidos	UND	12	5.000,00	12	5.000,00	12	5.000,00	12	5.000,00	
		020205	Fundo Municipal de Saúde																								
				2012	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde																						
						10	Saúde																				
								122	Administração																		

									Geral																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos															
														3	DESPESAS CORRENTES													
Total Geral Financeiro																		6.436.450,00		6.831.088,52		7.860.900,00		8.141.000,00				
Programa: 0003 Gestão Controlada																												
Objetivo: Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial dos órgãos da administração pública direta, indireta, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;																												
Justificativa: O controle interno, inserido na Constituição de 1988, é um instrumento de vital importância para mitigar erros, desvios e ineficiência.																												
Público Alvo: População em Geral																												
Metas																												
Indicador										Unidade de Medida			Ind.Recente	Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021					
Procedimentos realizados										PROC	Procedimentos realizados pelo co		0	12		12		12		12		12					
Ações																												
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															PROCEDIMENTOS DE CONTROL PROC		12	398.000,00	12	416.000,00	12	433.000,00	12	450.000,00			
		020201	Gabinete do Prefeito																									
				2003	Atividades da Controladoria Municipal																							
						04	Administração																					
								124	Controle Interno																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														3	DESPESAS CORRENTES													
Programa: 0003 Gestão Controlada																												
Objetivo: Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial dos órgãos da administração pública direta, indireta, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;																												
Justificativa: O controle interno, inserido na Constituição de 1988, é um instrumento de vital importância para mitigar erros, desvios e ineficiência.																												
Público Alvo: População em Geral																												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															PROCEDIMENTOS DE CONTROLP ROC		12	4.000,00	12	10.000,00	12	5.000,00	12	0,00			
		020201	Gabinete do Prefeito																									
				2003		Atividades da Controladoria Municipal																						
						04	Administração																					
								124	Controle Interno																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														4	DESPESAS DE CAPITAL													
Total Geral Financeiro																		402.000,00		426.000,00		438.000,00		450.000,00				
Programa: 0004 Educação de Qualidade																												
Objetivo: Educação de Crianças																												
Justificativa: Levar educação de qualidade as crianças, jovens e adultos que são atendidos pela rede municipal de ensino.																												
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal																												

Metas																													
Indicador										Unidade de Medida				Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	
Crianças Ensinadas										Pessoas		Pessoas		1,5		1,5		2300		2300		2300		2300	
Ações																													
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															ESCOLAS REFORMADAS E CON	UND	12	40.000,00	12	42.000,00	12	44.000,00	12	46.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas																				
						12	Educação																		
								361	Ensino Fundamental																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0004 Educação de Qualidade																									
Objetivo: Educação de Crianças																									
Justificativa: Levar educação de qualidade as crianças, jovens e adultos que são atendidos pela rede municipal de ensino.																									
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal																									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															ESCOLAS REFORMADAS E CON	UND	12	250.000,00	12	50.000,00	12	500.000,00	12	100.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas																				
						12	Educação																		
								361	Ensino Fundamental																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos												
														4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															SERVIDORES CAPACITADOS	UND	12	28.500,00	12	29.000,00	12	30.000,00	12	31.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				1012	Capacitação de Servidores da Educação Básica																				
						12	Educação																		
								361	Ensino Fundamental																
										1	Recursos do Tesouro-														

												Exercicio Corrente																		
													01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos															
															3	DESPESAS CORRENTES														

Programa: 0004 Educação de Qualidade																														
Objetivo: Educação de Crianças																														
Justificativa: Levar educação de qualidade as crianças, jovens e adultos que são atendidos pela rede municipal de ensino.																														
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal																														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																PAGAMENTOS EFETUADOS	UND	12	4.242.000,00	12	4.440.000,00	12	4.600.000,00	12	4.800.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																											
				2027	Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental																											
						12	Educação																									
								361	Ensino Fundamental																					
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
												11	Transferências do FUNDEB																	
														3	DESPESAS CORRENTES															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																DESPESAS EXTRAFUNDEB	UND	12	15.000,00	12	15.000,00	12	15.000,00	12	15.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																											
				2030	Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%																											
						12	Educação																									
								361	Ensino Fundamental																					
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos																	
														4	DESPESAS DE CAPITAL															
Programa: 0004 Educação de Qualidade																														
Objetivo: Educação de Crianças																														
Justificativa: Levar educação de qualidade as crianças, jovens e adultos que são atendidos pela rede municipal de ensino.																														
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal																														

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																DESPESAS EXTRAFUNDEB	UND	12	599.000,00	12	624.000,00	12	649.000,00	12	675.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2030	Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%																						
						12	Educação																			
								361	Ensino Fundamental																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos												
														3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																DESPESAS EXTRAFUNDEB	UND	12	2.230.000,00	12	2.323.000,00	12	2.416.000,00	12	2.513.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2030	Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%																						
						12	Educação																			
								361	Ensino Fundamental																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												11	Transferências do FUNDEB												
														3	DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0004 Educação de Qualidade																										
Objetivo: Educação de Crianças																										
Justificativa: Levar educação de qualidade as crianças, jovens e adultos que são atendidos pela rede municipal de ensino.																										
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal																										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																MANUTENÇÃO DO ENSINO INFA	UND	12	25.000,00	12	26.000,00	12	27.000,00	12	28.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2032	Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil																						

						12	Educação																			
								365	Educação Infantil																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos													
														3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															MANUTENÇÃO DO ENSINO INFA	UND	12	30.000,00	12	50.000,00	12	50.000,00	12	50.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2032	Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil																					
						12	Educação																			
								365	Educação Infantil																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos													
														4	DESPESAS DE CAPITAL											
Programa: 0004 Educação de Qualidade																										
Objetivo: Educação de Crianças																										
Justificativa: Levar educação de qualidade as crianças, jovens e adultos que são atendidos pela rede municipal de ensino.																										
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal																										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															MANUTENÇÃO DO ENSINO INFA	UND	12	480.000,00	12	536.000,00	12	558.000,00	12	580.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2032	Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil																					
						12	Educação																			
								365	Educação Infantil																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												11	Transferências do FUNDEB													
														3	DESPESAS CORRENTES											

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																CONCESSÃO DE BENFICIOS	UND	12	150.000,00	12	243.000,00	12	253.000,00	12	263.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2040	Transferências de Recursos Destinados as Escolas APPs																					
						12	Educação																			
								361	Ensino Fundamental																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos												
														3	DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0004 Educação de Qualidade																										
Objetivo: Educação de Crianças																										
Justificativa: Levar educação de qualidade as crianças, jovens e adultos que são atendidos pela rede municipal de ensino.																										
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal																										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																MANUTENÇÃO DO EJA	UND	12	17.000,00	12	17.000,00	12	15.000,00	12	15.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2087	Educação de Jovens e Adultos																					
						12	Educação																			
								366	Educação de Jovens e Adultos																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos												
														3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																Professores qualificados	UND	30	69.000,00	33	72.000,00	31	74.000,00	31	77.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2219	Escola de Formação																					

					Permanente																					
						12	Educação																			
								361	Ensino Fundamental																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos													
														3	DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0004 Educação de Qualidade																										
Objetivo: Educação de Crianças																										
Justificativa: Levar educação de qualidade as crianças, jovens e adultos que são atendidos pela rede municipal de ensino.																										
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal																										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Professores qualificados	UND	30	183.620,00	33	191.000,00	31	199.000,00	31	207.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2219	Escola de Formação Permanente																					
						12	Educação																			
								361	Ensino Fundamental																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												11	Transferências do FUNDEB													
														3	DESPESAS CORRENTES											
Total Geral Financeiro																		8.359.120,00		8.658.000,00		9.430.000,00		9.400.000,00		
Programa: 0005 Transporte Escolar																										
Objetivo: Transportar as Crianças da Zona Rural até a Rede Municipal de Ensino máis Próxim de suas Residências.																										
Justificativa: Garantir o transporte escolar de qualidade aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, com transporte de qualidade para que não atrapalhe no desempenho do aprendizado.																										
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal e Estadual																										
Metas																										

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Crianças Transportadas	Alunos	Alunos	1,5	1,5	0	0	1600	1600

Ações

Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															QUILÔMETROS PERCORRIDOS	KM	12	1.429.702,53	12	1.650.000,00	12	1.716.000,00	12	1.784.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar																				

						12	Educação																			
								361	Ensino Fundamental																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos													
														3	DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0005 Transporte Escolar																										
Objetivo: Transportar as Crianças da Zona Rural até a Rede Municipal de Ensino máis Próxim de suas Residências.																										
Justificativa: Garantir o transporte escolar de qualidade aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, com transporte de qualidade para que não atrapalhe no desempenho do aprendizado.																										
Público Alvo: Alunos da Rede Municipal e Estadual																										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															QUILÔMETROS PERCORRIDOS	KM	12	484.000,00	12	504.000,00	12	524.000,00	12	545.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar																					
						12	Educação																			
								361	Ensino Fundamental																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do													
														3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															QUILÔMETROS PERCORRIDOS	KM	12	646.380,00	12	673.000,00	12	70.000,00	12	728.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																							
				2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar																					
						12	Educação																			
								361	Ensino Fundamental																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												11	Transferências do FUNDEB													
														3	DESPESAS CORRENTES											

Programa: 0005 Transporte Escolar

Objetivo: Transportar as Crianças da Zona Rural até a Rede Municipal de Ensino máis Próxim de suas Residências.

Justificativa: Garantir o transporte escolar de qualidade aos alunos das redes municipal e estadual de ensino, com transporte de qualidade para que não atrapalhe no desempenho do aprendiza do.

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal e Estadual

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															QUILÔMETROS PERCORRIDOS	KM	12	2.000.000,00	12	2.084.000,00	12	2.167.000,00	12	2.254.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																					
				2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar																			
						12	Educação																	
								361	Ensino Fundamental															
										2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente													
												12	Transferências de Convênios - Educação											
														3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro																		4.560.082,53		4.911.000,00		4.477.000,00		5.311.000,00

Programa: 0006 Alimentação Escolar

Objetivo: Proporcionar Merenda Escolar.

Justificativa: Além do Dever do Município de proporcionar a alimentação aos alunos da rede municipal, deve ser observada a qualidade desta alimentação.

Público Alvo: Alunos

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Alunos Alimentados	Alunos	Alunos	1,5	1,5	0	0	2300	2300

Ações

Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															ALUNOS ALIMENTADOS	UND	12	130.000,00	12	135.000,00	12	141.000,00	12	146.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				2079	Manutenção da Merenda Escolar																				
						12	Educação																		
								306	Alimentação e Nutrição																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										

Programa: 0006 Alimentação Escolar

Objetivo: Proporcionar Merenda Escolar.

Justificativa: Além do Dever do Município de proporcionar a alimentação aos alunos da rede municipal, deve ser observada a qualidade desta alimentação.

Público Alvo: Alunos

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															ALUNOS ALIMENTADOS	UND	12	178.000,00	12	185.000,00	12	193.000,00	12	200.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				2079	Manutenção da Merenda Escolar																				
						12	Educação																		
								306	Alimentação e Nutrição																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																			308.000,00		320.000,00		334.000,00		346.000,00

Programa: 0007 Apoio Financeiro a Universitários

Objetivo: Auxiliar no Deslocamento dos Universitários ao Município de Ariquemes

Justificativa: com o intuito de incentivar a especialização e graduação dos jovens e adultos do município, A prefeitura Municipal presta uma ajuda em forma de pagamento de metade da despesa com locação.

Público Alvo: Universitários do Município

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Universitário Assistidos	Pessoas	Pessoas	1,5	1,5	0	0	55	55

Ações

Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Alunos Universitários Transportado Aluno		12	50.000,00	12	52.000,00	12	54.000,00	12	56.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				2084	Apoio Financeiro a Universitários																				
						12	Educação																		
								364	Ensino Superior																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																			50.000,00		52.000,00		54.000,00		56.000,00

Programa: 0008 Esporte é Vida

Objetivo: Adequar E Construir Quadras Poliesportivas

Justificativa: Garantir acesso ao esporte as crianças e jovens do município, tanto na sede quanto nos distritos.

Público Alvo: Jovens do Município

Metas

Indicador										Unidade de Medida				Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	
Quadras Reformadas ou Ampliadas										UND		UNIDADE		1		1		2		1		1		1	
Ações																									
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Parque Construido	UND	12	20.000,00	12	20.000,00	12	0,00	12	0,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				1027	Construção do Parque de Lazer Municipal																				
						27	Desporto e Lazer																		
								813	Lazer																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														4	DESPESAS DE CAPITAL										
Programa: 0008 Esporte é Vida																									
Objetivo: Adequar E Construir Quadras Poliesportivas																									
Justificativa: Garantir acesso ao esporte as crianças e jovens do município, tanto na sede quanto nos distritos.																									
Público Alvo: Jovens do Município																									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Apoios Concedidos	UND	12	119.700,00	12	125.000,00	12	130.000,00	12	135.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				2036	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador																				
						27	Desporto e Lazer																		
								812	Desporto Comunitário																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																		139.700,00		145.000,00		130.000,00		135.000,00	
Programa: 0009 Cultura ao Alcance De Todos																									
Objetivo: Realizar Eventos Culturais																									
Justificativa: Garantir a população atrativos culturais, de Forma a permitir a integração social de todos.																									
Público Alvo: População do Município																									
Metas																									
Indicador										Unidade de Medida				Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	

Atividades Culturais Desenvolvidas										UND		UNIDADE		1,5		1,5		0		0		10		10	
Ações																									
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Atividades Desenvolvidas	UND	12	18.000,00	12	19.000,00	12	20.000,00	12	21.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				2028	Promoção de Eventos Turisiticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos																				
						13	Cultura																		
								392	Difusão Cultural																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0009 Cultura ao Alcance De Todos																									
Objetivo: Realizar Eventos Culturais																									
Justificativa: Garantir a população atrativos culturais, de Forma a permitir a integração social de todos.																									
Público Alvo: População do Município																									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Atividades Culturais Desenvolvidas	UND	12	20.000,00	12	21.000,00	12	22.000,00	12	23.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						
				2035	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura																				
						13	Cultura																		
								392	Difusão Cultural																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Festa Junina	EV	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00
		020203	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																						

				2220	Festival Pereirão																				
						13	Cultura																		
								392	Difusão Cultural																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																		68.000,00		70.000,00		72.000,00		74.000,00	
Programa: 0010 Saúde Para Todos																									
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.																									
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população Da sede do município bem com dos Distritos.																									
Público Alvo: População Municipal																									
Metas																									
Indicador										Unidade de Medida				Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	
Pessoas Atendidas										Pessoas		Pessoas		1,5		1,5		2500		2500		2500		2500	
Ações																									
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Postos de Saúde Ampliadas e ou	RUND	12	15.119,98	12	10.000,00	12	10.450,00	12	10.450,00
		020205	Fundo Municipal de Saúde																						
				1007	Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde																				
						10	Saúde																		
								302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos												
														4	DESPESAS DE CAPITAL										
Programa: 0010 Saúde Para Todos																									
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.																									
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população Da sede do município bem com dos Distritos.																									
Público Alvo: População Municipal																									
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Postos de Saúde Ampliadas e ou	RUND	12	81.600,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
		020205	Fundo Municipal de Saúde																						
				1007	Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde																				
						10	Saúde																		

								302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
										2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente															
												13	Transferências de Convênios - Saúde													
														4	DESPESAS DE CAPITAL											
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Pessoas Atendidas	UND	12	35.000,00	12	36.500,00	12	38.000,00	12	39.500,00
		020205	Fundo Municipal de Saúde																							
				2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica																					
						10	Saúde																			
								301	Atenção Básica																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos													
														3	DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0010 Saúde Para Todos																										
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.																										
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população Da sede do município bem com dos Distritos.																										
Público Alvo: População Municipal																										
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Pessoas Atendidas	UND	12	70.000,00	12	73.000,00	12	76.000,00	12	79.000,00
		020205	Fundo Municipal de Saúde																							
				2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica																					
						10	Saúde																			
								301	Atenção Básica																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												07	Transferência de Recursos do Sistema Único de S													
														3	DESPESAS CORRENTES											
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE															Pessoas Atendidas	UND	12	35.000,00	0	36.500,00	0	38.000,00	0	39.500,00

	DE CAMPO NOVO																									
		020205	Fundo Municipal de Saúde																							
				2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica																					
						10	Saúde																			
								301	Atenção Básica																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde													
														3	DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0010 Saúde Para Todos																										
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.																										
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população Da sede do município bem com dos Distritos.																										
Público Alvo: População Municipal																										
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Pessoas Atendidas	UND	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00	
		020205	Fundo Municipal de Saúde																							
				2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial																					
						10	Saúde																			
								302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos													
														4	DESPESAS DE CAPITAL											
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Pessoas Atendidas	UND	12	3.663.500,00	12	3.994.000,00	12	4.153.000,00	12	4.320.000,00	
		020205	Fundo Municipal de Saúde																							
				2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial																					
						10	Saúde																			
								302	Assistência																	

									Hospitalar e Ambulatorial																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos														
														3	DESPESAS CORRENTES													

Programa: 0010 Saúde Para Todos																												
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.																												
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população Da sede do município bem com dos Distritos.																												
Público Alvo: População Municipal																												
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Pessoas Atendidas	UND	12	335.900,00	12	350.000,00	0	364.000,00	0	378.000,00
		020205	Fundo Municipal de Saúde																									
				2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial																							
						10	Saúde																					
								302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																
												21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde														
														3	DESPESAS CORRENTES												
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Serviços Realizados	SVÇ	12	390.000,00	12	406.000,00	12	422.000,00	12	439.000,00
		020205	Fundo Municipal de Saúde																									
				2075	Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde																							
						10	Saúde																					
								305	Vigilância Epidemiológica																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																
												02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos														
														3	DESPESAS CORRENTES												
Programa: 0010 Saúde para Todos																												
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.																												
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população Da sede do município bem com dos Distritos.																												

Público Alvo: População Municipal																												
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Serviços Realizados	SVÇ	12	197.000,00	12	205.000,00	12	213.000,00	12	221.000,00
		020205	Fundo Municipal de Saúde																						
				2075	Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde																				
						10	Saúde																		
								305	Vigilância Epidemiológica														
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente												
												07	Transferência de Recursos do Sistema Único de S										
														3	DESPESAS CORRENTES								
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Serviços Desenvolvidos	UND	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00
		020205	Fundo Municipal de Saúde																						
				2076	Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade - SUS																				
						10	Saúde																		
								302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente												
												02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos										
														4	DESPESAS DE CAPITAL								
Programa: 0010 Saúde Para Todos																												
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.																												
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população Da sede do município bem com dos Distritos.																												
Público Alvo: População Municipal																												
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Serviços Desenvolvidos	UND	12	272.000,00	12	283.000,00	12	294.000,00	12	306.000,00
		020205	Fundo Municipal de Saúde																						
				2076	Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade - SUS																				
						10	Saúde																		
								302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial														
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio												

											Corrente																	
												07	Transferência de Recursos do Sistema Único de S															
														3	DESPESAS CORRENTES													
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Pessoas Socorridas	UND	12	204.000,00	12	212.500,00	12	221.000,00	12	230.000,00				
		020205	Fundo Municipal de Saúde																									
				2093	Manutenção das Atividades do SAMU																							
						10	Saúde																					
								302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos															
														3	DESPESAS CORRENTES													
Programa: 0010 Saúde Para Todos																												
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.																												
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população Da sede do município bem com dos Distritos.																												
Público Alvo: População Municipal																												
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Pessoas Socorridas	UND	12	408.000,00	12	425.000,00	12	442.000,00	12	460.000,00				
		020205	Fundo Municipal de Saúde																									
				2093		Manutenção das Atividades do SAMU																						
						10	Saúde																					
								302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												07	Transferência de Recursos do Sistema Único de S															
														3	DESPESAS CORRENTES													
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO															Pessoas Socorridas	UND	12	204.000,00	12	212.500,00	12	221.000,00	12	230.000,00				
		020205	Fundo Municipal de Saúde																									
				2093	Manutenção das Atividades do SAMU																							
						10	Saúde																					
								302	Assistência																			

										Hospitalar e Ambulatorial																				
											1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
													21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde																
															3	DESPESAS CORRENTES														
Programa: 0010 Saúde Para Todos																														
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.																														
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população Da sede do município bem com dos Distritos.																														
Público Alvo: População Municipal																														
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO																Pessoas Atendidas	UND	12	942.000,00	12	980.000,00	12	1.000.000,00	12	1.100.000,00				
		020205	Fundo Municipal de Saúde																											
				2105	Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB																										
						10	Saúde																							
								301	Atenção Básica																					
											1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
													02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impos																
															3	DESPESAS CORRENTES														
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO																Pessoas Atendidas	UND	12	1.644.112,00	12	1.800.000,00	12	1.850.000,00	12	1.900.000,00				
		020205	Fundo Municipal de Saúde																											
				2105	Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB																										
						10	Saúde																							
								301	Atenção Básica																					
											1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
													07	Transferência de Recursos do Sistema Único de S																
															3	DESPESAS CORRENTES														
Programa: 0010 Saúde Para Todos																														
Objetivo: Conceder a População Atendimentos de Saúde.																														
Justificativa: Gerir os recursos encaminhados pelo SUS tanto quando pelo Estado e ainda os recursos de competência municipal, para que possa dar mínimas condições de Saúde a população Da sede do município bem com dos Distritos.																														
Público Alvo: População Municipal																														
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO																Pessoas Atendidas	UND	12	90.600,00	12	94.000,00	12	98.000,00	12	102.000,00				
		020205	Fundo Municipal de																											

		Saúde																						
			2105	Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB																				
					10	Saúde																		
							301	Atenção Básica																
									1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
											21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde												
													3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																	8.607.831,98		9.138.000,00		9.460.450,00		9.874.450,00	
Programa: 0011 Comunidade Solidária																								
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes																								
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.																								
Público Alvo: População Carente																								
Metas																								
Indicador									Unidade de Medida				Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	
Pessoas Assistidas									Pessoas		Pessoas		1,5		1,5		2000		2000		2000		2000	
Ações																								
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Crianças Atendidas	UND	12	139.000,00	12	145.000,00	12	150.000,00	12	155.000,00
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																						
				2042	Manutenção das Ativ. Socioassistencial c/Criança e Adolescente																					
						08	Assistência Social																		
								243	Assistência à Criança e ao Adolescente															
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0011 Comunidade Solidária																								
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes																								
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.																								
Público Alvo: População Carente																								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Pessoas Atendidas	UND	12	45.000,00	12	45.000,00	12	45.000,00	12	45.000,00
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																						
				2058	Manutenção das Ativ. Socioassist. Port. Necessidades Especiais																					
						08	Assistência Social																		
								242	Assistência ao															

									Portador de Deficiência																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														3	DESPESAS CORRENTES													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Idosos Atendidos	UND	12	10.000,00	12	12.000,00	0	14.000,00	0	16.000,00		
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2061	Atividades de Assistência a Pessoa Idosa																							
						08	Assistência Social																					
								241	Assistência ao Idoso																		
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														3	DESPESAS CORRENTES													
Programa: 0011 Comunidade Solidária																												
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes																												
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.																												
Público Alvo: População Carente																												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Pessoas Assistidas	Pesso	12	15.000,00	12	15.000,00	12	18.000,00	12	16.000,00		
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2102	Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalec. Vínculos SCFV																							
						08	Assistência Social																					
								244	Assistência Comunitária																		
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														3	DESPESAS CORRENTES													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Pessoas Assistidas	Pesso	12	5.000,00	12	5.000,00	12	0,00	12	0,00		
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2102	Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalec.																							

					Vínculos SCFV																							
						08	Assistência Social																					
								244	Assistência Comunitária																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														4	DESPESAS DE CAPITAL													
Programa: 0011 Comunidade Solidária																												
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes																												
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.																												
Público Alvo: População Carente																												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Pessoas Assistidas	Pesso	12	104.000,00	12	111.000,00	12	118.000,00	12	126.000,00			
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2102	Manutenção das Ativ. Convivência e Fortalec. Vínculos SCFV																									
						08	Assistência Social																					
								244	Assistência Comunitária																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A															
														3	DESPESAS CORRENTES													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Qualificação da Gestão do PBF e	%	0	40.600,00	0	42.500,00	12	44.500,00	12	46.500,00			
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2107	Manutenção das Ativ. da Gestão do Programa Bolsa Famíla PBF																									
						08	Assistência Social																					
								244	Assistência Comunitária																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A															
														3	DESPESAS CORRENTES													
Programa: 0011 Comunidade Solidária																												
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes																												

Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.																														
Público Alvo: População Carente																														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																Qualificação da Gestão do PBF e	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00				
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																											
				2107	Manutenção das Ativ. da Gestão do Programa Bolsa Famíla PBF																									
						08	Assistência Social																							
								244	Assistência Comunitária																					
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
												15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A																	
														4	DESPESAS DE CAPITAL																
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																Melhora da Gestão	%	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00				
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																											
				2108	Manutenção das Ativ. de Aprimoramento da Gestão do SUAS																									
						08	Assistência Social																							
								244	Assistência Comunitária																					
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
												15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A																	
														4	DESPESAS DE CAPITAL																
Programa: 0011 Comunidade Solidária																														
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes																														
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.																														
Público Alvo: População Carente																														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																Melhora da Gestão	%	12	25.000,00	12	25.000,00	12	25.000,00	12	25.000,00				
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																											
				2108	Manutenção das Ativ. de Aprimoramento da Gestão do SUAS																									
						08	Assistência Social																							
								244	Assistência																					

									Comunitária																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A															
														3	DESPESAS CORRENTES													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Famílias atendidas	Fam	12	5.000,00	12	5.000,00	12	5.000,00	12	5.000,00			
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2109	Manutenção das Ativ. de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF																									
						08	Assistência Social																					
								244	Assistência Comunitária																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														4	DESPESAS DE CAPITAL													
Programa: 0011 Comunidade Solidária																												
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes																												
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.																												
Público Alvo: População Carente																												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Famílias atendidas	Fam	12	64.000,00	12	66.000,00	12	69.000,00	12	71.000,00			
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2109	Manutenção das Ativ. de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF																									
						08	Assistência Social																					
								244	Assistência Comunitária																			
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														3	DESPESAS CORRENTES													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Famílias atendidas	Fam	12	72.000,00	12	77.000,00	12	82.000,00	12	87.500,00			
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2109	Manutenção das Ativ.																							

					de Proteção e Atend. Integral à Família PAIF																							
						08	Assistência Social																					
								244	Assistência Comunitária																		
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A															
														3	DESPESAS CORRENTES													
Programa: 0011 Comunidade Solidária																												
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes																												
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.																												
Público Alvo: População Carente																												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R														Crianças atendidas	UND	50	60.000,00	12	64.000,00	12	68.000,00	12	72.500,00				
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2221	Criança Feliz																							
						08	Assistência Social																					
								243	Assistência à Criança e ao Adolescente																		
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A															
														3	DESPESAS CORRENTES													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R														Benefício	BEN	20	11.000,00	20	13.300,00	20	14.500,00	20	15.800,00				
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																									
				2222	Benefícios eventuais																							
						08	Assistência Social																					
								243	Assistência à Criança e ao Adolescente																		
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
												00	Recursos Próprios															
														3	DESPESAS CORRENTES													
Programa: 0011 Comunidade Solidária																												
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes																												
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.																												

Público Alvo: População Carente																												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Benefícios	%	100	2.000,00	100	3.000,00	100	4.000,00	100	5.000,00
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																						
				2223	Atividades do Benefício de Prestação Continuada																				
						08	Assistência Social																		
								244	Assistência Comunitária																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de A												
														3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															crianças/adolescentes acolhidos	UND	10	5.000,00	10	8.000,00	10	10.000,00	10	15.000,00
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																						
				2224	Acolhimento de crianças e adolescentes																				
						08	Assistência Social																		
								243	Assistência à Criança e ao Adolescente																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														4	DESPESAS DE CAPITAL										
Programa: 0011 Comunidade Solidária																												
Objetivo: Conceder auxílio as famílias carentes																												
Justificativa: Atuar junto as famílias carentes, lenvando a elas o mínimo de dignidade o possível.																												
Público Alvo: População Carente																												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															crianças/adolescentes acolhidos	UND	10	21.500,00	10	41.000,00	10	57.000,00	10	61.000,00
		020206	Fundo Municipal de Assistência Social																						
				2224	Acolhimento de crianças e adolescentes																				
						08	Assistência Social																		
								243	Assistência à Criança e ao Adolescente																
										1	Recursos do Tesouro-														

											Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																		639.100,00		692.800,00		739.000,00		777.300,00	
Programa: 0012 Caminhos do Desenvolvimento																									
Objetivo: Adquirir Materiais e Executar Serviços nas Vias Públicas.																									
Justificativa: Garantir a população trafegabilidade nas vias,e assim propiciar a escoação da produção municipal..																									
Público Alvo: População Municipal																									
Metas																									
Indicador										Unidade de Medida				Ind.Recente	Ind.Futuro	2018		2019		2020		2021			
Ruas Recuperadas										KM		KILOMETRO		4,5	4,5	1000		1000		1000		1000			
Ações																									
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															VEÍCULOS	UND	12	10.000,00	12	10.000,00	12	112.242,12	12	10.000,00
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																						
				1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos																				
						26	Transporte																		
								782	Transporte Rodoviário																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														4	DESPESAS DE CAPITAL										
Programa: 0012 Caminhos do Desenvolvimento																									
Objetivo: Adquirir Materiais e Executar Serviços nas Vias Públicas.																									
Justificativa: Garantir a população trafegabilidade nas vias,e assim propiciar a escoação da produção municipal..																									
Público Alvo: População Municipal																									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															PONTES E BUEIROS REPARADO	UND	12	10.000,00	12	20.000,00	12	270.000,00	12	10.000,00
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																						
				1034	Construção de Pontes e Bueiros de Concreto																				
						26	Transporte																		
								782	Transporte Rodoviário																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															PONTES E BUEIROS REPARADO	UND	12	10.000,00	12	10.000,00	12	20.000,00	12	20.000,00
		020207	Secretaria de																						

			Obras e Serviços Públicos																											
				1034	Construção de Pontes e Bueiros de Concreto																									
						26	Transporte																							
								782	Transporte Rodoviário																					
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
												00	Recursos Próprios																	
														4	DESPESAS DE CAPITAL															
Programa: 0012 Caminhos do Desenvolvimento																														
Objetivo: Adquirir Materiais e Executar Serviços nas Vias Públicas.																														
Justificativa: Garantir a população trafegabilidade nas vias,e assim propiciar a escoação da produção municipal..																														
Público Alvo: População Municipal																														
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															ESTRADAS VICINAIS RECUPERA	KM	12	580.000,00	12	600.000,00	12	438.396,41	12	500.000,00					
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																											
				2024	Manutenção dos Serviços de Recup Estradas, Pontes e Bueiros.																									
						26	Transporte																							
								782	Transporte Rodoviário																					
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
												00	Recursos Próprios																	
														3	DESPESAS CORRENTES															
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															ESTRADAS VICINAIS RECUPERA	KM	12	20.000,00	12	21.000,00	12	22.000,00	12	23.000,00					
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																											
				2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros																									
						26	Transporte																							
								782	Transporte Rodoviário																					
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																			
												00	Recursos Próprios																	
														4	DESPESAS DE CAPITAL															
Programa: 0012 Caminhos do Desenvolvimento																														
Objetivo: Adquirir Materiais e Executar Serviços nas Vias Públicas.																														
Justificativa: Garantir a população trafegabilidade nas vias,e assim propiciar a escoação da produção municipal..																														

Público Alvo: População Municipal

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																ESTRADAS VICINAIS RECUPERA	KM	12	53.000,00	12	56.551,00	12	60.283,37	12	64.262,07
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																							
				2024		Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros																					
						26	Transporte																			
								782	Transporte Rodoviário																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômic													
														3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																ESTRADAS VICINAIS RECUPERA	KM	12	502.695,40	12	502.695,40	12	502.695,40	12	502.695,40
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																							
				2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros																							
						26	Transporte																			
								782	Transporte Rodoviário																	
										2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente															
												14	Transferências de Convênios - Outros (não relacio													
														3	DESPESAS CORRENTES											

Programa: 0012 Caminhos do Desenvolvimento																										
Objetivo: Adquirir Materiais e Executar Serviços nas Vias Públicas.																										
Justificativa: Garantir a população trafegabilidade nas vias,e assim propiciar a escoação da produção municipal..																										
Público Alvo: População Municipal																										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																REPARAÇÃO EM VEICULOS E	M UND	12	220.430,11	12	360.000,00	12	374.000,00	12	389.000,00
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																							
				2041	Manutenção e Recup. Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário																							

						26	Transporte																		
								782	Transporte Rodoviário																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																		1.406.125,51		1.580.246,40		1.799.617,30		1.518.957,47	
Programa: 0013 Cidade Limpa																									
Objetivo: Estruturação da CIdade																									
Justificativa: Conservação e limpeza da cidade, com a construções de galerias pluviais, coleta de lixo e esgotamentos sanitários.																									
Público Alvo: Municípes																									
Metas																									
Indicador										Unidade de Medida				Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	
Ruas Limpas										UND		UNIDADE		1,5		1,5		38		38		38		38	
Ações																									
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															RUAS REPARADAS	KM	12	20.000,00	12	21.000,00	12	22.000,00	12	23.000,00
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																						
				2021	Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas																						
						15	Urbanismo																		
								452	Serviços Urbanos																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																		20.000,00		21.000,00		22.000,00		23.000,00	
Programa: 0014 Urbanização de Vias Públicas																									
Objetivo: Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer segurança aos pedestres que caminham nas principais linhas urbanas das cidades e dos distritos.																									
Justificativa: Garantir uma visualização da cidade, de uma maneira a embelar e valorizar os terrenos.																									
Público Alvo: População Urbana																									
Metas																									
Indicador										Unidade de Medida				Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	
Vias Pavimentadas										Rua		Rua		1,5		1,5		20		20		20		20	
Ações																									
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															VIAS MUNICIPAIS REPARADAS	OKM	12	15.000,00	12	20.000,00	12	25.000,00	12	30.000,00
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																						
				1006	Pavimentação																				

					Asfáltica Urbana																				
						15	Urbanismo																		
								451	Infra-Estrutura Urbana																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0014 Urbanização de Vias Públicas																									
Objetivo: Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer segurança aos pedestres que caminham nas principais linhas urbanas das cidades e dos distritos.																									
Justificativa: Garantir uma visualização da cidade, de uma maneira a embelar e valorizar os terrenos.																									
Público Alvo: População Urbana																									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															VIAS MUNICIPAIS REPARADAS	OKM	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																						
				1006	Pavimentação Asfáltica Urbana																				
						15	Urbanismo																		
								451	Infra-Estrutura Urbana																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															GALERIAS CONTRUIDAS	M2	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00	12	10.000,00
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																						
				1035	Drenagem Pluvial Urbana																				
						15	Urbanismo																		
								451	Infra-Estrutura Urbana																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																			35.000,00		40.000,00		45.000,00		50.000,00
Programa: 0015 Cidade Iluminada																									
Objetivo: Garantir Iluminação nas Ruas e Avenidas da Sede do Município e dos Distritos																									
Justificativa: Como é dever da administração e ainda por ter ter contribuição dos munícipes para este fim, é que se faz necessário os gastos com energia elétrica e peças de reposição para efetuar reparos nas luminárias e postes.																									
Público Alvo: População Municipal																									

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Iluminação Reparadas	Postes	Postes Concertados	1,5	1,5	0	0	120	120

Ações

Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															RUAS ILUMINADAS	UND	12	100.000,00	12	145.000,00	12	151.000,00	12	157.000,00
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																						
				2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública																				
						15	Urbanismo																		
								452	Serviços Urbanos																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										

Programa: 0015 Cidade Iluminada

Objetivo: Garantir Iluminação nas Ruas e Avenidas da Sede do Município e dos Distritos

Justificativa: Como é dever da administração e ainda por ter ter contribuição dos munícipes para este fim, é que se faz necessário os gastos com energia elétrica e peças de reposição para efetuar reparos nas luminárias e postes.

Público Alvo: População Municipal

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															RUAS ILUMINADAS	UND	12	180.000,00	12	187.000,00	12	195.000,00	12	203.000,00
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																						
				2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública																				
						15	Urbanismo																		
								452	Serviços Urbanos																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																			280.000,00		332.000,00		346.000,00		360.000,00

Programa: 0016 Abastecimento de Água Para Consuno

Objetivo: Garantir Água Potável a População.

Justificativa: Garantir acesso a água potável à população, de qualidade e de forma ininterrupta.

Público Alvo: População da Sede do Município

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021

Casas Abastecidas										UND		UNIDADE		2		2		900		1000		1100		1200	
Ações																									
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															AGUA POTAVEL ENTREGUE	M3	12	100.000,00	12	105.000,00	12	109.000,00	12	113.000,00
		020207	Secretaria de Obras e Serviços Públicos																						
				2023	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável																					
						17	Saneamento																			
								512	Saneamento Básico Urbano																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																			100.000,00		105.000,00		109.000,00		113.000,00
Programa: 0017 Nosso Campo Mais Verde																									
Objetivo: Áreas Recuperadas																									
Justificativa: Auxiliar na Recuperação das Áreas Degradadas.																									
Público Alvo: Áreas Degradadas																									
Metas																									
Indicador										Unidade de Medida				Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	
Áreas Recuperadas										UND		UNIDADE		1,5		1,5		0		0		5		5	
Ações																									
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Mudas Distribuidas	UND	12	15.400,00	12	5.700,00	12	5.700,00	12	5.700,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																						
				1004	Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas p/Distribuição																						
						18	Gestão Ambiental																			
								541	Preservação e Conservação Ambiental																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0017 Nosso Campo Mais Verde																									

Objetivo: Áreas Recuperadas																								
Justificativa: Auxiliar na Recuperação das Áreas Degradadas.																								
Público Alvo: Áreas Degradadas																								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Mudas Distribuidas	UND	12	1.500,00	12	1.000,00	12	1.000,00	12	1.000,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																					
				1004	Implantação de Viveiros de Mudas de Arvores Frutiferas p/Distribuição																				
						18	Gestão Ambiental																		
								541	Preservação e Conservação Ambiental															
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente													
												00	Recursos Próprios											
														4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro																		16.900,00		6.700,00		6.700,00		6.700,00
Programa: 0018 Nosso Campo em Produção																								
Objetivo: Dar Condições de Trabalho aos Agricultores de Baixa Renda.																								
Justificativa: Garantir igualdade de competição para os agricultores do município, principalamente aos ligados a agricultura familiar.																								
Público Alvo: Agricultores																								
Metas																								

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Apoio aos Agricultorres	Pessoas	Pessoas	1,5	1,5	0	0	2000	2000

Ações

Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															LAVOURAS ESTRUTURADAS	UND	12	53.500,00	12	100.000,00	12	100.000,00	12	100.000,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																						
				1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural																					
						20	Agricultura																		
								606	Extensão Rural															
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0018 Nosso Campo em Produção																									

Objetivo: Dar Condições de Trabalho aos Agricultores de Baixa Renda.																								
Justificativa: Garantir igualdade de competição para os agricultores do município, principalamente aos ligados a agricultura familiar.																								
Público Alvo: Agricultores																								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															LAVOURAS ESTRUTURADAS	UND	12	6.000,00	12	100.000,00	12	100.000,00	12	100.000,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																					
				1013	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural																					
						20	Agricultura																		
								606	Extensão Rural															
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente													
												00	Recursos Próprios											
														4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															AGRICULTORES ATENDIDOS	SVÇ	12	19.000,00	12	20.000,00	12	21.000,00	12	2.100,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																					
				2218	Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural																					
						20	Agricultura																		
								605	Abastecimento															
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente													
												00	Recursos Próprios											
														3	DESPESAS CORRENTES									
Programa: 0018 Nosso Campo em Produção																								
Objetivo: Dar Condições de Trabalho aos Agricultores de Baixa Renda.																								
Justificativa: Garantir igualdade de competição para os agricultores do município, principalamente aos ligados a agricultura familiar.																								
Público Alvo: Agricultores																								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															AGRICULTORES ATENDIDOS	SVÇ	12	5.000,00	12	1.500,00	12	2.000,00	12	1.500,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																					
				2218	Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural																					
						20	Agricultura																		

								605	Abastecimento																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro																		83.500,00		221.500,00		223.000,00		203.600,00	
Programa: 0019 Menos lixo, Mais saúde																									
Objetivo: Implantar centro de recebimento, triagem e dstinação de resíduos sólidos, instituir setor de compostagem e horta.																									
Justificativa: A destinação inadequada De resíduos sólidos é um grande problema, de modo que se faz necessário ações que visem a separação destes materiais para que possam receber o tratamento adequado. Grande parte Do lixo inorgânico produzido pode sr reciclado ou reutilizado, já os detritos orgânicos podem passar por processo de compostagem, ficando apto para utilização como adubo para a agricultura.																									
Público Alvo: População em geral																									
Ações																									

Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Centro Implantado	UND	1	13.500,00	1	3.500,00	1	3.500,00	1	3.000,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																						
				1044	Implantação do Centro de Recebimento, Triagem e Destinação de Resíduos Sólidos																				
						17	Saneamento																		
								512	Saneamento Básico Urbano																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Centro Implantado	UND	1	20.000,00	1	30.000,00	1	20.000,00	1	10.000,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																						
				1044	Implantação do Centro de Recebimento, Triagem e Destinação de Resíduos Sólidos																				
						17	Saneamento																		
								512	Saneamento Básico Urbano																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio														

											Corrente															
												00	Recursos Próprios													
														4	DESPESAS DE CAPITAL											
Programa: 0019 Menos lixo, mais saúde																										
Objetivo: Implantar centro de recebimento, triagem e dstinação de resíduos sólidos, instituir setor de compostagem e horta.																										
Justificativa: A destinação inadequada De resíduos sólidos é um grande problema, de modo que se faz necessário ações que visem a separação destes materiais para que possam receber o tratamento adequado. Grande parte Do lixo inorgânico produzido pode sr reciclado ou reutilizado, já os detritos orgânicos podem passar por processo de compostagem, ficando apto para utilização como adubo para a agricultura.																										
Público Alvo: População em geral																										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Setor de Compostagem implantad	UND	1	2.000,00	1	1.200,00	1	650,00	1	500,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																							
				1045	Implantação do Setor de Compostagem																					
						17	Saneamento																			
								512	Saneamento Básico Urbano																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												00	Recursos Próprios													
														3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Horta implantada	UND	1	12.000,00	1	3.000,00	1	3.000,00	1	4.000,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																							
				1046	Implantação de Horta Sustentável																					
						17	Saneamento																			
								512	Saneamento Básico Urbano																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente															
												00	Recursos Próprios													
														3	DESPESAS CORRENTES											
Programa: 0019 Menos lixo, Mais saúde																										
Objetivo: Implantar centro de recebimento, triagem e dstinação de resíduos sólidos, instituir setor de compostagem e horta.																										
Justificativa: A destinação inadequada De resíduos sólidos é um grande problema, de modo que se faz necessário ações que visem a separação destes materiais para que possam receber o tratamento adequado. Grande parte Do lixo inorgânico produzido pode sr reciclado ou reutilizado, já os detritos orgânicos podem passar por processo de compostagem, ficando apto para utilização como adubo para a agricultura.																										
Público Alvo: População em geral																										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Parcelas Pagas	Parce	12	72.000,00	12	72.000,00	12	75.000,00	12	75.000,00
		020208	Secretaria de Agricultura,																							

			Meio Ambiente e Turismo																						
				2103	Participação no Consócio Intermunicipal de Saneamento Básico																				
						17	Saneamento																		
								512	Saneamento Básico Urbano																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Pessoas e Quilos de Lixo	UND	12	180.000,00	12	190.000,00	12	200.000,00	12	200.000,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																						
				2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Recicláveis																						
						17	Saneamento																		
								512	Saneamento Básico Urbano																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																			299.500,00		299.700,00		302.150,00		292.500,00
Programa: 0020 Apoio ao Turismo																									
Objetivo: Desenvolver e incentivar o turismo, identificando os locais que podem ser explorados, realizando estudos da área, buscando meios de facilitar o acesso e divulgar para conhecimento o, objetivando atrair turistas e fomentar a economia local.																									
Justificativa: Fomentar a economia local																									
Público Alvo: População em geral																									
Ações																									

Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Turistas	UND	100	35.750,00	120	38.000,00	150	38.000,00	200	38.000,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																						
				2018	Manutenção das Atividades de Apoio ao Turismo																				
						23	Comércio e Serviços																		
								695	Turismo																

										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															Turistas	UND	100	3.000,00	120	3.500,00	150	2.000,00	200	1.500,00
		020208	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo																						
				2018	Manutenção das Atividades de Apoio Ao Turismo																				
						23	Comércio e Serviços																		
								695	Turismo																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														4	DESPESAS DE CAPITAL										

Programa: 0020 Apoio Ao Turismo

Objetivo: Desenvolver e incentivar o turismo, identificando os locais que podem ser explorados, realizando estudos da área, buscando meios de facilitar o acesso e divulgar para conhecimento, objetivando atrair turistas e fomentar a economia local.

Justificativa: Fomentar a economia local

Público Alvo: População em geral

Total Geral Financeiro	38.750,00	41.500,00	40.000,00	39.500,00

Programa: 0021 Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais

Objetivo: Capacitar Servidores.

Justificativa: Com ampliação e a atualização das legislações que regem o serviço público há a necessidade de capacitar os servidores para que tudo transcorra dentro da legalidade de forma a g arantir a regularidade do municipio.

Público Alvo: Servidores do Município

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Servidores Treinados	UND	UNIDADE	5	10	10	10	10	10

Ações

Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															SERVIDORES TREINADOS	UND	12	13.000,00	12	14.000,00	12	16.000,00	12	20.000,00
		020202	Secretaria de Administração																						
				2213	Manutenção das Ativ. de Capacitação e Trein. Servidores Públicos																						
						04	Administração																		
								128	Formação de Recursos Humanos																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio														

											Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro																		13.000,00		14.000,00		16.000,00		20.000,00	
Programa: 0100 Encargos Especiais																									
Objetivo: Proporcionar recursos orçamentários e financeiros para garantir dívidas confessadas com credores e previdenciários.																									
Justificativa: Administrar as dividas previdenciárias com a Previdência Própria e Privada																									
Público Alvo: Encargos																									
Metas																									
Indicador											Unidade de Medida			Ind.Recente		Ind.Futuro		2018		2019		2020		2021	
Despesas Realizadas											%		PERCENTUAL	25		25		25		25		25		25	
Ações																									
Entidade		Unid.Orçam.		ProjAtiv		Função		SubFun.		FonGr.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															TITULOS BANCARIOS	UND	12	23.000,00	12	24.000,00	12	25.000,00	12	26.000,00
		020202	Secretaria de Administração																						
				2039	Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais																				
						28	Encargos Especiais																		
								846	Outros Encargos Especiais																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
Programa: 0100 Encargos Especiais																									
Objetivo: Proporcionar recursos orçamentários e financeiros para garantir dívidas confessadas com credores e previdenciários.																									
Justificativa: Administrar as dividas previdenciárias com a Previdência Própria e Privada																									
Público Alvo: Encargos																									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R															TITULOS DA DIVIDA	UND	12	82.617,10	12	240.000,00	12	320.000,00	12	440.000,00
		020202	Secretaria de Administração																						
				2091	Pagamento da Dívida Fundada																				
						28	Encargos Especiais																		
								846	Outros Encargos Especiais																
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente														
												00	Recursos Próprios												
														3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL															TITULOS DA DIVIDA	UND	12	1.162.801,44	12	1.162.804,11	12	1.162.801,44	12	1.162.801,44

	DE CAMPO NOVO DE R																										
		020202	Secretaria de Administração																								
				2091	Pagamento da Dívida Fundada																						
						28	Encargos Especiais																				
								846	Outros Encargos Especiais																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																
												00	Recursos Próprios														
														4	DESPESAS DE CAPITAL												

Programa: 0100 Encargos Especiais																											
Objetivo: Proporcionar recursos orçamentários e financeiros para garantir dívidas confessadas com credores e previdenciários.																											
Justificativa: Administrar as dividas previdenciárias com a Previdência Própria e Privada																											
Público Alvo: Encargos																											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																PAGAMENTO DO PASEP	UND	12	320.000,00	12	335.000,00	12	350.000,00	12	364.000,00	
		020202	Secretaria de Administração																								
				2216	Contribuição ao PASEP																						
						28	Encargos Especiais																				
								846	Outros Encargos Especiais																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																
												00	Recursos Próprios														
														3	DESPESAS CORRENTES												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE R																Índice de Comprometimento da Re	%	3	400.000,00	3	400.000,00	3	675.000,00	3	588.822,86	
		020202	Secretaria de Administração																								
				9999	Reserva de Contingência																						
						99	Reserva de Contingência																				
								999	Reserva de Contingência																	
										1	Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																
												00	Recursos Próprios														
														9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESER												
Total Geral Financeiro																				1.988.418,54		2.161.804,11		2.532.801,44		2.581.624,30	

Programa: 0103 Regime Próprio de Previdência						
Objetivo: Garantir recursos financeiros e humanos para gerir o Instituto Municipal de Previdencia Social - IPECAN						
Justificativa: A opção pelo Regime de Previdência Próprio exige o desembolso para sustentar a administração financeira e previdenciária, limitada o gasto até 2% da folha total de pessoal do exercício anterior.						
Público Alvo: Servidores Públicos						
Metas						
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Percentual da Despesa Administrativa	%	PERCENTUAL	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Ações								

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
3 INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS D								Despesas Realizadas	%	1,5	1.120.000,00	1,5	1.167.000,00	12	1.213.000,00	12	1.261.000,00
020209 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia																	
2096 Despesas com Beneficios Previdenciarios																	
09 Previdência Social																	
272 Previdência do Regime Estatutário																	
1 Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
03 Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS																	
3 DESPESAS CORRENTES																	
Total Geral Financeiro											1.120.000,00		1.167.000,00		1.213.000,00		1.261.000,00
Programa: 9997 Reserva Orçamentária do RPPS																	
Objetivo: Aplicações Financeiras																	
Justificativa: Aplicar os recursos do IPECAN																	
Público Alvo: RPPS																	
Ações																	

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
3 INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS D								Aplicação Financeira	%	100	4.303.811,02	100	4.480.000,00	100	4.600.000,00	100	4.850.000,00
020209 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia																	
9997 Reserva Orçamentária - RPPS																	
99 Reserva de Contingência																	
997 Reserva de Contigência - RPPS																	
1 Recursos do Tesouro-Exercicio Corrente																	
00 Recursos Próprios																	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESER																	
Total Geral Financeiro											4.303.811,02		4.480.000,00		4.600.000,00		4.850.000,00

Resumo Geral

	2018	2019	2020	2021
Total Geral por Ano:	40.846.360,42	43.378.787,91	46.038.291,75	47.790.511,73
Total Geral do PPA:	178.053.951,81			

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:4D71A50C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

ENFERMEIRO												
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
24772	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	12	9	9	15	20	65	-	65	23/09/1981	CADASTRO DE RESERVA	1º
ADVOGADO												
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO NESTA CONDIÇÃO												
FONOAUDIÓLOGO												
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO NESTA CONDIÇÃO												
MÉDICO ANESTESISTA												
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO NESTA CONDIÇÃO												
MÉDICO ANGIOLOGISTA												
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO NESTA CONDIÇÃO												
MÉDICO CARDIOLOGISTA												
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO NESTA CONDIÇÃO												
MÉDICO CLÍNICO GERAL												
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO NESTA CONDIÇÃO												
MÉDICO PEDIATRA												
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO NESTA CONDIÇÃO												
NUTRICIONISTA												
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO NESTA CONDIÇÃO												
TERAPEUTA OCUPACIONAL												
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	INF	C. G. LEG	ESP	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO NESTA CONDIÇÃO												

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6A0991C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO CADASTRAL - POR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017											
RELATÓRIO CADASTRAL - POR CARGO											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -NÍVEL FUNDAMENTAL											
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
22698	CARLA RAFAELA MARIN	18/07/1994	1250338263	69	34421702	984375261	carlarafaelamarin@gmail.com	Avenida Maceió	5756	São Cristóvão	Rolim de Moura	RO
21163	CHIRLEI CRISTINA KRAMER	18/12/1991	923727248	69	34429505	699845604	chirleick@gmail.com	AV. MACEIÓ	4634	CENTRO	Rolim de Moura	RO

26132	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	01/12/1982	81497377234			984871999	ademilson.mesabr@gmail.com	avenida parana	4141	beira rio	Rolim de Moura	RO
27345	DAIANE DE ANDRADE JOSE	14/10/1989	94771391220			699850054	liliane_dw@hotmail.com	rua parnaiba	4229	cidade alta	Rolim de Moura	RO
22766	EDIVANIA GOMES DE OLIVEIRA	03/05/1989	94907757204			(69)9843	edvania_afo@hotmail.com	Av. Catarino Cardoso dos santos	2867	Jequitibá	Rolim de Moura	RO
20153	EDUARDO ROMERO DE ALENCAR	26/01/1998	4145819209	69		984845893	eduardo_x9kkk@hotmail.com	Av;Campo Grande	4724	Olímpico	Rolim de Moura	RO
20184	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	08/04/1998	3513116292	69	984472612	984121160	erickaarnholz@gmail.com	Rua brasflorest	4781	Centenário	Rolim de Moura	RO
21025	ERIVELTON BISPO SILVA *	17/11/1977	70970106220	69		999074785	eriveltonbispo17@gmail.com	av maceio	2043	nova pimenta	pimenta bueno	RO
24840	GLAUCIANI FIOREZI CONTARATO	21/10/1991	831650290	69		999421663	glaucicontarato@gmail.com	Rua Rui Barbosa	1036	Floresta	Cacoal	RO
24024	JOHN MAIKY SANTOS DE MOURA	13/12/1996	3126529259	69	984715352	984715352	buga-fpa@hotmail.com	rua Padre Anchieta	2747	Migrantenopolis	Novo Horizontedo Oeste	RO
27562	LILIA FERNANDES DO NASCIMENTO	31/03/1987	86384740249	69	84642228	698464222	n_lilia_f@hotmail.com	Avenida Florianópolis, Centro	4671	Centro	Rolim de moura	RO
22326	MURILO DE ANDRADE LOPES	08/03/1997	1466628227	69	3442-8252	98447-844	murilo_lopes_rm2@hotmail.com	Av maringá	4501	Beira rio	Rolim de Moura	RO
21706	PAMELA JACOMINI	22/11/1995	1959460226	69		984746943	pamela_jacomini@hotmail.com	Linha 200 km 04 Lado norte	0	zona Rural	Rolim de Moura	RO
*Pessoa com Deficiência												
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO												
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
27089	ANGELICA MARTINS DE SOUZA	19/08/1988	358832276	69	34182599	69-984339	angellicalucia@outlook.com	RUA PRÍNCIPE DA BEIRA	2751D	SETOR 13	Nova Brasilândia D'Oeste	RO
22936	FABRINA SILVIA BERNARDO DE OLIVEIRA	29/05/2000	4654592261	69	984354567	984778610	bernardofabi@outlook.com.br	avenida presidente vargas	436	CENTRO	São Miguel do Guaporé	RO
26728	FERNANDA SOUZA FLORENCIO	24/06/1985	79469531272	69		984620862	fersouzaflorencio@gmail.com	Av. São Paulo	6150	São Cristóvão	Rolim de Moura	RO
23783	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	69807906253	69	35831169	699222610	tavares_bec@hotmail.com	rua visconde do rio branco	2764	centro	Machadinho D'Oeste	RO
26592	HUADILA DA CRUZ NASCUIMENTO	12/12/1984	83113320291	69	36233283	698458600	huadila_@hotmail.com	venida capitão silvio	410	cristo rei	Seringueiras	RO
24013	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	21/08/1995	1815889276	69		984772175	jeanjacquescoelho@gmail.com	Avenida Calama	2443	São João Bosco	Porto Velho	RO
22331	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	05/03/1991	118666240	65	33491025	996453049	jessica_oliver_oliveira@hotmail.com	RUA CEREJEIRAS	206	FAZENDA	Itamarati Norte	MT
24597	JOAO ANTONIO MOREIRA LUIZ *	12/06/1980	72706961287	69		984189805	o7azaza09@gmail.com	RUA OURO PRETO	5756	SAO CRISTOVAO	Rolim de Moura	RO
22993	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	05/03/1979	4475891647	69		992339827	luciano.lpsantos@gmail.com	Rua Padre Ezequiel Ramim	1277	Teixeirão	Cacoal	RO
26896	MARILENE TASSARO DE MORAIS	21/09/1973	38690322272	69	0	992074882	pereira.morais@uol.com.br	Rua Domingos Perin	1383	Teixeirão	Cacoal	RO
26482	RAYANE LUIZ MARTINS	12/04/1996	3898627209	69		993285289	rayanenew@hotmail.com	Rural	0	Área Rural de Cacoal	Cacoal	RO
*Pessoa com Deficiência												
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO												
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
26599	LETICIA FERREIRA DA SILVA	16/05/1997	2613858281	69		999671901	leticiaferreira.silva@outlook.com	Rua João Osório da Silva	21	BNH 1	Pimenta Bueno	RO
27526	RODRIGO PAULO DE SOUZA	03/11/1984	80296912204	69	34427317	699847767	rodrigoimw@gmail.com	rua capibaribe	6378	boa esperança	Rolim de Moura	RO
26466	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	05/04/1990	465442242	69		98427-023	walyssonmilhomem@gmail.com	AVENIDA 25 DE AGOSTO	5811	CENTRO	Rolim de Moura	RO
ADVOGADO - NÍVEL SUPERIOR												
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
24074	DIRLEI CESAR GARCIA	08/12/1975	21415117802	69	3442-1387	98442-002	dirleicesargarcia@gmail.com	AV. ARACAJU	6150	SAO CRISTOVAO	Rolim de Moura	RO
23482	GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	10/06/1974	56989261234	69		992189959	professora_geralda@hotmail.com	Rua Professora Maria Lúcia da Silva Millerru	3462	Residencial Parque Alvorada	Cacoal	RO
22866	RICARDO FACHIN CAVALLI	20/05/1986	81701411253	60	34422490	984370003	ricardo_cavalli@hotmail.com	Avenida Belo Horizonte	3887	Novo Cacoal	Cacoal	RO
ENFERMEIRO - NÍVEL SUPERIOR												
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
25938	ALINE FRANCIELI DA CUNHA	24/03/1986	75311763272	69		984653337	allinefran@hotmail.com	RUA 01	6490	COHAB VELHA	Rolim de Moura	RO
21856	CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	17/05/1989	96380292268	69	34612502	992144809	caioalvesb@gmail.com	RUA SOBRAL PINTO	246	BELA FLORESTA	Ouro Preto do Oeste	RO
25511	DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES	06/03/1977	2352099455	69	32382944	981110131	danyelle.evanildo@hotmail.com	rua vale do paraiso	2173	setor 03	Buritis	RO
20648	DAYANE FERREIRA CUNHA	18/11/1990	99710099272	69	34423254	698424027	dayane_fc@live.com	AV SAO LUIZ	5362	PLANALTO	Rolim de Moura	RO
23292	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	16/03/1990	384413226	69		992111686	elizete.tecnocel@gmail.com	Avenida Antônio Pereira de Figueiredo	1871	Parque Fortaleza	Cacoal	RO
25695	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	28/04/1988	94888906220	69	39012957	69 981015	manukc@hotmail.com	Rua Principal	650	Novo Horizonte	Porto Velho	RO
20383	GREICIKELLY JESSICA DA SILVA	06/08/1991	1008503240				greik_raney@hotmail.com	av porto alegre	5722	Planalto	Rolim de Moura	RO
27891	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES	29/01/1984	75196999272	69	35356880	992089142	greyceearthur@hotmail.com	Rua Marabá	2365	Jardim Jorge Teixeira	Ariquemes	RO
22553	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES	12/07/1994	88644308220	69	34413214		julya_caroline@hotmail.com	Avenida Porto Velho	3235	Centro	Cacoal	RO
25517	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER	21/03/1988	94771375291	69	984914640	699849146	liliane_dw@hotmail.com	av tancredo neves	87	cidade alta	Rolim de Moura	RO
26325	LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO DA SILVA MELO	17/12/1985	80419151249	69	34322260	69-984376	agromate.estrela@gmail.com	rua argemiro de almeida	3296	distrito nova estrela	Rolim de Moura	RO
25551	MARIANA RAASCH	12/03/1995	847086208	69	3641-3993	99903-271	mariana_raasch@hotmail.com	Rua Rio Grande do Norte	4312	Liberdade	Alta Floresta D'Oeste	RO
24970	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	28/09/1990	98223640244			69 98417	jessicalopes.domingues@hotmail.com	Rua Pará	3169	Caixa d'água	Espigão do Oeste	RO
24772	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM *	23/09/1981	70408033215	69		999596476	selmabonim@hotmail.com	AVENIDA JK	2566	setor 13	Nova Brasilândia D'Oeste	RO
24555	VALERIA CAMATA GOTTARDO	24/06/1995	2449229264	69		992946546	valeriacgottardo@gmail.com	Linha 202 Lote 41 Gl 27 Km 13	0	Zona rural	Vale do Paraíso	RO
24073	WILIAN HELBER MOTA	05/11/1982	71021213268	69	993235356	(69)99323	willyan_he@hotmail.com	Rua dos Componentes	1560	Sociedade Bela Vista	Cacoal	RO
*Pessoa com Deficiência												
FONOAUDIÓLOGO - NÍVEL SUPERIOR												
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
25540	IOHANA MAIUME CANDEIRA ALVES	03/05/1991	1571071245	69	32260229	992728750	iohana_maiume@hotmail.com	Rua América do Sul	2753	Três Marias	Porto Velho	RO
MÉDICO ANESTESISTA - NÍVEL SUPERIOR												
INSCRIÇÃO	NOME DATA	NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
24716	ISABELLA TRAUSULA GOMES	09/11/1987	35853315803	69	99285530	699928553	isatgomes_87@hotmail.com	Avenida Belo Horizonte	3887	Novo Cacoal	Cacoal	RO

MÉDICO CLÍNICO GERAL - NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
24077	ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	12/07/1978	63354110244	69		99909742	andrenazario@hotmail.com	Rua Francisco de Freitas	901	Eldorado	Cacoal	RO
28118	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	04/11/1993	91551684268	69	32162209	99237999	anna.leaum@gmail.com	Rua Alfazema	5668	Cohab	Porto Velho	RO
23597	BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE	04/10/1990	96854839220	69	34424057	999513133	brunacdeandrade@gmail.com	Rua corumbiara	4564	Centro	Rolim de Moura	RO
21204	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	02/12/1992	18038247	69	34412805	992252963	gui.cfds@hotmail.com	Rua dos Pioneiros	2368	Centro	Cacoal	RO
22015	HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA	05/08/1988	96094087291	69		999209098	hingridmota@hotmail.com	Av Manaus	5302	Centro	Rolim de Moura	RO
25701	JOSE WAGNER GOMES DOS SANTOS	10/10/1982	3877781446	69	32227651	69 981468	wagnerjgs@hotmail.com	Rua Principal	650	Novo Horizonte	Porto Velho	RO
26036	KAREN HORAS ERNICA	04/09/1994	1222621231	69		98128-044	kah.ernica@hotmail.com	Rua Brasília	1101	Incra	Cacoal	RO
25496	LAUHANDA ALVES DE LIMA	03/03/1997	3124732227	69	36431206	984253602	lauhanda_lima@hotmail.com	Av: Presidente Prudente	3439	Centro	Alto Alegre dos Parecis	RO
22629	LELYSON RIBEIRO MACIEL FONSECA	26/11/1990	3468427352	69		984678552	lelyson.med@gmail.com	Rua Portugal	1791	Jardim Europa	Cacoal	RO
20505	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	07/02/1985	82221227204	69		984713533	lega.leo@bol.com.br	ALMERINDO GRAVA	172	ALVORADA	Pimenta Bueno	RO
23936	LUIZ EDUARDO PINHEIRO MOREIRA	22/05/1990	96451777234			085 98991	luizeduardo.med@hotmail.com	Rua Penápolis	300,casa 16	Messejana	Fortaleza	CE
20684	MARCOS ROBERTO FERNANDES	21/10/1987	97924571272	69		984628649	dr.marcos01@outlook.com	R. ANTONIO DEODATO DURCE	3570	FLORESTA	CACOAL	RO
20058	MARIANE LOPES SANTIAGO	13/06/1991	97366773204	69	34342410	984149923	mary_lops@hotmail.com	AV. BRASIL	2641	CENTRO	Santa Luzia D'Oeste	RO
22939	NATALIA GOMES CORREA	19/04/1994	2095176200	69	32100675		nataliagomes.c@hotmail.com	Rua Carambola	2886	Cohab	Porto Velho	RO
20829	OZIEL SOARES CAETANO	10/02/1988	87286114204	69	34423939	984366160	ozielcaetano@hotmail.com	av sao paulo	3475	jardim tropical	Rolim de Moura	RO
22220	RAFAEL SANTOS RODRIGUES VIEIRA	03/08/1991	76715051291	69		992198290	rafael.rodriguesxp@hotmail.com	Rua Eudóxia Barros	6380	Aponiã	Porto Velho	RO
26014	RAISA RODRIGUES DE SOUZA	27/05/1992	1040213227	69	32295908	981080036	raisarsouza@gmail.com	Rua Arruda Fontes Cabral	911	Agenor de Carvalho	Porto Velho	RO
23356	VANUSA ALVES BATISTA	19/06/1972	42134730234	69		999514894	vanusabatista_rm@hotmail.com	Avenida São Paulo	3565	Jardim Clodoaldo	Cacoal	RO
20047	VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA	17/01/1984	6722600181	69		984797505	lucineiabernardo1976@gmail.com	ave jorge teixeira	1017	centro	Seringueiras	RO
24909	WALQUIRIA AGUES FIGUEIREDO COELHO	09/07/1984	702023205	69		9-8471-48	walfbr@hotmail.com	Rua Presidente Prudente	2894	Industrial	Cacoal	RO
27979	WULGNER FARIAS DA SILVA	18/08/1994	841107246	69		984117113	wulgnerfarias@hotmail.com	Rua Angelim	2281	Nova Brasília	Ji-Paraná	RO

MÉDICO PEDIATRA - NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
25197	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	17/01/1991	2526016533	69		999108433	anapaula_bs13@hotmail.com	Rua Delmiro João da Silva	2723	Novo Cacoal	Cacoal	RO
27591	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	10/04/1989	96061138253	69		9 9604438	marllonnitallo@hotmail.com	Avenida Brasil	1353	Liberdade	Cacoal	RO

NUTRICIONISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
20178	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	13/12/1993	97330817287	69	32302581	699840584	sinvalsilva@bol.com.br	rua 25	102	união	Candeias do Jamari	RO
25387	LUDMILA VALERIANO SILVA	10/04/1989	2481821106				ludmilavaleriano@hotmail.com	Rua Pioneiro Otacilio Ilario Barbosa	1118	GreenVille	Cacoal	RO

TERAPEUTA OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES		EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
21702	CATIANE ARAUJO RAMOS	20/01/1989	93870370297	69	32143225	993627546	catiane.to.ramos@gmail.com	Rua Anísio Serrão	3624	Floresta	Cacoal	RO

MÉDICO ANGIOLOGISTA - NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES	EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO											

MÉDICO CARDIOLOGISTA - NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CPF	DDD	TELEFONES	EMAIL	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CIDADE	UF
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO											

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:4F7605E6